TOMADA DE PREÇOS
Nº 008/2017
Processo nº 2000/2017

Contratação de empresa especializada para ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Campo Novo, com construção de edificação térrea em alvenaria com 83,10 m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, rampa de acesso/escada de acesso, pavimentações, portões, fechamentos e central GLP e pintura

Secretaria de Saúde
VOLUME I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	**Secretaria Municipal de Saúde**
Nº requerimento:	**118/2017**
Data:	**12/09/2017**

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Campo Novo, com construção de edificação térrea em alvenaria com 83,10m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, rampa de acesso / escada de acesso, pavimentações, portões e fechamentos e central GLP e pintura.

O valor máximo disponível para obra é um total de R$ 174.770,41 (Cento e setenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e quarenta e um centavos).

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Esta solicitação visa atender o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Ampliação, Proposta nº 10430.4810001/14-004.

O atendimento à saúde da população é realizado através das Unidades Básicas de Saúde e Equipes da Saúde da Família, desta forma, com vistas a melhorar o atendimento disponibilizado aos munícipes, logo, os procedimentos diários realizados na Unidade de Saúde de Campo Novo, quais sejam, consultas médicas eletivas, curativos, tratamentos odontológicos, exames ginecológicos, fornecimento de medicação básica, imunização, inalação e demais campanhas realizadas durante o ano, objetivamos ampliar a unidade supracitada, trazendo como benefícios a ampliação da infraestrutura da saúde municipal, melhorando assim o atendimento aos usuários do SUS e o acesso aos serviços de saúde, ficando o interesse público evidenciado nesta ação.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ( ) Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? ( ) Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

11.001.10.301.0018.2031-44.90.51.00.00

Recursos (X) Próprios (X) Federais ( )Estaduais
Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	**Horários:**	**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**
Estrada Municipal KO-305, Campo Novo, Piên/PR	NÃO SE APLICA	120 (cento e vinte) dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Simon Schneider

Há licitação em curso para o objeto pretendido? **( ) Sim** **(X) Não**
Em caso afirmativo informar:

a) **Nº do processo licitatório** _____
b) **Nº do contrato/ata de registro de preços vigente**_____
c) **Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços**_____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Ângela T. Bührer Machado Grosskopf
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 2000 / 2017
Data 14 / 09 / 2017
Responsável: _____

Prefeitura Municipal de Piên
Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

PROJETO BÁSICO AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CAMPO NOVO, PIÊN-PR

OBRA:
AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,
CAMPO NOVO, PIÊN-PR

OBJETO:	Ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Campo Novo, com construção de edificação térrea em alvenaria com 83,10m2, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro-sanitárias, rampa de acesso / escada de acesso, pavimentações, portões e fechamentos e central GLP e pintura.
Obra:	AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SÁUDE
Localização:	Estrada Municipal KO-305, Campo Novo, Piên-PR
Coordenadas:	Latitude 26° 2'38.24"S Longitude 49°31'5.59"O
Proprietário:	Prefeitura Municipal de Piên
Área a Construir:	83,10m2
Prazo de Execução:	120 dias corridos
Valor máximo Previsto:	R$ 174.770,41

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

I.1 - O presente memorial é valido, no todo ou em partes, no que couber para a presente obra.

A definição da implantação da presente obra será feita pelo Departamento de Planejamento, Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Piên.

I.2 - Componentes do projeto básico:

Memorial descritivo, projeto arquitetônico, orçamento base e cronograma físico-financeiro.

II. ESPECIFICAÇÕES:

1 SERVIÇOS PRELIMINARES:
- LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.
- PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO

2 DEMOLIÇÕES:
- DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO
- DEMOLIÇÃO DE MADEIRAMENTO EM COBERTURAS COM TELHAS DE FIBRO-CIMENTO 4 A 8 MM
- REMOÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHAS ONDULADAS FIBROCIMENTO OU ALUMINIO
- RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS
- REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE
- DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA
- RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS
- RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS
- REMOCAO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS
- REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS
- REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS

3 FUNDAÇÕES:
- ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016
- ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.
- CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO
- IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.
- REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE

4 ESTRUTURA E VEDAÇÃO:
- ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014
- CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60

CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO
- VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016
- VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016

5 COBERTURA:
- TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015
- TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016
- TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016
- CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016
- RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016

6 REVESTIMENTO:
- EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016
- CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014
- MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014
- TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO
- FORRO EM MADEIRA PINHO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017
- FORRO EM RÉGUAS DE PVC, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P
- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014
- RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014
- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014

7 ESQUADRIAS:
- VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO
- KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015
- KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015

- KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015
- KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015
- FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015

8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

- ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.
- QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO
- ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO
- DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO
- DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO
- LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
- LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA
- ARANDELA TIPO TARTARUGA E27 - PROVA DÁGUA EM POLIPROPILENO
- INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

9 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

- CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO - INSTALADA, EXCETO BASE DE APOIO, CAP. 310 LITROS

- LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013
- TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013
- VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013
- SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013
- ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013
- VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013
- RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
- TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013
- TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013
- TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
- TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
- TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
- REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
- REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
- REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
- REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014
- TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
- TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
- TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
- SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM
- FOSSA SÉPTICA PRÉ-MOLDADA, TIPO OMS, CAPACIDADE 15 PESSOAS (V=900 LITROS)
- BARRA DE APOIO (PARA DEFICIENTES) LATERAL, EM AÇO INOX, PARA LAVATÓRIO
- BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES EM AÇO INOX L=80CM, Ø=1 1/2"

10 RAMPA DE ACESSO / ESCADA DE ACESSO

- DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA
- REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE

- CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO
- ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.
- ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016
- EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016
- CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014
- MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014
- GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"

11 PAVIMENTAÇÕES EXTERNAS

- REGULARIZAÇÃO MANUAL
- PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS
- EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015
- EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016

12 PORTÕES E FECHAMENTOS

- REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE TELA GALVANIZADA
- TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5CM
- DEMOLIÇÃO DE ALAMBRADO COM MOURÕES DE CONCRETO E TELA GALVANIZADA
- ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.
- CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO
- PORTÃO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, COM QUADRO Ø= 2", CANTONEIRA 1"X1" E TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG, MALHA QUADRADA D=1"
- PORTÃO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, COM QUADRO Ø= 2", CANTONEIRA 1"X1" E TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG, MALHA QUADRADA D=1"
- ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014
- ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM
- CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO
- CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014
- APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

- PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA

13 CENTRAL GLP (2 BOTIJÕES 13KG)

- ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016
- CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO
- ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.
- IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.
- ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014
- TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016
- CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014
- MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014
- PORTÃO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, COM QUADRO Ø= 2", CANTONEIRA 1"X1" E TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG, MALHA QUADRADA D=1"
- APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014
- PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA

14 PINTURA

- APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014
- APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014
- APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014
- PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO
- APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014
- PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA
- APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

III. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Sobre a obra devem ser obedecidas as seguintes recomendações:

- A obra deverá ser mantida limpa durante toda sua execução. Ao término da obra, será feita uma limpeza geral,
- Os funcionários deverão estar em dia com os seus pagamentos e possuírem boas condições de alojamento, transporte e refeições,
- Os projetos e ART's devem ser mantidos no local obra,
- Deverá ser feito um acompanhamento diário dos serviços executados para ser elaborado o boletim de medição,
- Qualquer alteração ou dúvida na execução da obra entrar em contato com o responsável pela fiscalização da mesma.

Piên, 13 de Setembro de 2017.

Simon Schneider
Prefeitura Municipal de Piên-PR
Engenheiro Civil
CREA PR VISTO 70380

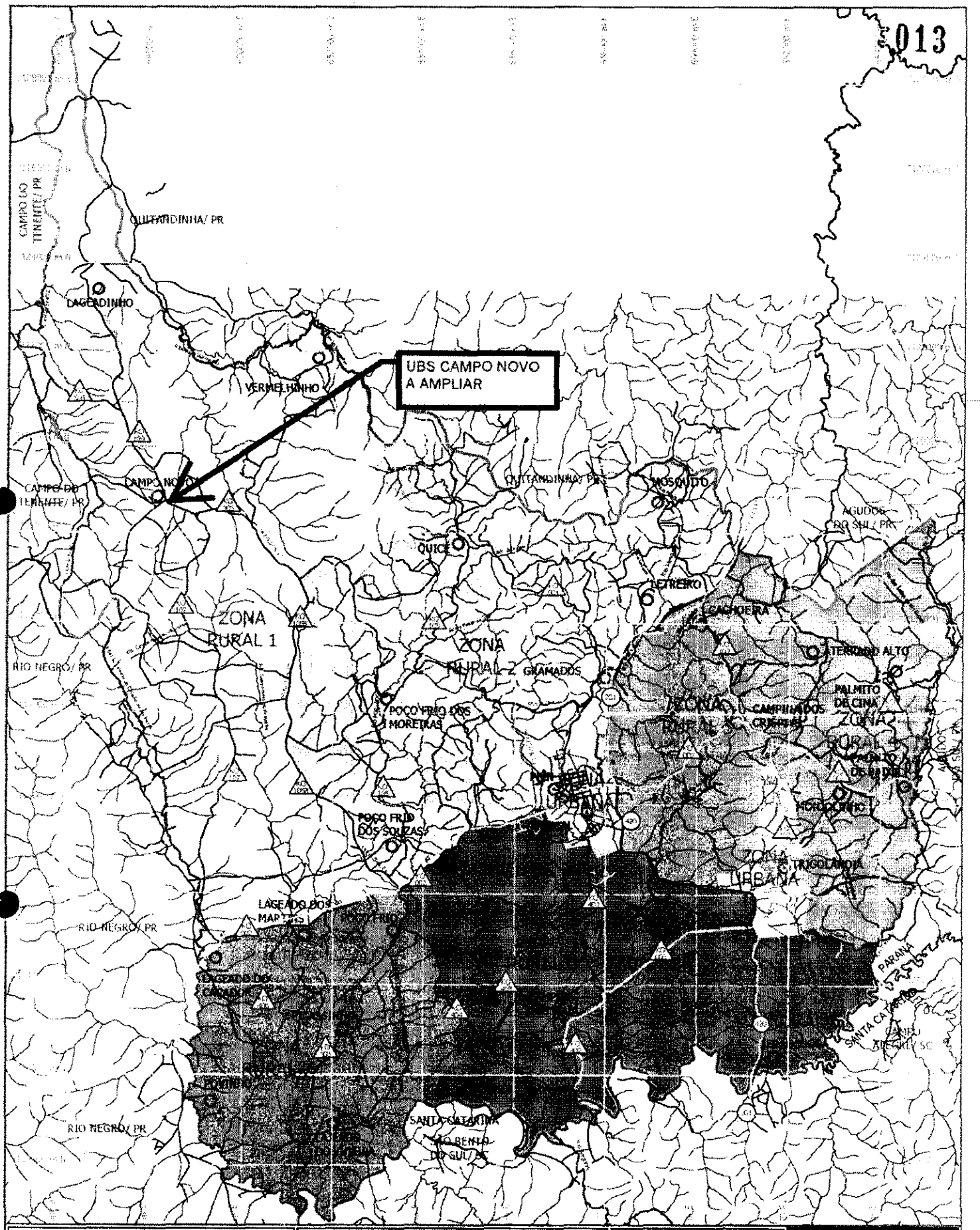

CONVENÇÕES

LEGENDA

FONTES.

N

Piên

PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL

Zoneamento e Sistema Viario Municipal

11/04/2005 04a

Constança Lacerda Camargo

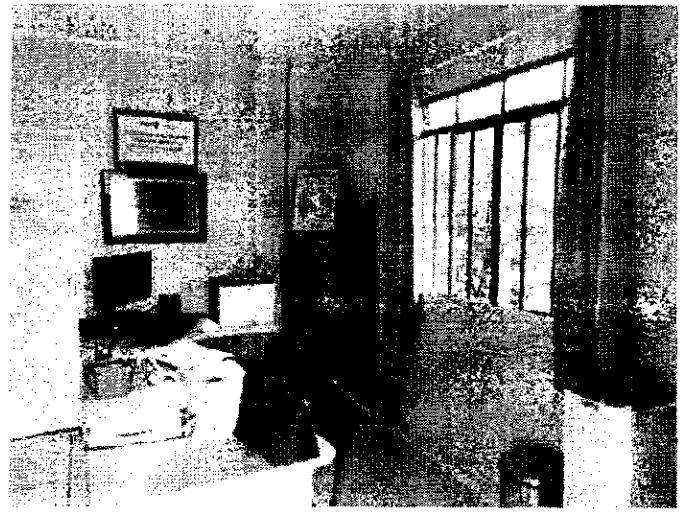

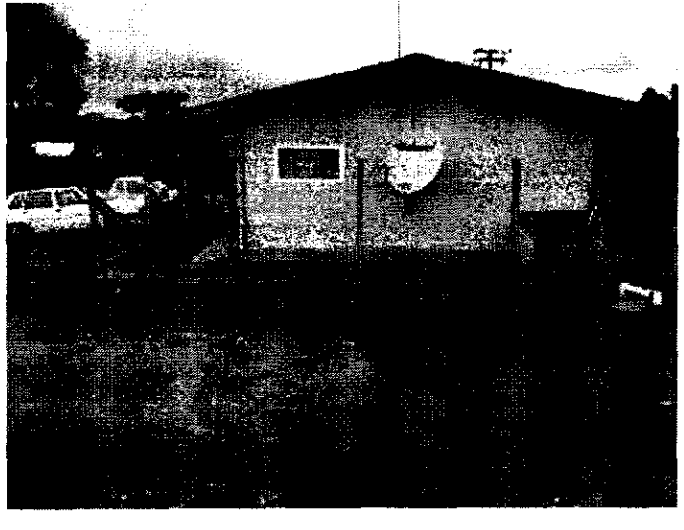

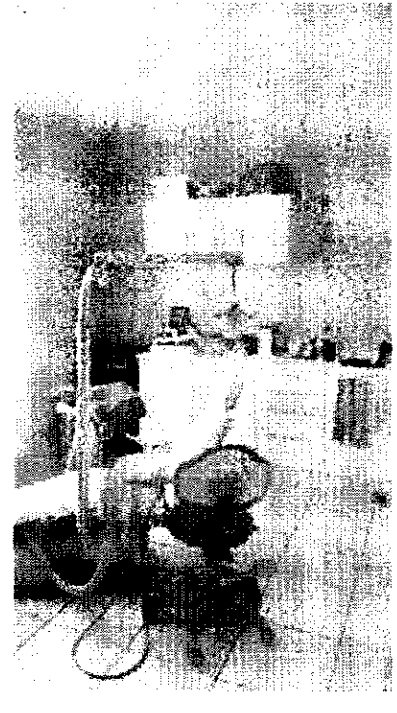

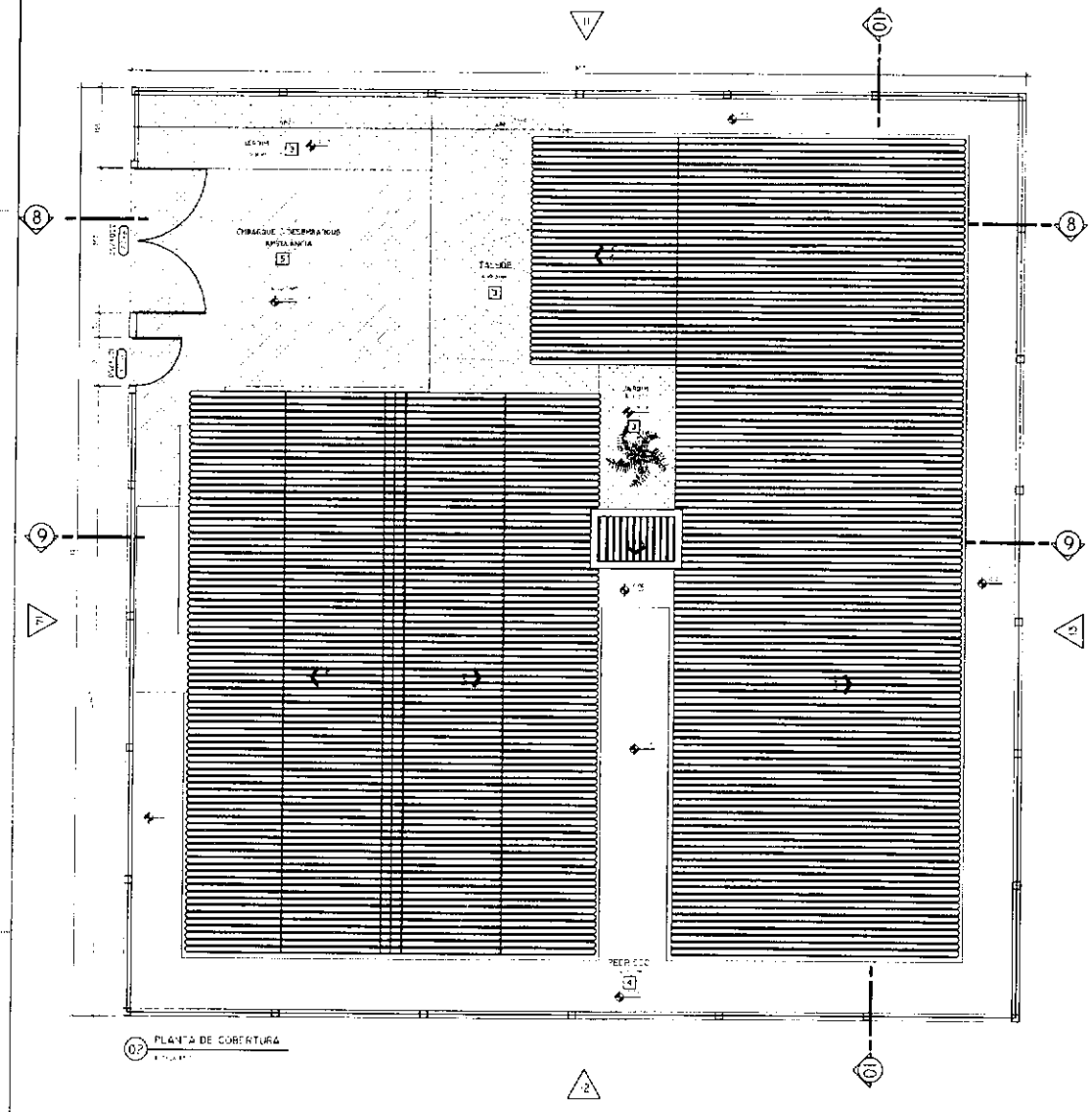

02 PLANTA DE COBERTURA

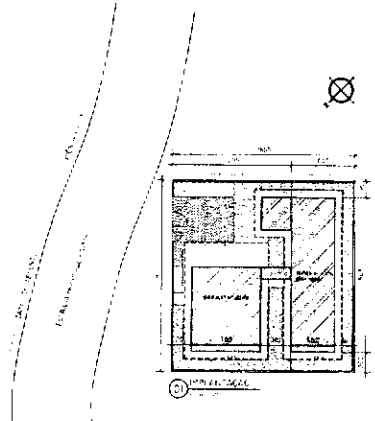

03 LOCALIZAÇÃO

LEGENDA ACABAMENTOS

1	[illegible]	[illegible]
2	[illegible]	[illegible]
3	[illegible]	
4	[illegible]	5 PINTURA

LEGENDA JANELAS

CÓDIGO	ÁREA (m²)	ALTURA (cm)	PEITORIL (cm)	QUANT.	TIPO	ACABAMENTO
J1	0,72	0,60	1,50	6	2 FOLHAS MAXIM-AR	ESQUADRIA DE PERFIL DE FERRO
J2	1,44	0,90	1,50	1	[illegible]	ESQUADRIA [illegible]
J3	0,72	0,60	1,20	1	[illegible]	ESQUADRIA [illegible]
J3A	0,72	0,60	1,20	2	[illegible]	ESQUADRIA [illegible]

LEGENDA PORTAS

CÓDIGO	LARGURA (cm)	ALTURA (cm)	PEITORIL (cm)	QUANT.	TIPO	ACABAMENTO
P1	0,80	2,10	-	1	PORTA DE ABRIR	PINTURA COM PINTURA ESMALTE BRANCO
P1A	0,80	2,10	-	2	PORTA DE ABRIR COM BANDEIRA FIXA	PINTURA COM PINTURA ESMALTE BRANCO
P1B	0,80	2,10	-	5	PORTA DE ABRIR	PINTURA COM PINTURA ESMALTE BRANCO
P2	0,70	2,10	-		PORTA DE CORRER	PINTURA COM PINTURA ESMALTE BRANCO
P3	0,90	2,10	-	2	PORTA DE ABRIR	PINTURA COM PINTURA ESMALTE BRANCO
P4	1,00	2,10	-		PORTA DE FERRO DE ABRIR	PINTURA COM PINTURA ESMALTE BRANCO
P4A	1,00	2,10		1	PORTA DE FERRO DE ABRIR	PINTURA COM PINTURA ESMALTE BRANCO

ESTATÍSTICA

ZONA DE OCUPAÇÃO	ZONA RURAL
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	
ÁREA DO LOTE	250,00m²
ÁREA TOMADA DE LOTE VIZINHO	120,00m²
ÁREA TOTAL	370,00m²
TESTADA DO LOTE	7,50m
ÁREA EXISTENTE	71,00m²
ÁREA A CONSTRUIR	83,00m²
ÁREA TOTAL	154,00m²
TAXA DE OCUPAÇÃO	62,8%
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	0,61

Prefeitura Municipal de Piên

PARANÁ

ESPAÇO DESTINADO AO RESPONSÁVEL

AMPLIAÇÃO E REFORMA E CONSTRUÇÃO NOVA

PROPRIETÁRIO: ADELE GASTALDI

ENDEREÇO:

01/06

016

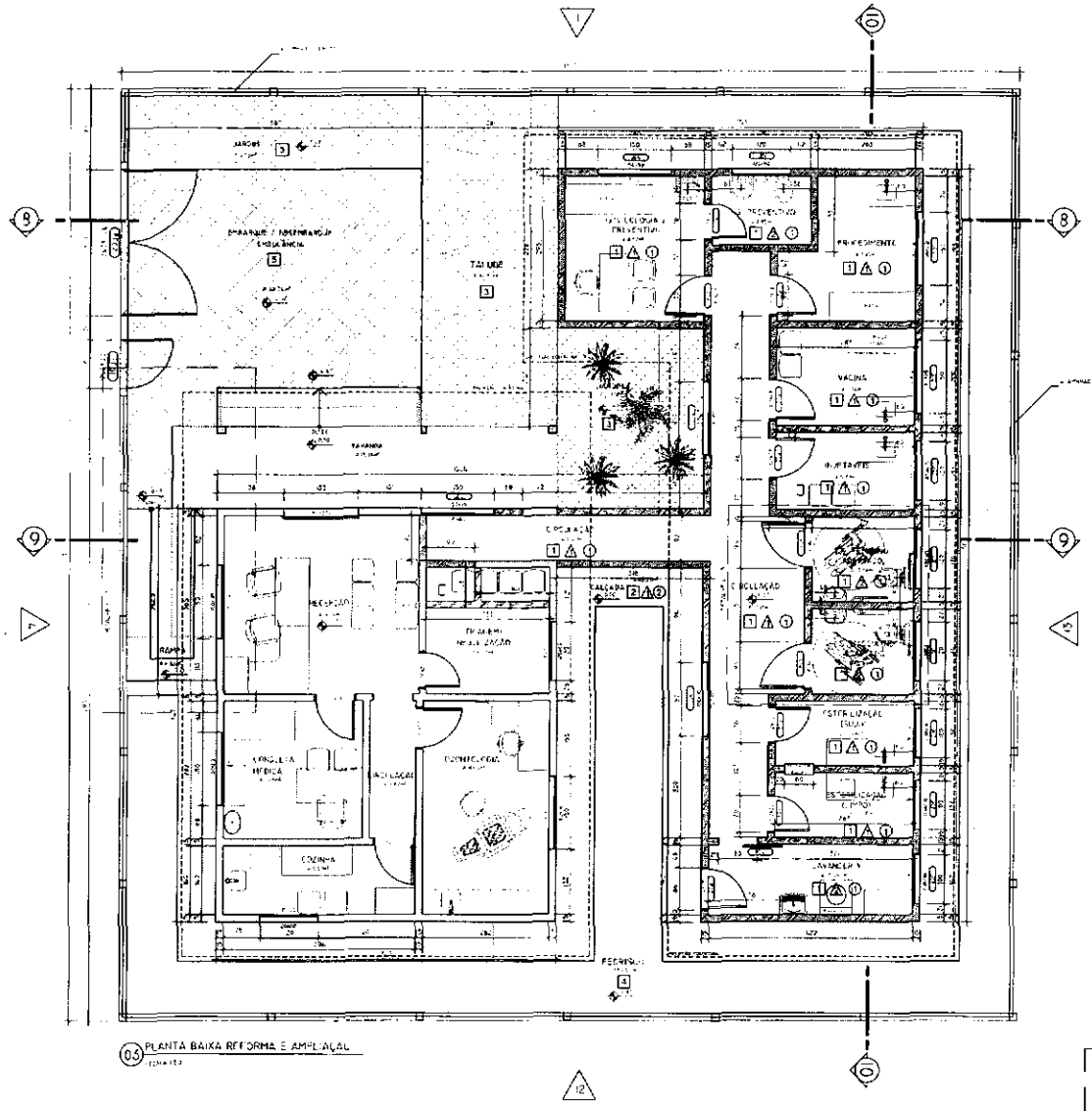

03 PLANTA BAIXA REFORMA E AMPLIAÇÃO

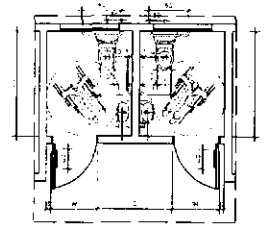

04 PLANTA DETALHE BANHEIROS ACESSÍVEIS

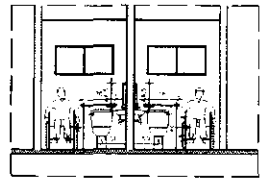

05 ELEVAÇÃO DETALHE BANHEIROS ACESSÍVEIS

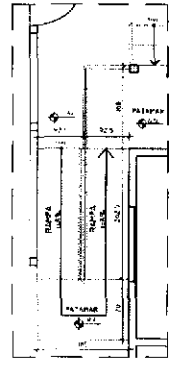

06 DET. RAMPA PLANTA

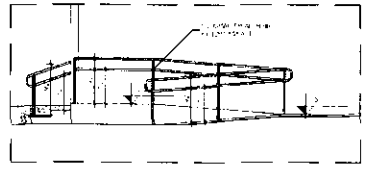

07 DET. RAMPA ELEVAÇÃO

LEGENDA ALVENARIA

	PAREDE A DEMOLIR
	PAREDE A CONSTRUIR
	PAREDE A REVESTIR

LEGENDA ACABAMENTOS

1 [illegible]	1 [illegible]	1 [illegible]
2 [illegible]	2 [illegible]	2 [illegible]
3 [illegible]		
4 [illegible]	5 [illegible]	

LEGENDA JANELAS

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	QUANT.	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

LEGENDA PORTAS

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	QUANT.	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]

ESTATÍSTICA

ZONA DE OCUPAÇÃO	ZONA [illegible]
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
ÁREA DO LOTE	230,80m2
ÁREA OCUPADA DO LOTE [illegible]	124,50m2
ÁREA TOTAL	354,50m2
TESTADA DO LOTE	[illegible]
ÁREA EXISTENTE	73,35m2
ÁREA A CONSTRUIR	83,70m2
ÁREA TOTAL	154,72m2
TAXA DE OCUPAÇÃO	60,2%
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	0,60

Prefeitura Municipal de Pién

PARINHOS

ESPAÇO DESTINADO AO PROFISSIONAL

[illegible]

02/06

017

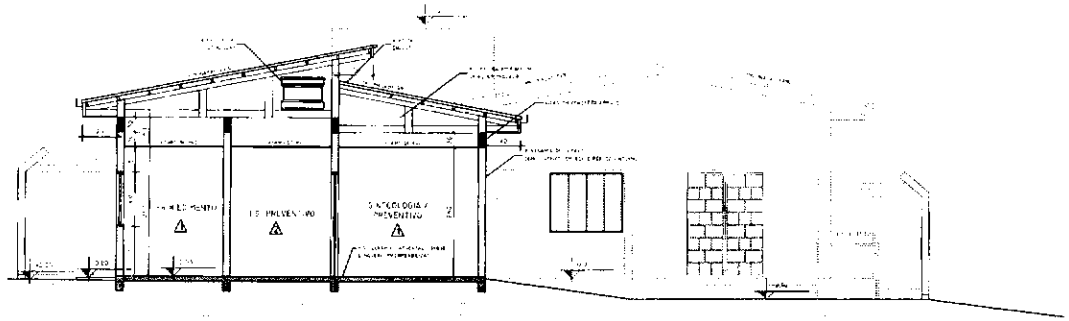

08 CORTE TRANSVERSAL 1

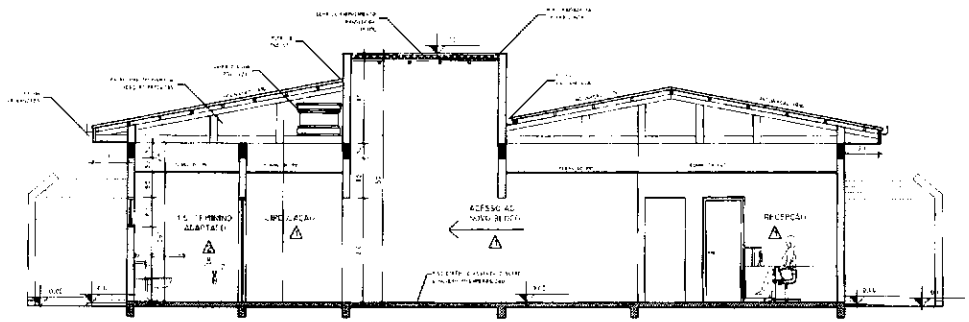

09 CORTE TRANSVERSAL 2

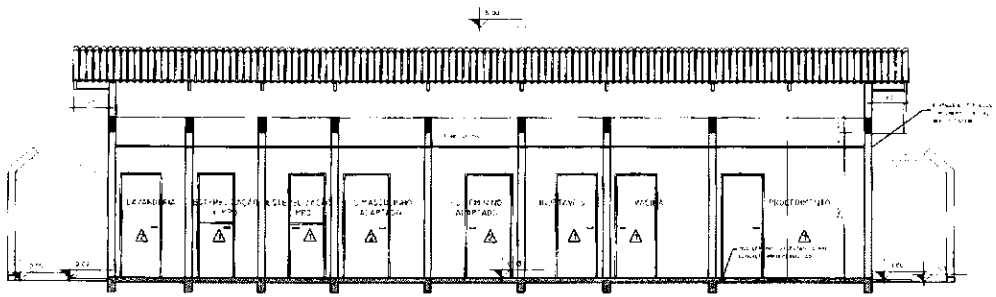

10 CORTE LONGITUDINAL

LEGENDA ACABAMENTOS

LEGENDA JANELAS

J1						

LEGENDA PORTAS

ESTATÍSTICA

ZONA DE OCUPAÇÃO	ZONA RURAL
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	
ÁREA DO LOTE	230,00m2
ÁREA OCUPADA DO LOTE (PERMEABILIDADE)	24,00m2
ÁREA TOTAL	354,00m2
TESTADA DO LOTE	10,00m
ÁREA EXISTENTE	11,55m2
ÁREA A CONSTRUIR	93,00m2
ÁREA TOTAL	104,55m2
TAXA DE OCUPAÇÃO	43,8%
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	0,66

Prefeitura Municipal de Piên

03/06

018

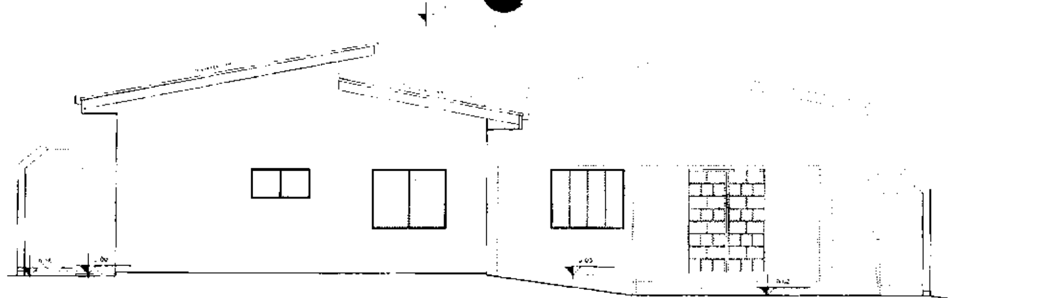

ELEVAÇÃO FRONTAL

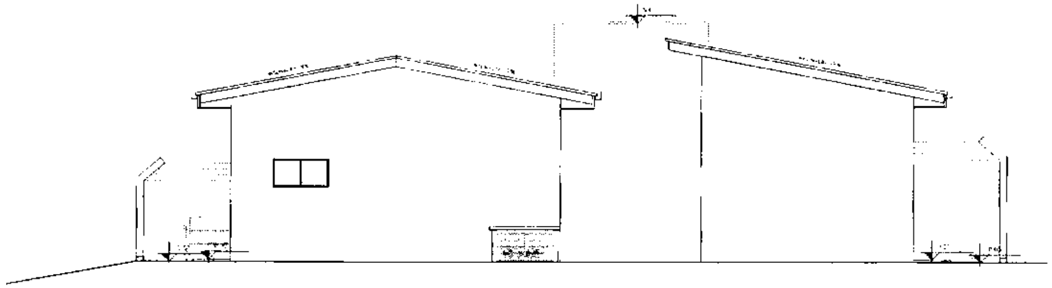

ELEVAÇÃO POSTERIOR

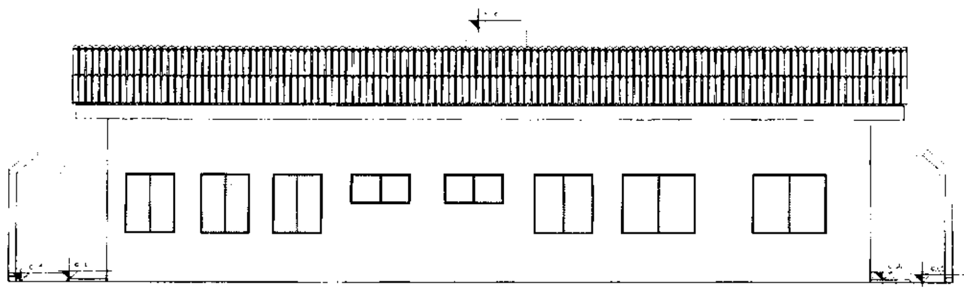

ELEVAÇÃO LATERAL DIREITA

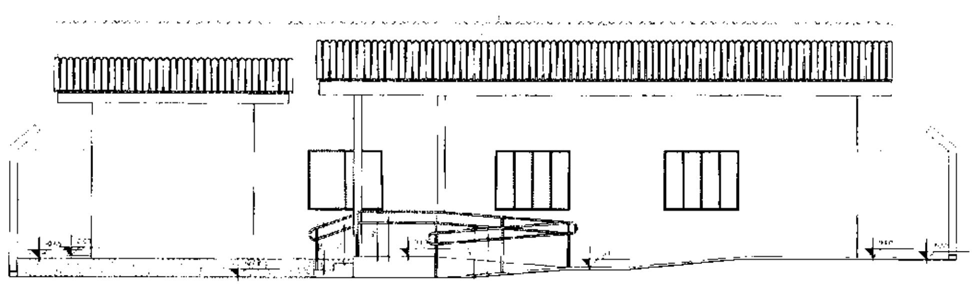

ELEVAÇÃO LATERAL ESQUERDA

LEGENDA ACABAMENTOS

LEGENDA JANELAS

LEGENDA PORTAS

ESTATÍSTICA

[illegible]	[illegible]
ÁREA DO LOTE	[illegible]
ÁREA TOTAL	354,00m2
ÁREA TOTAL	[illegible]

Prefeitura Municipal de Piên

04/06

019

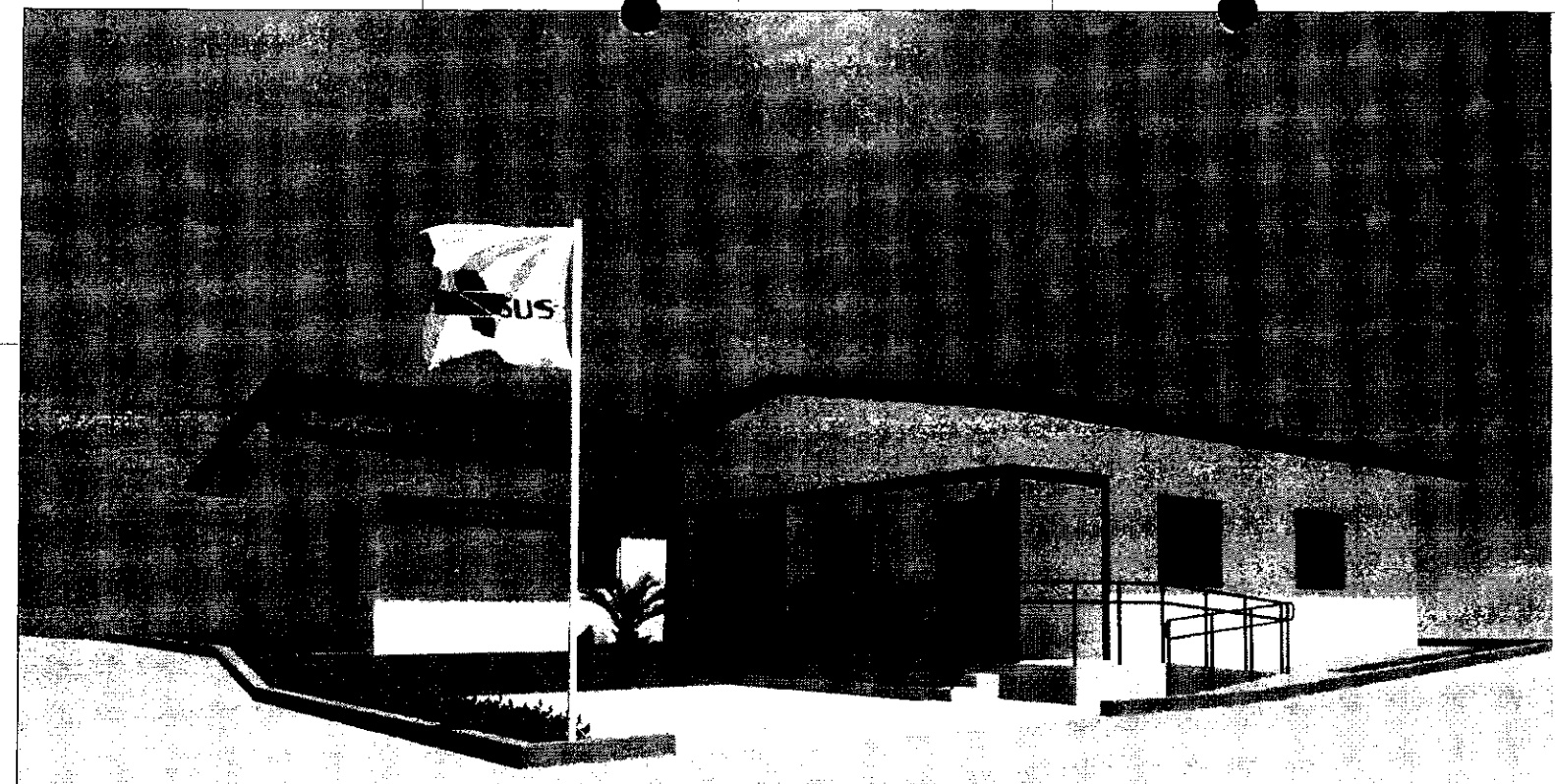

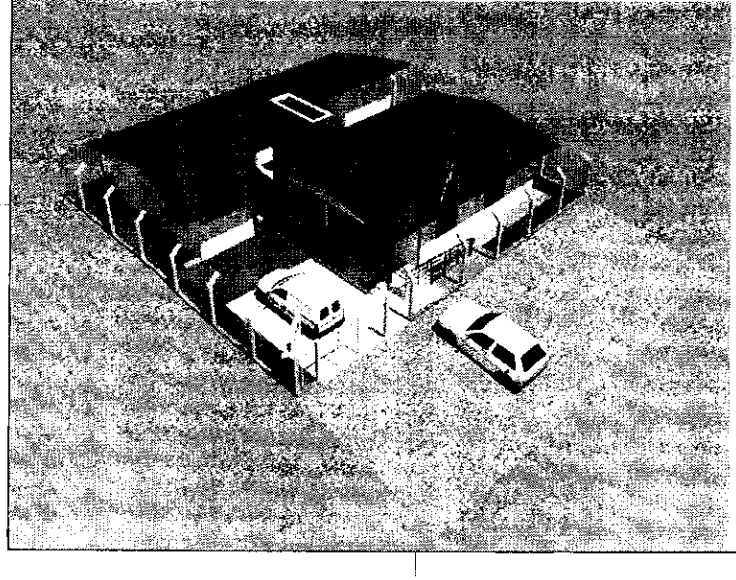

05/06

020

021

90/90

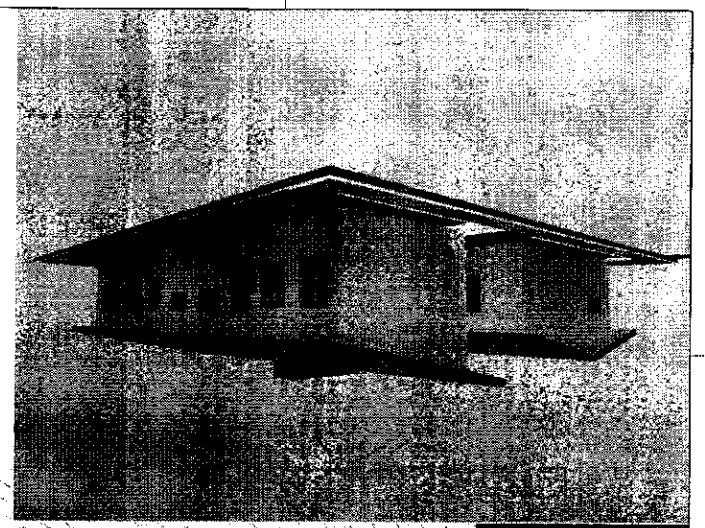

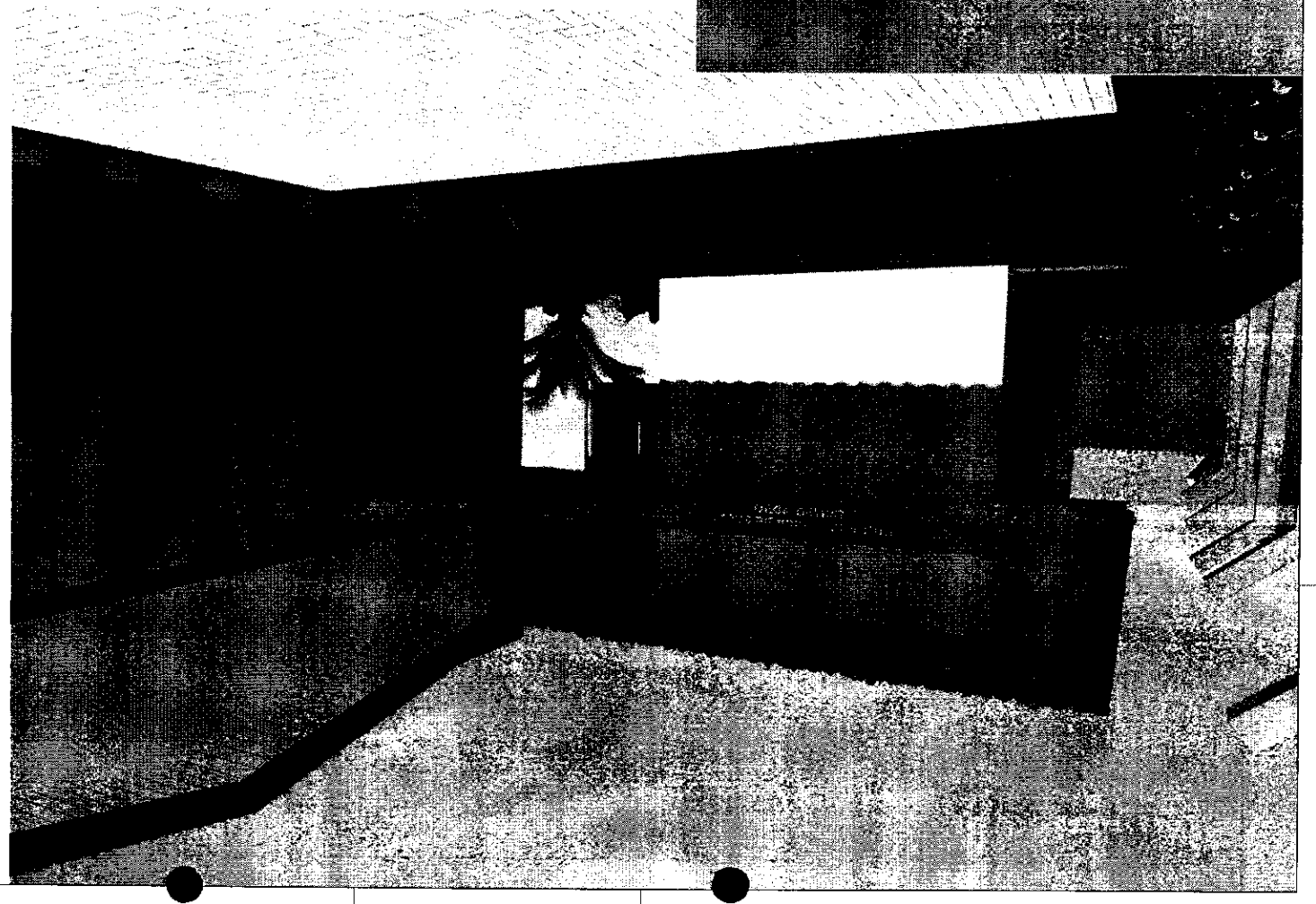

PLANILHA DE VALORES MAXIMOS
Obra: AMPLIAÇÃO 02 UNIDADE BÁSICA DE SAUDE (CAMPO NOVO), PIÊN/PR
BDI: 21% - incorporado aos preços unitários no valor final
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,57% (HORA)
Data Base: JULHO / 2017
Fonte de referência: Planilhas SINAPI - NÃO DESONERADA, ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe, orçamentos, valores de mercado obtidos através das licitações.
Elaboração: Simon Schneider, Engenheiro Civil, CREA PR VISTO 70380

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNID	CUSTO UNIT	TOTAL	(%)	CÓDIGO REF. SINAPI/ORSE	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**2.456,48**	**1,41%**		
1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	83,40	M2	5,64	470,38	0,27%	74077/2	
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	5,00	M2	397,22	1.986,10	1,14%	74209/1	
2	**DEMOLIÇÕES**			-	**453,44**	**0,26%**		
2.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	2,13	M3	121,77	259,37	0,15%	73899/2	
2.2	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas de fibro-cimento 4 a 8 mm	1,16	m2	10,84	12,57	0,01%	04977/ORSE	Demolição para construção de platibanda
2.3	Remoção de telhamento com telhas onduladas fibrocimento ou alumínio	1,16	m2	7,23	8,39	0,00%	04943/ORSE	Demolição para construção de platibanda
2.4	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	0,64	M2	21,58	13,81	0,01%	85334	
2.5	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	1,68	m2	13,25	22,26	0,01%	00031/ORSE	
2.6	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	0,12	M2	32,36	3,88	0,00%	73801/1	
2.7	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS	2,00	UN	7,00	14,00	0,01%	85332	
2.8	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	2,00	UN	24,64	49,28	0,03%	85333	
2.9	REMOCAO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	2,00	UN	14,39	28,78	0,02%	85374	
2.10	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	1,30	M	4,31	5,60	0,00%	85383	Demolição para construção de platibanda
2.11	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	2,00	UN	17,75	35,50	0,02%	85416	
3	**FUNDAÇÕES**				**14.231,80**	**8,14%**		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	8,15	M3	85,36	695,68	0,40%	93358	Todas as escavações necessárias
3.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	68,00	M	61,89	4.208,52	2,41%	74156/3	Estacas broca sob viga baldrame 34 unidades de 2m de profundidade
3.3	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	4,08	M3	1.809,24	7.381,70	4,22%	COMPOSIÇÃO	Vigas baldrame 15x30cm
3.4	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	13,58	M2	11,66	158,34	0,09%	74106/1	Pintura face superior viga baldrame
3.5	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	23,67	M3	75,62	1.787,56	0,56%	56835	Reaterro manual interno à rampa
4	**ESTRUTURA E VEDAÇÃO**				**27.652,87**	**15,82%**		
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	268,35	M2	72,19	19.372,19	11,08%	87521	Todas as peças em alvenaria
4.2	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	3,47	M3	1.809,24	6.278,06	3,59%	COMPOSIÇÃO	Vigas de cobertura 12,5x30cm
4.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	22,50	M	55,18	1.241,55	0,71%	93187	
4.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	15,40	M	49,42	761,07	0,44%	93188	
5	**COBERTURA**				**13.809,19**	**7,90%**		
5.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	115,32	M2	64,20	7.403,54	4,24%	92542	Estrutura de madeira em pinho com ligações pregadas
5.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	121,30	M2	37,46	4.543,90	2,60%	94207	
5.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	1,55	M2	37,25	57,74	0,03%	94449	Telhas transparentes na circulação e platibanda
5.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	23,20	M	46,54	1.079,73	0,62%	94227	
5.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	19,00	M	38,12	724,28	0,41%	94231	Todos os rufos incluindo chapéu da platibanda
6	**REVESTIMENTO**				**39.549,77**	**22,63%**		
6.1	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	5,52	M3	647,50	3.574,20	2,05%	94990	Todo o contrapiso da obra
6.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	550,12	M2	3,78	2.079,45	1,19%	87879	
6.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	550,12	M2	30,53	16.796,16	9,61%	87529	Todo o reboco da obra sendo o externo feltrado
6.4	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	54,00	M	27,40	1.479,60	0,85%	84093	Tábuas de espelho da cobertura
6.5	FORRO EM MADEIRA PINHO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	30,43	M2	108,20	3.292,53	1,88%	96112	Forro de todo beiral
6.6	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	72,30	M2	42,60	3.079,98	1,76%	96116	
6.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	73,70	M2	52,44	3.864,83	2,21%	87249	
6.8	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	86,50	M	5,98	517,27	0,30%	88649	
6.9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	75,70	M2	64,29	4.866,75	2,78%	87272	
7	**ESQUADRIAS**				**11.810,96**	**6,76%**		
7.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	15,15	M2	223,37	3.384,06	1,94%	72119	
7.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	5,00	UN	926,06	4.630,28	2,65%	90843	

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNID	CUSTO UNIT	TOTAL	(%)	CÓDIGO REF. SINAPI/ORSE	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO
7.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	2,00	UN	916,13	1.832,26	1,05%	90844	
7.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	3,00	UN	230,42	691,26	0,40%	90842	
7.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	1,00	UN	1.162,79	1.162,79	0,67%	91337	
7.6	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	1,00	UN	110,31	110,31	0,06%	90830	
8	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**9.430,38**	**5,40%**	1.6	
8.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	1,00	UN	1.143,84	1.143,84	0,65%	9540	
8.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	UN	307,08	307,08	0,18%	83463	
8.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	19,00	M	12,90	245,10	0,14%	93008	
8.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	4,00	UN	16,69	66,76	0,04%	74130/1	
8.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,00	UN	75,20	150,40	0,09%	74130/3	
8.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	UN	108,83	108,83	0,06%	74130/4	
8.7	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	14,00	UN	44,70	625,80	0,36%	93043	
8.8	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	14,00	UN	75,06	1.050,84	0,60%	74094/1	
8.9	Arandela Tipo Tartaruga E27 - Prova Dágua em Polipropileno	4,00	UN	39,16	156,64	0,09%		
8.10	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10,00	UN	24,63	246,30	0,14%	91953	
8.11	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,00	UN	38,94	77,88	0,04%	91959	
8.12	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	20,00	UN	20,55	411,00	0,24%	91999	
8.13	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	4,00	UN	57,13	228,52	0,13%	92016	
8.14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	92,00	M	10,04	923,68	0,53%	91836	
8.15	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	62,00	M	10,93	677,86	0,39%	91856	
8.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	50,00	M	14,59	729,50	0,42%	92984	
8.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	185,00	M	3,43	634,55	0,36%	91926	
8.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	165,00	M	4,64	765,60	0,44%	91929	
8.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	142,00	M	6,20	880,40	0,50%	91931	
9	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**				**12.422,78**	**7,11%**		
9.1	Caixa d'agua de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 310 litros	2,00	UN	472,19	944,38	0,54%	05046/ORSE	
9.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	127,77	511,08	0,29%	86904	
9.3	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	43,28	173,12	0,10%	86906	
9.4	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	40,12	160,48	0,09%	86878	
9.5	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	20,04	80,16	0,05%	86882	
9.6	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	10,76	43,04	0,02%	86885	
9.7	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	3,00	UN	453,98	1.361,94	0,78%	86888	
9.8	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	4,00	UN	12,17	48,68	0,03%	89709	
9.9	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00	UN	366,33	366,33	0,21%	86875	
9.10	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00	UN	34,37	34,37	0,02%	86914	
9.11	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	14,00	M	16,99	237,86	0,14%	89449	
9.12	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	105,00	M	4,80	504,00	0,29%	89446	
9.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	14,00	M	9,58	134,12	0,08%	89447	
9.14	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	2,00	UN	20,55	41,10	0,02%	94489	
9.15	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	2,00	UN	35,25	70,50	0,04%	94490	
9.16	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	1,00	UN	49,95	49,95	0,03%	94492	
9.17	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	5,00	UN	65,20	326,00	0,19%	89987	
9.18	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	13,00	M	19,75	256,75	0,15%	89711	
9.19	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	35,00	M	28,60	1.001,00	0,57%	89712	
9.20	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	35,00	M	55,00	1.925,00	1,10%	89714	
9.21	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	1,00	UN	1.941,13	1.941,13	1,11%	74198/2	
9.22	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 15 pessoas (v=900 litros)	1,00	un	655,41	655,41	0,38%	01709/ORSE	
9.23	Barra de apoio (para deficientes) lateral, em aço inox, para lavatório.	4,00	UN	222,88	891,52	0,51%	11372/ORSE	
9.24	Barra de apoio para deficientes em aço inox l=80cm, e=1 1/2"	6,00	UN	110,81	664,86	0,38%	08492/ORSE	

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNID	CUSTO UNIT	TOTAL	(%)	CÓDIGO REF. SINAPI/ORSE	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO
10	**RAMPA DE ACESSO / ESCADA DE ACESSO**				**5.953,68**	**3,41%**		
10.1	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	5,00	M2	32,36	161,80	0,09%	73801/1	Demolição de trecho da escada existente
10.2	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	2,75	M3	75,52	207,68	0,12%	55835	Reaterro manual interno à rampa
10.3	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	0,30	M3	1.809,24	542,77	0,31%	COMPOSIÇÃO	Concreto para confecção rampa
10.4	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	6,00	M	85,36	512,16	0,29%	74156/3	Estacas 1m para suporte rampa
10.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	1,38	M3	25,17	34,73	0,02%	93358	
10.6	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	0,51	M3	647,50	330,23	0,19%	94990	
10.7	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	3,21	M2	3,78	12,13	0,01%	87879	
10.8	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	3,21	M2	30,53	98,00	0,06%	87529	
10.9	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	9,60	M2	422,31	4.054,18	2,32%	73631	
11	**PAVIMENTAÇÕES EXTERNAS**				**5.318,88**	**3,04%**		
11.1	Regularização Manual	121,00	m2	4,82	583,22	0,33%	05103/ORSE	
11.2	PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS	90,00	M2	13,40	1.206,00	0,69%	85179	
11.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	31,00	M2	73,13	2.267,03	1,30%	92396	Acesso frente
11.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	1,95	M3	647,50	1.262,63	0,72%	94990	Calçada de 1m ao redor da edificação
12	**PORTÕES E FECHAMENTOS**				**12.429,66**	**7,11%**		
12.1	Remoção e reassentamento de tela galvanizada	70,40	m2	16,87	1.187,65	0,68%	09246/ORSE	Substituição de tela galvanizada
12.2	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5cm	70,40	m2	14,14	995,46	0,57%	7167	Substituição de tela galvanizada
12.3	Demolição de alambrado com mourões de concreto e tela galvanizada	19,20	m	27,71	532,03	0,30%	00025/ORSE	
12.4	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	3,00	M	61,89	185,67	0,11%	74156/3	Estacas brocas para pilaretes suporte do portão
12.5	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	0,15	M3	1.809,24	271,39	0,16%	COMPOSIÇÃO	Pilaretes para suporte do portão
12.6	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", canteneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	5,40	m2	396,38	2.140,45	1,22%	10000/ORSE	Portão para veículos em correr 3x1,8m
12.7	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", canteneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	2,16	m2	396,38	856,18	0,49%	10000/ORSE	Portão para pedestres em abrir 1,2x1,8m
12.8	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	9,66	M2	72,19	697,36	0,40%	87521	Mureta de 30cm em alvenaria no alambrado
12.9	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	32,20	M	112,76	3.630,87	2,08%	85172	
12.10	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	0,46	M3	1.809,24	832,25	0,48%	COMPOSIÇÃO	Viga baldrame 12x12 cm sobre mureta
12.11	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	46,37	M2	3,78	175,28	0,10%	87879	Chapisco em mureta e viga
12.12	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	35,20	M2	12,81	450,91	0,26%	88489	Pintura de todos os mourões de concreto
12.13	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	15,12	M2	31,36	474,16	0,27%	73924/1	Pintura dos portões
13	**CENTRAL GLP (2 BOTIJÕES 13KG)**				**1.238,75**	**0,71%**		
13.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	0,13	M3	85,36	11,10	0,01%	93358	
13.2	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	0,25	M3	1.809,24	452,31	0,26%	COMPOSIÇÃO	
13.3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	2,00	M	61,89	123,78	0,07%	74156/3	
13.4	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	0,70	M2	11,66	8,16	0,00%	74106/1	
13.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	1,80	M2	72,19	8,16	0,00%	87521	
13.6	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,50	M	24,17	129,94	0,07%	92305	
13.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	0,07	M3	647,50	45,33	0,03%	94990	
13.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	4,50	M2	3,78	17,01	0,01%	87879	
13.9	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	4,50	M2	30,53	137,39	0,08%	87529	
13.10	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", canteneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	0,54	m2	396,38	214,05	0,12%	10000/ORSE	
13.11	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	4,50	M2	12,81	57,65	0,03%	88489	
13.12	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	1,08	M2	31,36	33,87	0,02%	73924/1	

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNID	CUSTO UNIT	TOTAL	(%)	CÓDIGO REF. SINAPI/ORSE	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO
14	**PINTURA**				**18.011,77**	**10,31%**		
14.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	177,21	M2	2,40	425,30	0,24%	88485	Pintura de fundo em paredes externas externas da edificação nova
14.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	300,42	M2	15,59	4.683,55	2,68%	88497	Emassamento em paredes internas externas da edificação nova
14.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	477,63	M2	12,81	6.118,44	3,50%	88489	Pintura em paredes internas e externas da edificação nova
14.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	88,50	M2	28,35	2.508,98	1,44%	74065/3	Pintura esquadrias, forros e elementos de madeira edificação nova
14.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	105,00	M2	12,81	1.345,05	0,77%	88489	Pintura em paredes externas da edificação velha
14.6	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	40,00	M2	28,35	1.134,00	0,65%	73924/1	Pintura esquadrias, forros e elementos de madeira edificação velha
14.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	121,30	M2	14,81	1.796,45	1,03%	88488	Pintura das telhas de fibrocimento com tinta látex acrílica base de água
				CUSTO TOTAL (C/BDI) R$	**174.770,41**			

Piên, 17 de Agosto de 2017.

Simon Schneider
Prefeitura Municipal de Piên-PR
Engenheiro Civil
CREA PR VISTO 70380

COMPOSIÇÃO DE CUSTO AUXILIAR
Obra: AMPLIAÇÃO 02 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (CAMPO NOVO), PIÊN/PR
Data Base: JULHO / 2017
Fonte de referência: Planilhas SINAPI - NÃO DESONERADA. ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe, orçamentos, valores de mercado obtidos através das licitações.
Elaboração: Simon Schneider, Engenheiro Civil, CREA PR VISTO 70380

ITEM	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO		UNIDADE: M3			
1	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	1,00	M3	287,81	287,81	94964
2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	1,00	M3	184,90	184,90	92873
3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	20,00	KG	8,21	164,20	92791
4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	45,00	KG	6,34	285,30	92794
5	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	12,00	M2	48,29	579,48	92270
			CUSTO TOTAL (SEM BDI) R$/m3		**1.501,69**	

Piên, 17 de Agosto de 2017.

Simon Schneider
Prefeitura Municipal de Piên-PR
Engenheiro Civil
CREA PR VISTO 70380

Prefeitura Municipal de Piên
Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obra: AMPLIAÇÃO 02 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (CAMPO NOVO), PIÊN/PR
Elaboração: Simon Schneider, Engenheiro Civil, CREA PR VISTO 70380

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		Medição 03		Medição 04		FINAL	
		FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	2.456,48		-		-		-	100%	2.456,48
2	DEMOLIÇÕES	50%	226,72		-	50%	226,72		-	100%	453,44
3	FUNDAÇÕES	100%	14.231,80		-		-		-	100%	14.231,80
4	ESTRUTURA E VEDAÇÃO	100%	27.652,87		-		-		-	100%	27.652,87
5	COBERTURA		-	100%	13.809,19		-		-	100%	13.809,19
6	REVESTIMENTO		-	50%	19.774,89	40%	15.819,91	10%	3.954,98	100%	39.549,77
7	ESQUADRIAS		-		-	20%	2.362,19	80%	9.448,77	100%	11.810,96
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-	50%	4.715,19	30%	2.829,11	20%	1.886,08	100%	9.430,38
9	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		-	50%	6.211,39	30%	3.726,83	20%	2.484,56	100%	12.422,78
10	RAMPA DE ACESSO / ESCADA DE ACESSO		-	20%	1.190,74	80%	4.762,94		-	100%	5.953,68
11	PAVIMENTAÇÕES EXTERNAS		-		-	70%	3.723,22	30%	1.595,66	100%	5.318,88
12	PORTÕES E FECHAMENTOS		-		-	80%	9.943,73	20%	2.485,93	100%	12.429,66
13	CENTRAL GLP (2 BOTIJÕES 13KG)		-		-	100%	1.238,75		-	100%	1.238,75
14	PINTURA		-		-		-	100%	18.011,77	100%	18.011,77
	TOTAL POR MEDIÇÃO	26%	44.567,87	26%	45.701,40	26%	44.633,40	23%	39.867,74	100%	**174.770,41**
	TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO	26%	44.567,87	52%	90.269,27	78%	134.902,67	100%	174.770,41		

Piên, 17 de Agosto de 2017.

Simon Schneider
Prefeitura Municipal de Piên-PR
Engenheiro Civil
CREA PR VISTO 70380

027

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

PLANILHA DE VALORES MÁXIMOS
Obra: AMPLIAÇÃO 02 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (CAMPO NOVO), PIÊN/PR
BDI: 21% - incorporado aos preços unitários no valor final
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,57% (HORA)
Data Base: JULHO / 2017
Fonte de referência: Planilhas SINAPI - NÃO DESONERADA, ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe, orçamentos, valores de mercado obtidos através das licitações.
Elaboração: Simon Schneider, Engenheiro Civil, CREA PR VISTO 70380

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNID.	CUSTO UNIT	TOTAL	(%)	CÓDIGO REF. SINAPI/ORSE	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**2.456,48**	**1,41%**		
1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	83,40	M2	5,64	470,38	0,27%	74077/2	
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	5,00	M2	397,22	1.986,10	1,14%	74209/1	
2	**DEMOLIÇÕES**				**453,44**	**0,26%**		
2.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	2,13	M3	121,77	259,37	0,15%	73899/2	
2.2	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas de fibro-cimento 4 a 8 mm	1,16	m2	10,84	12,57	0,01%	04977/ORSE	Demolição para construção de platibanda
2.3	Remoção de telhamento com telhas onduladas fibrocimento ou aluminio	1,16	m2	7,23	8,39	0,00%	04943/ORSE	Demolição para construção de platibanda
2.4	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	0,64	M2	21,58	13,81	0,01%	85334	
2.5	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	1,68	m2	13,25	22,26	0,01%	00031/ORSE	
2.6	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	0,12	M2	32,33	3,88	0,00%	73801/1	
2.7	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS	2,00	UN	7,00	14,00	0,01%	85332	
2.8	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	2,00	UN	24,64	49,28	0,03%	85333	
2.9	REMOCAO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	2,00	UN	14,39	28,78	0,02%	85374	
2.10	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	1,30	M	4,31	5,60	0,00%	85383	Demolição para construção de platibanda
2.11	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	2,00	UN	17,75	35,50	0,02%	85416	
3	**FUNDAÇÕES**				**14.231,80**	**8,14%**		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	8,15	M3	85,36	695,68	0,40%	93358	Todas as escavações necessárias
3.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	68,00	M	61,89	4.208,52	2,41%	74156/3	Estracas broca sob viga baldrame 34 unidades de 2m de profundidade
3.3	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	4,08	M3	1.809,24	7.381,70	4,22%	COMPOSIÇÃO	Vigas baldrame 15x30cm
3.4	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	13,58	M2	11,66	158,34	0,09%	74106/1	Pintura face superior viga baldrame
3.5	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	23,67	M3	75,52	1.787,56	0,56%	55835	Reaterro manual interno à rampa
4	**ESTRUTURA E VEDAÇÃO**				**27.652,87**	**15,82%**		
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	268,35	M2	72,19	19.372,19	11,08%	87521	Todas as peças em alvenaria
4.2	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	3,47	M3	1.809,24	6.278,06	3,59%	COMPOSIÇÃO	Vigas de cobertura 12,5x30cm
4.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	22,50	M	55,18	1.241,55	0,71%	93187	
4.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	15,40	M	49,42	761,07	0,44%	93188	
5	**COBERTURA**				**13.809,19**	**7,90%**		
5.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	115,32	M2	64,20	7.403,54	4,24%	92542	Estrutura de madeira em pinho com ligações pregadas
5.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_06/2016	121,30	M2	37,46	4.543,90	2,60%	94207	
5.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_06/2016	1,55	M2	37,25	57,74	0,03%	94449	Telhas transparentes na circulação e platibanda
5.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	23,20	M	46,54	1.079,73	0,62%	94227	
5.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	19,00	M	38,12	724,28	0,41%	94231	Todos os rufos incluindo chapéu da platibanda
6	**REVESTIMENTO**				**39.549,77**	**22,63%**		
6.1	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	5,52	M3	647,50	3.574,20	2,05%	94990	Todo o contrapiso da obra
6.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	550,12	M2	3,78	2.079,45	1,19%	87879	
6.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	550,12	M2	30,53	16.795,16	9,61%	87529	Todo o reboco da obra sendo o externo feltrado
6.4	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	54,00	M	27,40	1.479,60	0,85%	84093	Tábuas de espelho da cobertura
6.5	FORRO EM MADEIRA PINHO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	30,43	M2	108,20	3.292,53	1,88%	96112	Forro de todo beiral
6.6	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	72,30	M2	42,60	3.079,98	1,76%	96116	
6.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	73,70	M2	52,44	3.864,83	2,21%	87249	
6.8	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	86,50	M	5,98	517,27	0,30%	88649	
6.9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	75,70	M2	64,29	4.866,75	2,78%	87272	
7	**ESQUADRIAS**				**11.810,96**	**6,76%**		
7.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	15,15	M2	223,37	3.384,06	1,94%	72119	
7.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	5,00	UN	926,06	4.630,28	2,65%	90843	

0203

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNID	CUSTO UNIT	TOTAL	(%)	CÓDIGO REF. SINAP/ORSE	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO
7.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	2,00	UN	916,13	1.832,26	1,05%	90844	
7.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	3,00	UN	230,42	691,26	0,40%	90842	
7.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	1,00	UN	1.162,79	1.162,79	0,67%	91337	
7.6	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	1,00	UN	110,31	110,31	0,06%	90830	
8	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				9.430,38	5,40%	1.6	
8.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	1,00	UN	1.143,84	1.143,84	0,65%	9540	
8.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	UN	307,08	307,08	0,18%	83463	
8.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	19,00	M	12,90	245,10	0,14%	93008	
8.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	4,00	UN	16,69	66,76	0,04%	74130/1	
8.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,00	UN	75,20	150,40	0,09%	74130/3	
8.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	UN	108,83	108,83	0,06%	74130/4	
8.7	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	14,00	UN	44,70	625,80	0,36%	93043	
8.8	LUMINÁRIA TIPO SPOT PARA 1 LÂMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	14,00	UN	75,06	1.050,84	0,60%	74094/1	
8.9	Arandela Tipo Tartaruga E27 - Prova Dágua em Polipropileno	4,00	UN	39,16	156,64	0,09%		
8.10	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10,00	UN	24,63	246,30	0,14%	91953	
8.11	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,00	UN	38,94	77,88	0,04%	91959	
8.12	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	20,00	UN	20,55	411,00	0,24%	91999	
8.13	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	4,00	UN	57,13	228,52	0,13%	92016	
8.14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	92,00	M	10,04	923,68	0,53%	91836	
8.15	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	62,00	M	10,93	677,66	0,39%	91856	
8.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	50,00	M	14,59	729,50	0,42%	92984	
8.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	185,00	M	3,43	634,55	0,36%	91926	
8.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	165,00	M	4,64	765,60	0,44%	91929	
8.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	142,00	M	6,20	880,40	0,50%	91931	
9	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**				12.422,78	7,11%		
9.1	Caixa d'agua de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 310 litros	2,00	UN	472,19	944,38	0,54%	05046/ORSE	
9.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	127,77	511,08	0,29%	86904	
9.3	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	43,28	173,12	0,10%	86906	
9.4	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3 1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	40,12	160,48	0,09%	86878	
9.5	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	20,04	80,16	0,05%	86882	
9.6	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	10,76	43,04	0,02%	86885	
9.7	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	3,00	UN	453,98	1.361,94	0,78%	86888	
9.8	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	4,00	UN	12,17	48,68	0,03%	89709	
9.9	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00	UN	366,33	366,33	0,21%	86875	
9.10	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00	UN	34,37	34,37	0,02%	86914	
9.11	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	14,00	M	16,99	237,86	0,14%	89449	
9.12	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	105,00	M	4,80	504,00	0,29%	89448	
9.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	14,00	M	9,58	134,12	0,08%	89447	
9.14	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	2,00	UN	20,55	41,10	0,02%	94489	
9.15	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	2,00	UN	35,25	70,50	0,04%	94490	
9.16	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	1,00	UN	49,95	49,95	0,03%	94492	
9.17	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	5,00	UN	65,20	326,00	0,19%	89987	
9.18	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	13,00	M	19,75	256,75	0,15%	89711	
9.19	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	35,00	M	28,60	1.001,00	0,57%	89712	
9.20	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	35,00	M	55,00	1.925,00	1,10%	89714	
9.21	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	1,00	UN	1.941,13	1.941,13	1,11%	74198/2	
9.22	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 15 pessoas (v=900 litros)	1,00	un	655,41	655,41	0,38%	01709/ORSE	
9.23	Barra de apoio (para deficientes) lateral, em aço inox, para lavatorio	4,00	UN	222,88	891,52	0,51%	11372/ORSE	
9.24	Barra de apoio para deficientes em aço inox l=80cm, ø=1 1/2"	6,00	UN	110,81	664,86	0,38%	08492/ORSE	

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNID	CUSTO UNIT	TOTAL	(%)	CÓDIGO REF. SINAPI/ORSE	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO
10	**RAMPA DE ACESSO / ESCADA DE ACESSO**				**5.953,68**	**3,41%**		
10.1	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	5,00	M2	32,36	161,80	0,09%	73801/1	Demolição de trecho da escada existente
10.2	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	2,75	M3	75,52	207,68	0,12%	55835	Reaterro manual interno à rampa
10.3	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	0,30	M3	1.809,23	542,77	0,31%	COMPOSIÇÃO	Concreto para confecção rampa
10.4	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO	6,00	M	85,36	512,16	0,29%	74156/3	Estacas 1m para suporte rampa
10.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	1,38	M3	25,17	34,73	0,02%	93358	
10.6	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	0,51	M3	647,51	330,23	0,19%	94990	
10.7	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	3,21	M2	3,78	12,13	0,01%	87879	
10.8	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	3,21	M2	30,53	98,00	0,06%	87529	
10.9	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	9,60	M2	422,31	4.054,18	2,32%	73631	
11	**PAVIMENTAÇÕES EXTERNAS**				**5.318,88**	**3,04%**		
11.1	Regularização Manual	121,00	m2	4,82	583,22	0,33%	05103/ORSE	
11.2	PLANTIO DE GRAMA SÃO CARLOS EM LEIVAS	90,00	M2	13,40	1.206,00	0,69%	85179	
11.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	31,00	M2	73,13	2.267,03	1,30%	92396	Acesso frente
11.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	1,95	M3	647,50	1.262,63	0,72%	94990	Calçada de 1m ao redor da edificação
12	**PORTÕES E FECHAMENTOS**				**12.429,66**	**7,11%**		
12.1	Remoção e reassentamento de tela galvanizada	70,40	m2	16,87	1.187,65	0,68%	09246/ORSE	Substituição de tela galvanizada
12.2	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5cm	70,40	m2	14,14	995,46	0,57%	7167	Substituição de tela galvanizada
12.3	Demolição de alambrado com mourões de concreto e tela galvanizada	19,20	m	27,71	532,03	0,30%	00025/ORSE	
12.4	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	3,00	M	61,89	185,67	0,11%	74156/3	Estacas brocas para pilaretes suporte do portão
12.5	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	0,15	M3	1.809,27	271,39	0,16%	COMPOSIÇÃO	Pilaretes para suporte do portão
12.6	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro e= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	5,40	m2	396,38	2.140,45	1,22%	10000/ORSE	Portão para veículos em correr 3x1,8m
12.7	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro e= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	2,16	m2	396,38	856,18	0,49%	10000/ORSE	Portão para pedestres em abrir 1,2x1,8m
12.8	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	9,66	M2	72,19	697,36	0,40%	87521	Mureta de 30cm em alvenaria no alambrado
12.9	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPAÇADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO. FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	32,20	M	112,76	3.630,87	2,08%	85172	
12.10	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	0,46	M3	1.809,24	832,25	0,48%	COMPOSIÇÃO	Viga baldrame 12x12 cm sobre mureta
12.11	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	46,37	M2	3,78	175,28	0,10%	87879	Chapisco em mureta e viga
12.12	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	35,20	M2	12,81	450,91	0,26%	88489	Pintura de todos os mourões de concreto
12.13	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	15,12	M2	31,36	474,16	0,27%	73924/1	Pintura dos portões
13	**CENTRAL GLP (2 BOTIJÕES 13KG)**				**1.238,75**	**0,71%**		
13.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	0,13	M3	85,38	11,10	0,01%	93358	
13.2	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	0,25	M3	1.809,24	452,31	0,26%	COMPOSIÇÃO	
13.3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	2,00	M	61,89	123,78	0,07%	74156/3	
13.4	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	0,70	M2	11,66	8,16	0,00%	74106/1	
13.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	1,80	M2	4,53	8,16	0,00%	87521	
13.6	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,50	M	51,98	129,94	0,07%	92305	
13.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	0,07	M3	647,57	45,33	0,03%	94990	
13.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	4,50	M2	3,78	17,01	0,01%	87879	
13.9	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	4,50	M2	30,53	137,39	0,08%	87529	
13.10	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro e= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	0,54	m2	396,39	214,05	0,12%	10000/ORSE	
13.11	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	4,50	M2	12,81	57,65	0,03%	88489	
13.12	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	1,08	M2	31,36	33,87	0,02%	73924/1	

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNID	CUSTO UNIT	TOTAL	(%)	CÓDIGO REF. SINAPI/ORSE	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO
14	PINTURA				18.011,77	10,31%		
14.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	177,21	M2	2,40	425,30	0,24%	88485	Pintura de fundo em paredes externas externas da edificação nova
14.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	300,42	M2	15,59	4.683,55	2,68%	88497	Emassamento em paredes internas externas da edificação nova
14.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	477,63	M2	12,81	6.118,44	3,50%	88489	Pintura em paredes internas e externas da edificação nova
14.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	88,50	M2	28,35	2.508,98	1,44%	74065/3	Pintura esquadrias, forros e elementos de madeira edificação nova
14.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	105,00	M2	12,81	1.345,05	0,77%	88489	Pintura em paredes externas da edificação velha
14.6	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	40,00	M2	28,35	1.134,00	0,65%	73924/1	Pintura esquadrias, forros e elementos de madeira edificação velha
14.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	121,30	M2	14,81	1.796,45	1,03%	88488	Pintura das telhas de fibrocimento com tinta látex acrílica base de água
				CUSTO TOTAL (C/BDI) R$	174.770,41			

Piên, 17 de Agosto de 2017.

Simon Schneider
Prefeitura Municipal de Piên-PR
Engenheiro Civil
CREA PR VISTO 70380

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA

1. Interessado: **SECRETARIA DE SAÚDE**.
2. Objeto: **Contratação de empresa especializada para ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Campo Novo, com construção de edificação térrea em alvenaria com 83,10m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, rampa de acesso/escada de acesso, pavimentações, portões e fechamentos e central GLP e pintura.**
3. Valor Máximo Estimado: R$ 174.770,41 (cento, setenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e quarenta e um centavos)
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
11.001.10.301.0018.2031-4490510107	Contas: 3291			

(X) Há Dotação Orçamentária (X) Há Saldo Orçamentário
( ) Não há Saldo Orçamentário
( ) Não há Dotação Orçamentária
Obs: _____

14/09/2017

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:
(X) Há recursos financeiros
( ) Não há recursos financeiros
Condições de Pagamento: _____

14/09/2017

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:
(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.
( ) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____ 14/09/2017

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

( ) Convite
( ) Pregão Presencial
( ) Pregão Eletrônico
(X) Tomada de Preços
( ) Concorrência
( ) Concurso
( ) Dispensa de Licitação
( ) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende Secretaria de Saúde a Contratação de empresa especializada para ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Campo Novo, com construção de edificação térrea em alvenaria com 83,10m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, rampa de acesso/escada de acesso, pavimentações, portões e fechamentos e central GLP e pintura.

Considerando que o objeto solicitado pela Secretaria trata-se de serviços de engenharia civil para execução de obra e que não há possibilidade de utilização de Pregão para este tipo de objeto, entendemos que a contração deva ser efetuada através de licitação na modalidade Tomada de Preços.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

14/09/2017

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:62B80159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3 PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigovski	10.339.824-0 PR	071.766.249-76
Membro	Dorott de Fátima Pieckocz	4.376.894-8 PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7 PR	021.904.219-50
Suplente	Sideney do Nascimento Moreno	5.417.001-7 PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9 PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0 PR	060.676.659-64
Suplente	Claudinei de Siqueira	9.C.3.270.269 SC	003.410.909-99
Suplente	Noili Fortescki Gassner	8.059.291-4 PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:0FFD51BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,
DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8 PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7 PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9 PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0 PR	060.676.659-64
SIDENEY DO NASCIMENTO MORENO	5.417.001-7 PR	856.970.879-34
NOILI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4 PR	031.909.409-08
MARCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0 PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:B49E8201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CRISTIANO QUADROS PARA EXERCER o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151 2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Cristiano Quadros**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.485.032-2 PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Administração e Finanças,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:027EEC0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

035

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

PROCESSO Nº 2000/2017

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 003/2017, torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 05 de outubro de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL,** para **ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Campo Novo, com construção de edificação térrea em alvenaria com 83,10m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, rampa de acesso/escada de acesso, pavimentações, portões e fechamentos e central GLP e pintura.** O valor máximo total é R$ 174.770,41 (cento, setenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e quarenta e um centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 19 de setembro a 05 de outubro de 2017, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 14 de setembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

PROCESSO Nº 2000/2017

ÍNDICE GERAL

1. PREÂMBULO
2. OBJETO
3. VALORES MÁXIMOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DA ENTREGA E CONTEÚDO DOS ENVELOPES
6. DO RECEBIMENTO E QUALIFICAÇÃO
7. DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
8. DO ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"
9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
10. DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS
11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO
12. DA PUBLICIDADE DOS ATOS
13. DO PRAZO DOS RECURSOS
14. DA GARANTIA DA PROPOSTA
15. DO CONTRATO
16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
19. DAS PENALIDADES E MULTAS
20. DA RESCISÃO
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
22. DA DOCUMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS
23. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
24. RELAÇÃO DE ANEXOS
25. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

PROCESSO Nº 2000/2017

1. PREÂMBULO:

1.1. PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, concedidas pelo Decreto nº 003/2017, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia **05 de outubro, às 09:00 horas**, em sua sede administrativa, estabelecida na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, na sala de reuniões da Prefeitura, procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO – VALOR GLOBAL**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, pela Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelas disposições deste edital.

1.2. Para o recebimento dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇO", fica determinado o dia **05 de outubro de 2017, às 09:00 horas**, os quais deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima mencionado.

2. OBJETO:

2.1. O objeto da presente Tomada De Preços é a contratação de empresa especializada para ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Campo Novo, com construção de edificação térrea em alvenaria com 83,10m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, rampa de acesso/escada de acesso, pavimentações, portões e fechamentos e central GLP e pintura.

2.2 Todos os serviços devem ser executados de acordo com as especificações que seguem nos projetos básicos (em anexo) e em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes e demais especificações constantes do Projeto Básico.

3. VALORES MÁXIMOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. O valor máximo total é R$ 174.770,41 (cento, setenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e quarenta e um centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

3.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0018.2031-4490510107

Contas: 3291

3.3 Os recursos para custeio são oriundos do Ministério da Saúde, referente a Proposta n° 10430.4810001/14-004 Ação: Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente ampliação.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;

b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;

c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

4.3. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 4.2, após o credenciamento

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

dos interessados será realizada consulta diretamente na página do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como através do site www.ceis.gov.br e junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

4.3.1. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 4.4., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

4.4. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006) deverá apresentar a declaração expressa do seu regime de tributação, conforme modelo do ANEXO II, junto com a proposta de preços no ENVELOPE Nº 01.

4.4.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

4.4.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

4.4.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufira receita bruta anual de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

4.5. A participação na presente licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

5. DA ENTREGA E CONTEÚDO DOS ENVELOPES

5.1. A representação por mandatário será feita mediante Procuração no Credenciamento. Caso o

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

Representante seja sócio titular da empresa, deverá apresentar documento que comprove esse fato. Em qualquer caso, deve ser apresentada a **Carteira de Identidade ou documento equivalente** (cópia legível e original), que se apresentará à Comissão de Licitação.

5.1.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

5.1.2 **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO V), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

5.2. Caso a empresa interessada não queira mandar representante para a reunião de abertura, poderá entregar seus envelopes no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

5.3. Os envelopes **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS"** deverão ser entregues no local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, em envelopes distintos, de forma inviolável, fechados, colados e rubricados no local de seu fechamento, contendo as seguintes inscrições:

a) Envelope nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
Firma ou razão social e endereço completo do licitante
Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

AT: Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços nº 008/2017

b) Envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"
Firma ou razão social e endereço completo do licitante
Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT: Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços nº 008/2017

6. DO RECEBIMENTO E QUALIFICAÇÃO

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, a Presidente da Comissão de Licitação convocará os representantes legais a apresentarem seus respectivos credenciamentos ou Procuração, acompanhados da Cédula de Identidade ou documento equivalente. Após verificada a veracidade dos mesmos, serão recebidos os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS**, devidamente fechados, colados e rubricados pelos proponentes licitantes.

6.2. Após a Presidente da Comissão de Licitação ter declarado encerrado o prazo do recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, e tampouco será permitido que se façam adendos, acréscimos ou esclarecimentos aos mesmos.

6.3. Os documentos retirados do Envelope **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos licitantes, facultando-os aos interessados o exame dos mesmos.

6.4. Caso a Comissão de Licitação julgue necessário, a seu critério, poderá suspender a reunião, convidando os licitantes para em nova data e/ou horário para análise dos documentos, e apresentação do resultado da habilitação.

6.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item 6.4, a Comissão de Licitação e os representantes das empresas participantes, deverão rubricar os documentos apresentados, ficando os envelopes das **PROPOSTAS DE PREÇOS** devidamente colados e rubricados, em poder da Comissão Permanente de Licitação.

6.6. O não comparecimento após regular convocação de qualquer dos participantes a nova reunião de que trata o item 6.4, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito a reclamação de qualquer natureza, salvo os recursos cabíveis.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

6.7. Caso haja algum recurso decorrente da primeira fase (abertura do envelope nº 01 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**), que importe em efeito suspensivo, as propostas de preços dos licitantes habilitados só serão abertas após cumpridas as exigências legais, ou seja, quando tiverem sido esgotadas todas as vias recursais dos trabalhos da fase de habilitação, quando será marcado o dia, horário e local previamente acertado com os participantes para a segunda fase.

7. DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. O envelope nº 01 "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**", deverá ser apresentado de forma inviolável, fechado, colado e rubricado, com os documentos exigidos em cópia autenticada por cartório competente ou conferida por servidor da Administração, devendo neste caso, o licitante apresentar **os originais** durante a sessão para a devida conferência, **com exceção** dos documentos exigidos nas letras ***b, j, n*** e ***o*** os quais deverão ser apresentados em via original. Os documentos obtidos por meio eletrônico ficam dispensados da apresentação do original ou da autenticação por cartório competente, e só terão validade depois de conferida sua autenticidade pelo Órgão licitante, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e demais regulamentos. Deve constar do envelope:

a) Certificado de Cadastro da Prefeitura de Piên;

b) Declaração, nos moldes do anexo III deste edital, sob as penas da Lei:

b.1) que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b.2) que nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

b.3) Que não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;

b.4) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

b.5) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certificado de Regularidade do FGTS;

h) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do site: *http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx*, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

i) Certidão de Registro e regularidade de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU;

j) Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o engenheiro ou arquiteto responsável pela execução (preenchida conforme modelo ANEXO IV);

k) Certidão de Registro e regularidade do engenheiro responsável no CREA ou arquiteto responsável no CAU;

l) Comprovante do vínculo do responsável técnico com a empresa proponente, podendo ser feito através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, cópia do contrato de prestação de serviços ou da apresentação do contrato social (no caso de proprietário);

m) Certidão negativa de falências e concordatas.

n) Atestado de visita expedido pelo licitador (modelo ANEXO VI). A proponente, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

o) Comprovação da capacidade técnico-operacional, que poderá ser da empresa ou de profissional técnico vinculado à mesma, para desempenho de atividade, pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação (experiência em construções de edificações com estrutura em concreto armado e paredes de alvenaria; com 1 edificação com área mínima de 70 m²), através da apresentação de atestados fornecidos por pessoas de direito público ou privado, em que figure o nome da empresa ou de profissional técnico vinculado a mesma na condição de contratada/contratado, **comprovados através de Certificado de Acervo Técnico - ATP emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura –CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU.**

7.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

7.2. Tendo em vista tratar-se de execução de obras no âmbito do Estado do Paraná, os registros no

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

CREA ou CAU exigidos neste Edital deverão ser vistados pelo CREA/PR ou CAU, caso a licitante tenha sua inscrição no CREA ou CAU de outro Estado. **Esta exigência somente deverá ser atendida pela proponente vencedora da licitação para fins de assinatura do Contrato.**

7.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição**.

7.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.4. As certidões ou documentos exigidos neste Edital que não apresentem expressamente o prazo de validade deverão ter sido expedidos até 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura do Certame.

7.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação de documentos ("Documentos de Habilitação") exigidos neste Edital e não trazidos à sessão destinada à Habilitação, no respectivo envelope, salvo na hipótese constante do art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e item 7.3.1.

7.6. Serão consideradas habilitadas as empresas licitantes que atenderem satisfatoriamente as disposições deste item.

7.7. Os envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas inabilitadas serão devolvidos devidamente lacrados aos representantes das empresas licitantes.

7.8. Se todas as empresas habilitadas e/ou inabilitadas manifestarem desistência expressa de interpor recurso, intenção esta que será consignada em Termo de Renúncia (conforme modelo do ANEXO VII) ou Ata, a ser lavrada, assinada por todos os licitantes presentes, ou após o julgamento dos recursos caso venham a ser interpostos, proceder-se-á a imediata abertura das Propostas de Preços, sendo as mesmas rubricadas, folha por folha, por todas as licitantes na presença da Comissão, que as

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

autenticará com suas rubricas.

7.9. A empresa que inserir certidões tidas como falsas serão remetidas aos Ministérios Públicos respectivos, para as providências cabíveis.

7.10. Ocorrendo dificuldade de acesso por meio eletrônico, a licitação prosseguirá na fase de habilitação, decidida esta, quando efetivada a comprovação da autenticidade do documento pelo sistema.

7.11. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no art. 109, I, da Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

7.12. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma, salvo as vias recursais.

7.13. Fica facultado ao Contratante proceder às diligências para sanar quaisquer dúvidas quanto à veracidade das informações prestadas.

8. DO ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"

8.1. O envelope nº 02 - **"PROPOSTA DE PREÇOS"** será apresentado de forma inviolável, fechado, colado e rubricado no local de seu fechamento, devendo conter a Proposta de Preços, preferencialmente, datilografada ou equivalente em papel timbrado da empresa, redigida em idioma nacional, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, com todas as suas folhas rubricadas e a última assinada pelo seu responsável, constando:

a) O número da TOMADA DE PREÇOS nº 008/2017 e a razão social do licitante, o CNPJ, número de telefone e de fax e e-mail, se houver, além do respectivo endereço e a **indicação do banco e agência e respectivos códigos e número da conta para efeito de emissão de Requisição de empenho e posterior pagamento** (sem que a ausência gere desclassificação);

b) Conter a especificação clara do objeto desta Licitação, de acordo com o estabelecido nesta Tomada de Preços e nas Especificações e Normas Técnicas pertinentes;

c) Preço total do LOTE objeto deste edital, expresso em moeda corrente nacional, apurado à data da apresentação da proposta, sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária. Os preços só poderão conter 02 (dois) dígitos após a vírgula, relativo aos centavos;

d) Declaração, emitida pela licitante, de pleno conhecimento das condições locais das obras/dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como do recebimento da documentação e informações pertinentes à execução da obra;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

e) Planilhas orçamentárias, que deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa licitante, seguindo as discriminações fornecidas no **ANEXO VIII**. A licitante fica responsável pela execução dos mesmos em sua totalidade, tendo em vista que a contratação se dará por preço certo e global;
e) Cronograma Físico-Financeiro (**ANEXO IX**) devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro, constando o nome, número do registro no CREA ou CAU e assinatura do profissional habilitado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa;
f) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
g) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 008/2017, envolvendo, entre outras despesas, **fretes, deslocamentos, gastos com hospedagem, transporte e alimentação das equipes de trabalho,** tributos de qualquer natureza, manutenção, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência do Contrato, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
h) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta, no entanto é necessária para que a proponente possa ter direito aos benefícios destinados às Mes/EPPs/MEIs na fase de julgamento das propostas).

8.2. Não serão levadas em consideração as Propostas apresentadas por telex, telegrama, fax ou internet.

8.3. A entrega das propostas significará que o proponente estará de acordo com o edital de Tomada de Preços e seus anexos.

8.3.1 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a empresa proponente:
a) Examinou criteriosamente os documentos deste Edital, que os comparou entre si e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.
b) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

8.4. As propostas deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa ou por procurador devidamente constituído, através de instrumento particular com firma reconhecida, ou público, em 01 (uma) via, preferencialmente digitadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, em envelope fechado,

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

devidamente identificado e fazendo menção à presente licitação, não sendo permitido o mesmo representante para mais de uma empresa.

8.5. A Razão Social completa de licitante deverá ser a mesma das notas fiscais apresentadas por ocasião dos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

8.6. Poderão, a critério da Comissão, ser relevados erros ou omissões formais dos quais não modifiquem as Propostas e nem resultarem prejuízos para o julgamento das mesmas, ou para o Município de Piên.

8.7. As Propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

8.8. A Comissão de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º da Lei nº 8.666/93.

8.9. O Município de Piên reserva-se o direito de revogar por interesse público, ou anular de ofício ou mediante provocação de terceiros, por ilegalidade, no todo ou em parte esta licitação, assegurados o contraditório e a ampla defesa (artigo 49 e parágrafos da Lei nº 8.666/93).

8.10. No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes, na mesma sessão e desde que ocorra a desistência da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão de Licitação proceder à abertura do Envelope nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS.

8.11. Não ocorrendo a desistência do prazo de recurso sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação marcará nova data, hora e local, para a abertura dos Envelopes nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, que será, obrigatoriamente, após decorrido o prazo legal para apresentação de recursos ou o julgamento dos mesmos.

8.12. Após o julgamento dos recursos interpostos, os Envelopes nº 02 (PROPOSTAS DE PREÇOS) serão devolvidos, inviolados, às proponentes inabilitadas.

8.13. Somente serão abertos os Envelopes nº 02 das proponentes habilitadas.

8.14. À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

8.15. As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, na presença das proponentes.

8.16. Desta fase será lavrado a Ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pela Comissão de Licitação, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O prazo de execução dos serviços será de **120 (cento e vinte)** dias corridos a contar da publicação do contrato.

9.2. O prazo de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega do objeto poderá ser prorrogado desde que seja solicitado com as devidas justificativas ao Departamento de Obras e Edificações e que estas sejam julgadas aceitáveis pelo Departamento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

10.1. O prazo de validade das propostas será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de entrega da mesma.

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

11.1. **Da Abertura dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

11.1.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste instrumento, serão abertos os envelopes contendo a documentação que será devidamente rubricada pela Comissão e pelos proponentes. Após o exame da documentação feito pela Comissão Julgadora, esta proclamará os habilitados e, lavrar-se-á Ata assinada pelos integrantes da Comissão e representantes dos licitantes presentes.

11.1.2. Caso haja licitante não habilitada e que venha a apresentar recurso, observar-se-á o prazo do item 13.1, deste edital, ficando suspensa, a classificação e julgamento até decisão do recurso.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

11.1.3. Proclamados os habilitados, se todos os licitantes desistirem dos recursos, os quais serão consignados em Termo de Renúncia (conforme modelo do ANEXO VII) ou Ata, será procedido o julgamento dos preços, o mesmo ocorrendo para as demais fases.

11.1.4. A inabilitação do licitante e a renúncia de recurso importam preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes. Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta.

11.1.5. Quando todos forem inabilitados, poderá a Administração fixar o prazo de **08 (oito)** dias úteis para a apresentação de nova documentação cujos documentos devem estar com sua validade regular na data da nova habilitação.

11.2. **Da Abertura dos Envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS"**

11.2.1. Os envelopes "**Proposta de Preços**" de proponentes habilitados serão abertos a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa dos proponentes da interposição de recursos quanto à fase de habilitação, de que trata o artigo 109, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93, a qual será devidamente consignada em Ata. Exceto nos casos onde a suspensão da sessão for necessária para o bom andamento do processo, ou que, estando os representantes presentes manifestem intenção de interpor recursos quanto à fase de habilitação, ou ainda não estando estes presentes não tenham enviado o termo de renúncia (conforme modelo do ANEXO VII).

11.2.2. Uma vez abertos os envelopes, as Propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas nesta Tomada de Preços, com exceção do previsto nos subitens 8.4 e 11.2.3, salvo a possibilidade de diligências.

11.2.3. As Propostas que apresentarem erros de cálculos no global terão os valores corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação, devendo prevalecer para participação do certame licitatório a Proposta devidamente retificada.

11.2.4. As Propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

11.2.5. Desta fase, será lavrada a Ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pela Comissão de Licitação, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

11.3. **Dos Critérios para Julgamento**

11.3.1. **Da Desclassificação**

11.3.1.1. Serão desclassificadas as Propostas que:

a) Deixarem de atender alguma exigência constante deste Edital;

b) Cotarem parcialmente os itens;

c) Apresentar oferta que não tenha correlação com que foi pedido no Edital, ou formular proposta baseada nas propostas das demais proponentes;

d) Apresentarem preços **manifestamente inexequíveis ou excessivos**. Poderá a Administração, nessa hipótese, solicitar justificativa para avaliação da capacidade de execução do contrato, através de documentação que comprove que os preços são coerentes com os do mercado. Consideram-se manifestadamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

d.1) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração, ou

d.2) valor orçado pela administração.

e) Tenham evidentes erros de impressão de que inviabilizem o julgamento das propostas;

f) Tenham seus preços cotados em qualquer padrão monetário diferente do nacional;

g) apresentar item com preço simbólico ou de valor zero.

h) Preços acima do máximo estipulado pela Administração.

11.3.1.3. Se todas as Propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos Licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

11.3.1.4. As cláusulas obrigatórias do edital inadmitem modificação volitiva em suas propostas pelos licitantes, sendo que estas devem conter apenas o exigido na Tomada de Preços e em seus anexos.

11.3.1.5. Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, sempre que a eles se precisar recorrer.

11.3.1.6. Ocorrendo discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.3.2. **Da Classificação**

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

11.3.2.1. As Propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão, que fará a classificação pelo **menor preço global** do objeto licitado, orientando-se pelo tipo de licitação de **menor preço**, e aos requisitos contidos no Edital e seus Anexos, cujos preços forem compatíveis com os de mercado.

11.3.2.1.1. O CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE do preço global, da proposta cotada pelos licitantes, será **de no máximo, o valor estimado para o objeto,** o qual corresponde ao valor orçado pela Administração.

11.3.2.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á ao sorteio, conforme disposto no § 2° e no § 3° do art. 45 da Lei n° 8.666, de 1993.

11.4. **Da Adjudicação e Homologação**

11.4.1. A Comissão Permanente de Licitação encaminhará os autos ao Prefeito, para fins de deliberação quanto à homologação da Licitação e adjudicação do objeto.

12. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

12.1. A intimação da inabilitação e julgamento das propostas se fará por comunicação direta, no ato em que foi adotada a decisão, desde que presentes os representantes das empresas licitantes. Caso contrário ocorrerá publicação no veículo oficial de imprensa do Município de Piên, pelo site www.diariomunicipal.com.br/amp e também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

13. DO PRAZO DE RECURSOS

13.1. A interposição de recursos obedecerá ao que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93, podendo o licitante inconformado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, recorrer da decisão da Comissão de Licitação, contados da comunicação da decisão lavrada em Ata, se presentes todos os licitantes, ou da publicação no veículo oficial de imprensa do Município de Piên.

13.2. Os recursos interpostos deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Prefeito, onde este decidirá em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

13.3. Se todos os Licitantes desistirem dos recursos, os quais serão consignados em Termo de Renúncia (conforme modelo do ANEXO VII) ou Ata, deverá a Comissão de Licitação prosseguir a efetivação do procedimento nas fases respectivas.

13.4. Os recursos relativos ao julgamento das fases de Habilitação e Propostas de Preços terão efeito suspensivo conforme o art. 109, § 2º da Lei 8.666/93, sendo os mesmos admitidos dentro do prazo legal.

13.5. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos do Edital, o licitante que tenha aceitado sem objeção, ou deixe de apontar falhas ou irregularidades até o segundo dia útil que anteceder à abertura do envelope com as propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.6. O recorrente deverá fazer acompanhar de seu recurso ou impugnação, todas as provas admitidas em direito que julgar necessárias para comprovação de suas alegações.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Licitação excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente normal no Órgão, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

14. DA GARANTIA DA PROPOSTA

14.1. Não se exigirá prestação de garantia da proposta neste procedimento.

15. DO CONTRATO

15.1. **Das Condições**

15.1.1. O Contrato decorrente da presente licitação, bem como suas alterações, ficará subordinado à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as normas do Código Civil Brasileiro, no que couber, de acordo com a minuta anexa ao presente.

15.1.2. O adjudicatário será convocado a aceitar e **assinar o Contrato e prestar a garantia contratual** ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do comunicado expedido pelo Departamento de Licitações e Compras, **ressaltando que somente poderá assinar o contrato a proponente vencedora que estiver regularmente inscrita no**

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

CREA ou CAU do estado do Paraná, inclusive quanto ao engenheiro ou arquiteto indicado para atuar como responsável técnico.

15.1.3. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.1.4. A Administração poderá, quando a convocada deixar de assinar o Contrato no prazo estabelecido, convidar as demais proponentes classificadas, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive de preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação do artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

15.1.5. A autoridade competente poderá, até a assinatura do Contrato, desclassificar o licitante vencedor por despacho fundamentado sem direito a indenização e ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, quando o Município de Piên tiver notícia de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da presente licitação, que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa da licitante, assegurada a ampla defesa, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

15.2. **Dos Prazos de vigência do contrato**

15.2.1. O prazo de **vigência do contrato 180 (cento e oitenta) dias**, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, que poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

15.2.2. O prazo para **recebimento provisório** dos serviços será de até **10 (dez) dias,** a contar da comunicação escrita do Contratado da conclusão dos serviços.

15.2.3. O prazo para **recebimento definitivo** dos serviços será de até **15 (quinze) dias,** a contar do recebimento provisório.

15.4. **Das Obrigações da Contratada e do Contratante**

15.4.1. Conforme especificadas na Minuta do Contrato, anexo à presente Tomada de Preços.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

16.1. Para assinatura do contrato decorrente desta licitação, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução da obra, cujo valor será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor de sua proposta.

16.2. O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuado nas modalidades indicadas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

16.3. A contratada perderá a garantia de execução quando:

16.3.1. Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;

16.3.2. Do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pela Prefeitura da obra.

16.4. A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:

16.4.1. Aceitação pela Prefeitura do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;

16.4.2. Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O Pagamento será efetuado conforme medições mensais devidamente vistoriada e aprovadas pela fiscalização da Contratante, em até 30 (trinta) dias após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura respectiva, onde deverão vir discriminados os valores da mão de obra e dos materiais, e comprovantes de regularidade perante a Receita Federal, FGTS e a CNDT, bem como a Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP.

17.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

17.1.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

17.1.3. O pagamento ao contratado fica condicionado a efetivação do repasse federal, possibilitando

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

assim a revogação do processo caso o repasse não ocorra na integralidade.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. O objeto contratado poderá ser **aumentado ou reduzido em até 25%** (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato, mediante o interesse público, a necessidade de serviços e a conveniência administrativa, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

19. DAS PENALIDADES E MULTAS

19.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme segue:

19.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

19.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado da execução dos serviços, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser calculada pela seguinte equação:

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na execução por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido para aquela etapa da execução ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

b.4) interrupção da execução sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

19.1.3. SUSPENSÃO

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

19.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante o art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

19.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

19.3. As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

19.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 19.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

19.5. **A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 19.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

19.6. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. DA RESCISÃO

20.1. O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

20.1.1. Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

20.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

20.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação processual.

20.2. No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

20.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 46 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), atendendo ao direito de prioridade para as microempresas e empresas de pequeno porte para efeito do desempate.

21.2. Quaisquer esclarecimentos adicionais ao edital desta Tomada de Preços poderão ser obtidos pelo fone/fax (41) 3632-1136 e pelo *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br até o segundo dia útil que anteceder a data marcada para a sessão destinada ao recebimento dos envelopes "Documentação de Habilitação" e "Propostas de Preços".

21.3. Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

qualquer reclamação posterior.

21.4. A Comissão Permanente de Licitação poderá convocar servidores do Órgão para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às decisões da Comissão de Licitação.

21.5. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital, pois a simples apresentação da proposta subentende o conhecimento integral do objeto da licitação, incondicional ao presente instrumento convocatório, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento de qualquer pormenor.

21.6. O Município de Piên reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, no exercício de seu poder de autotutela, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, consoante prevê o artigo 109, inciso I da Lei nº 8.666/93, bem como, transferir a data de abertura, sem que caiba à licitante direito a indenização, seja a que título for.

21.7. As irregularidades sanáveis que venham a surgir no processo licitatório só importarão na modificação volitiva do instrumento convocatório em caso de impugnações que sejam consideradas procedentes.

21.8. As modificações ocorridas neste Edital obedecerão ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93.

21.9. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

21.10. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, com fundamento nas disposições da legislação em vigor.

21.11. Fica estabelecido que todas e quaisquer informações, esclarecimentos ou dados, fornecidos verbalmente por elementos do Município, não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações e outros por parte dos proponentes.

22. DA DOCUMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

22.1. Por ocasião da contratação o CONTRATADO deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias, a partir da assinatura do contrato, a seguinte documentação individual relativa aos funcionários que prestarão os serviços nas dependências da CONTRATANTE:

a) Cópia da CTPS,

b) Cópia da Ficha de Registro, e

c) Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (Último Ano-base).

22.1.1 O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores os equipamentos de proteção individuais, adequados ao tipo de serviço a ser executado, devendo ainda:

a) Treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs;

b) Certificar-se de que o equipamento de proteção individual fornecido ao empregado obrigatoriamente contém a identificação do fabricante;

c) Observar todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal no 6.514 de 22/12/1977;

d) Solicitar ao contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

22.2. Havendo troca de funcionários na prestação dos serviços deverá o contratado reapresentar a documentação acima.

23. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Esta licitação visa atender o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Ampliação, Proposta nº 10430.4810001/14-004. O atendimento à saúde da população é realizado através das Unidades Básicas de Saúde e Equipes da Saúde da Família, desta forma, com vistas a melhorar o atendimento disponibilizado aos munícipes, logo, os procedimentos diários realizados na Unidade de Saúde de Campo Novo, quais sejam, consultas médicas eletivas, curativos, tratamentos odontológicos, exames ginecológicos, fornecimento de medicação básica, imunização, inalação e demais campanhas realizadas durante o ano, objetivamos ampliar a unidade supracitada, trazendo como benefícios a ampliação da infraestrutura da saúde municipal, melhorando assim o atendimento aos usuários do SUS e o acesso aos serviços de saúde, ficando o interesse público evidenciado nesta ação.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

23.1. Da justificativa da contratação por lote

23.1.1. Embora os serviços a serem executados sejam serviços individuais, é necessário que sejam padronizados, de modo que não é viável para a Administração Pública contratar tais serviços com diferentes empresas. Ademais, em razão dessa padronização, uma vez que os itens devem guardar compatibilidade entre si, dividir o lote em itens e facultar que sejam cotados em separados poderia, caso fossem adjudicados a empresas diferentes, apresentar diferentes padrões de execução, representando assim prejuízo para o conjunto/complexo do serviço licitado. É importante considerar ainda que os serviços caso fossem realizados por empresas diferentes acarretariam custos mais elevados à Administração, em razão dos custos com deslocamento, hospedagem e alimentação das equipes de trabalho. Frisa-se também que a contratação de um mesmo fornecedor para realizar todos os serviços agrupados para o lote licitado visa facilitar e otimizar a gestão do Contrato, garantindo assim um melhor acompanhamento da execução dos serviços.

24. RELAÇÃO DE ANEXOS

24.1. Integram o presente edital de Tomada de Preços:

ANEXO I	Minuta do contrato
ANEXO II	Modelo de declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de declarações
ANEXO IV	Modelo de declaração de responsabilidade técnica
ANEXO V	Modelo de carta credencial
ANEXO VI	Modelo de proposta de preços
ANEXO VII	Modelo de termo de renúncia do prazo recursal
ANEXO VIII	Planilha Orçamentária
ANEXO IX	Cronograma Físico-Financeiro
ANEXO X	Modelo de Atestado de Visita
ANEXO XI	Projeto Básico

25. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

25.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

Piên/PR, 14 de setembro de 2017

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ...../2017
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E .....

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LIVINO TURECK,** brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., Inscrição Estadual nº ....., Inscrição Municipal nº ....., CREA/PR – CAU nº ....., com endereço na ....., fone ....., neste ato representado pelo Sr. ....., inscrito no CPF sob nº ....., doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado a empreitada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa especializada para ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Campo Novo, com construção de edificação térrea em alvenaria com 83,10m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, rampa de acesso/escada de acesso, pavimentações, portões e fechamentos e central GLP e pintura.

Parágrafo Único: Todos os serviços devem ser executados conforme especificações técnicas dos orçamentos, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

Cláusula Segunda: A obra deverá ser executada de acordo com as especificações que seguem no Projeto Básico (ANEXO XI do Edital) e em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes, de acordo com as planilhas orçamentárias, vinculadas ao procedimento licitatório Tomada de Preços nº 008/2017, com supervisão do engenheiro civil da Administração.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ ..... a serem pagos conforme medições mensais devidamente vistoriada e aprovadas pela fiscalização da Contratante, em até 30 (trinta) dias após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura respectiva, onde deverão vir discriminados os valores da mão de obra e dos materiais, e comprovantes de regularidade perante a Receita Federal, FGTS e a CNDT, bem como a Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP.

Parágrafo Primeiro: A tesouraria depositará o pagamento em conta-corrente bancária do contratado, por ele fornecida.

Parágrafo Segundo: No preço ajustado estão embutidas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, bem como, despesas com material, mão de obra, deslocamento, estadia e alimentação dos funcionários que executarão os serviços, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros que incidam sobre o objeto contratado.

Parágrafo Terceiro: O pagamento ao contratado fica condicionado a efetivação do repasse federal, possibilitando assim a revogação do processo caso o repasse não ocorra na integralidade.

Cláusula Quarta: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95, exceto quando ocorrer prorrogação contratual por prazo superior a 12 (doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada, tomando-se por base o índice do INPC.

Cláusula Quinta: Os pagamentos obedecerão às seguintes exigências:
a) A 1ª parcela do pagamento só será efetuada após a apresentação da matrícula da obra no INSS, e a base de cálculo por parte do INSS do valor da obra.
b) As parcelas subsequentes somente serão efetuadas após medições e apresentação de GPS e GFIP quitadas.
c) A última parcela somente será efetuada após a baixa da obra no INSS e apresentação da CND da obra, acompanhada do Termo de Conclusão.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

DO PRAZO DE INÍCIO, DE CONCLUSÃO E DE RECEBIMENTO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O prazo para execução do projeto será de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da publicação do presente contrato devidamente assinado pelas partes.

Cláusula Sétima: O prazo para **recebimento provisório** dos serviços será de até **10 (dez) dias,** a contar da comunicação escrita do Contratado da conclusão dos serviços.

Cláusula Oitava: O prazo para **recebimento definitivo** dos serviços será de até **15 (quinze) dias,** a contar do recebimento provisório.

Cláusula Nona: O prazo de **vigência do contrato 180 (cento e oitenta) dias**, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único: Os prazos de execução e vigência deverão ser contados com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Cláusula Décima: Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega das obras, bem como o prazo de vigência dos contratos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0018.2031-4490510107

Contas: 3291

Parágrafo Único: Os recursos para custeio são oriundos do Ministério da Saúde, referente a Proposta nº 10430.4810001/14-004 Ação: Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente ampliação.

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

Cláusula Décima Segunda: Para assinatura do presente contrato, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução da obra, cujo valor será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, no mesmo prazo para a assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro: O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuado nas modalidades indicadas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A contratada perderá a garantia de execução quando:

a)Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;

b)Do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pela Prefeitura da obra.

Parágrafo Terceiro: A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:

a)Aceitação pela Prefeitura do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;

b)Apresentação de comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: São obrigações da CONTRATADA:

a) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento de salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando da execução do serviço;

b) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados, bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;

d) Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura do mesmo;

e) Apresentar sempre que solicitado, durante toda a execução do Contrato, documentos que

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

comprovem cumprir as legislações em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

f) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato no todo ou em parte;

g) Manter no(s) local(is) do objeto deste Contrato, devidamente atualizado(s), Livro(s) Diário(s) de Ocorrências;

h) Não manter em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, começando esta a partir dos 14 (quatorze) anos;

i) Atender à solicitação para prestação de serviço requerida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

j) Desvincular, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ciência pelo CONTRATANTE, qualquer funcionário ou preposto, cuja permanência nos serviços venha a ser inconveniente, quando for anotado pela fiscalização do Município;

k) Prestar o serviço na forma ajustada, de acordo com os memoriais descritivos e Planilhas de Serviço;

l) Estar à disposição do CONTRATANTE sempre que solicitado.

Cláusula Décima Quarta: São obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento na forma ajustada;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato;

c) Fiscalizar os serviços ora contratados e tomar as devidas providências quando for o caso.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados no presente Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado da execução do serviço, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

calculada pela seguinte equação:

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na execução por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido para aquela etapa da execução ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b.4) interrupção da execução sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

3. SUSPENSÃO

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

§ 1º As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

§ 2º As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º Independentemente da aplicação das penalidades indicadas nesta cláusula, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

§ 4º **A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas nesta cláusula, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.** Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

§ 5º Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: 20.1. O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

consequências contratuais.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: O presente contrato está vinculado à Tomada de Preços nº 008/2017.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Oitava: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.883/94 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Cláusula Décima Nona Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Vigésima Primeira: A fiscalização do serviço, desde o início dos trabalhos até seu recebimento definitivo, atuará no interesse exclusivo do **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do **CONTRATADO**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização deste contrato ficará a cargo do servidor Simon Schneider, engenheiro civil do Município.

DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

Cláusula Vigésima Segunda: O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores os equipamentos de proteção individuais, adequados ao tipo de serviço a ser executado, devendo ainda:

a) Treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

b) Certificar-se de que o equipamento de proteção individual fornecido ao empregado obrigatoriamente contém a identificação do fabricante;
c) Observar todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal no 6.514 de 22/12/1977;
d) Solicitar ao contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

Parágrafo Primeiro: O contratado, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei federal no 6.514 de 22/12/1977, portaria 3.214 de 08/06/197, Normas Regulamentares – nos. 01 a 28 e em especial as nos. 04,05,06 e 18.

Parágrafo Segundo: O Contratado não será eximido de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.
Parágrafo Terceiro: Somente está autorizada a executar a obra para o Contratante, o Contratado que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentarem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

Parágrafo Quarto: O Contratante atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital de Tomada de Preços nº 008/2017, estando autorizado a interditar serviços ou partes destes em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações por essa razão, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, ... de ..... de 2017.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

LIVINO TURECK	.....
PREFEITO DE PIÊN	.....
CONTRATANTE	CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: ANGELA T.B. MACHADO GROSSKOPF Assinatura: _____

Nome: SIMON SCHNEIDER Assinatura: _____

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de **..... nº ...../.....**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

Tomada de Preços nº ...../2017

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.
(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/_____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, __ de ___ de 2017.

_____

(*nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

ANEXO V

CARTA CREDENCIAL

Local, __ de ___ de 2017.

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/_____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)***, na qualidade de responsável legal pela proponente ***(inserir nome da proponente)***, vem, pela presente, informar a V. Sªs que o senhor ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)***, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(*nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)

ANEXO VI

(*razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CNPJ*)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de ___ de 20__.

À Comissão Permanente de Licitações
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/___

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sªs nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução do projeto referente a ____ objeto da licitação supramencionada é de R$ ***(inserir o valor da proposta)*** ***(inserir o valor por extenso)***.

O prazo de execução do objeto é de ***(inserir o prazo de execução)*** (***(inserir o prazo de execução por extenso)***) dias contados a partir do recebimento da Requisição de Empenho.

Atenciosamente,

(*nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)

ANEXO VII

(*razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CNPJ*)

TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Piên

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº ___/_____, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não irá recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação/proposta de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preços.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(*nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)

ANEXO X

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/_____

Declaramos que o Sr. (***inserir o nome completo)***, representante da empresa ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução do serviço, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(*nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador*)

_____

Prefeitura Municipal de Piên
Rua Amazonas n° 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

PROJETO BÁSICO AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CAMPO NOVO, PIÊN-PR

OBRA:
AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,
CAMPO NOVO, PIÊN-PR

OBJETO:	Ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Campo Novo, com construção de edificação térrea em alvenaria com 83,10m2, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro-sanitárias, rampa de acesso / escada de acesso, pavimentações, portões e fechamentos e central GLP e pintura.
Obra:	AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SÁUDE
Localização:	Estrada Municipal KO-305, Campo Novo, Piên-PR
Coordenadas:	Latitude 26° 2'38.24"S Longitude 49°31'5.59"O
Proprietário:	Prefeitura Municipal de Piên
Área a Construir:	83,10m2
Prazo de Execução:	120 dias corridos
Valor máximo Previsto:	R$ 174.770,41

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

I.1 - O presente memorial é valido, no todo ou em partes, no que couber para a presente obra.

A definição da implantação da presente obra será feita pelo Departamento de Planejamento, Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Piên.

I.2 - Componentes do projeto básico:

Memorial descritivo, projeto arquitetônico, orçamento base e cronograma físico-financeiro.

II. ESPECIFICAÇÕES:

1 SERVIÇOS PRELIMINARES:
- LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.
- PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO

2 DEMOLIÇÕES:
- DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO
- DEMOLIÇÃO DE MADEIRAMENTO EM COBERTURAS COM TELHAS DE FIBRO-CIMENTO 4 A 8 MM
- REMOÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHAS ONDULADAS FIBROCIMENTO OU ALUMÍNIO
- RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS
- REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE
- DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA
- RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS
- RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS
- REMOCAO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS
- REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS
- REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS

3 FUNDAÇÕES:
- ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016
- ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.
- CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO
- IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.
- REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE

4 ESTRUTURA E VEDAÇÃO:
- ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014
- CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60

CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO
- VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016
- VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016

5 COBERTURA:
- TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015
- TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016
- TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016
- CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016
- RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016

6 REVESTIMENTO:
- EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016
- CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014
- MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014
- TABEIRA DE MADEIRA LEI 1A QUALIDADE, 2.5X30.0CM PARA BEIRAL DE TELHADO
- FORRO EM MADEIRA PINHO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017
- FORRO EM RÉGUAS DE PVC, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P
- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014
- RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014
- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014

7 ESQUADRIAS:
- VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO
- KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015
- KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015

- KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015
- KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015
- FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015

8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

- ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.
- QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO
- ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO
- DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO
- DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO
- LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
- LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA
- ARANDELA TIPO TARTARUGA E27 - PROVA DÁGUA EM POLIPROPILENO
- INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0.6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0.6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0.6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

9 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

- CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO - INSTALADA, EXCETO BASE DE APOIO, CAP. 310 LITROS

- LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013
- TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013
- VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013
- SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013
- ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013
- VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013
- RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
- TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013
- TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013
- TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
- TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
- TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
- REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
- REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
- REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
- REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014
- TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
- TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
- TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
- SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM
- FOSSA SÉPTICA PRÉ-MOLDADA, TIPO OMS, CAPACIDADE 15 PESSOAS (V=900 LITROS)
- BARRA DE APOIO (PARA DEFICIENTES) LATERAL, EM AÇO INOX, PARA LAVATÓRIO
- BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES EM AÇO INOX L=80CM, O=1 1/2"

10 RAMPA DE ACESSO / ESCADA DE ACESSO

- DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA
- REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE

- CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO
- ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.
- ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016
- EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016
- CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014
- MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014
- GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"

11 PAVIMENTAÇÕES EXTERNAS

- REGULARIZAÇÃO MANUAL
- PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS
- EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015
- EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016

12 PORTÕES E FECHAMENTOS

- REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE TELA GALVANIZADA
- TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5CM
- DEMOLIÇÃO DE ALAMBRADO COM MOURÕES DE CONCRETO E TELA GALVANIZADA
- ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.
- CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO
- PORTÃO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, COM QUADRO Ø= 2", CANTONEIRA 1"X1" E TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG, MALHA QUADRADA D=1"
- PORTÃO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, COM QUADRO Ø= 2", CANTONEIRA 1"X1" E TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG, MALHA QUADRADA D=1"
- ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014
- ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM
- CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO
- CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014
- APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

- PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA

13 CENTRAL GLP (2 BOTIJÕES 13KG)

- ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016
- CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA: COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO: COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO
- ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.
- IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.
- ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014
- TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016
- CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014
- MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014
- PORTÃO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, COM QUADRO Ø= 2", CANTONEIRA 1"X1" E TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG, MALHA QUADRADA D=1"
- APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014
- PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA

14 PINTURA

- APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014
- APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014
- APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014
- PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO
- APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014
- PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA
- APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

III. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Sobre a obra devem ser obedecidas as seguintes recomendações:

- A obra deverá ser mantida limpa durante toda sua execução. Ao término da obra, será feita uma limpeza geral,
- Os funcionários deverão estar em dia com os seus pagamentos e possuírem boas condições de alojamento, transporte e refeições,
- Os projetos e ART's devem ser mantidos no local obra,
- Deverá ser feito um acompanhamento diário dos serviços executados para ser elaborado o boletim de medição,
- Qualquer alteração ou dúvida na execução da obra entrar em contato com o responsável pela fiscalização da mesma.

Piên, 13 de Setembro de 2017.

Simon Schneider
Prefeitura Municipal de Piên-PR
Engenheiro Civil
CREA PR VISTO 70380

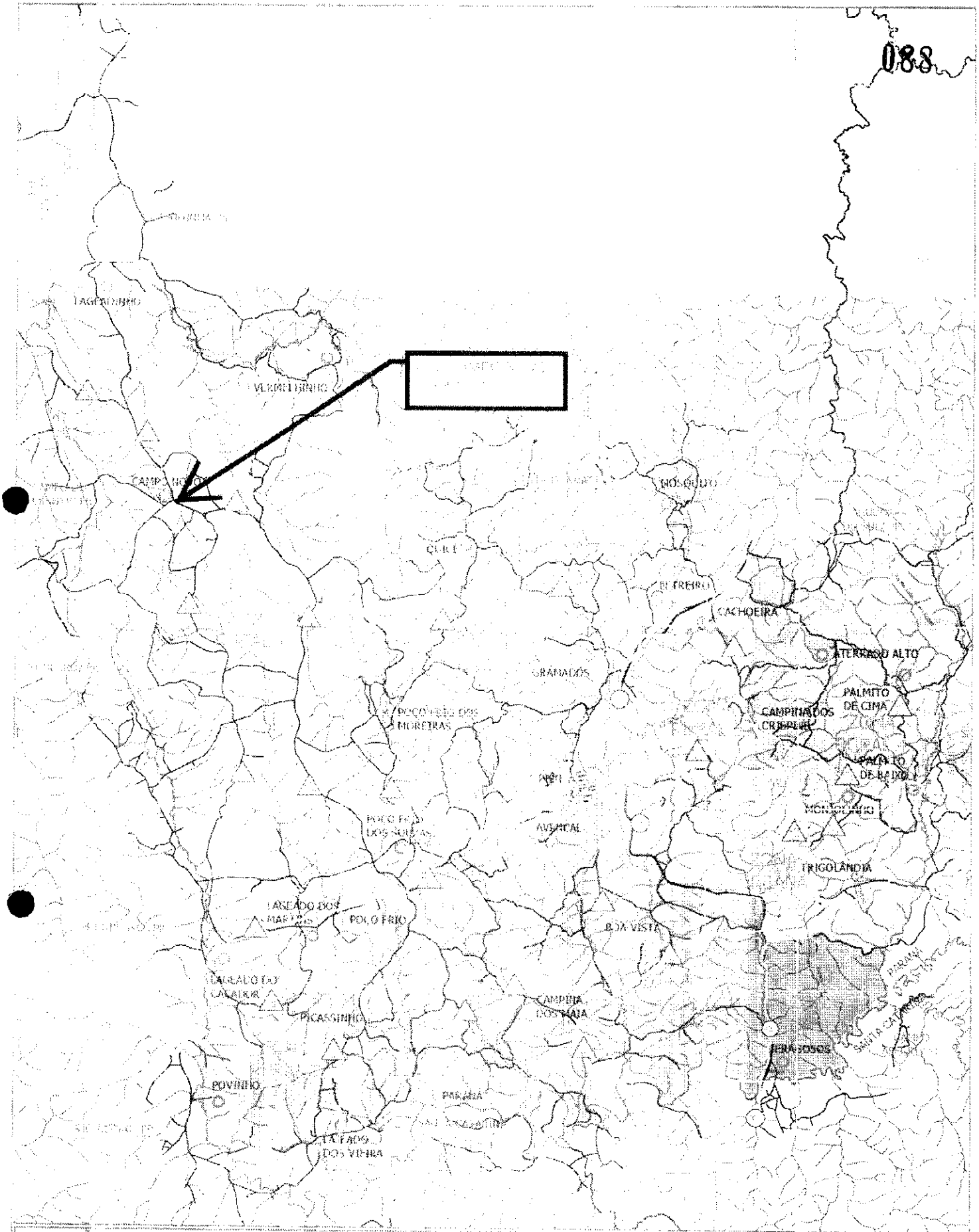

CONVENÇÕES

LEGENDA

N

PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL

Zoneamento e Sistema Viário Municipal

11/04/2005

Constança Lacerda Carneiro

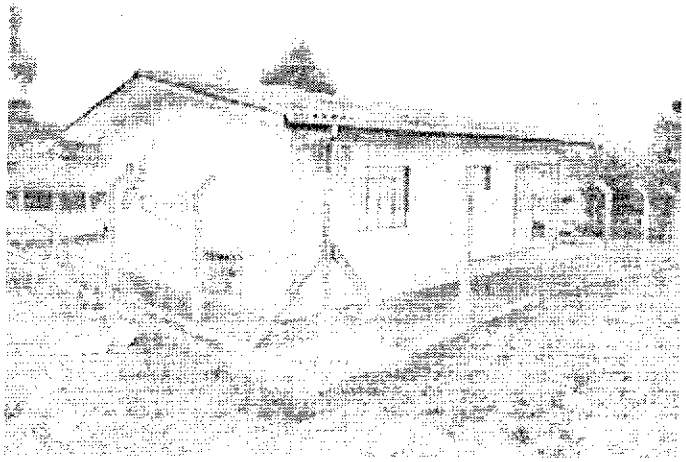

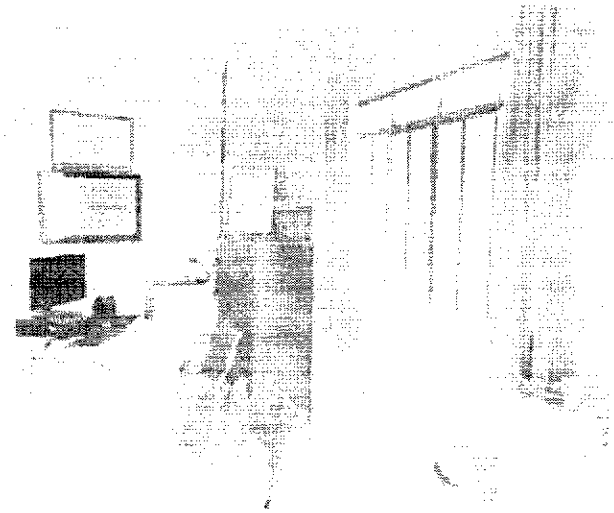

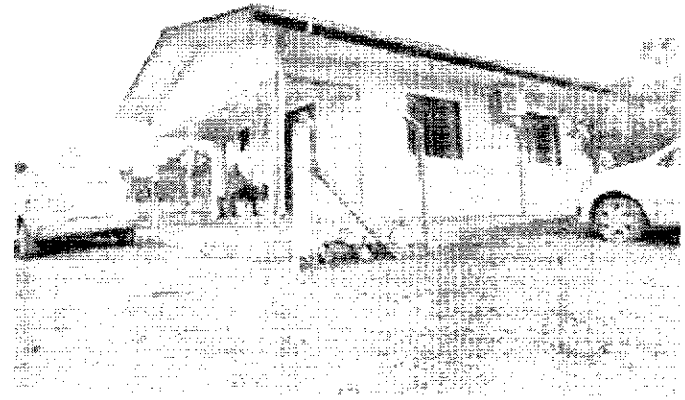

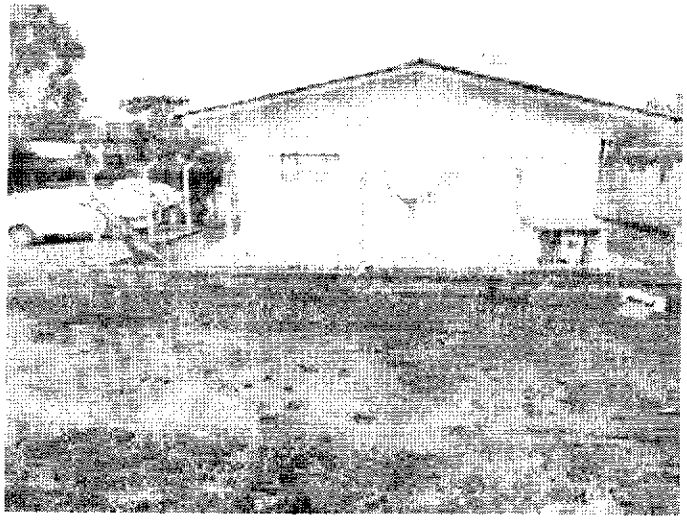

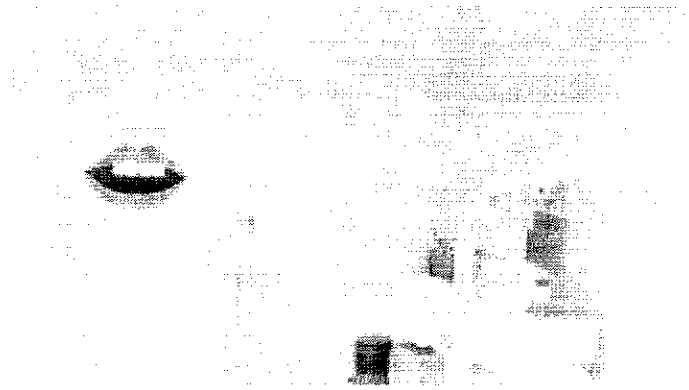

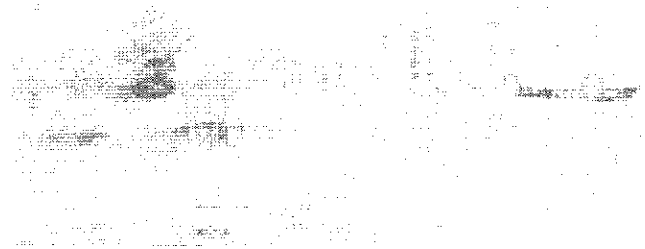

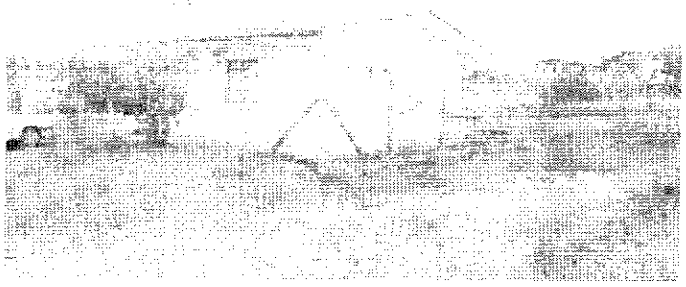

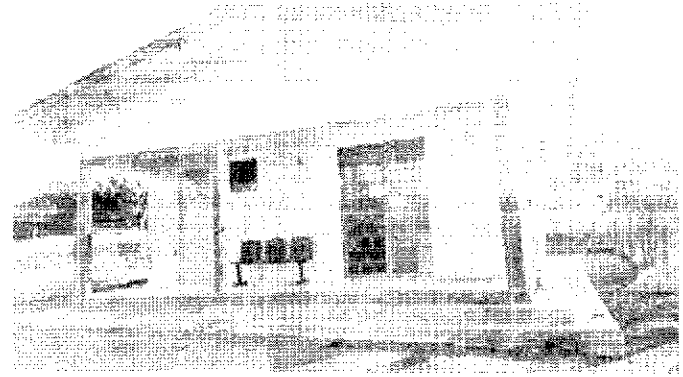

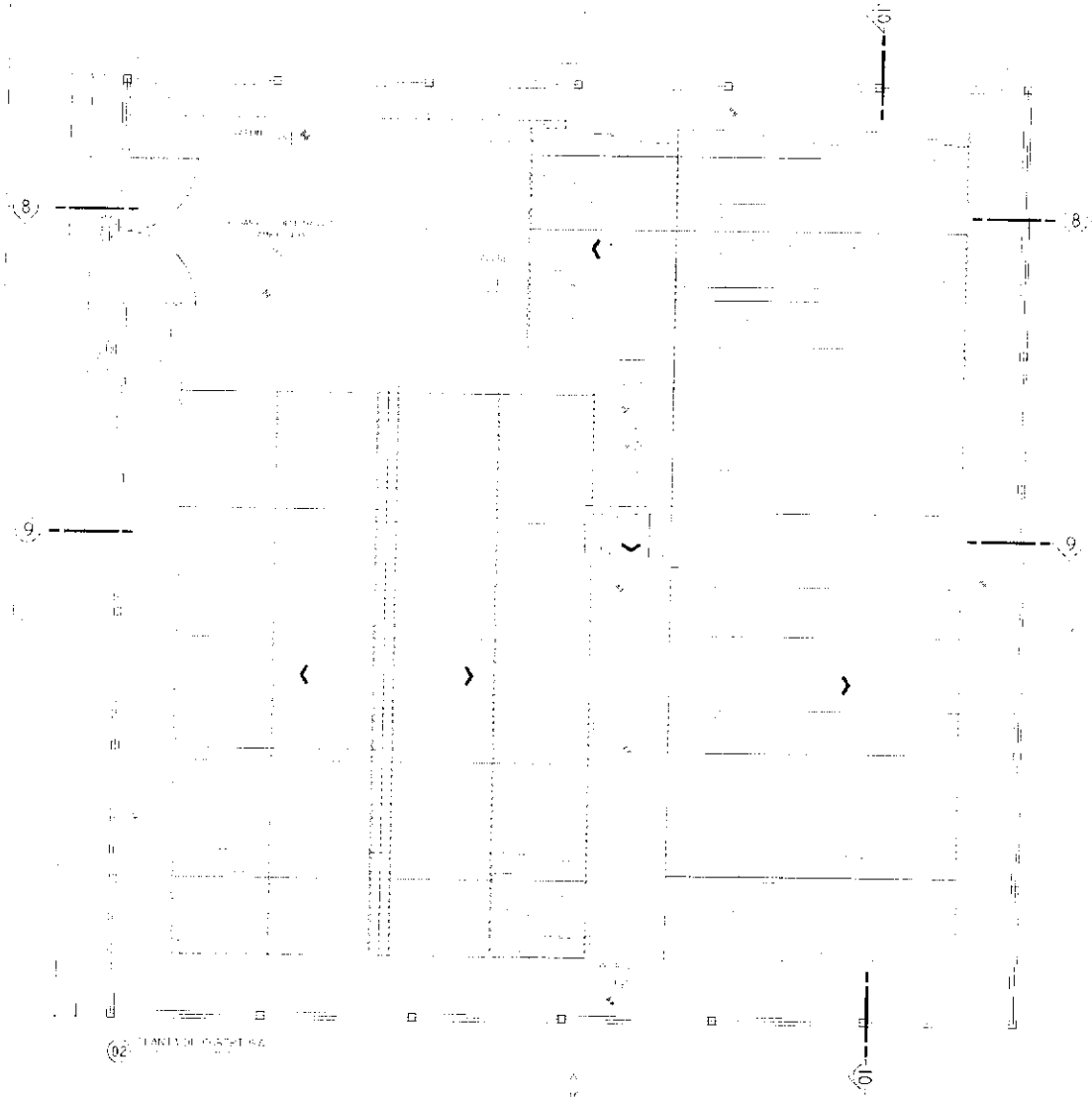

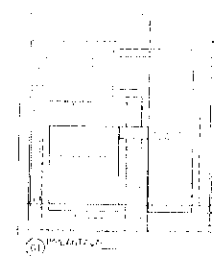

LEGENDA ACABAMENTOS

LEGENDA PAREDES

LEGENDA PORTAS

ESTATÍSTICA

Prefeitura Municipal de Piên

091

01/06

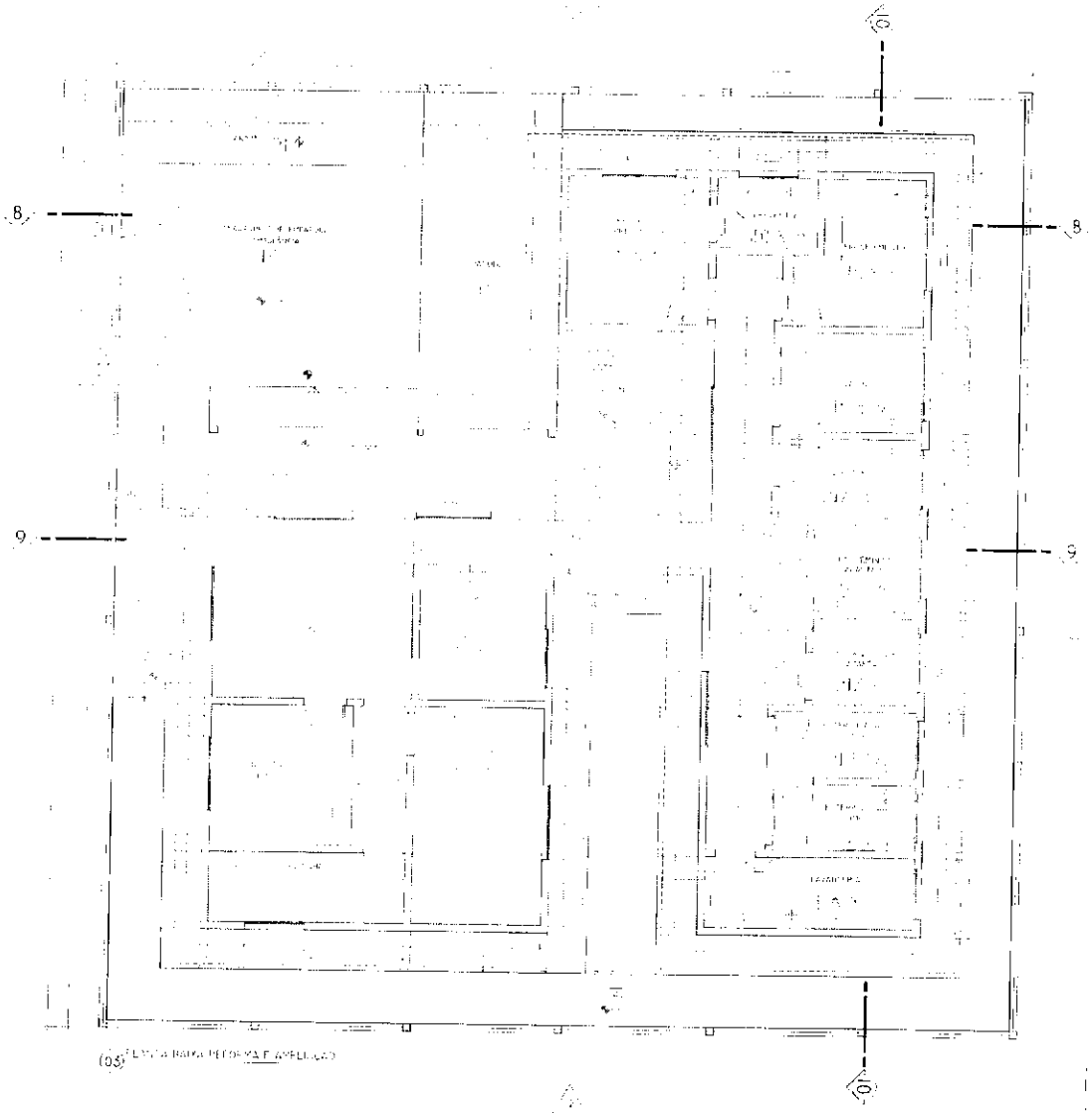

LEGENDA ALVENARIA

LEGENDA ACABAMENTOS

LEGENDA TINTAS

LEGENDA PORTAS

ESTATISTICA

Prefeitura Municipal de Pien

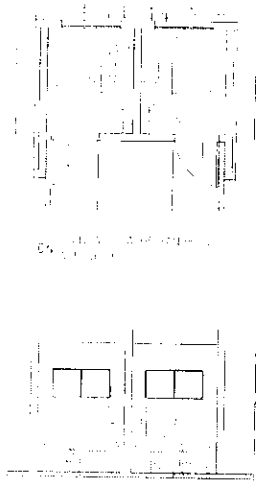

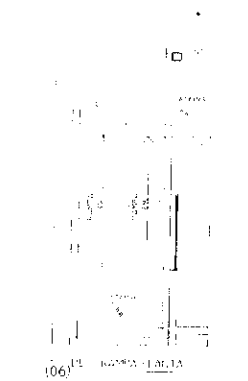

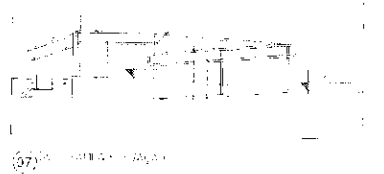

02/06

260

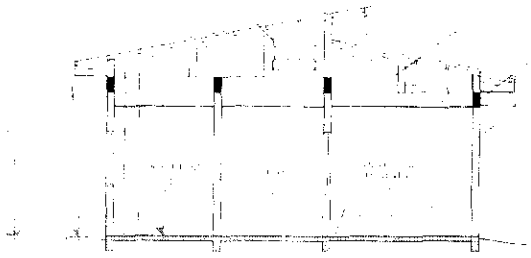

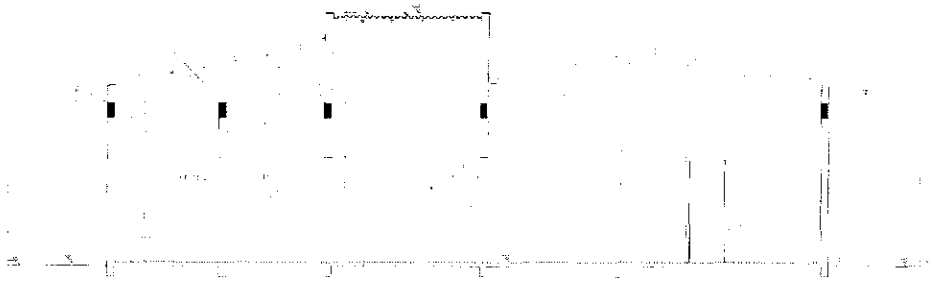

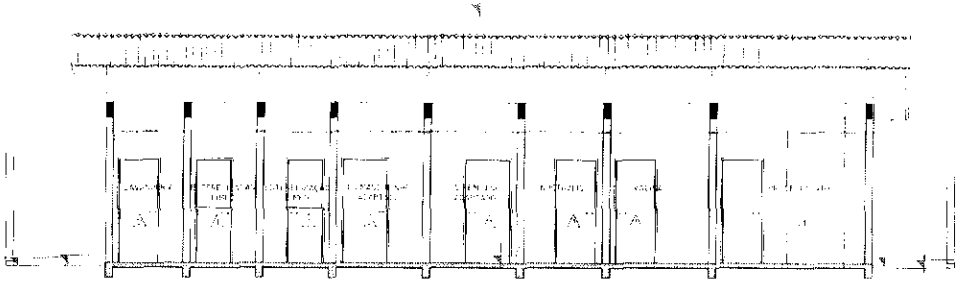

LEGENDA ACABAMENTOS

LEGENDA JANELAS

LEGENDA PORTAS

ESTATÍSTICA

Prefeitura Municipal de Piên

093

03/06

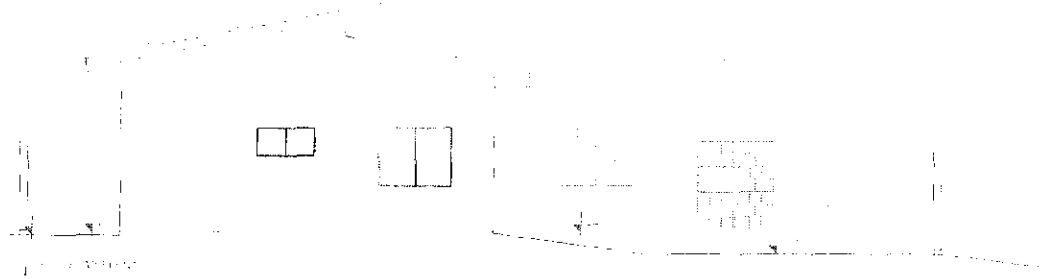

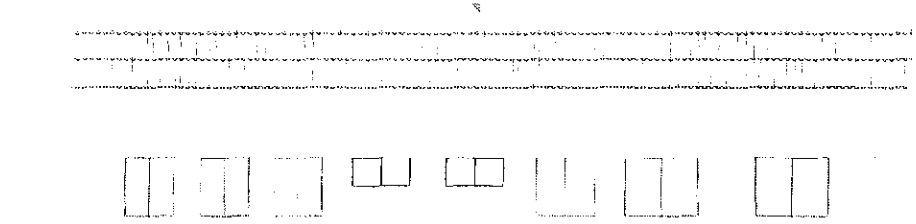

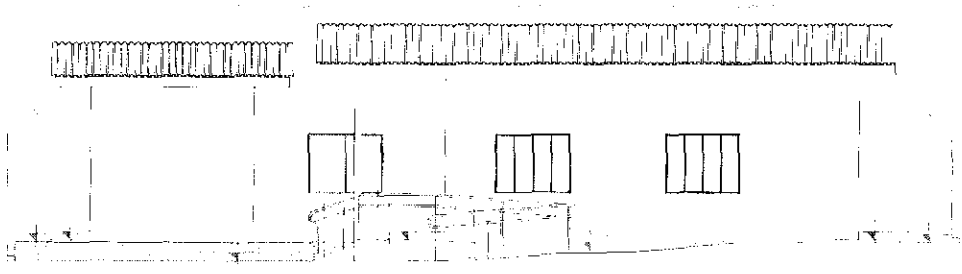

LEGENDA ACABAMENTOS

LEGENDA JANELAS

LEGENDA PORTAS

ESTATÍSTICA

Prefeitura Municipal de Piên

094

04/06

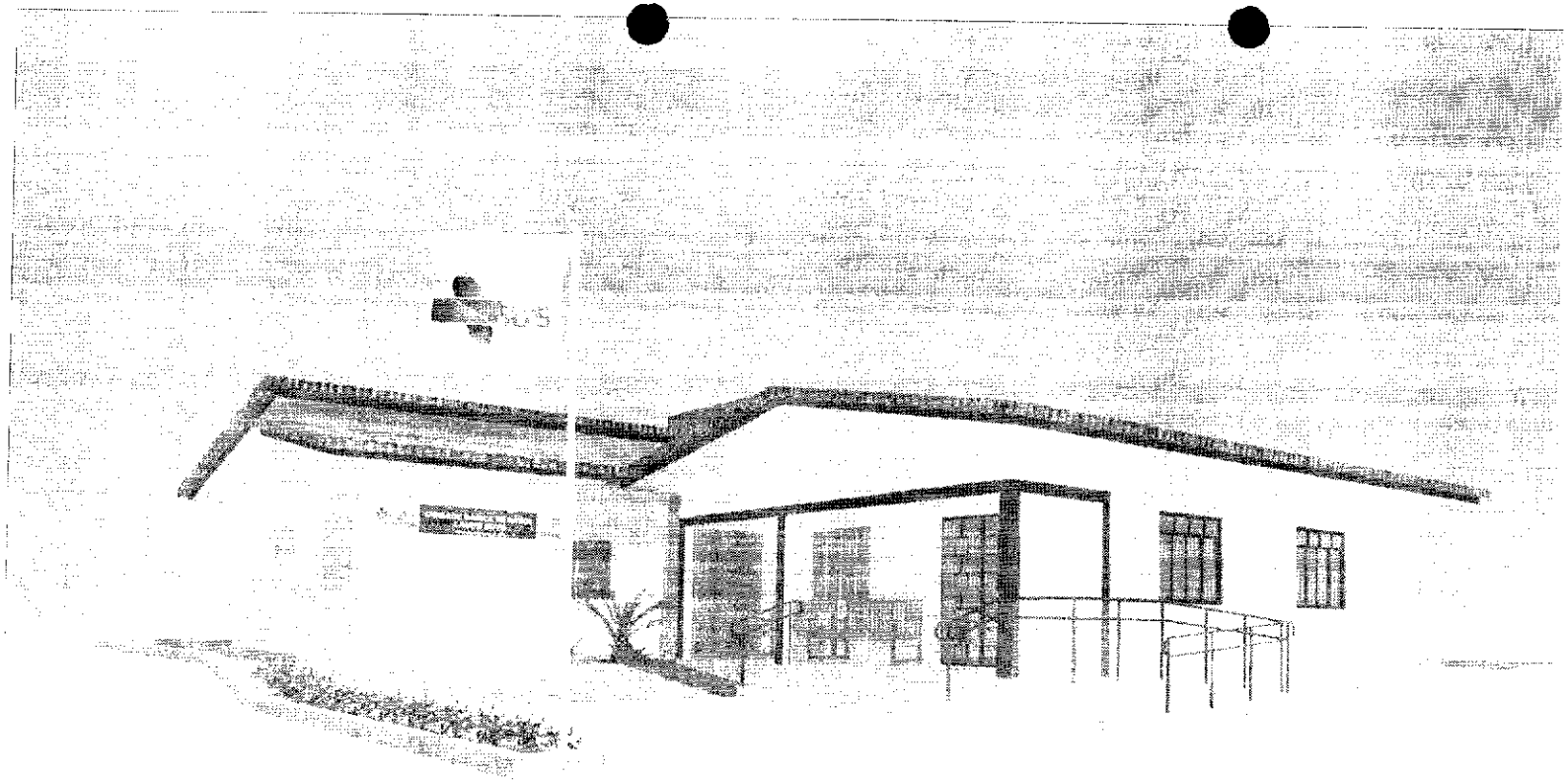

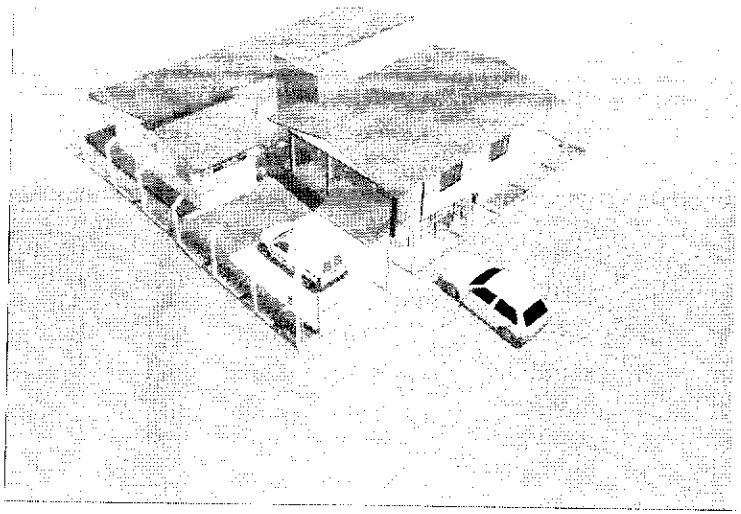

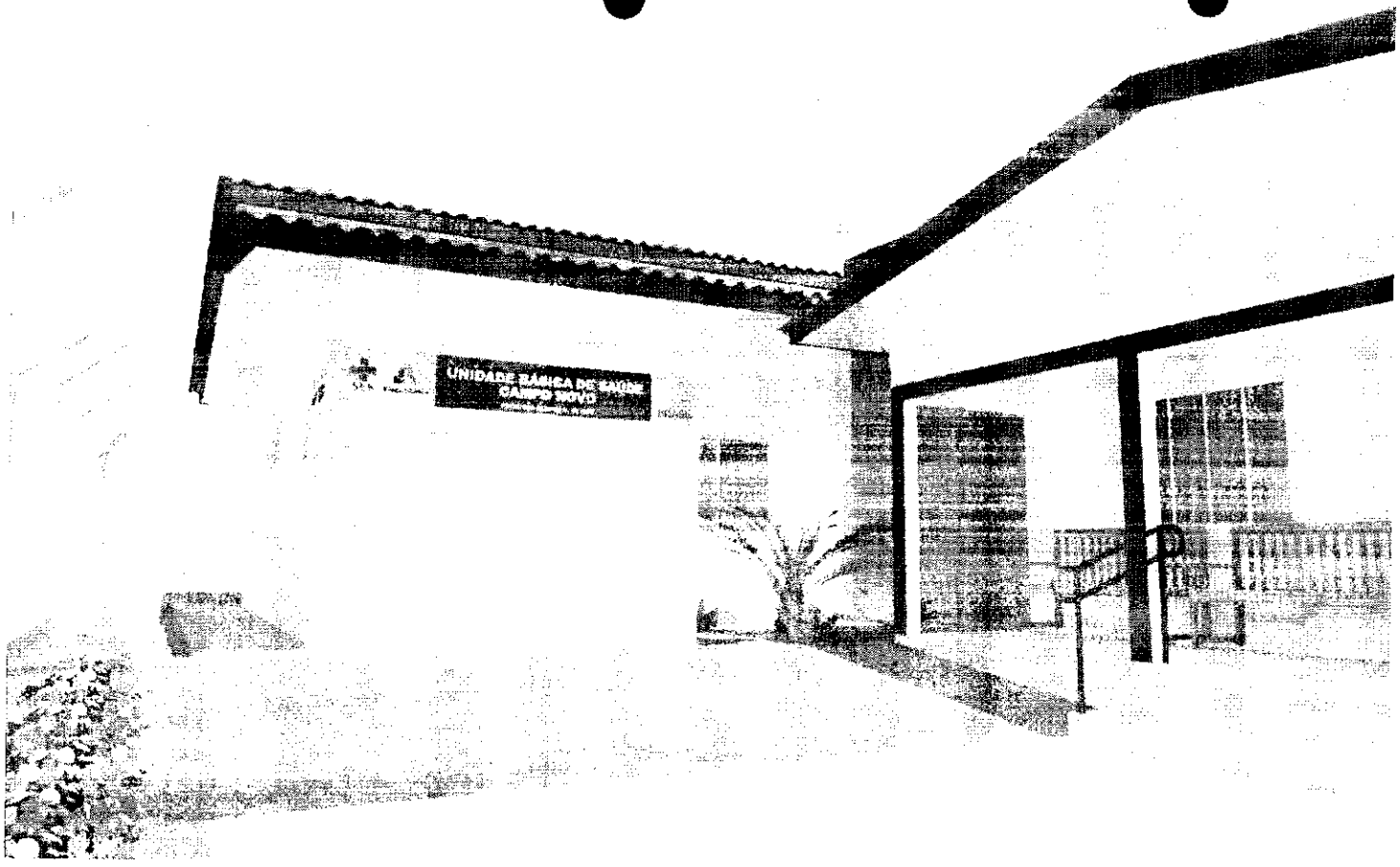
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

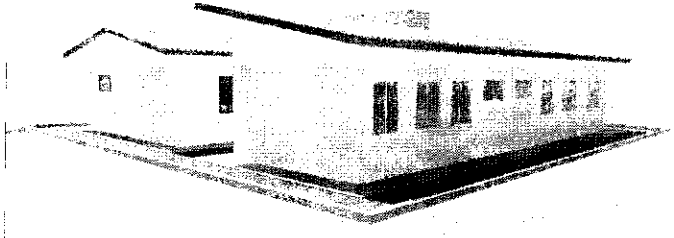

Prefeitura Municipal de Piên

PLANILHA DE VALORES MAXIMOS
Obra: AMPLIAÇÃO 02 UNIDADE BASICA DE SAUDE - GARAGEM E ESPAÇO
BDI: 21% - incorporado aos preços unitários no valor final
LEI ARCOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MACRO DESONERADA: 114,97% (HORA)
Data Base: JUNHO / 2017
Fonte de referência: Planilhas SINAPI - NÃO DESONERADA; ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe; orçamentos valores de mercado e/ou através de licitações.
Elaboração: Simon Schneider - Engenheiro Civil CREA PR 151.170/D

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNID	CUSTO UNIT	TOTAL	(%)	CÓDIGO REF. SINAPI/ORSE	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**2.456,48**	**1,41%**		
1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	83,40	M2	5,64	470,38	0,27%	74077/2	
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	5,00	M2	397,22	1.986,10	1,14%	74209/1	
2	**DEMOLIÇÕES**				**453,44**	**0,26%**		
2.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	2,13	M3	121,77	259,37	0,15%	73892/2	
2.2	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas de fibro-cimento 4 a 6 mm	1,16	m2	10,84	12,57	0,01%	04977/ORSE	Demolição para construção de platibanda
2.3	Remoção de telhamento com telhas onduladas fibro cimento ou alumínio	1,16	m2	7,23	8,39	0,00%	04943/ORSE	Demolição para construção de platibanda
2.4	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	0,64	M2	21,58	13,81	0,01%	85034	
2.5	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	1,68	m2	13,25	22,26	0,01%	00031/ORSE	
2.6	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	0,12	M2	32,36	3,88	0,00%	73801/1	
2.7	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS	2,00	UN	7,00	14,00	0,01%	85032	
2.8	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	2,00	UN	24,64	49,28	0,03%	85033	
2.9	REMOCAO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	2,00	UN	14,39	28,78	0,02%	85074	
2.10	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	1,30	M	4,31	5,60	0,00%	85082	Demolição para construção de platibanda
2.11	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	2,00	UN	17,75	35,50	0,02%	85416	
3	**FUNDAÇÕES**				**14.231,80**	**8,14%**		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, AF_03/2016	8,15	M2	85,36	695,68	0,40%	92258	Todas as escavações necessárias
3.2	ESTACA ÁTRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO 15 MPA SEM ARMACAO.	68,00	M	61,89	4.208,52	2,41%	74156/3	Estacas broca sob viga baldrame 34 unidades de 2m de profundidade
3.3	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRACO 1:2,7:3 (CIMENTO, AREIA MEDIA, BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA, COM ACO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO, COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA, INCLUINDO LANCAMENTO	4,08	M3	1.809,24	7.381,73	4,22%	COMPOSIÇÃO	Vigas baldrame 15x30cm
3.4	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS	12,08	M2	11,66	158,34	0,09%	74106/1	Pintura face superior viga baldrame
3.5	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	23,67	M3	75,52	1.787,56	0,56%	55835	Reaterro manual, menos a carga
4	**ESTRUTURA E VEDAÇÃO**				**27.652,87**	**15,82%**		
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_06/2014	268,35	M2	72,19	19.372,19	11,08%	87521	Todas as paredes em alvenaria
4.2	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRACO 1:2,7:3 (CIMENTO, AREIA MEDIA, BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA, COM ACO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO, COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA, INCLUINDO LANÇAMENTO	3,47	M2	1.809,24	6.278,06	3,59%	COMPOSIÇÃO	Vigas de cobertura 12,5x30cm
4.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	22,50	M	55,18	1.241,55	0,71%	93187	
4.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF_03/2016	15,40	M	49,42	761,07	0,44%	93188	
5	**COBERTURA**				**13.809,19**	**7,90%**		
5.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 AGUAS PARA TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	115,32	M2	64,20	7.403,54	4,24%	92545	Estrutura de madeira e ripas com fixações pregadas
5.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_06/2016	121,30	M2	37,46	4.543,90	2,60%	94207	
5.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_06/2016	1,55	M2	37,25	57,74	0,03%	94449	Telhas transparentes na circulação e platibanda
5.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	22,20	M	46,54	1.079,73	0,62%	94227	
5.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	19,00	M	38,12	724,28	0,41%	94231	Todos os cifos incluindo chapeu da platibanda
6	**REVESTIMENTO**				**39.549,77**	**22,63%**		
6.1	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	5,52	M3	647,50	3.574,20	2,05%	94990	Todo o contrapiso da obra
6.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	550,12	M2	3,78	2.079,45	1,19%	87879	
6.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	550,12	M2	30,53	16.795,16	9,61%	87529	Todo o reboco da obra sendo o externo feltrado
6.4	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	54,00	M	27,40	1.479,60	0,85%	84093	Tabuas de espelho de cobertura
6.5	FORRO EM MADEIRA PINHO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	30,43	M2	108,20	3.292,53	1,88%	96112	Forro de todo beiral
6.6	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	72,30	M2	42,60	3.079,98	1,76%	96116	
6.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	73,70	M2	52,44	3.864,83	2,21%	87249	
6.8	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	86,50	M	5,98	517,27	0,30%	88649	
6.9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	75,70	M2	64,29	4.866,75	2,78%	87272	
7	**ESQUADRIAS**				**11.810,96**	**6,75%**		
7.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	15,15	M2	223,37	3.384,06	1,94%	72119	
7.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	5,00	UN	926,06	4.630,28	2,65%	90843	

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNID	CUSTO UNIT	TOTAL	(%)	CÓDIGO REF. SINAPI/ORSE	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO
7.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MEDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	2,00	UN	916,13	1.832,25	1,05%	90844	
7.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MEDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	3,00	UN	230,42	691,26	0,40%	90842	
7.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACICA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 30MM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	1,00	UN	1.162,79	1.162,79	0,67%	91337	
7.6	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MEDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	1,00	UN	110,31	110,31	0,06%	90830	
	8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				**9.430,38**	**5,40%**	1.6	
8.1	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA AEREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	1,00	UN	1.143,84	1.143,84	0,65%	9540	
8.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	UN	307,08	307,08	0,18%	83463	
8.3	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	19,00	M	12,90	245,10	0,14%	93008	
8.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	4,00	UN	16,69	66,76	0,04%	74130/1	
8.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,00	UN	75,20	150,40	0,09%	74130/3	
8.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	UN	108,83	108,83	0,06%	74130/4	
8.7	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	14,00	UN	44,70	625,80	0,36%	93043	
8.8	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	14,00	UN	75,05	1.050,84	0,60%	74094/1	
8.9	Arandela Tipo Tartaruga E27 - Prova Dágua em Polipropileno	4,00	UN	39,16	156,64	0,09%		
8.10	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO): 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10,00	UN	24,63	246,30	0,14%	91953	
8.11	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS): 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,00	UN	38,94	77,88	0,04%	91959	
8.12	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	20,00	UN	20,55	411,00	0,24%	91996	
8.13	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MODULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	4,00	UN	57,13	228,52	0,13%	92016	
8.14	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	92,00	M	10,04	923,68	0,53%	91836	
8.15	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	62,00	M	10,93	677,66	0,39%	91856	
8.16	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	50,00	M	14,59	729,50	0,42%	92984	
8.17	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	185,00	M	3,43	634,55	0,36%	91926	
8.18	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	165,00	M	4,64	765,60	0,44%	91928	
8.19	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	142,00	M	6,20	880,40	0,50%	91931	
	9 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				**12.422,76**	**7,11%**		
9.1	Caixa d'agua de polietileno - instalada, com pé/base de apoio - cap. 310 litros	2,00	UN	472,19	944,38	0,54%	05045/ORSE	
9.2	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	127,77	511,08	0,29%	86904	
9.3	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	43,28	173,12	0,10%	86906	
9.4	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	40,12	160,48	0,09%	86878	
9.5	SIFÃO DO TIPO CARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	20,04	80,16	0,05%	86882	
9.6	ENGATE FLEXÍVEL 1 M PLÁSTICO BRANCO 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	10,75	43,04	0,02%	86885	
9.7	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	3,00	UN	453,98	1.361,94	0,78%	86888	
9.8	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	4,00	UN	12,17	48,68	0,03%	89709	
9.9	TANQUE DE MARMORE SINTETICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00	UN	366,33	366,33	0,21%	86875	
9.10	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00	UN	34,37	34,37	0,02%	86914	
9.11	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	14,00	M	16,99	237,86	0,14%	89449	
9.12	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	105,00	M	4,80	504,00	0,29%	89446	
9.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	14,00	M	9,58	134,12	0,08%	89447	
9.14	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	2,00	UN	20,55	41,10	0,02%	94489	
9.15	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	2,00	UN	35,25	70,50	0,04%	94490	
9.16	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	1,00	UN	49,95	49,95	0,03%	94492	
9.17	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	5,00	UN	65,20	326,00	0,19%	89987	
9.18	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	13,00	M	19,75	256,75	0,15%	89711	
9.19	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	35,00	M	28,60	1.001,00	0,57%	89712	
9.20	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	35,00	M	55,00	1.925,00	1,10%	89714	
9.21	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	1,00	UN	1.941,13	1.941,13	1,11%	74198/2	
9.22	Fossa séptica pre-moldada, tipo oms, capacidade 15 pessoas (v=900 litros)	1,00	un	655,41	655,41	0,38%	01709/ORSE	
9.23	Barra de apoio (para deficientes) lateral, em aço inox, para lavatório	4,00	UN	222,88	891,52	0,51%	11372/ORSE	
9.24	Barra de apoio para deficientes em aço inox l=80cm, e=1 1/2"	6,00	UN	110,81	664,86	0,38%	08492/ORSE	

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNID	CUSTO UNIT	TOTAL	(%)	CÓDIGO REF. SINAP/ORSE	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO
10	**RAMPA DE ACESSO / ESCADA DE ACESSO**				**5.953,68**	**3,41%**		
10.1	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	5,00	M2	32,36	161,80	0,09%	73801/1	Demolição de trecho da escada existente
10.2	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	2,75	M3	75,52	207,68	0,12%	95835	Reaterro manual interno à rampa
10.3	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA. COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO. COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA. INCLUINDO LANÇAMENTO	0,30	M3	1.809,24	542,77	0,31%	COMPOSIÇÃO	Concreto para confecção rampa
10.4	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	6,00	M	85,36	512,16	0,29%	74156/3	Estacas 1m para suporte rampa
10.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, AF_03/2016	1,38	M3	25,17	34,73	0,02%	93358	
10.6	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_07/2016	0,51	M3	647,50	330,23	0,19%	94990	
10.7	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_06/2014	3,21	M2	3,78	12,13	0,01%	87879	
10.8	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	3,21	M2	30,53	98,00	0,06%	87529	
10.9	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	9,50	M2	422,31	4.054,18	2,32%	73631	
11	**PAVIMENTAÇÕES EXTERNAS**				**5.318,88**	**3,04%**		
11.1	Regularização Manual	121,00	m2	4,82	583,22	0,33%	05103/ORSE	
11.2	PLANTIO DE GRAMA SÃO CARLOS EM LEIVAS	90,00	M2	13,40	1.206,00	0,69%	85179	
11.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_12/2015	31,00	M2	73,13	2.267,03	1,30%	92396	Acesso frente
11.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_07/2016	1,95	M3	647,50	1.262,63	0,72%	94990	Calçada de 1m ao redor da edificação
12	**PORTOES E FECHAMENTOS**				**12.429,66**	**7,11%**		
12.1	Remoção e reassentamento de tela galvanizada	79,40	m2	16,87	1.187,65	0,68%	09246/ORSE	Substituição de tela galvanizada
12.2	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5cm	79,40	m2	14,14	995,46	0,57%	7167	Substituição de tela galvanizada
12.3	Demolição de alambrado com mourões de concreto e tela galvanizada	19,20	m	27,71	532,03	0,30%	00025/ORSE	
12.4	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	3,00	M	61,89	185,67	0,11%	74156/3	Estacas brocas para pilaretes suporte do portão
12.5	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA. COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO. COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA. INCLUINDO LANÇAMENTO	0,15	M3	1.809,24	271,39	0,16%	COMPOSIÇÃO	Pilaretes para suporte do portão
12.6	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	5,40	m2	396,38	2.140,45	1,22%	10000/ORSE	Portão para veículos em correr 3x1,8m
12.7	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	2,16	m2	396,35	855,16	0,49%	10000/ORSE	Portão para pedestres em abrir 1,2x1,8m
12.8	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	9,66	M2	72,19	697,36	0,40%	87521	Vinda de 30cm em alvenaria no alambrado
12.9	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	32,20	M	112,76	3.630,87	2,08%	85172	
12.10	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA. COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO. COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA. INCLUINDO LANÇAMENTO	0,46	M3	1.809,24	832,25	0,48%	COMPOSIÇÃO	Viga baldrame 12x12 cm sobre mureta
12.11	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_06/2014	46,27	M2	3,76	173,98	0,10%	87879	Chapisco em mureta e viga
12.12	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	35,20	M2	12,81	450,91	0,26%	88489	Pintura de todos os mourões de concreto
12.13	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	15,12	M2	31,36	474,16	0,27%	73924/1	Pintura dos portões
13	**CENTRAL GLP (2 BOTIJOES 13KG)**				**1.238,75**	**0,71%**		
13.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, AF_03/2016	0,13	M3	85,36	11,10	0,01%	93358	
13.2	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA. COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO, COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA, INCLUINDO LANÇAMENTO	0,25	M3	1.809,24	452,31	0,26%	COMPOSIÇÃO	
13.3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	2,00	M	61,89	123,78	0,07%	74156/3	
13.4	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	0,70	M2	11,66	8,16	0,00%	74106/1	
13,5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	1,80	M2	72,19	5,18	0,00%	87521	
13.6	TUBO EM COBRE RÍGIDO DN 15 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,50	M	24,17	129,94	0,07%	92305	
13.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_07/2016	0,07	M3	647,50	45,33	0,03%	94990	
13.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_06/2014	4,50	M2	3,76	17,01	0,01%	87879	
13.9	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	4,50	M2	30,53	137,39	0,08%	87529	
13.10	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	0,54	m2	396,38	214,05	0,12%	10000/ORSE	
13.11	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	4,50	M2	12,81	57,65	0,03%	88489	
13.12	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	1,08	M2	31,36	33,87	0,02%	73924/1	

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNID	CUSTO UNIT	TOTAL	(%)	CÓDIGO REF. SINAPI/ORSE	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO
14	**PINTURA**				**18.011,77**	**10,31%**		
14.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	177,21	M2	2,40	425,30	0,24%	88485	Pintura de fundo em paredes externas externas da edificação nova
14.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	300,42	M2	15,59	4.683,55	2,68%	88497	Emassamento com paredes internas externas da edificação nova
14.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	477,62	M2	12,61	6.118,44	3,50%	88489	Pintura em paredes internas e externas da edificação nova
14.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	58,50	M2	28,35	2.508,98	1,44%	74065/3	Pintura esquadrias, forros e elementos de madeira edificação nova
14.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	105,00	M2	12,81	1.345,05	0,77%	88489	Pintura em paredes externas da edificação velha
14.6	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	40,00	M2	28,35	1.134,00	0,65%	73924/1	Pintura esquadrias, forros e elementos de madeira edificação velha
14.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	121,30	M2	14,81	1.796,45	1,03%	88488	Pintura das telhas de fibrocimento com tinta latex acrilica base de agua
				CUSTO TOTAL (C/BDI) R$	**174.770,41**			

Prém, 17 de Agosto de 2017.

Simon Schneider
Prefeitura Municipal de Prem-PR
Engenheiro Civil
CREA PR VISTO 70380

Prefeitura Municipal de Piên

COMPOSIÇÃO DE CUSTO AUXILIAR
Obra: AMPLIAÇÃO 02 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (CAMPO NOVO) PIEN/PR
Data Base: JULHO / 2017
Fonte de referência: Planilhas SINAPI - NÃO DESONERADA, ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe, orçamentos, valores de mercado obtidos através das licitações.
Elaboração: Simon Schneider, Engenheiro Civil, CREA PR VISTO 70380

ITEM	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO		UNIDADE: M3			
1	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	1,00	M3	287,81	287,81	94964
2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	1,00	M3	184,90	184,90	92873
3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS (EXCETO LAJES) AF_12/2015	20,00	KG	8,21	164,20	92791
4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS (EXCETO LAJES). AF_12/2015	45,00	KG	6,34	285,30	92794
5	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	12,00	M2	48,29	579,48	92270
			CUSTO TOTAL (SEM BDI) R$/m3		1.501,69	

Piên, 17 de Agosto de 2017.

Simon Schneider
Prefeitura Municipal de Piên-PR
Engenheiro Civil
CREA PR VISTO 70380

Prefeitura Municipal de Piên

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obra: AMPLIAÇÃO 02 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (CAMPO NOVO), PIÊN/PR
Elaboração: Simon Schneider, Engenheiro Civil, CREA PR VISTO 70380

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		Medição 03		Medição 04		FINAL	
		FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	2.456,48		-		-		-	100%	2.456,48
2	DEMOLIÇÕES	50%	226,72		-	50%	226,72		-	100%	453,44
3	FUNDAÇÕES	100%	14.231,80		-		-		-	100%	14.231,80
4	ESTRUTURA E VEDAÇÃO	100%	27.652,87		-		-		-	100%	27.652,87
5	COBERTURA		-	100%	13.809,19		-		-	100%	13.809,19
6	REVESTIMENTO		-	50%	19.774,89	40%	15.819,91	10%	3.954,98	100%	39.549,77
7	ESQUADRIAS		-		-	20%	2.362,19	80%	9.448,77	100%	11.810,96
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-	50%	4.715,19	30%	2.829,11	20%	1.886,08	100%	9.430,38
9	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		-	50%	6.211,39	30%	3.726,83	20%	2.484,56	100%	12.422,78
10	RAMPA DE ACESSO / ESCADA DE ACESSO		-	20%	1.190,74	80%	4.762,94		-	100%	5.953,68
11	PAVIMENTAÇÕES EXTERNAS		-		-	70%	3.723,22	30%	1.595,66	100%	5.318,88
12	PORTÕES E FECHAMENTOS		-		-	80%	9.943,73	20%	2.485,93	100%	12.429,66
13	CENTRAL GLP (2 BOTIJÕES 13KG)		-		-	100%	1.238,75		-	100%	1.238,75
14	PINTURA		-		-		-	100%	18.011,77	100%	18.011,77
	TOTAL POR MEDIÇÃO	26%	44.567,87	26%	45.701,40	26%	44.633,40	23%	39.867,74	**100%**	**174.770,41**
	TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO	26%	44.567,87	52%	90.269,27	78%	134.902,67	100%	174.770,41		

Piên, 17 de Agosto de 2017.

Simon Schneider
Prefeitura Municipal de Piên-PR
Engenheiro Civil
CREA PR VISTO 70380

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO **ANEXO IX**
Obra: AMPLIAÇÃO 02 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (CAMPO NOVO), PIÊN/PR
Elaboração: Simon Schneider. Engenheiro Civil, CREA PR VISTO 70380

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		Medição 03		Medição 04		FINAL	
		FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	2.456,48		-		-		-	100%	2.456,48
2	DEMOLIÇÕES	50%	226,72		-	50%	226,72		-	100%	453,44
3	FUNDAÇÕES	100%	14.231,80		-		-		-	100%	14.231,80
4	ESTRUTURA E VEDAÇÃO	100%	27.652,87		-		-		-	100%	27.652,87
5	COBERTURA		-	100%	13.809,19		-		-	100%	13.809,19
6	REVESTIMENTO		-	50%	19.774,89	40%	15.819,91	10%	3.954,98	100%	39.549,77
7	ESQUADRIAS		-		-	20%	2.362,19	80%	9.448,77	100%	11.810,96
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-	50%	4.715,19	30%	2.829,11	20%	1.886,08	100%	9.430,38
9	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		-	50%	6.211,39	30%	3.726,83	20%	2.484,56	100%	12.422,78
10	RAMPA DE ACESSO / ESCADA DE ACESSO		-	20%	1.190,74	80%	4.762,94		-	100%	5.953,68
11	PAVIMENTAÇÕES EXTERNAS		-		-	70%	3.723,22	30%	1.595,66	100%	5.318,88
12	PORTÕES E FECHAMENTOS		-		-	80%	9.943,73	20%	2.485,93	100%	12.429,66
13	CENTRAL GLP (2 BOTIJÕES 13KG)		-		-	100%	1.238,75		-	100%	1.238,75
14	PINTURA		-		-		-	100%	18.011,77	100%	18.011,77
	TOTAL POR MEDIÇÃO	26%	44.567,87	26%	45.701,40	26%	44.633,40	23%	39.867,74	**100%**	**174.770,41**
	TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO	26%	44.567,87	52%	90.269,27	78%	134.902,67	100%	174.770,41		

Piên, 17 de Agosto de 2017.

Simon Schneider
Prefeitura Municipal de Piên-PR
Engenheiro Civil

CREA PR VISTO 70380

PLANILHA DE VALORES MÁXIMO - ANEXO VIII

Obra: AMPLIAÇÃO 02 UNIDADE BASICA DE SAUDE (CAMPO NOVO) PIÊN/PR
BDI: 21% - encomporado aos preços unitarios no valor final
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PRECOS DA MÃO DE OBRA: 117,57% (HORA)
Data Base: JULHO / 2017
Fonte de referência: Planilhas SINAPI - NÃO DESONERADA, ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe, orçamentos, valores de mercado obtidos através das licitações
Elaboração: Simon Schneider, Engenheiro Civil CREA PR VISTO 70380

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNID	CUSTO UNIT	TOTAL	(%)	CÓDIGO REF. SINAPI/ORSE	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**2.456,48**	**1,41%**		
1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	83,40	M2	5,64	470,38	0,27%	74077/2	
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	5,00	M2	397,22	1.986,10	1,14%	74209/1	
2	**DEMOLIÇÕES**				**453,44**	**0,26%**		
2.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	2,13	M3	121,77	259,37	0,15%	73899/2	
2.2	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas de fibro-cimento 4 a 8 mm	1,16	m2	10,84	12,57	0,01%	04977/ORSE	Demolição para construção de platibanda
2.3	Remoção de telhamento com telhas onduladas fibrocimento ou aluminio	1,16	m2	7,23	8,39	0,00%	04943/ORSE	Demolição para construção de platibanda
2.4	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	0,64	M2	21,58	13,81	0,01%	85334	
2.5	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	1,68	m2	13,25	22,26	0,01%	00031/ORSE	
2.6	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	0,12	M2	32,33	3,88	0,00%	73801/1	
2.7	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS	2,00	UN	7,00	14,00	0,01%	85332	
2.8	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	2,00	UN	24,64	49,28	0,03%	85333	
2.9	REMOCAO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	2,00	UN	14,39	28,78	0,02%	85374	
2.10	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	1,30	M	4,31	5,60	0,00%	85383	Demolição para construção de platibanda
2.11	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	2,00	UN	17,75	35,50	0,02%	85416	
3	**FUNDAÇÕES**				**14.231,80**	**8,14%**		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	8,15	M3	85,36	695,68	0,40%	93358	Todas as escavações necessárias
3.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO	68,00	M	61,85	4.205,52	2,41%	74156/3	Estacas broca sob viga baldrame 34 unidades de 2m de profundidade
3.3	CONCRETO ARMADO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA. COM ACO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO, COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA, INCLUINDO LANÇAMENTO	4,08	M3	1.809,24	7.381,70	4,22%	COMPOSIÇÃO	Vigas baldrame 15x30cm
3.4	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS	13,52	M2	11,66	158,34	0,09%	74106/1	Pintura face superior viga baldrame
3.5	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	33,67	M3	75,52	1.787,56	0,56%	55835	Reaterro manual interno à rampa
4	**ESTRUTURA E VEDAÇÃO**				**27.652,87**	**15,82%**		
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	268,55	M2	72,19	19.382,19	11,08%	87521	Todas as peças em alvenaria
4.2	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA. COM ACO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO, COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA, INCLUINDO LANÇAMENTO	3,47	M3	1.809,24	6.278,06	3,59%	COMPOSIÇÃO	Vigas de cobertura 12,5x30cm
4.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	22,50	M	55,18	1.241,55	0,71%	93187	
4.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	15,40	M	49,42	761,07	0,44%	93188	
5	**COBERTURA**				**13.809,19**	**7,90%**		
5.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	115,32	M2	64,20	7.403,54	4,24%	92542	Estrutura de madeira em pinho com ligações pregadas
5.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_06/2016	121,30	M2	37,46	4.543,90	2,60%	94207	
5.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_06/2016	1,55	M2	37,25	57,74	0,03%	94449	Telhas transparentes na circulação e plat banda
5.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	23,20	M	46,54	1.079,73	0,62%	94227	
5.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	19,00	M	38,12	724,28	0,41%	94231	Todos os rufos incluindo chapéu da platibanda
6	**REVESTIMENTO**				**39.549,77**	**22,63%**		
6.1	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	5,52	M3	647,50	3.574,20	2,05%	94990	Todo o contrapiso da obra
6.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	550,12	M2	3,78	2.079,45	1,19%	87879	
6.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	550,12	M2	30,53	16.795,16	9,61%	87529	Todo o reboco da obra sendo o externo feltrado
6.4	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	54,00	M	27,40	1.479,60	0,85%	84093	Tabuas de espelho da cobertura
6.5	FORRO EM MADEIRA PINHO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	30,43	M2	108,20	3.292,53	1,88%	95112	Forro de todo beiral
6.6	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	72,30	M2	42,60	3.079,98	1,76%	96116	
6.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	73,70	M2	52,44	3.864,83	2,21%	87249	
6.8	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	86,50	M	5,98	517,27	0,30%	88649	
6.9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	75,70	M2	64,29	4.866,75	2,78%	87272	
7	**ESQUADRIAS**				**11.810,96**	**6,76%**		
7.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	15,15	M2	223,37	3.384,06	1,94%	72119	
7.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	5,00	UN	926,06	4.630,28	2,65%	90843	

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNID	CUSTO UNIT	[redacted]	(%)	CÓDIGO REF. SINAPI/ORSE	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO
7.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	2,00	UN	916,13	1.832,26	1,05%	90844	
7.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	3,00	UN	230,42	691,26	0,40%	90842	
7.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	1,00	UN	1.162,79	1.162,79	0,67%	91337	
7.6	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	1,00	UN	110,31	110,31	0,06%	90830	
8	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**9.430,38**	**5,40%**	1.6	
8.1	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA AEREA MONOFASICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO	1,00	UN	1.143,84	1.143,84	0,65%	9540	
8.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	UN	307,08	307,08	0,18%	83463	
8.3	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	19,00	M	12,90	245,10	0,14%	93008	
8.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	4,00	UN	16,69	66,76	0,04%	74130/1	
8.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,00	UN	75,20	150,40	0,09%	74130/3	
8.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	UN	108,83	108,83	0,06%	74130/4	
8.7	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	14,00	UN	44,70	625,80	0,36%	93043	
8.8	LUMINARIA TIPO SPOT, PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	14,00	UN	75,06	1.050,84	0,60%	74094/1	
8.9	Arandela Tipo Tartaruga E27 - Prova Daqua em Polipropileno	4,00	UN	39,16	156,64	0,09%		
8.10	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10,00	UN	24,63	246,30	0,14%	91953	
8.11	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,00	UN	38,94	77,88	0,04%	91959	
8.12	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	20,00	UN	20,55	411,00	0,24%	91999	
8.13	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	4,00	UN	57,13	228,52	0,13%	92016	
8.14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	92,00	M	10,04	923,68	0,53%	91836	
8.15	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	62,00	M	10,93	677,66	0,39%	91856	
8.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	50,00	M	14,59	729,50	0,42%	92964	
8.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	185,00	M	3,43	634,55	0,36%	91926	
8.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	165,00	M	4,64	765,60	0,44%	91929	
8.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	142,00	M	6,20	880,40	0,50%	91931	
9	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**				**12.422,78**	**7,11%**		
9.1	Caixa d'agua de polietileno - instalacao, exceto base de apoio, cap. 310 litros	2,00	UN	472,19	944,38	0,54%	C5046/ORSE	
9.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	127,77	511,08	0,29%	86904	
9.3	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	43,28	173,12	0,10%	86906	
9.4	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3 1/2" X 1 1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	40,12	160,48	0,09%	86878	
9.5	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1 1/4 X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	20,04	80,16	0,05%	86882	
9.6	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	10,76	43,04	0,02%	86885	
9.7	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	3,00	UN	453,98	1.361,94	0,78%	86888	
9.8	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	4,00	UN	12,17	48,68	0,03%	89709	
9.9	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00	UN	366,33	366,33	0,21%	86875	
9.10	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00	UN	34,37	34,37	0,02%	86914	
9.11	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	14,00	M	16,99	237,86	0,14%	89449	
9.12	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	105,00	M	4,80	504,00	0,29%	89446	
9.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	14,00	M	9,58	134,12	0,08%	89447	
9.14	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	2,00	UN	20,55	41,10	0,02%	94489	
9.15	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	2,00	UN	35,25	70,50	0,04%	94490	
9.16	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	1,00	UN	49,95	49,95	0,03%	94492	
9.17	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	5,00	UN	65,20	326,00	0,19%	89987	
9.18	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	13,00	M	19,75	256,75	0,15%	89711	
9.19	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	35,00	M	28,60	1.001,00	0,57%	89712	
9.20	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	35,00	M	55,00	1.925,00	1,10%	89714	
9.21	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	1,00	UN	1.941,13	1.941,13	1,11%	74198/2	
9.22	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 15 pessoas (v=900 litros)	1,00	un	655,41	655,41	0,38%	01709/ORSE	
9.23	Barra de apoio (para deficientes) lateral, em aço inox, para lavatório	4,00	UN	222,88	891,52	0,51%	11372/ORSE	
9.24	Barra de apoio para deficientes em aço inox l=80cm, ø=1 1/2"	6,00	UN	110,81	664,86	0,38%	08492/ORSE	

ITEM	DESCRIÇAO DO ITEM	QUANTIDADE	UNID	CUSTO UNIT		(%)	CÓDIGO REF. SINAPI/ORSE	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO
10	RAMPA DE ACESSO / ESCADA DE ACESSO				5.953,68	3,41%		
10.1	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	5,00	M2	32,36	161,80	0,09%	73801/1	Demolição de trecho da escada existente
10.2	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	2,75	M3	75,52	207,68	0,12%	55835	Reaterro manual interno à rampa
10.3	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA. COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA, INCLUINDO LANÇAMENTO	0,30	M3	1.809,23	542,77	0,31%	COMPOSIÇÃO	Concreto para confecção rampa
10.4	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO	6,00	M	85,36	512,16	0,29%	74156/3	Estacas 1m para suporte rampa
10.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	1,38	M3	25,17	34,73	0,02%	93358	
10.6	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	0,51	M3	647,51	330,23	0,19%	94990	
10.7	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	3,21	M2	3,78	12,13	0,01%	87879	
10.8	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	3,21	M2	30,53	98,00	0,06%	87529	
10.9	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	9,60	M2	422,31	4.054,18	2,32%	73631	
11	PAVIMENTAÇÕES EXTERNAS				5.318,88	3,04%		
11.1	Regularização Manual	121,00	m2	4,82	583,22	0,33%	05103/ORSE	
11.2	PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS	90,00	M2	13,40	1.206,00	0,69%	85179	
11.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM AF_12/2015	31,00	M2	73,13	2.267,03	1,30%	92396	Acesso frente
11.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2015	1,95	M3	647,50	1.262,63	0,72%	94990	Calçada de 1m ao redor da edificação
12	PORTÕES E FECHAMENTOS				12.429,66	7,11%		
12.1	Remoção e reassentamento de tela galvanizada	70,40	m2	16,87	1.187,65	0,68%	09246/ORSE	Substituição de tela galvanizada
12.2	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5cm	70,40	m2	14,14	995,46	0,57%	7167	Substituição de tela galvanizada
12.3	Demolição de alambrado com mourões de concreto e tela galvanizada	19,20	m	27,7[illegible]	532,03	0,30%	09025/ORSE	
12.4	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO	3,00	M	61,89	185,67	0,11%	74156/3	Estacas brocas para pilaretes suporte do portão
12.5	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA. COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO, COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA, INCLUINDO LANÇAMENTO	0,15	M3	1.809,27	271,39	0,16%	COMPOSIÇÃO	Pilaretes para suporte do portão
12.6	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	5,40	m2	396,38	2.140,45	1,22%	10000/ORSE	Portão para veículos em correr 3x1,8m
12.7	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	2,16	m2	396,38	856,18	0,49%	10000/ORSE	Portão para pedestres em abrir 1,2x1,8m
12.8	ALVENARIA DE VEDAÇAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	9,66	M2	72,19	697,36	0,40%	87521	Mureta de 30cm em alvenaria no alambrado
12.9	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	32,20	M	112,76	3.630,87	2,08%	85172	
12.10	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA. COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO, COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA, INCLUINDO LANÇAMENTO	0,46	M3	1.809,24	832,25	0,48%	COMPOSIÇÃO	Viga baldrame 12x12 cm sobre mureta
12.11	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	46,37	M2	3,78	175,28	0,10%	87879	Chapisco em mureta e viga
12.12	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	35,20	M2	12,81	450,91	0,26%	88489	Pintura de todos os mourões de concreto
12.13	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	15,12	M2	31,36	474,16	0,27%	73924/1	Pintura dos portões
13	CENTRAL GLP (2 BOTIJÕES 13KG)				1.238,75	0,71%		
13.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	0,13	M3	85,38	11,10	0,01%	93358	
13.2	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA. COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO, COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA, INCLUINDO LANÇAMENTO	0,25	M3	1.809,24	452,31	0,26%	COMPOSIÇÃO	
13.3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO	2,00	M	61,89	123,78	0,07%	74156/3	
13.4	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS	0,79	M2	11,66	8,16	0,00%	74106/1	
13.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	1,80	M2	4,53	8,16	0,00%	87521	
13.6	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,50	M	51,98	129,94	0,07%	92305	
13.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	0,07	M3	647,57	45,33	0,03%	94990	
13.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	4,50	M2	3,78	17,01	0,01%	87879	
13.9	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	4,50	M2	30,53	137,39	0,08%	87529	
13.10	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	0,54	m2	396,39	214,05	0,12%	10000/ORSE	
13.11	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	4,50	M2	12,81	57,65	0,03%	88489	
13.12	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	1,08	M2	31,35	33,87	0,02%	73924/1	

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNID	CUSTO UNIT		(%)	CÓDIGO REF. SINAPI/ORSE	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO
14	**PINTURA**				**18.011,77**	**10,31%**		
14.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_05/2014	177,21	M2	2,40	425,30	0,24%	88485	Pintura de fundo em paredes externas externas da edificação nova
14.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	300,42	M2	15,59	4.683,55	2,68%	88497	Emassamento em paredes internas externas da edificação nova
14.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	477,63	M2	12,81	6.118,44	3,50%	88489	Pintura em paredes internas e externas da edificação nova
14.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	88,50	M2	28,35	2.508,98	1,44%	74065/3	Pintura esquadrias, forros e elementos de madeira edificação nova
14.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	105,00	M2	12,81	1.345,05	0,77%	88489	Pintura em paredes externas da edificação velha
14.6	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	40,00	M2	28,35	1.134,00	0,65%	73924/1	Pintura esquadrias, forros e elementos de madeira edificação velha
14.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	121,30	M2	14,81	1.796,45	1,03%	88488	Pintura das telhas de fibrocimento com tinta latex acrílica base de água
				CUSTO TOTAL (C/BDI) R$	**174.770,41**			

Piên 17 de Agosto de 2017.

Simon Schneider
Prefeitura Municipal de Piên-PR
Engenheiro Civil
CREA PR VISTO 70380

COMPOSIÇÃO DE CUSTO AUXILIAR
Obra: AMPLIAÇÃO 02 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (CAMPO NOVO), PIÉN/PR
Data Base: JULHO / 2017
Fonte de referência: Planilhas SINAPI - NÃO DESONERADA, ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe, orçamentos, valores de mercado obtidos através das licitações.
Elaboração: Simon Schneider, Engenheiro Civil, CREA PR VISTO 70380

ITEM	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO		UNIDADE: M3			
1	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	1,00	M3	287,81	287,81	94964
2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	1,00	M3	184,90	184,90	92873
3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	20,00	KG	8,21	164,20	92791
4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	45,00	KG	6,34	285,30	92794
5	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	12,00	M2	48,29	579,48	92270
			CUSTO TOTAL (SEM BDI) R$/m3		1.501,69	

Piên, 17 de Agosto de 2017.

Simon Schneider
Prefeitura Municipal de Piên-PR
Engenheiro Civil
CREA PR VISTO 70380

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **2000/2017**
Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**
Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços e aprovação da minuta do edital.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Piên, relativo ao processo administrativo nº 2000/2017, o qual trata da abertura de licitação para **contratação de empresa especializada para ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Campo Novo, com construção de edificação térrea em alvenaria com 83,10m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, rampa de acesso/escada de acesso, pavimentações, portões e fechamentos e central GLP e pintura,** em atendimento à Secretaria de Saúde.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Tomada de Preços, e solicita aprovação jurídica das minutas do instrumento convocatório e do respectivo contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, onde foi descrita a necessidade de contratar o referido objeto e justificado a mesma.

Os recursos para custeio são oriundos do Ministério da Saúde, referente a Proposta nº 10430.4810001/14-004 Ação: Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente ampliação.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

A Presidente da Comissão de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Tomada de Preços, uma vez que o objeto solicitado pela Secretaria caracteriza-se como serviços de engenharia.

Há ainda que considerar que esta modalidade proporciona maior publicidade que a modalidade Convite, de maneira que haverá maiores chances de que se alcance melhores propostas para a execução do objeto.

Foi finalizada a minuta do edital e do respectivo contrato na modalidade Tomada de Preços, para atendimento do requerimento da Secretaria solicitante, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Tomada de Preços para atender ao interesse da Secretaria, há que se registrar algumas considerações.

Ao nos depararmos com uma requisição de licitação para execução de serviços de engenharia, devemos nos ater a certas observâncias mínimas, visando garantir a real possibilidade de conclusão da mesma.

A Lei de Licitações expressamente elenca alguns requisitos que devem ser observados antes da instauração de licitação com o objetivo de contratar empresa para execução de serviços no seu art. 7ª, § 2°:

> § 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:
> I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;
> II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
> III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
> IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

Desta forma, constatamos que o presente processo preenche estes requisitos legais mínimos, podendo assim, ser autorizada a instauração de licitação para contratar o objeto pretendido.

Para contratar a execução de serviços de engenharia, a Lei nº 8.666, de 1993, prevê, em seu artigo 23, I, que esta contratação deverá ser precedida de licitação, nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência.

A Comissão Permanente de Licitações sugeriu a utilização da modalidade Tomada de Preços, que pode ser aplicada no caso em pauta, pois há autorização legal prevista no art. 23, I, *b* da Lei nº 8.666, de 1993, enquadrando-se esta modalidade no critério da anualidade orçamentária do

planejamento das despesas públicas, considerando investimentos desta municipalidade em despesas desta natureza no exercício financeiro corrente.

Sendo assim, esta Procuradoria Jurídica entende que está correta a escolha da modalidade de licitação para o presente processo, orientando apenas para que durante a condução do processo sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 8.666, de 1993, no que for aplicável, sob pena de invalidade do certame, em especial, quanto à forma e os meios de publicidade dos atos contidos no art. 21 da Lei de Licitações, o interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre a publicação do último aviso de licitação e a data da abertura dos envelopes, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos a análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

> Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:
> I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
> II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
> III - sanções para o caso de inadimplemento;
> IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
> V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
> VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
> VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
> VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
> IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
> X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
> XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
> XII - (VETADO)
> XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:
a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
e) exigência de seguros, quando for o caso;
XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta do contrato:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
I - o objeto e seus elementos característicos;
II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
VIII - os casos de rescisão;
IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Tomada de Preços para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.

Contudo, alerta esta Procuradoria, que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 14 de setembro de 2017.

Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274

192 ISSN 1677-7069 Diário Oficial da União - Seção 3 Nº 180, terça-feira, 19 de setembro de 2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017

OBJETO: SERVIÇOS DE DESINTETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA DOS BENS IMÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS: TAXAS EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	VALOR
EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA LOTE: 003	05.870.158 0001-56	25.000,00
RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME LOTES: 001,002.	24.461.723 0001-56	137.490,00
	VALOR TOTAL	162.490,00

Castro, 15 de setembro de 2017.
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2017

A Prefeitura Municipal de Castro comunica, que o edital doa Tomada de Preços nº 17/17 publicado em 01/09/17 no DOU na página 211 seção 3, foi revogado, em vista da necessidade de alterações técnicas no edital e seus anexos.

Castro, 18 de setembro de 2017.
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de dedetização, desratização, e descupinização para todas as Secretarias, Departamentos, Setores, Seções e Unidades atendidas pela Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Data: 04 de outubro de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105 - Centro - Colombo / PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 18 de setembro de 2017.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Secretaria municipal de Educação e da Comissão de Pregão conforme portaria 07/2017, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93, 8.883/94, 10.520/2002 e 147/2014; Decretos Municipais 05/2006 e 046/2015 e alterações posteriores, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h30min do 02/10/2017, o Edital de Pregão Presencial objetivando a aquisição de um veículo automotor zero quilometro para a Secretaria de Assistência Social, a abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 03/10/2017, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Curiúva à Av. Antônio Cunha, 81, no horário de expediente e no site www.curiuva.pr.gov.br.

Curiúva PR, 15 de setembro de 2017.
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito

LUCIANA MARÍLIA DA COSTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2017
REGISTRO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através da Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº. 120/2017 de 07/07/2017, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 02/10/2017, REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESAS FORNECEDORAS DE PRODUTOS PARA PANIFICADORA CRAS. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos/produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais.
Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através da sua Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº. 120/2017 de 07/07/2017, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 03/10/2017, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 10 VEÍCULOS 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE FIGUEIRA PR. Notifica-se aos proponentes interessados que os veículos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais.
Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br

Figueira-Pr, 15 de setembro de 2017.
CASSIA SILVANA LAZARRO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERACAO TECNICA PROCESSO 1695/2016-PMM
TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERACAO TECNICA CELEBRADO EM 13 DE SETEMBRO DE 2017. PARTES: Prefeitura do Municipio de Maringa-Pr e o Banco do Brasil S/A. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I e II, da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993. OBJETO: Dispor sobre as condicoes de utilizacao pelo MUNICIPIO DE MARINGA de sistema eletronico de licitacoes disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitacoes-e, que possibilita realizar, por intermedio da Internet, processos licitatorios eletronicos para a aquisicao de bens e servicos comuns. PRAZOS: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura. ASSINATURAS: Ulisses de Jesus Maia Kotsifas - Prefeito Municipal. Paulo Sergio Larson Carstens - Secretario da SEPAT. Vilmar Reinaldo Pedralli - Gerente de Agencia - Banco do Brasil. A pasta tecnica com a documentacao completa do Termo Aditivo ao Acordo, anexos e demais documentos encontram-se a disposicao na Av. XV de Novembro, 701 - Centro - Secretaria Municipal de Patrimonio, Compras e Logistica - Diretoria de Licitacoes - 2. andar - no horario das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas ou atraves do site: www.maringa.pr.gov.br-PortalTransparencia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

Objeto: Seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças mecânicas, peças hidráulicas, para toda a frota municipal sendo veículos leves, médios e pesados.
Regime de Execução: Menor Preço por lote.
DATData 02 de outubro de 2017 as 09h00min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8103 - pmms@visaonet.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017

Objeto: Seleção de propostas visando a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo semi novos para atender ao público de baixa vulnerabilidade social da sede do município de Moreira Sales, Distrito de Paraná do Oeste e bairros rurais.
Regime de Execução: Menor Preço por item.
DATData 02 de outubro de 2017 as 14h00min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8103 - pmms@visaonet.com.br.

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2017

Processo Nº 2000 2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 003 2017, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS. VALOR GLOBAL, para Ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Campo Novo, com construção de edificação térrea em alvenaria com 83.10m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, rampa de acesso/escada de acesso, pavimentações, portões e fechamentos e central GLP e pintura. O valor máximo total é R$ 174.770,41 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e quarenta e um centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.
O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 19 de setembro a 05 de outubro de 2017, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên PR, 14 de setembro de 2017.
PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017

Objeto: Contratação de empresa para a obra de Pavimentação Urbana em CBUQ, 2.373,49 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e subbase, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo e urbanismo, sinalização de transito, demais itens e especificações constantes no Projeto Básico. Trecho: Rua Papa Paulo VI, trecho entre ruas: Francisco Chaune e Cândido Portinari.Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1 - Rocheonsult Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Eireli - Epp - R$ 350.113,44; 2 - Asfaltos do Paraná Industrialização e Distribuição de Derivados de Petróleo Ltda - R$ 351.791,01; 3 - SP Terraplanagem, Pavimentação e Serviços Eireli - R$ 381.439,91; 4 - KJPR Pavimentação - Eireli Epp - R$ 389.903,33; 5 - Construtora Miruntes Ltda - R$ 394.793,93; 6 - Sotil Ltda - R$ 400.743,44; 7 - Gamma Pavimentação Limitada Epp - R$ 407.384,46. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 18 de setembro de 2017.
EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA - PARANÁ, faz saber que se encontra aberta a Licitação sob a Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº82/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e que, às 09:00 (NOVE) horas do dia 29 de SETEMBRO de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura, estará recebendo propostas para aquisição de materiais de consumo e equipamentos para Secretaria Desenvolvimento Social, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

Pitanga, 14 de setembro de 2017.
MARCIO A. BECHER
Pregoeiro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032017091900192

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 03.053.016/0001-40
Horário - 08h30 às 11h00h e 13h00h às 17h00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Júnior
Oficial Registrador

EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 15 DIAS

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc...

FAZ SABER a **SERGIO LUIZ COSTA** trabalhador de construção, casado pelo regime de **comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77** em **14/05/2004**, portador da CI nº **5269553U-SESP PR** e do CPF/MF nº 908.803.669-15 e sua cônjuge **LUCIANA FATIMA SOUZA COSTA** estudante, portadora da CI nº 8508640S-SSP/PR e do CPF/MF nº 040.453.019-25, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Martins Fontes, nº 406, Bld 03, no Bairro Fazendinha, na Cidade de Curitiba-PR, fica pelo presente Edital, **INTIMADO** para fins de pagamento de encargos, posicionados desde 10/02/2016 à 24/01/2017 correspondem a R$ 6.077,59 (seis mil e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular, Com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças - Com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial - PMCMV nº 124.308.869, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, firmado em 14/10/2014 e registrado sob o nº R-10, na matrícula nº 34.527 desta Serventia, referente a **CASA 157** integrante do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA CABRAL**, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de 42,00 metros quadrados que figura como credor fiduciário o Banco Do Brasil S.A.

Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office – Eucaliptos na cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital.

Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, Banco Do Brasil S.A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Fazenda Rio Grande, 23 de Março de 2017.
- HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR -
- Oficial do Registro Imóveis -

Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 03.053.016/0001-40
Horário - 08h30 às 11h00h e 13h00h às 17h00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Júnior
Oficial Registrador

EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 15 DIAS

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc...

FAZ SABER a **CELSO BATISTA MATTOZO**, operador de máquinas, portador da CI nº 3.162.209-3-SESP/PR e do CPF/MF nº 504.173.129-20, brasileiro, solteiro, convivente em união estável, residente e domiciliado na Rua Desembargador Francisco de Paula Xavier Filho, nº 382, no Bairro Sítio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, fica pelo presente Edital, **INTIMADO** para fins de pagamento de encargos, posicionados desde 10/05/2015 à 13/01/2017 correspondem a R$ 11.846,76 (onze mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos) sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Financiamento para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Pessoa Física - Com Recursos do FGTS, no Âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - Com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial - PMCMV - nº 351.004.740, firmado nesta cidade de Fazenda Rio Grande-PR, firmado em 24/07/2014 e registrado sob o nº R-9, na matrícula nº 34.711 desta Serventia, referente a **CASA 341** integrante do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA CABRAL**, situado nesta Cidade de **Fazenda Rio Grande**, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de **Fazenda Rio Grande-Paraná**, com a área **construída de 42,00 metros quadrados** que figura como credor fiduciário o Banco Do Brasil S.A.

Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office – Eucaliptos na cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital.

Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, Banco Do Brasil S.A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Fazenda Rio Grande, 21 de Março de 2017.
- HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR -
- Oficial do Registro Imóveis -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017
PROCESSO Nº 2000/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 093/2017, torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 06 de outubro de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL, para **Ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Campo Novo, com construção de edificação térrea em alvenaria com 83,10m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, rampa de acesso/escada de acesso, pavimentações, portões e fechamentos e central GLP e pintura.** O valor máximo total é R$ 174.770,41 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e quarenta e um centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 19 de setembro a 05 de outubro de 2017, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 14 de setembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

www.bemparana.com.br/publicidade-legal

República Federativa do Brasil

COMARCA DE

São José dos Pinhais — Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
Serventuária: MARIA LEONOR FERRAZ DALLA RIVA

E D I T A L

MARIA LEONOR FERRAZ DALLA RIVA, Oficial do Segundo Serviço Registral desta Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná...

F A Z S A B E R a todos os que virem ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento e documentos hábeis, vem **INTIMAR** ao Sr. **JORGE LINJTI KASAI**, inscrito no CPF/ME nº 158.055 149-15 e a Sra. **ERLAINE TATSUMI TAMURA KASAI**, residentes na Rua Quinze de novembro, nº 1.070, apartamento 23, Ala 03, Condomínio Residencial Vera Cruz, Centro, nesta Cidade, a comparecerem no Cartório de Registro de Imoveis, sito a Rua XV de Novembro nº 930, Centro, nesta Cidade, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 08:30 h às 11:00 h, e das 13:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, podendo no entanto V. Senhorias, comparecerem diretamente ao BANCO DO BRASIL S/A, para saldarem os débitos devidos, conforme estabelece o § 4º do Artigo 26 da Lei 9.514 de 20/11/1997.

São José dos Pinhais, 18 de agosto de 2017.

MARIA LEONOR FERRAZ DALLA RIVA
Oficial do Segundo Serviço Registral
São José dos Pinhais-PR

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
Maria Leonor Ferraz Dalla Riva
Oficial
Pedro José Dalla Riva
Anisio Camargo Martins
Assistente Serviço Camargo Martins
Escreventes
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ

República Federativa do Brasil

COMARCA DE

São José dos Pinhais — Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
Serventuária: MARIA LEONOR FERRAZ DALLA RIVA

E D I T A L

MARIA LEONOR FERRAZ DALLA RIVA, Oficial do Segundo Serviço Registral desta Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná...

F A Z S A B E R a todos os que virem ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento e documentos hábeis, vem **INTIMAR** ao Sr. **LUCIANO DOMINGUES**, inscrito no CPF/MF nº 041 843.079-90, residente na Travessa Escolastica de Oliveira, Lt 01 Qd."E", Residência 04, Residencial Dona Nadir, nesta Cidade, a comparecer no Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua XV de Novembro nº 930, Centro, nesta Cidade, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 08:30 h às 11:00 h, e das 13:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, podendo no entanto V. Senhoria, comparecer diretamente ao BANCO DO BRASIL S/A, para saldar os débitos devidos, conforme estabelece o § 4º do Artigo 26 da Lei 9.514 de 20/11/1997.

São José dos Pinhais, 18 de agosto de 2017

MARIA LEONOR FERRAZ DALLA RIVA
Oficial do Segundo Serviço Registral
São José dos Pinhais-PR

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
Maria Leonor Ferraz Dalla Riva
Oficial
Pedro José Dalla Riva
Anisio Camargo Martins
Assistente Serviço Camargo Martins
Escreventes
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei federal nº 8.666/93 e 12.232/10 e suas alterações posteriores, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação, tipo Menor Preço, na modalidade de Tomada de Preços, às 09h30min. do dia 05 de outubro de 2017, em sua sede administrativa, em à Praça Edmundo Mercer nº 34, Tibagi/PR, destinada à contratação de empresa para construção de 3 (três) edificações para abrigo do sistema de abastecimento de água, para o Saneamento Rural do Município denominado "Casa II". O valor máximo da licitação é de R$ 77.353,44 (setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos). O Edital completo será fornecido no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129 ou pelo e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 18 de setembro de 2017
RUBENS EUGÊNIO LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

PROCLAMAS

CARTÓRIO DE UMBARÁ
RAUL FERNANDEZ SCHUCHOVSKY

Rua Izaac Ferreira da Cruz, nº 4118, fone: 3015- 0234- CEP. 81.910-000, Curitiba/PR

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendam casar-se, e apresentaram a este Serventia os documentos exigidos no artigo 1.525 do código Civil Brasileiro os contraentes: 1) JOEL COCKE e LISLIE QUEIROZ SANTOS; 2) JACKSON FERNANDES RAMOS WILLNICH e EMELIS REGINA MOURA DA SILVA; 3) MICHAEL JHONATAN DE SOUZA e LUANA CERUTTI MARTINS; 4) GERSON DE OLIVEIRA GARCIA e NILZA DA CRUZ FERREIRA; 5) ALLAN CALISTO DE OLIVEIRA e REBECCA FRANÇA DOS SANTOS; 6) CLAUDIO VIEIRA SANTOS JUNIOR e ROSÂNGELA SCHNEIDER; 7) BRUNO ANDRADE SERAFIM e KAROLINA AMBROSIO DE ARAUJO; 8) EMERSON RODRIGO ALVES ROSA e ELIZÂNGELA WCSOLOWSKI; 9) WESLEY OLIVEIRA DE LIMA e JÉSSICA LEAL MONTEIRO; 10) EMERSON DOS SANTOS e KENIA MARIA DO ESPÍRITO SANTO; 11) IGOR FELIPE TORRES RUBIM e STELLA NAYRA BARBOSA DE LIMA; 12) BRASILIO TIBES NETO e ADRIANA DOMINGUES PEDROSO; 13) JEFERSON VERLI PULCINELLI e DAIANE TAVARES DESIDERIO; 14) CARLOS ULLYSSES DA SILVA PATRICIO e MARCELLA TATIANA LOURENÇO LEÃO; 15) FABIO BERGAMO TREVISAN e JAQUELINE DE LIMA GONCALVES; 16) RAILTON DA SILVA FERREIRA e ANA CAROLINA ALVES COSTA; 17) MATEUS DE MOURA KRAIEWSKI e GEISE PAMELA ROSA; 18) JOSE LOPES DE LIMA e ANA MARIA PONTES DE CARVALHO; 19) ELIAS DOS SANTOS VIEIRA e KARINE ROCHEMBACH DE SOUZA RIBEIRO; 20) JULIO CESAR DALL ALBA e GRECI QUÉLI SCHLUCUBIA; 21) FRANCISNEI DA SILVA e ELIZANGELA FELIPETTO; 22) ANDERSON ALAN FERREIRA e DANIELA LEAL; 23) GABRIEL ROCHA DOS SANTOS e JAQUELINE APARECIDA DAS GRAÇAS ORTEI AN; 24) MARCOS ANTONIO VIEIRA CEZAR JUNIOR e GISLAINE FERNANDES DE PAULA; 25) JAMERSON LUIZ PEREIRA PINTO e TUANY APARECIDA BAPTISTA; 26) ANDREY AMARAL DE MORAES e DAYANE DE LARA; 27) DIOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA e CAROLINA GUIMARÃES DA SILVA FARINHA; 28) JULIO CEZAR RIETOW e JESSICA CRISTINE OSTROVSKI; 29) WELLINGTON DA SILVA FERNANDES e TAWANA NIMA; 30) DIOGO VINICIUS DA SILVA DE OLIVEIRA e LARISSA JORDÃO FOLHA; 31) ANDERSON DONIZETTI MOREIRA e ROSINÉIDE REZENDE VIEIRA; 32) SANDRO ROBERTO KOSSIN e TATIANA VEIGA SERAFIM; 33) EDSON EDUARDO DOS SANTOS e ANA DE FÁTIMA DA CRUZ (Conversão de União Estável em Casamento); e tendo recebido por parte do Cartório Distrital do Boqueirão, Curitiba/PR, o Edital de Proclamas de FÁBIO AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS e JULIANA RODRIGUES ALVES; e tendo ainda de recebido por parte do Cartório Distrital do Pinheirinho, Curitiba/PR, o Edital de Proclamas de RAFAEL BELINI SOUZA SILVA e ALICE MIRANDA MARQUES; se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 (quinze) dias.

Curitiba, 18 de Setembro de 2017.

RAUL FERNANDEZ SCHUCHOVSKY
NOTARIO E REGISTRADOR

CARTÓRIO DO CAMPO COMPRIDO
RENATO FARTO LANA
OFICIAL

Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901, loja 15, Campo Comprido, Curitiba/PR Fone: 41-3373-7330-EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar:

01- FLAVIO AUGUSTO WEBER e CAROLINE KOSLOWSKI DOS SANTOS;
02- DEJAIR ANTONIO DE PAULA e MARIA HELENA DE ASSUNÇÃO;
03- JOSÉ EDUARDO DA SILVA SANTOS e JAQUELINE BARBOSA FERACINI;
04-MARCELO FRANÇA PEREIRA DUARTE e MARCIA VIEIRA;
05- MARCELO NICOLATE e DEBORAH ROCHA;
06- JOVENI MORÃO e RONIMÁ MEIRELES DE SA;
07- VANDRÉ ANSELMO VARELLA e TALITA MACHADO ANDRADE;
08-WILLIAN MANOEL MELÃO DOS SANTOS e RAQUEL GOMES DA SILVA -Serviço Distrital do Portão em Curitiba-PR;
09-DIEGO LOPES FERREIRA e ADRIANA FABIULA CORREIA;
10- VINICIUS MENEZES DA SILVA e GABRIELLE DE OLIVEIRA E SANTOS;
11-GEAN GLAUBER DA SILVA SANTOS e IASMINI IASKARA MEIRELES DA SILVA;
12-SAMUEL RODRIGO DE ALMEIDA e PATRICIA JENNIFFER DA SILVA- Registro Civil de Piraquara-PR;
13- ANDERSON DO LAGO e SIMONE CRISPIM CARNEIRO;
14- REJOMAR LOPES DE ANDRADE e ISIS SABINO SCOLARI;
15- DIEGO AMATUZZI CORDEIRO e THAISA DOS SANTOS LOPES;
16- FABIO DOS SANTOS ALGAUER e FERNANDA RIBEIRO DA SILVA;
17- MARIEL ALFREDO BUDANT DE ARAUJO e ZEILA TEREZINHA DE SOUZA ALEGRE;
18- RAFAEL MOREIRA FENILI e VANESSA WEIDGENANT;
19- JOÃO ALVES DO PRADO SOBRINHO e NILMA ROSANA LOMBARDI;
20- ADRIANO CARVALHO DA SILVA e JACQUELINE ZAPCHAN;
21- FABRICIO FARENZENA e CAMILA GAIDA;
22- BRUNO CESAR LOPES e JULIANNE RIBEIRO MACHADO;
23- GUILHERME NUNES POLLI e GABRIELA FERNANDA ERN;
24- RAFAEL HENKEL PROCEKE e BRUNA CZORNEI DE OLIVEIRA;
25- LEONARDO TANGLEICA e DANIELE AMPESSAN PORTELLA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15(quinze) dias.

Curitiba, 18 de Setembro de 2017.
RENATO FARTO LANA
OFICIAL

SERVIÇO DISTRITAL DO PINHEIRINHO
NARA DARLIANE DORS – NOTÁRIA E REGISTRADORA
Av. Winston Churchill, 1900–Fone 3596-1199–CEP: 81130-000
Curitiba – Parana
EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

1) ALEXANDRE RAFAEL SOARES e LARISSA CRISTINA EDERLI VISSOTO;
2) FELIPE CESÁRIO BAESSO e MARINA DALMAS;
3) FERNANDO BARREIROS BOLZON e JEZIAM CRISTINA AMARAL NOGUEIRA;
4) ALBERTY GRANDE e ALESSANDRA PAULA GUMIERO;
5) RICHARD MARTIN e ANDRÉA DO CARMO JUGLAIR;
6) ROBSON ERMÓGENES SASDELLI e JESSICA BARBOSA DE SANTANA;
7) RAFAEL BELINI SOUZA SILVA e ALICE MIRANDA MARQUES;
8) JOSÉ ROSEMIR FERREIRA e ANA BARBOZA;
9) SAMUEL ARAÚJO DE OLIVEIRA e MIDIAN GUEDES DA SILVA;
10) LUCAS FERNANDO MIKOS e SILVANA MUCZINSKI;
11) FÁBIO DE OLIVEIRA SILVA e CLEIDE ALVES DA SILVA;
12) LUCIO ANTONIO SAROTE e FRANCIELLE DE SOUZA BARICHELLO;
13) MATEUS FELIPE NEVES DOS SANTOS e LAYS ALBANO DA CONCEIÇÃO;
14) RODRIGO FERNANDES NEGRELLO e RISCILLA PEIXOTO POLICARPO DA SILVA;
15) ANTONIO VALDECIR DA COSTA e REGINA DA SILVA PINTO;
16) ALLAN CHRISTIAN KRAINSKI FERRARI e ADRIANA SILVA DA LUZ;
17) FELIPE DE PAULA SILVA e SUELLEN DANIÉE ROCHI;
18) WILLIAN FERNANDO PEREIRA e GEISIELE LUZIA DEDA (Cartório Distrital de Contenda/PR);
19) IGOR FELIPE TORRES RUBIM e STELLA NAYRA BARBOSA DE LIMA (Cartório Distrital do Umbará em Curitiba/PR);
20) TIAGO LAMONICA BATISTA e JAMILLI DE PAULA AZEVEDO (Cartório Distrital do Campo Comprido de Curitiba/PR;

Se alguém souber de algum impedimento, oponha e na forma da Lei, no prazo de 15 (quinze) dias.

Curitiba, 19 de Setembro de 2017
Nara Darliane Dors
Notária e Registradora

PUBLICIDADE LEGAL
3350.6620
WWW.BEMPARANA.COM.BR/PUBLICIDADE-LEGAL

FUTEBOL SOCIETY

Muita disputa na abertura da Copa 89

Um bom público prestigiou a rodada de abertura, sábado

Ricardo Otto
ricardo@gazetasbs.com.br
São Bento do Sul

Um grande público prestigiou sábado à tarde, no Centro Esportivo do Sesi, a rodada de abertura da 11ª Copa 89 FM de Futebol Society, onde 25 gols foram marcados em sete partidas. Foram jogos muitos disputados, com quatro empates.

No primeiro jogo, vitória do atual campeão, Nortel Vivo, sobre o Milan do Brasil, pelo placar de 3 x 1, com dois gols de Zé Gotinha e um de Thiago Elízio, enquanto Alexandre Pauli fez o do Milan. No segundo confronto, empate em 2 x 2 entre OPAG e 90' Sport Piên, com gols de Geraldo Pereira e Rodrigo da Silva, pelo OPAG, e Rodinei de Oliveira e Adriano dos Santos para os pienenses.

Muito equilíbrio também no terceiro jogo, onde SD Empreiteira e Ostentação empataram em 1 x 1, gol de Dionei Miranda, para a SD, e Diná, pelo Ostentação. O placar mais elástico da rodada foi o 5 x 1 do Clube Atlético Palmito sobre o Vidal Cabeleireiros. Balançaram as redes Ademir Dreveck (2), Eliton Teixeira, Edimar Grosskopf e Alexandro Lisboa, enquanto Maurício Filho fez o de hora do Vidal.

JR e CFC Universal empataram em 2 x 2, gols de Feijão e Groni, para o JR, e Lucas Knabenn (2) para o Universal. Real Madrid e Wisan Calçados não saíram do 0 x 0.

No último jogo da tarde, com dois gols de Polaquinho e um de Jé, o Real FC derrotou o Eny Brinquedos por 3 x 2, descontando Marcos Salvador e Jociel de Oliveira. A arbitragem de Pedro da Cunha, Marcelo Stopa e Marcos Soares distribuiu 7 cartões amarelos e 1 vermelho. Na mesa de anotações esteve Liliane Dias Vilicznski.

DIVULGAÇÃO

Atletas e dirigentes de Nortel e Milan do Brasil, além de árbitros, no pontapé inicial da Copa 89

Próxima rodada

Sábado (23/9)			
13h15	Guarani RV/Empav/Ceppli	x	Lanchonete do João/Noroflex/Difer Pinturas
14h05	Ostentação	x	TX Preços/Atlético Avenca/CME Campo Alegre
14h55	Villareal/Hermes Brindes/DM Materiais de Construção	x	Shaktar FC
15h45	Clube Atlético Rio Vermelho	x	Estofados 3 Irmãos
16h35	Spitzner/Dejalma Lanches/ Rest. Toque Especial	x	SB Parabrisas
17h25	SD Empreiteira	x	Ótica Visual
18h15	Milan do Brasil	x	Vidal Cabeleireiros

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO
Comarca - São Bento do Sul / 2ª Vara
Av. São Bento, 401, Rio Negro - CEP 89287-355, Fone: (47) 3631-1652, São Bento do Sul-SC - E-mail: saobento.vara2@tjsc.jus.br
Juíza Substituta: Ginselda Rezende de Matos Muniz
Chefe de Cartório: Manzele Fátima Sabadin

EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAPIÃO - RÉUS INCERTOS E EVENTUAIS - COM PRAZO DE 20 DIAS
Pontapião n. 0301467-25.2017.8.24.0056
Requerente: Marcos André Kilner /
Requerido: Antonio Treml /
Citando(a)(s): Os réus que se encontram em local incerto e não sabido e os eventuais interessados.
Descrição do(s) Bem(ns): Um terreno urbano situado na Rua Augusto Wunderwald, fazendo esquina com a Rua Erna Schuhmacher, iniciando a descrição deste perímetro no vértice 0PP, de coordenadas N 7.098.556,31m e E 666.365.570m, situado à Rua Augusto Wunderwald, deste segue confrontando com a Rua Augusto Wunderwald com a distância de 11,04m e azimute de 30°41'36" até o vértice 01, de coordenadas N 7.097.565,887m e E 666.371,207m, com a distância de 15,22m e azimute 27°05'44" até o vértice 02, de coordenadas N 7.097.579,441m e E 666.378,141m, com a distância de 17,39m e azimute 22°34'36" até o vértice 03, de coordenadas N 7.097.595,498m e E 666.384,817m, com a distância de 14,51m e azimute 16°20'33" até o vértice 04, de coordenadas N 7.097.609,272m e E 666.389,394m, com a distância de 7,54m e azimute 15°13'23" até o vértice 05, de coordenadas N 7.097.616,508m e E 666.391,490m, com a distância de 7,57m e azimute 12°06'26" até o vértice 06, de coordenadas N 7.097.623,910m e E 666.393,078m, situado no limite da Rua Augusto Wunderwald e no limite do confrontante Eliseu Hackbarth (matrícula 1.100); deste segue confrontando com Eliseu Hackbarth (matrícula 1.100) com a distância de 35,50m e o azimute de 246°35'29" até o vértice 07, de coordenadas N 7.097.606,806m e E 666.360,496m, situado no limite do confrontante Eliseu Hackbarth (matrícula 1.100) e no limite da Rua Erna Schuhmacher; deste segue confrontando com a Rua Erna Schuhmacher com a distância de 11,44m e azimute 176°35'18" até o vértice 08, de coordenadas N 7.097.598,404m e E 666.361,378m, com a distância de 2,93m e azimute 164°53'32" até o vértice 09, de coordenadas N 7.097.595,566m e E 666.362,144m, com a distância de 5,60m e azimute 166°15'03" até o vértice 10, de coordenadas N 7.097.590,709m e E 666.363.333m, com a distância de 3,79m e azimute 178°56'16" até o vértice 11, de coordenadas N 7.097.586,915m e E 666.363,403m, com a distância de 27,15m e azimute 182°56'52" até o vértice 12, de coordenadas N 7.097.558,823m e E 666.361,533m, com a distância de 2,71m e azimute 158°33'43" até o vértice 13, de coordenadas N 7.097.557,306m e E 666.362,524m, com a distância de 2,20m e azimute 120°20'39" até o vértice 14, de coordenadas N 7.097.556,186m e E 666.364,421m, com a distância de 1,16m e azimute 80°02'46" até o vértice 0PP, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando a área de 1.102,54 m². Prazo: Fixado para a Resposta: 15 dias. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, bem como seu(s) conjuge(s), se casada(o)(s) for(em), confrontante(s) e aos eventuais interessados, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e CITADA(S) para responder à ação, querendo, no tapso de tempo supramencionado, contado do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es) no Diário de Justiça e na imprensa local, na forma da lei.

São Bento do Sul (SC), 11 de setembro de 2017.

Manzele Fátima Sabadin - Chefe de Cartório
Assino por determinação do(a) Juízo
nos termos da Portaria n. 6/2014.
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, "a"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017
PROCESSO Nº 010/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 003/2017, torna público que fará realizar **às 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL, para **Ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Campo Novo, com construção de edificação térrea em alvenaria com 83,10m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, rampa de acesso/ escada de acesso, pavimentações, portões e fechamentos e central GLP e pintura.** O valor máximo total é R$ 174.770,41 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e quarenta e um centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.
O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 19 de setembro a 05 de outubro de 2017, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên - PR, 14 de [illegible] de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Eliton, Edimar, Ademir e Alexandro fizeram os gols da vitória do Palmito sobre o Vidal, por 5 x 1

04.001.04.121.0004.2007.3390303999,
04.001.04.121.0004.2007.3390391904 e
04.001.04.121.0004.2007.3390391905.
Data de assinatura: 18 de setembro de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EEED022F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2017

PROCESSO Nº 2016/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil
Objeto: Inscrição de 01 (um) participante no curso "O Planejamento e a Gestão dos Recursos Federais e Estaduais dos pisos de financiamento da Assistência Social", promovido pela ICAP, a se realizar no dia 21 de setembro de 2017, em Curitiba/PR.
Participante: Patricia A. F. Dreveck
Contratado: **INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI - ME (ICAP)**
CNPJ: 21.107.770/0001-88 IE: Isenta
Endereço: Avenida Dr. Aristide Cunha, nº 419, Centro, em Monte Santo de Minas/MG, CEP 37.958-000, fone (35) 3591-1810
Dotação Orçamentária:
10.003.08.244.0016.2028-3390394800
Fonte de Recursos: 936
Valor: R$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais).
Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização do curso.

Piên/PR, 18 de setembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D6A4FB02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

PROCESSO Nº 2000/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 003/2017, torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 05 de outubro de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL**, para **Ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Campo Novo, com construção de edificação térrea** em alvenaria **com 83,10m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, rampa de acesso/escada de acesso, pavimentações, portões e fechamentos e central GLP e pintura.** O valor máximo total é R$ 174.770,41 (cento, setenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e quarenta e um centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.
O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 19 de setembro a 05 de outubro de 2017, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 14 de setembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EBC6575F

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 008, DE 29 DE AGOSTO DE 2017, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldo do CISNORDESTE/SC

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 29 de agosto de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a reprogramação de saldo financeiro do exercício de 2016 para custear a realização de exames e consultas;
Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 29 de agosto de 2017.

SUZANE CRISTOFOLINI DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:2BFE7764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 836/2017

SUMULA: Nomeia Comissão para fins de avaliação de Bem Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1.º - Fica nomeada comissão especial, para sob a presidência do primeiro, promover avaliação de bens públicos considerados inservíveis, para fins de alienação por Leilão Público, de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei, n.º 8.833 de 08 de Junho de 1994.

ARQUIMEDES BOBCO
PEDRO TORRESAN
ALZIRO BOCHI
PAULO FIORESE
ALDOIR MENIN
DEJAIR MENIN
Artigo 2.º - O bem público de que trata o Artigo Anterior, é o seguinte, considerado inservível:

Item 01– 01 (um) Automóvel Veiculo, marca/modelo Fiat/uno mille WAY ECON de cor branca, 05 portas, combustível Álcool/gasolina, ano e modelo 2013/2013, Chassi 9BD15804AD6865289 RENAVAM 00596677758, PLACA AXU-3744, adquirido da empresa Bevel

119

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

PROCESSO Nº 2000/2017

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 003/2017, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL, para Ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Campo Novo, com construção de edificação térrea em alvenaria com 83,10m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, rampa de acesso/escada de acesso, pavimentações, portões e fechamentos e central GLP e pintura. O valor máximo total é R$ 174.770,41 (cento, setenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e quarenta e um centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 19 de setembro a 05 de outubro de 2017, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.
Piên/PR, 14 de setembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

PROCESSO Nº 2000/2017

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 003/2017, torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 05 de outubro de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL,** para **Ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Campo Novo, com construção de edificação térrea em alvenaria com 83,10m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, rampa de acesso/escada de acesso, pavimentações, portões e fechamentos e central GLP e pintura.** O valor máximo total é R$ 174.770,41 (cento, setenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e quarenta e um centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 19 de setembro a 05 de outubro de 2017, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 14 de setembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.
Piên 19 de 09 de 201
Funcionário Responsável

Assunto: Re: TP 008/2017
De: Doroti de Fatima Pieckocz <doroti@pien.pr.gov.br>
Data: 19/09/2017 11:43
Para: "compras@bruvetec.com.br" <compras@bruvetec.com.br>

Em 19/09/2017 10:27, compras@bruvetec.com.br escreveu:

Bom dia Doroti

Por gentileza, poderia me enviar a planilha em excel ref. a TP 008/2017, Ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Campo Novo?

Aguardo,

Att

ATENÇÃO AO NOSSO NOVO ENDEREÇO

Micheli Pscheidt Ferreira
Dpto de Compras
Tel: 47 3644-6133/9172-6740
Rua: Prefeito Herberto Tureck, 95, Jardim Hantschel
Rio Negrinho - SC
CEP: 89.295-000
Visite nosso site:
www.bruvetec.com.br

Animações GRATUITAS para seu e-mail do IncrediMail! Clique aqui!

Anexos:

Tomada de Preços 008 - Ampliação da Unidade Básica de Saúde - Planilha Orçamentaria.xls	859KB
Tomada de Preços 008 - Ampliação da Unidade Básica de Saúde (Projeto Básico) Anexo.pdf	1,9MB
Tomada de Preços 008 - Ampliação da Unidade Básica de Saúde.doc	480KB

123

Assunto: Re: Tomada Preço n. 008/2017
De: Doroti de Fatima Pieckocz <doroti@pien.pr.gov.br>
Data: 21/09/2017 15:24
Para: Empreiteira Leão <leao@empreiteiraleao.com.br>

Em 21/09/2017 08:54, Empreiteira Leão escreveu:

> Bom dia
>
> Encaminhar tomada preço n. 008/2017
> Ampliação Unidade Básica Saúde Campo Novo.
>
> Att
>
> JOSI
> LN CONSTRUÇÕES
> 47-3635-1250
>
> Livre de virus. www.avast.com.

Anexos:

Tomada de Preços 008 - Ampliação da Unidade Básica de Saúde - Planilha Orçamentaria.xls	859KB
Tomada de Preços 008 - Ampliação da Unidade Básica de Saúde (Projeto Básico) Anexo.pdf	1,9MB
Tomada de Preços 008 - Ampliação da Unidade Básica de Saúde.doc	480KB

124

Assunto: edital TP 008
De: Doroti de Fatima Pieckocz <doroti@pien.pr.gov.br>
Data: 25/09/2017 13:55
Para: eng.celso.bendlin@gmail.com

SEGUE OS ANEXOS

Anexos:

Tomada de Preços 008 - Ampliação da Unidade Básica de Saúde - Planilha Orçamentaria.xls	859KB
Tomada de Preços 008 - Ampliação da Unidade Básica de Saúde (Projeto Básico) Anexo.pdf	1,9MB
Tomada de Preços 008 - Ampliação da Unidade Básica de Saúde.doc	480KB

125

Assunto: edital
De: Doroti de Fatima Pieckocz <doroti@pien.pr.gov.br>
Data: 25/09/2017 13:54
Para: castroconstrucoesltda@hotmail.com

segue os anexos

Anexos:

Tomada de Preços 008 - Ampliação da Unidade Básica de Saúde - Planilha Orçamentaria.xls	859KB
Tomada de Preços 008 - Ampliação da Unidade Básica de Saúde (Projeto Básico) Anexo.pdf	1,9MB
Tomada de Preços 008 - Ampliação da Unidade Básica de Saúde.doc	480KB

126

Assunto: edital TP 008
De: Doroti de Fatima Pieckocz <doroti@pien.pr.gov.br>
Data: 25/09/2017 13:52
Para: Joice Silva <jdiconst@yahoo.com.br>

segue os anexos

Anexos:

Tomada de Preços 008 - Ampliação da Unidade Básica de Saúde - Planilha Orçamentaria.xls	859KB
Tomada de Preços 008 - Ampliação da Unidade Básica de Saúde (Projeto Básico) Anexo.pdf	1,9MB
Tomada de Preços 008 - Ampliação da Unidade Básica de Saúde.doc	480KB

PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF : 19.052.023/0001-78
NIRE: 4120771823-1

Os abaixo identificados e qualificados:

PATRICIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, nascida em 09/03/1984, natural de Curitiba-PR, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº. 050.095.499-21, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.151.030-1/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Coronel Manoel Alves Cordeiro, 66, Centro, Quatro Barras-PR, CEP: 83420-000.

JEFFERSON WILLIAN LARA VIEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 31/08/1990, natural de Pitanga-PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 080.913.879-46, portador da carteira de identidade RG nº. 10.111.109-1/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Sebastião José de Souza, 260, Casa 01, Palmital, Colombo-PR, CEP: 83413-400.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME**, com sede na Rua Manoel Alves Cordeiro, 66, Centro, Quatro Barras-PR, CEP: 83420-000., e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.052.023/0001-78, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0771823-1 em 27/09/2013; e Última Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20164109749 em 30/06/2016, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 12:00 SOB Nº 20167498118.
PROTOCOLO: 167498118 DE 24/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602634406. NIRE: 41207718231.
PWB - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF : 19.052.023/0001-78
NIRE: 4120771823-1

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
PATRICIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ	50,00	50.000	50.000,00
JEFFERSON WILLIAN LARA VIEIRA	50,00	50.000	50.000,00
TOTAL	**100,00**	**100.000**	**100.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF : 19.052.023/0001-78
NIRE: 4120771823-1

PATRICIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, nascida em 09/03/1984, natural de Curitiba-PR, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº. 050.095.499-21, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.151.030-1/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Cordeiro, 66, Centro, Quatro Barras-PR, CEP: 83420-000.

JEFFERSON WILLIAN LARA VIEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 31/08/1990, natural de Pitanga-PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 080.913.879-46, portador da carteira de identidade RG nº. 10.111.109-1/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Sebastião José de Souza, 260, Casa 01, Palmital, Colombo-PR, CEP: 83413-400.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME**, com sede na Rua Manoel Alves Cordeiro, 66, Centro, Quatro Barras-PR, CEP: 83420-000., e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.052.023/0001-78, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0771823-1 em 27/09/2013; e Última Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20164109749 em 30/06/2016 resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 12:00 SOB Nº 20167498118.
PROTOCOLO: 167498118 DE 24/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602634406. NIRE: 41207718231.
PWB - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF : 19.052.023/0001-78
NIRE: 4120771823-1

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA – ME** e terá sede e domicílio na Rua Manoel Alves Cordeiro, 66, Centro, Quatro Barras-PR, CEP: 83420-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Manutenção e reparação executada por unidade especializada de máquinas - ferramenta, ferramentas elétricas manuais e máquinas para a indústria metalúrgica; Fabricação e montagem de : esquadrias de ferro, aço e metais não-ferrosos, grades metálicas, janelas de correr com grade, janelas de alumínio, janelas metálicas, portas alumínio, portas de aço onduladas ou frisadas, portas e divisões sanfonadas , revestidas de qualquer material, porta metálica contra incêndio (corta-fogo), portas pantográficas e metálicas, portões metálicos, venezianas de metal; fabricação de painéis de controle de energia elétrica; Instalação e automação predial e obras de instalações elétricas; Serviços de pintura em obras de engenharia civil; Reparação ou manutenção de Instalação Hidráulica, sanitária e de gás; Manutenção de rede de iluminação pública; Comércio varejista por meio de call center de: material elétrico tais como: fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, interruptores, lâmpadas, tomadas; Construção e reformas de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, condomínios, residências, armazéns, depósitos, garagens inclusive subterrâneas, estádios esportivos e quadras cobertas.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 25/09/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R$
PATRICIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ	50,00	50.000	50.000,00
JEFFERSON WILLIAN LARA VIEIRA	50,00	50.000	50.000,00
TOTAL	**100,00**	**100.000**	**100.000,00**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 12:00 SOB Nº 20167498118.
PROTOCOLO: 167498118 DE 24/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602634406. NIRE: 41207718231.
PWB - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF : 19.052.023/0001-78
NIRE: 4120771823-1

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **PATRICIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ e JEFFERSON WILLIAN LARA VIEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial sempre **em conjunto**.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 12:00 SOB Nº 20167498118.
PROTOCOLO: 167498118 DE 24/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602634406. NIRE: 41207718231.
PWB - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF : 19.052.023/0001-78
NIRE: 4120771823-1

administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30(trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Quatro Barras-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 12:00 SOB Nº 20167498118.
PROTOCOLO: 167498118 DE 24/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602634406. NIRE: 41207718231.
PWB - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
Informando seus respectivos códigos de verificação

PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF : 19.052.023/0001-78
NIRE: 4120771823-1

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Quatro Barras-PR, 23 de novembro de 2016.

PATRICIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ

Patricia A. R. [illegible]
CPF 050.095.499 - [illegible]
Sócia Gere[illegible]

JEFFERSON WILLIAN VIEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 12:00 SOB Nº 20167498118.
PROTOCOLO: 167498118 DE 24/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602634406. NIRE: 41207718231.
PWB - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

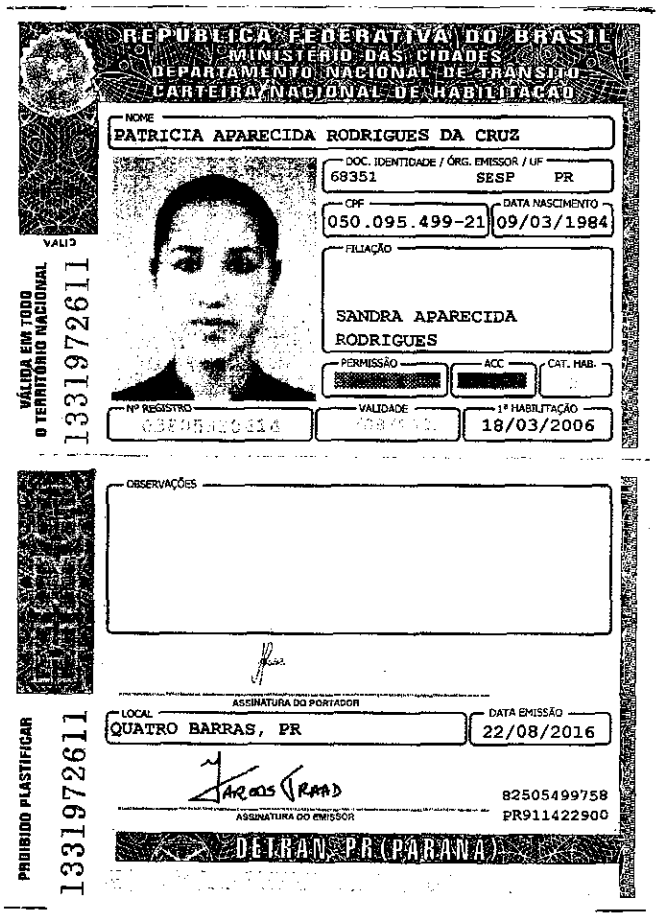

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PATRICIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
68351 SESP PR

CPF
050.095.499-21

DATA NASCIMENTO
09/03/1984

FILIAÇÃO
SANDRA APARECIDA
RODRIGUES

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB.

Nº REGISTRO [redacted]

VALIDADE [redacted]

1ª HABILITAÇÃO
18/03/2006

VALID

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
13319726 11

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
QUATRO BARRAS, PR

DATA EMISSÃO
22/08/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

82505499758
PR911422900

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
13319726 11

DE PIÊN - PR
COM O ORIGINAL

134

Cert

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Seleção do contribuinte

Cadastro: ○ Imóvel urbano ○ Imóvel rural ○ Empresa do município ◉ Empresa de fora ○ Pessoa física ○ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ: 19652023000 1-18

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão Limpar Página inicial

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

135

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	19052023000178
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 05/10/2017 09:09:53

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 19052023000178

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

136

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 19052023000178

Nome:

Período publicação : de: até:

Data de Início Impedimento: de: até:

Data de Fim Impedimento: de: até:

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

ENVELOPE Nº1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 19.052.023/0001-78

RUA: MANOEL ALVES CORDEIRO Nº 66

CENTRO - QUATRO BARRAS

E-MAIL: adm.pwbmanuteccao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 008/2017

TP: 008/2017

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PWB Manutenção Industrial Ltda.

Endereço: Manoel Alves Cordeiro, N 66.

Cetro – Quatro Barras

CEP: 83420-000

CNPJ: 19.052.023/0001-78

Inscrição Estadual: 90645987-64

Ins Municipal: 00017296

Escritório: (41) 3672-1435 – (41) 9792-8476 Patrícia

E-mail: adm.pwbmanutencao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 406

Nome/Razão Social: **PWB MANUNTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME**		
Endereço: **Rua Manoel Alves Cordeiro, n.º 66, Centro, Quatro Barras-PR, CEP: 83.420-000**		
E-mail: **adm.pwbmanutencao@gmail.com**	Telefone: **(41) 3672-1435**	Celular **(41) 997928476**
CNPJ: **19.052.023/0001-78**	Inscrição Estadual: **90645987-64**	Inscrição Municipal: **000172968513**
Responsável pela Empresa: **Patricia Aparecida Rodrigues da Cruz**	RG: **7.151.030-1 SESP/PR**	CPF: **050.095.499-21**
Objeto Social: **Fabricação de esquadrias de metal, instalações e manutenções elétricas, serviço de pintura de edifícios em geral, construção de edifícios, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.**		

Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no *Cadastro de Habilitação para Licitações*, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada):

- Contrato Social e sua última alteração;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC);
- Comprovante de Inscrição Municipal.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 003/2017)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 02/10/2017.

PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 19.052.023/0001-78
End.: Manoel Alves Cordeiro, 66 – Centro - CEP 8420-000- Quatro Barras- Paraná
Telefone: (41) 3672-1435 - E-mail: adm.pwbmanutencao@gmail.com
Responsável Legal: Patrícia Aparecida Rodrigues da Cruz

ANEXO III

Tomada de Preços nº 008/2017

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
b) Nenhum de nossos Sócios é servidor(a) ou dirigente de Órgão do Município de Piên;
c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com Administração;
d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Quatro Barras, 05 de Outubro 2017

19.052.023/0001-78
PWB
MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME
R. CORONEL MANOEL ALVES CORDEIRO Nº 66
CENTRO - CEP: 83420-000
QUATRO BARRAS - PR

PATRICIA AP. R. DA CRUZ
CPF: 050.095.499-21

Patrícia Aparecida Rodrigues da Cruz
RG: 7.151030-1 CPF: 050.095.499-21
Representante Legal

04 141

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - ME
CNPJ: 19.052.023/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:23:15 do dia 18/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/01/2018.
Código de controle da certidão: **D00E.CBB8.CF03.7C60**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

(03)

142

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016615397-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.052.023/0001-78**
Nome: **PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (18/07/2017 16:23:58)

(06)

Prefeitura Municipal
Quatro Barras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SMAFP - Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
DCT - Departamento de Cadastro e Tributação
CNPJ: 76.105.568/0001-39
Av. Dom Pedro II, 110 - Centro - Fone: (41) 3671-8835/8837
CEP: 83.420-000 - Quatro Barras - PR

143

Exercício: 2017

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 299 / 2017

NOME / RAZÃO SOCIAL

8513 - PWB - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA -ME - CNPJ 19.052.023/0001-78

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 27/09/2017

COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE
	LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRICÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS E MOBILIARIAS ABAIXO CARACTERIZADA(S).

RESSALVA

CADASTRO / INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
	Rua - MANOEL ALVES CORDEIRO	66		
17296 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para dis	Rua - MANOEL ALVES CORDEIRO	66		
18314 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para dis	Rua - MANOEL ALVES CORDEIRO	66		

VALIDADE DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DESTE.

Quatro Barras(PR), 27 de Setembro de 2017.

JOSÉ ANDRÉ DE SOUZA NETTO
José André de Souza Netto
Fiscal de Tributos
RG 11 093 820-9

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 19.052.023/0001-78
Certidão nº: 133594769/2017
Expedição: 18/07/2017, às 16:22:39
Validade: 13/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.052.023/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

08

145

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19052023/0001-78
Razão Social: PWB MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA ME
Endereço: RUA CORONEL MANOIEL ALVES CORDEIRO / CENTRO / ARAUCARIA / PR / 83420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2017 a 22/10/2017

Certificação Número: 2017092307575843231573

Informação obtida em 04/10/2017, às 13:41:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PWB - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0771823-1	19.052.023/0001-78	27/09/2013	25/09/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA MANOEL ALVES CORDEIRO, 66, CENTRO, QUATRO BARRAS, PR, 83.420-000

Objeto Social
Manutenção e reparação executada por unidade especializada de máquinas - ferramenta, ferramentas elétricas manuais e máquinas para a indústria metalúrgica; Fabricação e montagem de : esquadrias de ferro, aço e metais não-ferrosos, grades metálicas, janelas de correr com grade, janelas de alumínio, janelas metálicas, portas alumínio, portas de aço onduladas ou frisadas, portas e divisões sanfonadas , revestidas de qualquer material, porta metálica contra incêndio (corta-fogo), portas pantográficas e metálicas, portões metálicos, venezianas de metal; fabricação de painéis de controle de energia elétrica; instalação e automação predial e obras de instalações elétricas; Serviços de pintura em obras de engenharia civil; Reparação ou manutenção de instalação Hidráulica, sanitária e de gás; Manutenção de rede de iluminação pública; Comércio varejista por meio de call center material elétrico tais fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, interruptores, lâmpadas, tomadas; Construção e reformas de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, condomínios, residências, armazéns, depósitos, garagens inclusive subterrâneas, estádios esportivos e quadras cobertas.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
PATRICIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ 050.095.499-21	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JEFFERSON WILLIAN LARA VIEIRA 080.913.879-46	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 25/11/2016 Número: 20167498118
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 11 de setembro de 2017

17/566499-4

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000375469

20170000375469

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 26/11/2017

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: PWB - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME
Registro CAU : 33518-5
CNPJ: 19.052.023/0001-78
Objetivo social: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Atividades econômicas:
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA

Capital social: R$ 100.000,00
Última atualização do capital: 23/11/2016

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: MARIANA FERNANDA SANTOS GOMES
Titulo:
- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 29/06/2016

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 0ADC4B
Impresso em: 15/08/2017 às 08:10:59 por: PWB - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME, ip: 187.5.60.133

PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 19.052.023/0001-78
End.: Manoel Alves Cordeiro, 66 – Centro - CEP 8420-000- Quatro Barras- Paraná
Telefone: (41) 3672-1435 - E-mail: adm.pwbmanutencao@gmail.com
Responsável Legal: Patrícia Aparecida Rodrigues da Cruz

ANEXO IV

Ref: Edital de Tomada de Preços nº 008/2017

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declararam que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº: 1
Nome: Mariana Fernanda Santos Gomes
Especialidade: Arquiteta
CAU: 0627542
Data do Registro: 13/10/2010

MARIANA F. S. GOMES
Arquiteta e Urbanista
CAU A62754-2

Quatro Barras, 05 de Outubro 2017

PATRICIA AP. R. DA CRUZ
CPF: 050.095.499-21

Patrícia Aparecida Rodrigues da Cruz
RG: 7.151030-1 CPF: 050.095.499-21
Representante Legal

Mariana Fernanda Santos Gomes
Arquiteta
CAU 0627542

MARIANA F. S. GOMES
Arquiteta e Urbanista
CAU A62754-2

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000375466

2017000037546 6

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 26/11/2017

CERTIFICAMOS que o Profissional MARIANA FERNANDA SANTOS GOMES encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: MARIANA FERNANDA SANTOS GOMES
Registro CAU : A62754-2
Registro Anterior CAU : 112098-0
CPF: 053.591.539-03
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Titulo(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos com a chave: AC8Z93
Impresso em: 30/05/2017 às 12:31:02 por: MARIANA FERNANDA SANTOS GOMES - ip: 187.55.84.255

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DAS PARTES

PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.052.023/0001-78, com sede na Rua Manoel Alves Cordeiro, nº6, CEP 83420-000, Bairro Centro, município de Quatro Barras, estado do Paraná, neste ato representado por sua administradora, **PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ**, brasileira, casada, administradora, portador da carteira de identidade n° 7.151.030-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 050.095.499-21, aqui denominada **CONTRATANTE**.

MARIANA FERNANDA SANTOS GOMES, brasileira, solteira, arquiteta, portador da carteira de identidade n° 8.113.792-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 053.591.539-03, residente na AV. Dom Pedro II n° 1.180, CEP 83420-000, bairro centro, município de Quatro Barras, estado do Paraná doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

Têm entre si, ajustado e acertado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, conforme as cláusulas e condições a seguir estipuladas, que as partes contratantes mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

1. DO OBJETO:

1.1 O OBJETO do presente CONTRATO consiste na responsabilidade técnica por parte da CONTRATADA, em todas as obras executadas pela CONTRATANTE. Obra a ser executada no Estado do Paraná.

3. DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES

3.1 O preço certo, acordado, fixo total do presente CONTRATO é de R$ 12.000,00 (doze mil reais) + 5% do valor de cada obra executada, devendo ser pagos da seguinte forma:

Todo dia 30 de cada mês a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$:1.000,00.

No início de cada obra a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, 5% do valor da obra que executará;

A **CONTRATADA** se compromete a emitir as RRT´s designadas a execução de cada obra, sendo pagamento da taxa de RRT, responsabilidade da CONTRATANTE.

Se eventualmente houver obras a mais de 20Km de distância do endereço da CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá se responsabilizar pelos custos de deslocamento, alimentação, hospedagem se for o caso, combustível e outras despesas geradas devido ao deslocamento.

3.2 A suspensão parcial ou total do pagamento dar-se-á, por inadimplemento de qualquer uma das cláusulas deste CONTRATO.

3.3 Por ocasião do faturamento da presente prestação de serviço, a **CONTRATADA** deverá entregar à **CONTRATANTE** recibo, correspondente ao valor integral dos serviços ora faturado, conforme previsão de pagamento estipulada neste CONTRATO.

3.4 Os valores previstos na cláusula 3.1 deste CONTRATO, serão pagos em depósito bancário, cheque ou em espécie.

3.5 Para a hipótese de atraso no pagamento serão devidos juros de 0,5% a.m. (meio por cento ao mês), atualização com base no IGPM-FGV, acrescido de multa de 2% (dois por cento), inclusive *pro rata die*.

3.6 A **CONTRATADA,** fará o acompanhamento das obras executadas pela CONTRATANTE, podendo a qualquer momento notificar ou paralisar a obra se constatado erro de execução.

3.7 No presente contrato a **CONTRATADA não** desenvolvera projetos arquitetônicos e complementares.

3.8 A **CONTRATANTE** deverá informar a **CONTRATADA** do início de qualquer obra.

4. MULTA CONTRATUAL

4.1 Sem prejuízo de outras penalidades previstas, o inadimplemento de qualquer obrigação das Partes sob o presente CONTRATO acarretará uma multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do CONTRATO.

4.2 No caso de paralisação dos serviços em função de não cumprimento do acordado no presente CONTRATO aplicar-se-á multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO (cláusula 3.1).

8.3 A aplicação da multa far-se-á administrativamente pela **CONTRATADA**, sem necessidade de envolvimento de qualquer esfera judicial, e se deduzirão de qualquer valor devido pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** que por qualquer motivo não tenham sido efetuados à mesma.

Os contratantes concordam que eventuais controvérsias com relação à interpretação ou execução deste contrato sejam dirimidas ao foro de Campina Grande do Sul/Pr.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Quatro Barras, 29 de junho de 2016.

PATRICIA AP. R. DA CRUZ
CPF: 050.055.499-21
PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME
CNPJ: 19.052.023/0001-78

PATRICIA AP. R. DA CRUZ
CPF: 050.055.499-21

MARIANA FERNANDA SANTOS GOMES
Arquiteta e Urbanista
CAU nº: A 62754-2
CPF: 053.591.539-03

MARIANA F. S. GOMES
Arquiteta e Urbanista
CAU A62754-2

SERVIÇO DISTRITAL DE QUATRO BARRAS-PR
Av. 25 de Janeiro, 297 - Centro - Fone: (41) 3672-1381
Selo: cTycc_90Aad_rZ4pG - LCDhW_VngS
Consulte este selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a firma de PATRICIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ, do que dou fé.
Em Teste
Quatro Barras-Paraná, 20 de setembro de 2016.
de Verdade
Elizelma Heindyk Bertassoni Ribeiro - Oficial Substituta

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL-PR

(15)

152

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AVENIDA SÃO JOÃO, N.º 210 - ED DO FORUM - CENTRO
CAMPINA GRANDE DO SUL/PR - 83430-000

TITULAR
GILCIANE LUZIA M. DO NASCIMENTO FONSECA
JURAMENTADOS
LUCIANE MACIEL DA SILVA
CINTIA KEILI BORBA VIEIRA
EMANOELE CRISTINI DOS SANTOS N. FERREIRA

Protocolo
N.º [illegible]
Cartorio Distribuidor e Anexos da Comarca de Campina Grande do Sul - PR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em nome de :

PWB MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA ME

CNPJ 19.052.023/0001-78, no periodo compreendido desde 29/06/1995, data de instalação deste cartório, até a presente data.

CAMPINA GRANDE DO SUL/PR, 14 de Agosto de 2017, 13:42:29

LUCIANE MACIEL DA SILVA

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Gilciane Luzia Mello do Nascimento Fonseca
Edifício do Fórum
COMARCA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR

Custas = R$ 28,23
Página 0001/0001

BUSCAS REALIZADAS ,COMO REQUERENTE E REQUERIDO.

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 08 /2017

Declaramos que a Arquiteta ***MARIANA FERNANDA SANTOS GOMES*** CAU nº ***A062754-2*** da proponente ***PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Piên, 02 de Outubro de 2017.

Simon Schneider, RG 6.268.104-7 SSP-PR

Mariana Fernanda Santos Gomes, RG 8.113.792-7 SSP/PR, CAU: A062754-2

MARIANA F. S. GOMES
Arquiteta e Urbanista
CAU A62754-2

Certidão nº 293544/2015
08/11/2016, 11:06
Chave de Impressão: 03WZBY6152Y5YY6ZAZ94
O atestado neste ato registrado foi emitido em 08/11/2016, e contém 3 folhas

Este documento encontra-se registrado no C[illegible]lho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 293544, emitida em 08/11/2016

ATESTADO

A TAKOTOCO COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA, localizada à Rua Professor Duilio Calderari, 1.964 – Jardim Paulista/Campina Grande do Sul, cadastrado sob CNPJ: 81.415.739/0001-66, atesto para os devidos fins que MARIANA FERNANDA SANTOS GOMES, responsável técnica, arquiteta registrada no CAU/PR sob Nº: A62754-2, portador do RG: 8.113.792-7 e do CPF: 053.591.539-03, executou o serviço de elaboração de projeto arquitetônico e execução de obra, de um prédio comercial, destinado ao uso da Caixa Econômica Federal, segue dados da obra:

OBRA: Edificação Comercial.

RESPONSÁVEL TÉCNICA: Mariana Fernanda Santos Gomes

LOCALIZAÇÃO: Rua Professor Duilio Calderari. 1.964 – Jardim Paulista/Campina Grande do Sul.

DATA DE INÍCIO DO SERVIÇO: 15/08/2010

DATA DE TÉRMINO DO SERVIÇO. 15/01/2011

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO: Trata-se da elaboração de projeto arquitetônico e execução de obra, de uma edificação com 944,40m², para uso comercial.

Quatro Barras, 28 de dezembro de 2015.

TAKOTOCO COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
Elenan do Rocio Zanetti
CPF: 077.677.[illegible]6-20
Sócio Gerente

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000293544

2015000293544

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: MARIANA FERNANDA SANTOS GOMES

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A627542

Validade: Indefinida

Número do RRT: 4260283 Tipo do RRT: DERIVADO Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 901885 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao:

Contratante: TAKOTOCO COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
CPF/CNPJ: 81415739000166

RUA PROFESSOR DUÍLIO CALDERARI Nº 1964

Complemento: Bairro: JARDIM PAULISTA

Cidade: CAMPINA GRANDE DO SUL UF: PR CEP: 83430000

Contrato: Celebrado em 15/08/2010

Valor do Contrato: R$ 3.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 15/08/2010 Data de Fim: 15/01/2011

Atividade Técnica

1.1.2 - Projeto arquitetônico . 944,40 m² - metro quadrado; 2.1.1 - Execução de obra . 944.40 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA PROFESSOR DUÍLIO CALDERARI Nº 1964

Complemento: Bairro: JARDIM PAULISTA

Cidade: CAMPINA GRANDE DO SUL UF: PR CEP: 83430000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000293544

discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 293544/2015
08/11/2016, 11:06
Chave de Impressão: 03WZBY6152Y5YY6ZAZ94

Certidão nº 331908/2016
08/11/2016, 11:08
Chave de Impressão: 5D5Y57ABC93Z74ADBW54
O atestado neste ato registrado foi emitido em 08/11/2016, e contém 3 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 331908, emitida em 08/11/2016

ATESTADO

A Z.H.F. CONSTRUÇÕES LTDA ME, localizada à Avenida Augusto Staben, 2249 – Jardim Paulista/Campina Grande do Sul, cadastrado sob CNPJ: 12.192.109/0001-57, atesto para os devidos fins que **MARIANA FERNANDA SANTOS** GOMES, responsável técnica pela empresa MF ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (CNPJ:17.171.753/0001-62), arquiteta registrada no CAU/PR sob Nº: A62754-2, portador do RG: 8.113.792-7 e do CPF: 053.591.539-03, executou o serviço de execução de obra, segue dados da obra:

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE 289,88m².

RESPONSAVEL TECNICA: Mariana Fernanda Santos Gomes

EMPRESA CONTRATADA: Mf Arquitetura e Engenharia Ltda.

LOCALIZAÇÃO: Rua Presidente Arthur Costa e Silva, 2072 – Jardim Paulista/Campina Grande do Sul

DATA DE INÍCIO DO SERVIÇO: 01/09/2015

DATA DE TERMINO DO SERVIÇO: 04/09/2015

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO: Trata-se da execução de obra de 289,88m².

Quatro Barras, 15 de agosto de 2016.

Z.H.F. CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 12.192.109/0001-57
Sócio gerente

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000331908

2016000331908

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: MARIANA FERNANDA SANTOS GOMES
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro Nacional: Registro CAU nº 000A627542

Validade: Indefinida

Número do RRT: 4953687 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em.
Forma de Registro: RETIFICADOR à 3883217 Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descricao: Para uma regularização e ampliação de uma edificação de 102,18m² e uma construção de um sobrado de 184,52m². LOTE 09 DA QUADRA 99, NO JARDIM PAULISTA EM CAMPINA GRANDE DO SUL.

Empresa contratada: MF ARQUITETURA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 17.171.753/0001-62

Contratante: Z.H.F CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CPF/CNPJ: 12192109000157
AVENIDA AUGUSTO STABEN Nº 2249
Complemento: ESCRITÓRIO Bairro: JARDIM PAULISTA
Cidade: CAMPINA GRANDE DO SUL UF: PR CEP: 83430000
Contrato: Celebrado em 01/09/2015
Valor do Contrato: R$ 500,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
Data de Inicio: 01/09/2015 Data de Fim: 04/09/2015

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 289.88 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA RUA PRESIDENTE ARTHUR COSTA E SILVA Nº 2072
Complemento: LOTE 09 QUADRA 99 Bairro: JARDIM PAULISTA
Cidade: CAMPINA GRANDE DO SUL UF: PR CEP: 83430000
Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000331908

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 331908/2016
08/11/2016, 11:08
Chave de Impressão: 5D5Y57ABC93Z74ADBW54

13/04/2017, 10:09
Chave de Impressão: 0D011272AWZ7CCC5DWWC
O atestado neste ato registrado foi emitido em 13/04/2017, e contém 3 folhas

ATESTADO

A TECNOFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DO MOBILIARIO LTDA, localizada à Rua Jose Rodrigues Fortes, 264 – Jardim Patrícia/Quatro Barras, cadastrado sob CNPJ: 80.170.897/0001-30, atesto para os devidos fins que MARIANA FERNANDA SANTOS GOMES, responsável técnica pela empresa **PWB – MANUTENÇÃO IN**DUSTRIAL LTDA - ME (CNPJ:19.052.023/0001-78), arquiteta registrada no CAU/PR sob Nº: A62754-2, portador do RG: 8.113.792-7 e do CPF: 053.591.539-03, executou o serviço de reforma, segue dados da obra:

OBRA: EXECUÇÃO REFORMA DE EDIFICAÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICA: Mariana Fernanda Santos Gomes

EMPRESA CONTRATADA: PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME

LOCALIZAÇÃO: Rua José Rodrigues Fortes, 264 – Jardim Patrícia/Quatro Barras

DATA DE INÍCIO DO SERVIÇO: 02/02/2017

DATA DE TÉRMINO DO SERVIÇO: 14/03/2017

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO: Trata-se da execução de reforma de uma área de 1.000,00m², inclusive pintura interna e externa.

Quatro Barras, 15 de março de 2017.

TECNOFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DO MOBILIARIO LTDA
CNPJ: 80.170.897/0001-30
MARCIO JOSÉ DUARTE SILVA
CPF: 393.688.159-68
DIRETOR FINANCEIRO

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 364201, emitido em 13/04/2017

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000364201

2017000036420 1

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: MARIANA FERNANDA SANTOS GOMES

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A627542

Validade: Indefinida

Número do RRT: 5458084 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 07/02/2017

Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: INCLUSIVE PINTURA INTERNA E EXTERNA.

Empresa contratada: PWB - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME
CNPJ: 19.052.023/0001-78

Contratante: TECNOFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DO MOBILIÁRIO LTDA
CPF/CNPJ: 80170897000130

RUA JOSÉ RODRIGUES FORTES Nº 264

Complemento: INDÚSTRIA Bairro: JARDIM PATRÍCIA

Cidade: QUATRO BARRAS UF: PR CEP: 83420000

Contrato: Celebrado em 02/02/2017

Valor do Contrato: R$ 0,00 Tipo do Contratante: Pessoa juridica de direito privado

Data de Início: 02/02/2017 Data de Fim: 14/03/2017

Atividade Técnica

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 1000.00 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA JOSÉ RODRIGUES FORTES Nº 264

Complemento: INDÚSTRIA Bairro: JARDIM PATRÍCIA

Cidade: QUATRO BARRAS UF: PR CEP: 83420000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000364201

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 364201/2017
13/04/2017, 10:09
Chave de Impressão: 0D011272AWZ7CCC5DWWC

Certidão nº 346029/2016
08/12/2016, 11:43
Chave de Impressão: C6BC812B6WC3497113WW
O atestado neste ato registrado foi emitido em 08/12/2016, e contém 3 folhas

ATESTADO

A VITACOR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, localizada à Rua Leopoldo Andreatta, 365 – Jardim das Acácias/Quatro Barras, cadastrado sob CNPJ: 07.624.957/0001-93, atesto para os devidos fins que MARIANA FERNANDA SANTOS GOMES, responsavel tecnica pela empresa PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME (CNPJ nº 11.052.023/0001-78), arquiteta registrada no CAU/PR sob Nº. A62754-2, portadora do RG: 8.113.792-7 e do CPF: 053.591.539-03, executou o serviço de execução de piso industrial (piso de concreto), segue dados da obra.

OBRA: EXECUÇÃO DE 827,00m² DE PISO INDUSTRIAL (PISO DE CONCRETO).

RESPONSAVEL TÉCNICA: Mariana Fernanda Santos Gomes

EMPREENDIMENTO CONTRATADA: PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME

LOCALIZAÇÃO: Rua Leopoldo Andreatta, 365 – Jardim das Acácias/Quatro Barras

DATA DE INÍCIO DO SERVIÇO: 11/08/2016

DATA DE TÉRMINO DO SERVIÇO: 12/09/2016

DESCRIÇÃO TECNICA DO SERVIÇO: Trata-se da execução de 827,00m² de piso industrial (piso de concreto)

Quatro Barras, 16 de novembro de 2016.

VITACOR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
CNPJ: 07.624.957/0001-93
Lucilene da Cruz Santos
sócia gerente

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão de Acervo Técnico Com Atestado nº 346029, emitida em 08/12/2016

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000346029

2016000346029

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: MARIANA FERNANDA SANTOS GOMES
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro Nacional: Registro CAU nº 000A627542

Validade: Indefinida

Número do RRT: 4946649 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 18/08/2016
Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descricao: EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL (PISO DE CONCRETO)

Empresa contratada: PWB - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME
CNPJ: 19.052.023/0001-78

Contratante: VITACOR COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
CPF/CNPJ: 07624967000193
RUA LEOPOLDO ANDREATTA Nº 365
Complemento. INDUSTRIA Bairro: JARDIM DAS ACÁCIAS
Cidade: QUATRO BARRAS UF: PR CEP: 83420000
Contrato: Celebrado em 11/08/2016
Valor do Contrato: R$ 0,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
Data de Início: 11/08/2016 Data de Fim. 12/09/2016

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 827.00 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço
RUA LEOPOLDO ANDREATTA Nº 365
Complemento: INDUSTRIAL Bairro: JARDIM DAS ACÁCIAS
Cidade: QUATRO BARRAS UF: PR CEP: 83420000
Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000346029

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 346029/2016
08/12/2016, 11:43
Chave de Impressão: C6BC812B6WC3497113WW

Certidão nº 346982/2016
08/12/2016, 11:42
Chave de Impressão: Z442612487WB518CCDDC
O atestado neste ato registrado foi emitido em 08/12/2016, e contém 3 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 346982, emitida em 08/12/2016

ATESTADO

A PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME, localizada à Rua Manoel Alves Cordeiro 66 CEP: 83420-000 – bairro Centro/Quatro Barras, cadastrado sob CNPJ 19.052.023/0001-78, atesto para os devidos fins que MARIANA FERNANDA SANTOS GOMES responsável técnica pela empresa PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME (CNPJ:19.052.023/0001-78), arquiteta registrada no CAU/PR sob Nº: A62754-2, portador do RG: 8.113.792-7 e do CPF: 053.591.539-03, executou o serviço de execução de uma edificação em alvenaria convencional, incluindo a elétrica e hidraulica, segue dados da obra:

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA

RESPONSÁVEL TÉCNICA: Mariana Fernanda Santos Gomes

EMPRESA CONTRATADA: PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME

LOCALIZAÇÃO: Rua Manoel Alves Cordeiro 66, CEP: 83420-000 Centro/Quatro Barras

DATA DE INÍCIO DO SERVIÇO: 01/06/2016

DATA DE TERMINO DO SERVIÇO: 21/11/2016

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO: Trata-se da execução de 263,25 metros² de uma edificação em alvenaria convencional, incluindo a elétrica e hidráulica.

Quatro Barras, 25 de novembro de 2016.

Patricia A. R. Da Cruz
CPF 050.095.499 - 21
Sócia Gerente

PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME
CNPJ: 19.052.023/0001-78

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000346982

2016000346982

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: MARIANA FERNANDA SANTOS GOMES

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A627542

Validade: Indefinida

Número do RRT: 5218643 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 4905684 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Trata-se da construção de uma edificação em alvenaria convencional, incluindo a elétrica e hidráulica

Empresa contratada: PWB - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME
CNPJ: 19.052.023/0001-78

Contratante: PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME
CPF/CNPJ: 19052023000178

RUA CORONEL MANOEL ALVES CORDEIRO Nº 66

Complemento: SALA 01 Bairro: CENTRO

Cidade: QUATRO BARRAS UF: PR CEP: 83420000

Contrato: Celebrado em 01/08/2016

Valor do Contrato: R$ 0,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 01/08/2016 Data de Fim: 21/11/2016

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 263.25 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA CORONEL MANOEL ALVES CORDEIRO Nº 66

Complemento: LOTE 06 Bairro: CENTRO

Cidade: QUATRO BARRAS UF: PR CEP: 83420000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000346982

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 346982/2016
08/12/2016, 11:42
Chave de Impressão: Z44Z612487WB518CCDDC

PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 19.052.023/0001-78
End.: Manoel Alves Cordeiro, 66 – Centro - CEP 8420-000- Quatro Barras- Paraná
Telefone: (41) 3672-1435 - E-mail: adm.pwbmanutencao@gmail.com
Responsável Legal: Patrícia Aparecida Rodrigues da Cruz

ANEXO V

Quatro Barras, 05 de Outubro de 2017

Á Comissão Permanente de licitação

Ref: Edital de Tomada de Preços nº 008/2017

O abaixo assinado **Patricia Aparecida Rodrigues da Cruz**, Carteira de Identidade **7.151.030-1 SSP – PR** na qualidade de responsável legal pela proponente **PWB Manutenção Industrial Ltda** vem pela presente informar a V.Sa que a senhora **Patrícia Aparecida Rodrigues da Cruz** Carteira de Identidade **7.151.030-1 SSP – PR** é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e reconhecimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epigrafe.

Atenciosamente!

PATRÍCIA AP. R. DA CRUZ
CPF: 050.095.499-21

Patrícia Aparecida Rodrigues da Cruz
RG: 7.151030-1 CPF: 050.095.499-21
Representante Legal

19.052.023/0001-78
PWB
MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME
R. CORONEL MANOEL ALVES CORDEIRO Nº 66
CENTRO - CEP: 83420-000
QUATRO BARRAS - PR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE " LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP "

Pelo presente instrumento particular, LOURIVAL NEGRELI, brasileiro, comerciante, divorciado, nascido em 21 de Fevereiro de 1962, Piên, PR, CPF-420.543.899-00, CI Nº 784.677-SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Iracema, 349, Cruzeiro, CEP-89286.320, São Bento do Sul, SC; e TONNY CHRISTIAN NEGRELI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21 de Junho de 1987, em São Bento do Sul, SC, CPF-049.603.709-98, CI Nº 4.316.15-SSP/SC, Arquiteto, registrado no CONFEA sob nº 250817408-4, e CREA sob nº 098854-8, residente e domiciliado a Rua Fundão, 1920, Bairro Mato Preto, CEP-89285-385, São Bento do Sul, SC; únicos sócios da sociedade LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP, Rua Iracema, 349, Sala 2, Bairro Cruzeiro, 89286.320, São Bento do Sul, SC, registrada na Jucesc sob nº 42204308946 em 20/05/2009, e alterações posteriores, e inscrita no CNPJ-10.834.999/0001-28, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA 1ª – O capital social que é de R$ 270.000,00 (duzentos setenta mil reais) com a incorporação de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) da conta de Reserva de Lucros, passa para R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), dividido em 350.000 quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas:

LOURIVAL NEGRELI....., 239820 quotas no valor de R$239.820,00
TONNY CHRISTIAN NEGRELI.., 110180 quotas no valor de R$110.180,00
TOTAL....., 350000 quotas no valor de R$350.000,00

Á VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, E A FIM DE ADAPTAR-SE A LEI 10.406/2002, RESOLVEM AINDA OS SÓCIOS CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, CONFORME CLAUSULAS A SEGUIR:

CLAUSULA 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de "LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP".

CLAUSULA 2ª – A sociedade tem sua sede na Rua Iracema, 349, Sala 2, Bairro Cruzeiro, CEP-89286.320, São Bento do Sul, SC.

CLAUSULA 3ª – O capital social é de R$ 350.000,00 (trezentos cinqüenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos cinqüenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas:

LOURIVAL NEGRELI..... 239820 quotas no valor de R$ 239.820,00
TONNY CHRISTIAN NEGRELI...110180 quotas no valor de R$ 110.180,00
TOTAL.....350000 quotas no valor de R$ 350.000,00

CLAUSULA 4ª - A sociedade explora o ramo de empreiteira de obras na construção civil, e edificações residenciais, comerciais, obras de urbanização e paisagismo, comércio varejista de materiais de construção.

CLAUSULA 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 04 de Maio de 2009, e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLAUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

CLAUSULA 7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 8ª – A sociedade é administrada pelos sócios LOURIVAL NEGRELI e TONNY CHRISTIAN NEGRELI, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado no entanto, o uso do nome comercial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLAUSULA 9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração

procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 10ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLAUSULA 11ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais de outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 12ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 13ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva ao sócio.

CLAUSULA 14ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 15ª – Fica eleito o Foro de São Bento do Sul, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA 16ª – Os atos reservados a competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticadas pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

São Bento do Sul, 01 de Outubro de 2014.

LOURIVAL NEGRELI

TONNY CHRISTIAN NEGRELI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/12/2014 SOB Nº: 20142595322
Protocolo: 14/259532-2, DE 17/10/2014
Empresa: 42 2 0430894 6
LN CONSTRUCOES LTDA EPP
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 784.677

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/MAR/2016

NOME LOURIVAL NEGRELI

FILIAÇÃO LUIZ NEGRELI
DORVALINA DA TRINDADE NEGRELI

NATURALIDADE
PIÊN PR

DATA DE NASCIMENTO
21/02/1962

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 5016 LV B-14 FL -143
CART. HÜMMELGEN-SÃO BENTO DO SUL SC

CPF 420.543.899-00

SÃO BENTO DO SUL - SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LOURIVAL NEGRELI e TONNY CHRISTIAN NEGRELI, sócios da empresa LN CONSTRUÇÕES LTDA, em constituição nessa Junta Comercial, declara para os devidos fins e sob as penas da lei, que a receita bruta anual não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º de art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão EPP.

São Bento do Sul, SC, 04 de Maio de 2009.

LOURIVAL NEGRELI

TONNY CHRISTIAN NEGRELI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2009 SOB Nº: 20091315581
Protocolo: 09/131558-1 DE 14/05/2009
Empresa: 42 2 0430894 6

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETARIA GERAL

CORREGEDORIA-GERAL DA J
DO ESTADO DE SANTA CAT
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BOC39203

CORREGEDORIA-GERAL DA J
DO ESTADO DE SANTA CAT
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BOC39738

176

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas n° 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **04/11/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 05 de Outubro de 2017

NEGATIVA Nº: 2473/2017	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QEM2444239PR**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LN CONSTRUCOES LTDA. EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
56961	10.834.999/0001-28	253321	

ENDEREÇO

RUA IRACEMA, 349 - SALA 02 - CRUZEIRO CEP: 89286320 São Bento do Sul - SC

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Construção de instalações esportivas e recreativas

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

177

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	10834999000128
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 05/10/2017 09:06:15

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 10834999000128

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

- Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

TCEPR

178

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 10834999000128

Nome:

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NHUM ITEM ENCONTRADO!

ENVELOPE N° 01 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

AO MUNICIPIO DE PIÊN

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 2000/2017

TOMADA DE PREÇO N. 008/2017

PROPONENTE: LN CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.834.999/0001-28

ENCERRAMENTO ÀS 9:00HRS DO DIA 0[illegible]10-17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO N°295

Nome/Razão Social: **LN Construções Ltda.**		
Endereço: **Rua Iracema, n° 349- sala 2- Bairro Cruzeiro – São Bento do Sul - CEP: 89290-000**		
E-mail: **inconstruçoes@saninternet.com**	Telefone: **(47) 3635-1250**	Fax: **(47) 3635-3633**
CNPJ: **10.834.999/0001-28**	Inscrição Estadual: **25.585.701-2**	Inscrição Municipal: **15520**
Responsável pela Empresa: **Lourival Negrelli**	RG: **784.677 SSP/SC**	CPF: **420.543.899-00**
Objeto Social: **Exploração do ramo de empreiteira de obras na construção civil, Edificações, Residenciais, Industriais, Comerciais, de Serviços, Obras de Urbanização e Paisagismo, comercio varejista de Materiais de Construção em geral.**		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no *Cadastro de Habilitação para Licitações*, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		

Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto n° 003/2016)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 23/02/2017

PREF. MUN. DE PIÊN - CONFERE COM O ORIGINAL

LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul – SC

t.47-3635-1250 / @: lnconstrucoessbs@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

À Comissão de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇO nº 008/2017 – PROCESSO N. 2000/2017

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

1 -Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

2 -Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3 -Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;

4 - Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

LN Construções Ltda

CNPJ: 10.834.999/0001-28

LN CONSTRUÇÕES Ltda.
Projetos e Execução de Obras
Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul – SC
t.47-3635-1250 / @: lnconstrucoessbs@gmail.com

5 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6 - Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul, 05 de outubro de 2017.

LN CONSTRUÇÕES LTDA
LOURIVAL NEGRELI
RG: 9/R 784.677

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LN CONSTRUCOES LTDA - EPP
CNPJ: 10.834.999/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:25:35 do dia 30/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/11/2017.
Código de controle da certidão: **1EB0.031C.BADD.8C19**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LN CONSTRUCOES LTDA EPP**
CNPJ/CPF: **10.834.999/0001-28**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**170140077312083**
Data de emissão:	**31/08/2017 08:27:10**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**30/10/2017**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 31/08/2017 08:27:17

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

185
Data: 02/10/2017 16h43min

Número	Validade
17942	01/11/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LN CONSTRUCOES LTDA - EPP CNPJ: 10.834.999/0001-28

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Cadastro Econômico: Início

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos/pendências tributárias. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 239323 - LN CONSTRUCOES LTDA - EPP
Endereço: Rua IRACEMA, 349 - Bairro CRUZEIRO - Compl. SALA 02 - CEP 89.286-320

Econômico: 9388 - Construção de edifícios
Endereço: Rua IRACEMA, 349 - Bairro CRUZEIRO - Compl. SALA 02 - CEP 89.286-320

Imóvel: 267183 [01.17.002.1295.001.001] - Matrícula 39857
Endereço: Rua ALEXANDRE GROSSL, 140 - Bairro MATO PRETO - CEP 89.285-140

Imóvel: 267184 [01.17.002.1295.002.002] - Matrícula 39857
Endereço: Rua ALEXANDRE GROSSL, SN - Bairro MATO PRETO - CEP 89.285-140

Código de Controle

DAA1GQSNRORX6381

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.saobentodosul.sc.gov.br

São Bento do Sul (SC), 02 de Outubro de 2017

Rua JORGE LACERDA, 75 - CENTRO
São Bento do Sul (SC) - CEP: 89.290-000 - Fone: (47) 631-6000

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LN CONSTRUCOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.834.999/0001-28
Certidão nº: 132924943/2017
Expedição: 11/07/2017, às 09:37:43
Validade: 06/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LN CONSTRUCOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.834.999/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

187

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10834999/0001-28
Razão Social: LN CONSTRUCOES LTDA
Endereço: AV IRACEMA 349 SALA 2 / CRUZEIRO / FLORIANOPOLIS / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2017 a 22/10/2017

Certificação Número: 2017092307110160310416

Informação obtida em 02/10/2017, às 16:49:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 02/10/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **10.834.999/0001-28**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **LN CONSTRUCOES LTDA - EPP**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 20/05/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000388077

2017000388077

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 13/01/2018

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: LN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Registro CAU : 19469-7
CNPJ: 10.834.999/0001-28
Objetivo social: EXPLORA O RAMO DE EMPREITEIRA DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, E EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

EMPRESA HABILITADA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE ARQUITETURA E URBANISMO, CONFORME CAMPOS DE ATUAÇÃO DEFINIDOS PELA LEI 12.378/2010.

Atividades econômicas:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Capital social: R$ 350.000,00
Última atualização do capital: 15/12/2014

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: TONNY CHRISTIAN NEGRELI
Título:
- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 31/05/2012

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 71510W
Impresso em: 17/07/2017 às 13:35:44 por: LN, ip: 170.231.27.123

LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul – SC

t.47-3635-1250 / @: lnconstrucoessbs@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

À Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: TOMADA PREÇO nº 008/2017 – PROCESSO N. 2000/2017

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA/ CAU nº	Data do registro	Assinatura
01	LOURIVAL NEGRELI	TÉCNICO EDIFICAÇÕES	59070-0	16-04-2002	
02	TONNY CRHISTIAN NEGRELI	ARQUITETO E URBANISTA	A-57720-0	31-12-2010	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

São Bento do Sul ,05 de OUTUBRO de 2017.

LN CONSTRUÇÕES

LOURIVAL NEGRELI

RG: 784.677

CNPJ: 10.834.999/0001-28

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000392074

20170000392074

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 30/01/2018

CERTIFICAMOS que o Profissional TONNY CHRISTIAN NEGRELI encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: TONNY CHRISTIAN NEGRELI
Registro CAU : A57720-0
Registro Anterior CAU : 111676-2
CPF: 049.603.709-98
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 7YAAZ7
Impresso em: 03/08/2017 às 09:05:09 por: TONNY CHRISTIAN NEGRELI, ip: 186.226.148.166

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE " LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP "

Pelo presente instrumento particular, LOURIVAL NEGRELI, brasileiro, comerciante, divorciado, nascido em 21 de Fevereiro de 1962, Piên, PR, CPF-420.543.899-00, CI Nº 784.677-SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Iracema, 349, Cruzeiro, CEP-89286.320, São Bento do Sul, SC; e TONNY CHRISTIAN NEGRELI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21 de Junho de 1987, em São Bento do Sul, SC, CPF-049.603.709-98, CI Nº 4.316.15-SSP/SC, Arquiteto, registrado no CONFEA sob nº 250817408-4, e CREA sob nº 098854-8, residente e domiciliado a Rua Fundão, 1920, Bairro Mato Preto, CEP-89285-385, São Bento do Sul, SC; únicos sócios da sociedade LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP, Rua Iracema, 349, Sala 2, Bairro Cruzeiro, 89286.320, São Bento do Sul, SC, registrada na Jucesc sob nº 42204308946 em 20/05/2009, e alterações posteriores, e inscrita no CNPJ-10.834.999/0001-28, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA 1ª – O capital social que é de R$ 270.000,00 (duzentos setenta mil reais) com a incorporação de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) da conta de Reserva de Lucros, passa para R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), dividido em 350.000 quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas:

LOURIVAL NEGRELI....., 239820 quotas no valor de R$239.820,00
TONNY CHRISTIAN NEGRELI.., 110180 quotas no valor de R$110.180,00
TOTAL....., 350000 quotas no valor de R$350.000,00

Á VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, E A FIM DE ADAPTAR-SE A LEI 10.406/2002, RESOLVEM AINDA OS SÓCIOS CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, CONFORME CLAUSULAS A SEGUIR:

CLAUSULA 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de "LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP".

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

CLAUSULA 2ª – A sociedade tem sua sede na Rua Iracema, 349, Sala 2, Bairro Cruzeiro, CEP-89286.320, São Bento do Sul, SC.

CLAUSULA 3ª – O capital social é de R$ 350.000,00 (trezentos cinqüenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos cinqüenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas:

LOURIVAL NEGRELI..... 239820 quotas no valor de R$ 239.820,00
TONNY CHRISTIAN NEGRELI...110180 quotas no valor de R$ 110.180,00
TOTAL.....350000 quotas no valor de R$ 350.000,00

CLAUSULA 4ª - A sociedade explora o ramo de empreiteira de obras na construção civil, e edificações residenciais, comerciais, obras de urbanização e paisagismo, comércio varejista de materiais de construção.

CLAUSULA 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 04 de Maio de 2009, e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLAUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

CLAUSULA 7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 8ª – A sociedade é administrada pelos sócios LOURIVAL NEGRELI e TONNY CHRISTIAN NEGRELI, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado no entanto, o uso do nome comercial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLAUSULA 9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração

PREF. MUN. DE P
CONFERE COM O
PREGOEIRO

procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 10ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLAUSULA 11ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais de outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 12ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 13ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva ao sócio.

CLAUSULA 14ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 15ª – Fica eleito o Foro de São Bento do Sul, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PREF. MUN. DE PIÊN - SC
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA

CLAUSULA 16ª – Os atos reservados a competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticadas pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

São Bento do Sul, 01 de Outubro de 2014.

LOURIVAL NEGRELI

TONNY CHRISTIAN NEGRELI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/12/2014 SOB Nº: 20142595322
Protocolo: 14/259532-2, DE 17/10/2014
Empresa: 42 2 0430894 6
LN CONSTRUCOES LTDA EPP
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PRESIDENTE

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LOURIVAL NEGRELI e TONNY CHRISTIAN NEGRELI, sócios da empresa LN CONSTRUÇÕES LTDA, em constituição nessa Junta Comercial, declara para os devidos fins e sob as penas da lei, que a receita bruta anual não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º de art. 3º da mencionada lei.
Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão EPP.

São Bento do Sul, SC, 04 de Maio de 2009.

LOURIVAL NEGRELI

TABELIONATO DIENER
CONFERIDA

TONNY CHRISTIAN NEGRELI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/05/2009 SOB Nº: 20091315581
Protocolo: 09/131558-1, DE 14/05/2009
Empresa: 42 2 0430894 6

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

TABELIONATO DIENER
CIZETE VIEIRA DIENER - Tabeliã
Rua Visconde de Taunay, 119
(47)3634-1134-escritura@diener.com.br
São Bento do Sul - SC

Reconheco e dou fe por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
[98bowZa3]-TONNY CHRISTIAN NEGRELI....

Em testemunho da verdade.
São Bento do Sul, 19/05/2009
A
( )CIZETE VIEIRA DIENER - Tabeliã
( )JULIANO J.VIEIRA DIENER-Tab.Subst.
( )ANGELA M.W.CHRISTOFF-Esc.Juramentada
( )FABIANE J.N.S.HANYSZ-Esc.Designada
(x)JEANE CRISTINE PACHECO-Esc.Designada
Emol.: 1,85 - Selo: 1,00 - Total: 2,85
Selo nr: BOC39778

TABELIONATO DIENER
CIZETE VIEIRA DIENER - Tabeliã
Rua Visconde de Taunay, 119
(47)3634-1134-escritura@diener.com.br
São Bento do Sul - SC

Reconheco e dou fe por SEMELHANCA a(s) firma(s) de:
[98bowZa2] TONNY CHRISTIAN NEGRELI....

Em testemunho da verdade.
São Bento do Sul, 19/05/2009
A
( )CIZETE VIEIRA DIENER - Tabeliã
( )JULIANO J.VIEIRA DIENER-Tab.Subst.
( )ANGELA M.W.CHRISTOFF-Esc.Juramentada

TABELIONATO DIENER
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FISCALIZAÇÃO

PREF. MUN. DE P...
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

TABELIONATO DIENER
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FISCALIZAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de São Bento do Sul

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4637609 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 05/09/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LN CONSTRUÇÕES LTDA, portador do CNPJ: 10.834.999/0001-28. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, terça-feira, 5 de setembro de 2017.

PEDIDO Nº: ***6469278***

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 008/2017

Declaramos que o Arquiteto ***TONNY CHRISTIAN NEGRELI***, CAU nº **A57720-0** da proponente **LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Piên, 02 de outubro de 2017.

Simon Schneider, RG 6.268.104-7 SSP-PR

Tonny Christian Negreli, RG 4.316.152 SSP/SC, CAU A57720-0

Certidão nº 61109/2012
25/05/2015, 17:27
Chave de Impressão: ZC471698BCC0A7BC35W7
O atestado neste ato registrado foi emitido em 25/05/2015, e contém 3 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 61109, emitida em 25/05/2015

Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação, que a empresa **LN CONSTRUÇÕES LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.834.999/0001-28, sediada à Rua Iracema, 349, sala 2, Bairro Cruzeiro, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, executou para **PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL;** inscrita no CNPJ 86.051.398/0001-00, os seguintes serviços nesta cidade:

CONSTRUÇÃO:

- Execução de obra com área de 297,35m2;
- Execução de Estrutura de Concreto com área de 297,35m2;
- Execução de Instalações Hidrossanitárias prediais com área de 297,35m2;
- Execução de Instalações Elétricas prediais de Baixa Tensão com área de 297,35m2;
- Execução de Instalações prediais de Prevenção e Combate a Incêndio com área de 297,35m2;
- Execução de Reforma de Edificação com área de 544,12 m2.

A responsabilidade técnica pela execução destes serviços foi do Arquiteto e Urbanista *Tonny Christian Negreli* CAU 111676-2. O período de execução deu-se de 01/12/2010 à 30/04/2011, baixada por conclusão em 24/10/2012.
A PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL atesta que os referidos serviços foram desempenhados com qualidade, pontualidade e competência, dentro do que haviam sido previstos no contrato, bem como atendendo normas técnicas vigentes da ABNT.
A obra foi executada na Rua Afonso Hastreiter, 55 – "EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SONHO MEU" - no bairro Mato Preto na cidade de São Bento do Sul.

São Bento do Sul, 24/10/2012.

Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
ANDERSON HINKE
Engenheiro Civil
CREA 065979-6

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000061109

2012000061109

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

Profissional: TONNY CHRISTIAN NEGRELI

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A577200

Validade: Indefinida

Número do RRT: 683632 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 534824 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: RRT SUBSTITUIÇÃO DA RRT N. 534824, PARA CORREÇÃO DE ÁREA DE REFORMA, SENDO DE 544,12m². Execução de Reforma e Ampliação no Centro de Educação Infantil Municipal Sonho Meu, Contrato n. 223/2010, sendo ampliação de 297,35m² e reforma na edificação existente de 544,12m², totalizando uma área de 841,47m². Obs: No que se refere à Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio abrangem Sinalização e Iluminação de Emergência e Conjunto de Extintores.

Empresa contratada: LN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 10.834.999/0001-28

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
CPF/CNPJ: 86051398000100

RUA Rua Jorge Lacerda Nº 75

Complemento: Bairro: Centro

Cidade: SÃO BENTO DO SUL UF: SC CEP: 89280902

Contrato: 223/2010 Celebrado em 27/01/2011

Valor do Contrato: R$ 312.331,12 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 01/12/2010 Data de Fim: 30/04/2011

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 297.35 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 297.35 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 297.35 m² - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 297.35 m² - metro quadrado; 2.5.5 - Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 297.35 m² - metro quadrado; 2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 544.12 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA AFONSO HASTREITER Nº 55

Complemento: Bairro: MATO PRETO

Cidade: SÃO BENTO DO SUL UF: SC CEP: 89285130

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000061109

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 61109/2012
25/05/2015, 17:27
Chave de Impressão: ZC471698BCC0A7BC35W7

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME
CNPJ: 10.672.736/0001-60
NIRE: 41206563829

Os abaixo identificados e qualificados:

1) VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, empresario, portador do CPF nº 746.724.369-34 e da cédula de identidade civil RG nº 21ª/R-2.377.401 SSP/SC., residente e domiciliado na Rua Santos Dumond, nº 149, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP nº 83.860-000;

2) APARECIDO COELHO DE MACEDO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/11/1982, auxiliar de obras, portador do CPF nº 046.616.689-36 e da cédula de identidade civil RG nº 8.592.050-2 SSP/Pr., residente e domiciliado à Rua Santos Dumond, s/nº, bairro Avencal, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME, com sede à Rua Santos Dumond, nº 149, bairro Ponte Alta, município de Piên/PR., CEP 83.860-000, e inscrita no CNPJ sob nº 10.672.736/0001-60, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41206563829 em 19/08/2009, primeira alteração contratual sob nº 20097147338 em 26/11/2009, resolvem alterar os mesmos mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade passará a ter sede e domicilio à Rua Santos Dumond, nº 450, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000;

CLÁUSULA SEGUNDA – O endereço residencial do sócio Valmor Sutil de Oliveira, passará a ser na Rua Santos Dumond, nº 450, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000;

CLÁUSULA TERCEIRA - Ingressa neste ato na sociedade o Sr. ALEXSANDRO SUTIL DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Curitiba/Pr., nascido em 29/07/1997, portador da cédula de identidade civil nº 13.520.053-0 SSP/PR. e CPF nº 092.626.349-86, residente e domiciliado à Rua Santos Dumond, nº 450, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, menor púbere, assistido por seu pai Valmor Sutil de Oliveira, acima qualificado;

CLÁUSULA QUARTA – a) O sócio APARECIDO COELHO DE MACEDO, que possuía na sociedade 300 (trezentas) quotas no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, neste ato, 300 (trezentas) quotas no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) ao sócio ingressante ALEXSANDRO SUTIL DE OLIVEIRA, ao qual dá total e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas;

b) O Sócio ingressante ALEXSANDRO SUTIL DE OLIVEIRA, além da cessão acima descrita de 300 (trezentas) quotas no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), subscreve e integraliza neste ato R$ 200,00 (duzentos reais) divididos em 200 quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real) cada, em moeda corrente do País.

PREF. MUN. DE PIÊN
CONFERE COM O ORIGINAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME
CNPJ: 10.672.736/0001-60
NIRE: 41206563829

c) O Sócio VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA que possuía na sociedade 29.700 (vinte e nove mil e setecentas) quotas no valor de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), subscreve e integraliza neste ato R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) divididos em 19.800 quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real) cada, em moeda corrente do País.

CLAUSULA QUINTA – Em decorrência da presente alteração o capital social de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
Valmor Sutil de Oliveira	99 %	49.500	49.500,00
Alexsandro Sutil de Oliveira	1 %	500	500,00
TOTAL	100 %	50.000	50.000,00

CLAUSULA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME
CNPJ: 10.672.736/0001-60
NIRE: 41206563829

1) VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, nascido em 08/09/1968, empresário, portador do CPF nº 746.724.369-34 e da cédula de identidade civil RG nº 21ª/R-2.377.401 SSP/SC., residente e domiciliado à Rua Santos Dumond, nº 450, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000;

2) ALEXSANDRO SUTIL DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Curitiba/Pr., solteiro, nascido em 29/07/1997, estudante, portador da cédula de identidade civil RG nº 13.520.053-0 SSP/Pr., e CPF nº 092.626.349-86, residente e domiciliado à Rua Santos Dumond, nº 450, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, menor púbere, assistido por seu pai Valmor Sutil de Oliveira, acima qualificado;

Tem constituída entre si uma Sociedade Limitada que gira sob o nome de VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME, com sede à Rua Santos Dumond, nº 450, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, e inscrita no CNPJ sob nº 10.672.736/0001-60, com contrato social

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME
CNPJ: 10.672.736/0001-60
NIRE: 41206563829

registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41206563829 em 19/08/2009 e primeira alteração contratual sob nº 20097147338 em 26/11/2009, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME, e tem sede e domicílio à Rua Santos Dumond, nº 450, Ponte Alta, Piên/PR., CEP 83.860-000;

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 19/08/2009 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

- 4120-4/00 – Construção e Reforma de Edifícios residenciais, comerciais e industriais;
- 4330-4/04 – Serviços de Pintura de Edifícios residenciais, comerciais e industriais;
- 4744-0/99 – Comércio varejista de material de construção em geral;

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
Valmor Sutil de Oliveira	99 %	49.500	49.500,00
Alexsandro Sutil de Oliveira	1 %	500	500,00
TOTAL	100 %	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispões o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME
CNPJ: 10.672.736/0001-60
NIRE: 41206563829

outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras. Entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - È vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei nº 10.406/2001, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME
CNPJ: 10.672.736/0001-60
NIRE: 41206563829

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o atr. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME
CNPJ: 10.672.736/0001-60
NIRE: 41206563829

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro/PR. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Piên/PR., 23 de setembro de 2014.

VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA

ALEXSANDRO SUTIL DE OLIVEIRA
Menor assistido por Valmor Sutil de Oliveira

APARECIDO COELHO DE MACEDO

VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA
Assistente do Menor

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/10/2014
SOB NÚMERO: 20146187431
Protocolo: 14/618743-1, DE 17/10/2014
Empresa:41 2 0656382 9
VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Valmor Sutil de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 21ª/R-2.377.401 DATA DE EXPEDIÇÃO 15.01.1997

NOME
VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
Gentil Sutil de Oliveira
Maria Izolina Nunes de Oliveira

NATURALIDADE
CATANDUVAS - PR

DATA DE NASCIMENTO
08.09.1968

DOC ORIGEM
Cert.Cas.nº1.413 Lv.B-3 Fls.123v.
Cart. São Bento do Sul - SC

CPF
746.724.369 - 34

AUGUSTO SEVERA JUNIOR
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

209

CNPJ: 76.002.666/0001-40

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas n° 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.2387/2017

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **26/10/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 26 de Setembro de 2017

NEGATIVA Nº: 2387/2017	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QE5234423Q75**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
2867	10.672.736/0001-60		26/09/2017

ENDEREÇO

RUA SANTOS DUMONT, 450 - PONTE ALTA CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Serviços de pintura de edifícios em geral, Comércio varejista de materiais de construção em geral

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br 210

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	10672736000160
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 05/10/2017 09:07:35

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 10672736000160

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

211

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ ▼ Número documento: 10672736000160

Nome:

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

a) Envelope nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME

RUA SANTOS DUMOND, 450

PONTE ALTA – PIÊN/PR.

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 008/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 286

Nome/Razão Social: **VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME.**		
Endereço: **Rua Santos Dumontº 450, Ponte Alta – Piên/PR - CEP: 83.860-000**		
E-mail:	Telefone: **(41) 3632-1659**	Fax:
CNPJ: **10.672.736/0001-60**	Inscrição Estadual: **90627765-41**	Inscrição Municipal: **2867**
Responsável pela Empresa: **Valmor Sutil de Oliveira**	RG: **21/R 2.377.401/SC**	CPF: **746.724.369-34**
Objeto Social: **Construção e reformas de edifícios residenciais, comerciais e industriais; Serviços de pintura de Edifícios residenciais, comerciais e industriais e comércio varejista de materiais de construção em geral.**		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no *Cadastro de Habilitação para Licitações*, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 003/2017)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 21/08/2017

Valmor Sutil de Oliveira & Cia Ltda
CNPJ: 10.672.736/0001-60
Rua Santos Dumond, 450
Ponte Alta - Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1659

DECLARAÇÃO

Tomada de Preços nº 008/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
b) Nenhum de nossos sócios é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração Pública, em qualquer de suas esferas;
e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên/Pr., 05 de outubro de 2017.

VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA

215

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 10.672.736/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:32:01 do dia 18/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/03/2018.
Código de controle da certidão: **7637.C81A.97B0.F043**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016959908-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.672.736/0001-60**
Nome: **VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (26/09/2017 09:13:37)

217

CNPJ: 76.002.666/0001-40

www.pien.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.2387/2017

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **26/10/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 26 de Setembro dc 2017

NEGATIVA Nº: 2387/2017	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QE5234423Q75**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
2867	10.672.736/0001-60		26/09/2017

ENDEREÇO

RUA SANTOS DUMONT, 450 - PONTE ALTA CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Serviços de pintura de edifícios em geral, Comércio varejista de materiais de construção em geral

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.672.736/0001-60
Certidão nº: 137582441/2017
Expedição: 26/09/2017, às 09:21:34
Validade: 24/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.672.736/0001-60, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

219

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10672736/0001-60
Razão Social: VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA
Endereço: RUA SANTOS DUMON 149 / PONTE ALTA / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2017 a 23/10/2017

Certificação Número: 2017092402382600719909

Informação obtida em 26/09/2017, às 09:34:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Consulta Optantes

220

Data da consulta: 26/09/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **10.672.736/0001-60**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 19/02/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Voltar | Gerar PDF

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Nº 0000000378983 221

20170000378983

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 06/12/2017

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
Registro CAU : 22014-0
CNPJ: 10.672.736/0001-60
Objetivo social: Execução de construçoes e pituras em geral
Atividades econômicas:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Capital social: R$ 30.000,00
Última atualização do capital: 30/07/2009

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: VALERIO ALEXANDRE BRUNELLO
Título:
- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 28/02/2015

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.org.br/ad/view/sight/externo?form=Servicos. com a chave: WY0082

Valmor Sutil de Oliveira & Cia Ltda
CNPJ: 10.672.736/0001-60
Rua Santos Dumond, 450
Ponte Alta - Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1659

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 008/2017

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Redução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA ou CAU Nº	Data do Registro	Assinatura
1	Valerio Alexandre Brunello	Arquiteto e Urbanista	CAU A10372-1	04/08/2011	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Piên/Pr., 05 de outubro de 2017.

VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000403750 223

2017000403750

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 02/04/2018

CERTIFICAMOS que o Profissional VALERIO ALEXANDRE BRUNELLO encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: VALERIO ALEXANDRE BRUNELLO
Registro CAU : A10372-1
Registro Anterior CAU : 21371-3
CPF: 872.859.758-34
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: BZ0D19

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT CARGO-FUNÇÃO
Nº 0000005402326
INICIAL
INDIVIDUAL

224

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: VALERIO ALEXANDRE BRUNELLO
Registro Nacional: A10372-1 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA &CIA LTDA ME
CNPJ: 10.672.736/0001-60
Contrato: 02/15 Valor Contrato/Honorários: R$ 4.800,00
Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
Celebrado em: 27/02/2015 Data de Início: 28/02/2015 Previsão de término: 28/02/2018
Tipo do Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Designação: RESP TEC. COM DEVIDAS RRTS, PREENCHIDAS PELO PROFISSIONAL E ASSINADA PROPRIETARIO DA OBRA, OU SERVIÇO.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RUA SANTOS DUMONT Nº: 149
Complemento: ESCRITORIO Bairro: PONTE ALTA
UF: PR CEP: 83860000 Cidade: PIÊN
Coordenadas Geográficas: Latitude: -26.10086975899958 Longitude: -49.42650016799985

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA
Quantidade: 60,00 Unidade: h/m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

Renovação : Sr. VALERIO ALEXANDRE BRUNELLO, Arquiteto e Urbanista, registro no CAU sob n. A10372-1, residente e domiciliado na Rua José Gomes Munhoz, 239, Bairro Centro - Campo Alegre ? SC. CPF 872.859.758 - 34, RG 5.379.756?SSP- SP, doravante denominado simplesmente ARQUITETO E URBANISTA, ajustam o presente Termo que as partes aqui identificadas têm, entre si, justo e acertado no presente (em anexo a este) Contrato de Prestação de Serviços de Arquitetura.CONSTRUTORA VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 10.672.736/0001-60 firma estabelecida à Rua SANTOS DUMOND, 149 ? MUNICIPIO DO PIEN no Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Diretor VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA ; RG.: 21/R ? 2.377.401, doravante denominada simplesmente ?Contratante?

6. VALOR

Valor do RRT:	R$ 89,75	Pago em: 31/03/2017
Total Pago:	R$ 89,75	

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

PIÊN, 27 de FEVEREIRO de 2017
Local Dia Mês Ano

PIÊN-PR

VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA &CIA LTDA ME
CNPJ: 10.672.736/0001-60

VALERIO ALEXANDRE BRUNELLO
CPF: 872.859.758-34

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: A9CcCx Impresso em: 29/04/2017 às 15:38:45 por: , ip: 170.82.242.66

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA" EM CONFORMIDADE COM O MÍNIMO ESTABELECIDO PELA LEI 4950A/66 E RESOLUÇÃO Nº 38 CAU- BR

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

1- CONTRATANTE:

CONSTRUTORA VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 10.672.736/0001-60 firma estabelecida à Rua SANTOS DUMOND, 149 – MUNICIPIO DO PIEN no Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Diretor **VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA** ; RG.: 21/R – 2.377.401, doravante denominada simplesmente "Contratante"; de outro lado como segue o :

2- **CONTRATADO**:

Sr. **VALERIO ALEXANDRE BRUNELLO,** Arquiteto e Urbanista, registro no CAU sob n. A10372-1, residente e domiciliado na Rua José Gomes Munhoz, 239, Bairro Centro - Campo Alegre – SC, CPF 872.859.758 - 34, RG 5.379.756–SSP- SP, doravante denominado simplesmente **ARQUITETO E URBANISTA,** ajustam o presente Termo que as partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado no presente Contrato de Prestação de Serviços de Arquitetura, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como "OBJETO", a prestação, pelo "Contratado", dos serviços de Arquitetura à "Contratante", a este caberá como Responsável Técnico, responder por todas as obras que a empresa venha a executar, desde que todos os serviços e ou contratos tenham sido assinados ou pelo menos receberam visto do "Contratado" tendo sido emitida a respectiva RRT, quitada pela empresa, estando esta também assentado pelo responsável em papel antes da data de sua emissão e ou do dia de inicio dos trabalhos, a não observância deste fato isenta o "Contratado" totalmente de todas e quaisquer responsabilidades, técnica, civil, trabalhista e ou ainda econômico-sociais.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª. Além dos serviços estabelecidos na cláusula anterior, o CONTRATADO prestará também as informações técnicas necessárias à implementação do projeto, devendo também ceder à CONTRATANTE os direitos, decorrentes dos processos utilizados na consecução daquele; recebendo porem todos os serviços de projeto e desenhos independentes dos honorários previstos pela responsabilidade de todas as atividades a serem executadas pela empresa no canteiro de obra.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 3ª Os serviços e as informações técnicas específicas e únicas deverão ser utilizada na consecução do projeto de forma única e exclusiva para o fim estabelecido no inicio deste instrumento.

Cláusula 4º., a CONTRATANTE não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação do projeto, ou somente mediante autorização por escrito e comprovada pelo Responsável.

Parágrafo único. As informações técnicas que não poderão ser passadas pela CONTRATANTE serão aquelas consideradas sigilosas, ou seja, que não estejam protegidas através de concessão de patente.

DA MULTA

Cláusula 5ª. A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa de 10% do valor a ser pago pela prestação dos serviços,

PREFEITURA DE PIEN
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

especificados em RRT, além do **PAGAMENTO E CARGA HORÁRIA mensal referente.**

Cláusula 6ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); nos dias 25 (vinte e cinco) de cada mês, sendo a carga horária de 06 (seis) horas diárias EM CONFORMIDADE COM O MÍNIMO ESTABELECIDO PELA LEI 4950A/66 E RESOLUÇÃO Nº 38 CAU- BR; sendo o mesmo efetuado em espécie contra recibo ou via deposito - transferência bancário para a conta do contratado aqui identificada: Banco do Brasil - 001; agencia 1715–9, Campo Alegre SC// Conta Corrente 25724-9; valor ainda acrescido de todas as despesas encargos impostos ou taxas de qualquer natureza advindas das atividades do mês feitas pelo profissional, bem como o pagamento para o seu transporte, alimentação, e ou estadia quando os mesmos se fizerem necessários na execução do serviço ou com sua relação.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato, sem isso implicar na não aplicação da multa prevista na cláusula 5ª.

DO PRAZO

Cláusula 8ª. O contrato terá prazo de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se no dia 28/02/2015 e terminando no dia 28/02/2017.

DO FORO

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Rio Negro PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Pien, 27 de fevereiro de 2015

PIÊN-PR

CONSTRUTORA VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 10.672.736/0001-60
Rua SANTOS DUMOND, 149 –

Testemunha:

Nome:

Cpf.:

PIÊN-PR

ARQUITETO E URBANISTA VALÉRIO ALEXANDRE BRUNELLO CAU-A10372-1
CPF: 872.859.758-34

Testemunha:

Nome:

Cpf.:

CARTÓRIO DISTRITAL DE PIÊN-PR
SELO FUNARPEN
TABELIONAT DE NOTAS
FEI52798

CARTORIO DISTRITAL DE PIÊN
Rua Acre. 162 - Centro - Piên - PR - Fone: 41 3632-24..
Reconheço verdadeira firma de Valerio Alexandre Brunello e Valmor Sutil de Oliveira dou fé
Em testemunho da verdade
Piên-PR, 02 de março de 2015
Edna F. P. dos Santos
ESCREVENTE

PRES. MUN. DE PIÊN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória) FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME

Documento..... CNPJ 10.672.736/0001-60

Sede..... Rua SANTOS DUMONT, 149, PONTE ALTA, PIEN/PR, CEP 83860000

Observação: Foram encontrados nomes homônimos sem qualificação com as seguintes ações distribuidas:

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Rio Negro/PR, 04 de Outubro de 2017, 13:41:39

LARISSA MAURER

Distribuidor, Contador, Partidor e Depositário Público
Com. de RIO NEGRO
PARANÁ

Funarpen - Selo Digital Nº haGEM . TyqM4 . wkWsp, Controle: bZULF . G6OhX

Página 0001/0001

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

228

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 08 /2017

Declaramos que o Arquiteto e Urbanista ***VALERIO ALEXANDRE BRUNELLO***, CAU nº ***A10372-1*** da proponente ***VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Piên, 02 de Outubro de 2017.

Simon Schneider, RG 6.268.104-7 SSP-PR

Valerio Alexandre Brunello, RG 5379756 SSP-SP, CAU: A10372-1

TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA

A Prefeitura Municipal de Piên, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, como contratante do serviço abaixo discriminado, neste ato representado pelo Sr. Simon Schneider, Engenheiro Civil; emite o termo de recebimento para a empresa VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA & CIA LTDA. ME, inscrita no CNPJ 10.672.736/0001-60, executou o serviço abaixo identificado, com qualidade e respeitando as cláusulas do contrato.

OBRA:
Ampliação e reforma da Escola Municipal Prefeito Laércio, em Poço Frio, Piên/PR, com 120,32 m2 de ampliação térrea em alvenaria e 330,47m2 de reforma de edificação térrea em alvenaria, compreendendo serviços preliminares, demolição, escavações, fundações, alvenaria, estrutura, cobertura, instalações hidro-sanitária, instalação elétrica, revestimentos, esquadrias, pintura e serviços externos; e 330,47m2 de reforma de edificação térrea em alvenaria, compreendendo demolições e retiradas, serviços internos, cobertura e repintura.

Contratante:	Prefeitura Municipal de Piên
Contratada:	VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA & CIA LTDA. ME
Valor Realizado:	R$ 125.342,73
Data de Inicio:	17/04/2014
Data de Conclusão:	23/11/2014
Área ampliada:	120,32m2
Área reformada:	330,47m2
LOCALIZAÇÃO:	Estrada Municipal KO-002, Poço Frio, Piên-PR
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ARQ. VALERIO ALEXANDRE BRUNELLO CAU 10372-1

Tendo sido cumpridas todas as exigências acordadas entre as partes, não havendo pendências referentes à atividade desenvolvida. E para que o presente surta efeitos legais e de direito, vai devidamente datado e assinado.

Piên, 11 de Dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Piên
Simon Schneider
Engenheiro Civil
CREA PR visto 70380

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO 230
Nº 0000000404003

20170000404003

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: VALERIO ALEXANDRE BRUNELLO
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro Nacional: Registro CAU nº 000A103721

Validade: Indefinida

Número do RRT: 449882 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 30/07/2012
Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descricao: Desenhos e Projeto Arquitetonico Completo Estrutural Hidro sanitario Eletrico para edicula e garagem com 129.20 m2

Empresa contratada: CONSTRUTORA JOÃO DE BARRO LTDA
CNPJ: 78.605.300/0001-91

Contratante: Sr. Agostinho da Silva Duarte
CPF/CNPJ: 24953067649
RUA Ant. Estrada Dona Francisca Nº
Complemento: Casa Bairro: Centro
Cidade: Campo Alegre UF: SC CEP: 89294000
Contrato: 001 Celebrado em 01/07/2012
Valor do Contrato: R$ 1.290,00 Tipo do Contratante: Pessoa física
Data de Início: 31/07/2012 Data de Fim: 31/07/2015

Atividade Técnica

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 129.20 m² - metro quadrado; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 129.20 m² - metro quadrado; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 129.20 m² - metro quadrado; 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto , 129.20 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço
RUA Antiga Estrada Dna Francisca Nº 000
Complemento: Edicula anexa a casa Bairro: centro
Cidade: Campo Alegre UF: SC CEP: 89294000
Coordenadas Geográficas: 11 11

Número do RRT: 992763 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 09/04/2013
Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descricao: Desenhos e Execução de obra com area de 129,24 m2, com fins comerciais, LOJA; tendo fundação direta e superficial paredes em alvenaria cobertura convencional em telhas de barro.

Empresa contratada: CONSTRUTORA JOÃO DE BARRO LTDA
CNPJ: 78.605.300/0001-91

Contratante: leonidas hortz
CPF/CNPJ: 09667695972

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO 231
Nº 0000000404003

RUA julia pazda Nº 146
Complemento: loja Bairro: BATEIAS DE BAIXO
Cidade: CAMPO ALEGRE UF: SC CEP: 89294000
Contrato: 20130310 Celebrado em 10/03/2013
Valor do Contrato: R$ 700,00 Tipo do Contratante: Pessoa física
Data de Início: 15/03/2013 Data de Fim: 10/08/2014

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 129.24 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 129.24 m² - metro quadrado; 2.5.5 - Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 129.24 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 129.24 m² - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 129.24 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA julia pazda Nº 001
Complemento: loja Bairro: BATEIAS DE BAIXO
Cidade: CAMPO ALEGRE UF: SC CEP: 89294000
Coordenadas Geográficas: 1 1

Número do RRT: 1357137 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 05/09/2013
Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: PROJETO E EXECUÇÃO DE UMA RESIDENCIA UNIFAMILIAR DE DOIS PAVIMENTOS, TERREO GARAGEM E OFICINA, E SUPERIOR RESIDECIA, COM 160,00 M2 FUNDAÇÃO DIRETA SUPERFICIAL EM CONCRETO ARMADO, PAREDES EM ALVENARIA SOMENTE NO PISO SUPERIOR, COBERTURA EM ESTRUTURA DE MADEIRQA, E TELHAS DE FIBRO CIMENTO.

Empresa contratada: VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 10.672.736/0001-60

Contratante: ANDERSON JOSE FERNANDES
CPF/CNPJ: 01916358985
ESTRADA pr-420 // av. parana Nº
Complemento: galpão Bairro: trigolandia
Cidade: PIÊN UF: PR CEP: 83860000
Contrato: 001 Celebrado em 01/07/2013
Valor do Contrato: R$ 2.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa física
Data de Início: 31/07/2013 Data de Fim: 30/09/2015

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 160.00 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 160.00 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 160.00 m² - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 160.00 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

ESTRADA PR-420 ESQ. AV. PARANA Nº 000
Complemento: GALPÃP COMERCIAL Bairro: TRIGOLANDIA
Cidade: PIÊN UF: PR CEP: 83860000
Coordenadas Geográficas: 00 00

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos. com a chave: 7CZY37A0YDZ35Z00A5W1

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO 232

Nº 0000000404003

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Número do RRT: 1609478 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 30/09/2013

Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Execução de OBRA, localização, implantação de toda a fundação, infraestrutura e superestrutura, para um SILO DE ARMAZENAGEM DE GRÃOS, com o diametro de 9,15 metros, capacidade total de carga de 613 toneladas, ou 778 metros cubicos; ficando a altura final da edificação depois de montados os 10 anéis metalicos de paredes, no centro da cobertura com 13,70 metros.

Empresa contratada: VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 10.672.736/0001-60

Contratante: osmar taucher
CPF/CNPJ: 63803941920

ESTRADA contagem worell Nº 1

Complemento: Fazenda Bairro: Vl. Contagem Schadeck

Cidade: ITAIÓPOLIS UF: SC CEP: 89340000

Contrato: 01 Celebrado em 10/09/2013

Valor do Contrato: R$ 2.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 30/09/2013 Data de Fim: 20/02/2014

Atividade Técnica

2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 9.15 m - metro; 2.5.6 - Execução de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes , 9.15 m - metro; 2.1.1 - Execução de obra , 778.00 m³ - metro cúbico ; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 9.15 m - metro; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 9.15 m - metro;

Endereço da obra/serviço

ESTRADA Geral Contagem Worell Nº 01

Complemento: fazenda Bairro: Vila Contagem Schadeck

Cidade: ITAIÓPOLIS UF: SC CEP: 89340000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2193514 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 15/05/2014

Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Projeto e execução de Edificio comercial, com dois pavimentos (terreo e garagens no sub solo),sendo o sub solo com 212,43 m2 e o terreo com 222,16 m2 perfazendo na primeira eta a edificação o total de 434,59 m2, prevista ampliação futura de um pavimento (primeiro andar).

Empresa contratada: VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 10.672.736/0001-60

Contratante: ALTAIR CAVALHEIRO
CPF/CNPJ: 31129200906

RUA ESTR. PALMITOS Nº 00

Complemento: CASA Bairro: CENTRO

Cidade: PIÊN UF: PR CEP: 83860000

Contrato: 01 Celebrado em 01/04/2014

Valor do Contrato: R$ 9.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 15/04/2014 Data de Fim: 01/04/2015

Atividade Técnica

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 434.59 m² - metro quadrado; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 434.59 m² - metro quadrado; 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 434.59 m² - metro quadrado; 1.5.7 -

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO 233
Nº 0000000404003

Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 434.59 m² - metro quadrado; 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto , 434.59 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA GOIANIA — Nº 210
Complemento: TERRENO — Bairro: CENTRO
Cidade: PIÊN — UF: PR — CEP: 83860000
Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2244910 — Tipo do RRT: SIMPLES — Registrado em: 06/05/2014
Forma de Registro: INICIAL — Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Reforma de edifício existente medindo 330,47 m2, e ampliação em edifício anexo para edicula medindo 120,32 m2, ambos edifícios térreos, em nível e interligados por passarela aberta e coberta, fundações diretas superficiais, em alvenaria, cobertura com estrutura de madeira,telhas de barro tipo romana, e calhas.

Empresa contratada: VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 10.672.736/0001-60

Contratante: Prefeitura Municipal de Pien
CPF/CNPJ: 76002666000140

RUA AMAZONAS — Nº 373
Complemento: Edificio Comercia — Bairro: CENTRO
Cidade: PIÊN — UF: PR — CEP: 83860000
Contrato: 013/2014 — Celebrado em 02/02/2014
Valor do Contrato: R$ 1.253,42 — Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público
Data de Início: 19/05/2014 — Data de Fim: 15/08/2014

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 120.32 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 120.32 m² - metro quadrado; 2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 330.47 m² - metro quadrado; 2.1.1 - Execução de obra , 450.79 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 120.32 m² - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 120.32 m² - metro quadrado; 2.5.5 - Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 450.79 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

ESTRADA Principal , s/n - Poço Frio - Pien - PR — Nº s/n
Complemento: Prédio Educacional — Bairro: POÇO FRIO
Cidade: PIÊN — UF: PR — CEP: 83860000
Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2461531 — Tipo do RRT: SIMPLES — Registrado em: 09/07/2014
Forma de Registro: INICIAL — Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: EXECUÇÃO DE OBRA COM DOIS PAVIMENTOS EM ALVENARIA FUNDAÇÃO DIRETA EM CONCRETO ARMADO,COBERTURA EM TELHAS DE BARRO,MEDINDO 150,99 m2

Empresa contratada: VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 10.672.736/0001-60

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos. com a chave: 7CZY37A0YDZ35Z00A5W1

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO 234
Nº 0000000404003

Contratante: OSLIR DEVALIER
CPF/CNPJ: 84575034991

RUA bahia — Nº s/n

Complemento: casa — Bairro: CENTRO

Cidade: PIÊN — UF: PR — CEP: 83860000

Contrato: 33/2014 — Celebrado em 01/04/2014

Valor do Contrato: R$ 900,00 — Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 08/07/2014 — Data de Fim: 01/07/2015

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 150.99 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 150.99 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 150.99 m² - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 150.99 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA BAHIA — Nº 559

Complemento: CASA — Bairro: CENTRO

Cidade: PIÊN — UF: PR — CEP: 83860000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2785709 — Tipo do RRT: SIMPLES — Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 2771963 — Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Regularização area construida, Projeto e Execução de obra industrial: Area existente 2002,00 m2 Ampliação - área 137,50 m2 Regularização ? área 400,00 m2 Area Total Nova (alvará) 537,50 m2 (soma construir e regularizar), Total Geral Construção 2139,50 m² sendo que neste total de área construída foi instalado todo o Sistema de Prevenção de Incêndio; sendo que todo o sistema de Hidrantes Alterado para "SISTEMA COM PRESSÃO" por gravidade, ficando sem bombas e "SEM SISTERNA"; e passou a ser sistema com reserva aérea de 25.000 litros de agua; complementado com sinalização e extintores.

Contratante: NP SERRARIA E COMERCIO DE MADEIRAS Ltda.
CPF/CNPJ: 95755971000158

ESTRADA Rodovia municipal CAM-020 — Nº 5200

Complemento: Industria Madeireira — Bairro: Saltinho

Cidade: Campo Alegre — UF: SC — CEP: 89294000

Contrato: 001 — Celebrado em 02/07/2012

Valor do Contrato: R$ 3.300,00 — Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 11/07/2012 — Data de Fim: 11/07/2014

Atividade Técnica

5.7 - LAUDO TÉCNICO , 2139.50 m² - metro quadrado; 5.8 - PARECER TÉCNICO , 2139.50 m² - metro quadrado; 5.4 - VISTORIA , 2139.50 m² - metro quadrado; 5.11 - MENSURAÇÃO , 2139.50 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

ESTRADA RODOVIA MUNICIPAL CAM-20 — Nº 5200

Complemento: INDUSTRIA — Bairro: SALTINHO

Cidade: CAMPO ALEGRE — UF: SC — CEP: 89294000

Coordenadas Geográficas: 0 0

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos. com a chave: 7CZY37ADYDZ35Z00A5W1

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO 235

Nº 0000000404003

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

2. Informações

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Certidão nº 404003/2017
04/10/2017, 19:12
Chave de Impressão: 7CZY37A0YDZ35Z00A5W1

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos. com a chave: 7CZY37A0YDZ35Z00A5W1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE JDI CONSTRUTORA LTDA EPP -

CNPJ nº 00.532.657/0001-08

Prefeitura Municipal de Rio Negrinho
CONFERE COM O ORIGINAL
LICITAÇÕES

JOAO CARLOS DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/08/1958, CASADO em COMUNHÃO DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 379.478.699-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9R 249.073, órgão expedidor SSI - SC, residente e domiciliado no(a) RUA LUIZ CARLOS GROSSL, 335, SCHRAMM, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.280-541, BRASIL.

GLACI DE FATIMA GONCALVES DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/05/1956, casada em COMUNHÃO DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 006.622.819-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 21R 1.193.184, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA LUIZ CARLOS GROSSL, 335, SCHRAMM, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.280-541, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial JDI CONSTRUTORA LTDA EPP -, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201994318, com sede Rua Augusto Wunderwald, 197 , Progresso São Bento do Sul, SC, CEP 89.281-060, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.532.657/0001-08, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 610.000 (seiscentos e dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência da aumento do capital social este fica assim distribuído:

JOAO CARLOS DA SILVA, com 474.458 (quatrocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito) quotas, perfazendo um total de R$ 474.458,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais) integralizado. GLACI DE FATIMA GONCALVES DA SILVA, com 135.542 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e dois) quotas, perfazendo um total de R$ 135.542,00 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

PODER JUD. DE RIO NEGRINHO - SC
CONFERE COM O ORIGINAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE JDI CONSTRUTORA LTDA EPP -

CNPJ nº 00.532.657/0001-08

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JOAO CARLOS DA SILVA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO BENTO DO SUL.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SAO BENTO DO SUL, 17 de dezembro de 2014.

JOAO CARLOS DA SILVA
CPF: 379.478.699-87

GLACI DE FATIMA GONCALVES DA SILVA
CPF: 006.622.819-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2015 SOB Nº: 20157259528
Protocolo: 15/725952-8 DE 14/04/2015
Empresa.42 2 0199431 9
JDI CONSTRUTORA LTDA EPP -

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:

JDI CONSTRUTORA LTDA EPP

Por este instrumento particular, os abaixo assinados: **GLACI DE FATIMA GONÇALVES DA SILVA,** brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, natural de Canoinhas SC, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 21/R 1.193.184, expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 006.622.819-00 e **JOÃO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, natural de Canoinhas SC, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9/R 249.073, expedida pela SSI/SC e inscrito no CPF sob nº 379.478.699-87, ambos residentes e domiciliados na Rua Luiz Carlos Grossl, 335, Bairro Schramm, CEP 89280-541, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, únicos sócios proprietários da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial **"JDI CONSTRUTORA LTDA EPP"** estabelecida a Rua Augusto Wunderwald, 197, Bairro Progresso, na cidade de São Bento do Sul, CEP 89.281-060, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.532.657/0001-08, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado sob NIRE nº 42201994318, em 30 de março de 1995, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social e alterações posteriores, conforme a seguir se contrata:

Cláusula I)- O capital social que é de R$ 200.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais) passa ser de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais) dividido em 450.000 (quatrocentos e cinqüenta mil) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real), sendo seus recursos provenientes dos valores contabilizados na conta reservas para aumento de capital e ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Qdade de quotas	%	Valor em reais
João Carlos da Silva	350.000	77,78	350.000,00
Glaci de Fatima Gonçalves da Silva	100.000	22,22	100.000,00
Total	450.000	100,00	450.000,00

Cláusula II)- Que a presente alteração de contrato social entrará em vigor nesta data, permanecendo em pleno vigor as demais cláusulas do contrato e que aqui não foram alteradas.

São Bento do Sul SC, 19 de dezembro de 2011

GLACI DE FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA

JOAO CARLOS DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/01/2012 SOB Nº: 20113728000
Protocolo: 11/372800-0, DE 21/12/2011
Empresa: 42 2 0199431 8
JDI CONSTRUTORA LTDA EPP
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Rio Negrinho
CONFERE COM O ORIGINAL
LICITAÇÕES

12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:

JDI CONSTRUTORA LTDA EPP

Por este instrumento particular, os abaixo assinados: **GLACI DE FATIMA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, natural de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 21/R 1.193.184, expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 006.622.819-00 e **JOÃO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, natural de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9/R 249.073, expedida pela SSI/SC e inscrito no CPF sob nº 379.478.699-87, ambos residentes e domiciliados na Rua Luiz Carlos Grossl, 335, Centro, na cidade de São Bento do Sul, CEP 89.290-000, Estado de Santa Catarina, únicos sócios proprietários da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial **"JDI CONSTRUTORA LTDA EPP"** estabelecida a Rua Augusto Wunderwald, 197, Bairro Progresso, na cidade de São Bento do Sul, CEP 89.290-000, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.532.657/0001-08, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado sob nº 42201994318, em 30 de março de 1995 assim como suas demais alterações, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula I)- O capital social que é de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) passa a ser de R$ 200.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais) divido em 200.500 (duzentas mil e quinhentas) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real), sendo seus recursos provenientes dos valores contabilizados na conta reservas para aumento de capital e ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

sócios	Qdade de quotas	%	Valor em reais
João Carlos da Silva	120.300 (integralizadas)	60	120.300,00
Glaci de Fátima Gonçalves da Silva	80.200 (integralizadas)	40	80.200,00
Total	200.500 (integralizadas)	100	200.500,00

Cláusula II)- Que a presente alteração de contrato social entrará em vigor nesta data, permanecendo em pleno vigor as demais cláusulas do contrato e que aqui não foram alteradas.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para que valha no melhor forma do direito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

PREF. MUN. DE PIÊN - CONFERE COM O ORIGINAL
PRESCRIPTO

São Bento do Sul SC, 21 de julho de 2009.

Glaci F G Silva
GLACI DE FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA

JOÃO CARLOS DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2009 SOB Nº: 20092136524
Protocolo: 09/213652-4, DE 29/07/2009
Empresa:42 2 0199431 8
JDI CONSTRUTORA LTDA EPP -

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

JUCESC 1651

240

11ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:

JDI CONSTRUTORA LTDA EPP

Por este instrumento particular, os abaixo assinados: **GLACI DE FATIMA GONÇALVES DA SILVA,** brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, natural de Canoinhas, SC, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 21/R 1.193.184, expedida pela SSI/SC e inscrita no CPF sob nº 006.622.819-00 e **JOÃO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, natural de Canoinhas, SC comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 9/R 249.073, expedida pela SSI/SC e inscrito no CPF sob nº 379.478.699-87, ambos residentes e domiciliados na Rua Luiz Carlos Grossl, 335, Centro, na cidade de São Bento do Sul, CEP 89.290-000, Estado de Santa Catarina, únicos sócios proprietários da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial **"JDI CONSTRUTORA LTDA EPP"** estabelecida a Rua Augusto Wunderwald, nº 197, na Vila Centenário, na cidade de São Bento do Sul, CEP 89.290-000, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.532.657/0001-08, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado sob nº 42201994318, em 30 de março de 1995 assim como suas demais alterações, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula I)- A sede da sociedade passará a ser na Rua Augusto Wunderwald, nº 197, Bairro Progresso, na cidade de São Bento do Sul, CEP 89290-000, Estado de Santa Catarina.

Cláusula II)- Que a presente alteração de contrato social entrará em vigor nesta data, permanecendo em pleno vigor as demais cláusulas do contrato e que aqui não foram alteradas.

São Bento do Sul/SC, 18 de Julho de 2008.

Glaci F G Silva

GLACI DE FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA

JOÃO CARLOS DA SILVA

CONFERE COM O ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/2009 SOB Nº: 20083329129
Protocolo: 08/332912-9, DE 04/12/2008
Empresa:42 2 0199431 8
JDI CONSTRUTORA LTDA EPP -

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

10ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:

JDI CONSTRUTORA LTDA EPP

Por este instrumento particular, os abaixo assinados: **GLACI DE FATIMA GONÇALVES DA SILVA,** brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, natural de Canoinhas, SC, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 21/R 1.193.184, expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 006.622.819-00 e **JOÃO CARLOS DA SILVA,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, natural de Canoinhas, SC comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 9/R 249.073, expedida pela SSI/SC e inscrito no CPF sob nº 379.478.699-87, ambos residentes e domiciliados na Rua Luiz Carlos Grossl, 335, Centro, na cidade de São Bento do Sul, CEP 89.290-000, Estado de Santa Catarina, únicos sócios proprietários da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial **"JDI CONSTRUTORA LTDA EPP"** estabelecida a Rua Gustavo Katzer, 55, Centro, na cidade de São Bento do Sul, CEP 89.290-000, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.532.657/0001-08, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado sob nº 42201994318, em 30 de março de 1995 assim como suas demais alterações, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula I)- A sede da sociedade passará a ser na Rua Augusto Wunderwald, nº 197, Bairro Vila Centenário, na cidade de São Bento do Sul, CEP 89290-000, Estado de Santa Catarina.

Cláusula II)- Que a presente alteração de contrato social entrará em vigor nesta data, permanecendo em pleno vigor as demais cláusulas do contrato e que aqui não foram alteradas.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para que valha no melhor forma do direito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São Bento do Sul SC, 02 de maio de 2006.

Glaci F G Silva
GLACI DE FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA

JOÃO CARLOS DA SILVA

Testemunhas:

RONOACILDO RANK
CPF: 665.638.369-68
RG: 1.649.934-8 - SSPSC

PREF. MUN. DE PIÊN - PR. CONFERE COM O ORIGINAL
PREGUNTO

Michele Cristina Jelinsky
MICHELE CRISTINA JELINSKY
CPF: 064.850.379-85
RG: 462.774-80 SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/05/2006
SOB Nº: 20060940573
Protocolo: 06/094057-3
Empresa: 42 2 0199431 8
JDI CONSTRUTORA LTDA EPP

Fabiana Everling de Freitas
FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

BRM 2010

9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:

JDI CONSTRUTORA LTDA EPP

Por este instrumento particular, os abaixo assinados: **GLACI DE FATIMA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, natural de Canoinhas, SC, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 21/R 1.193.184, expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 006.622.819-00 e **JOÃO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, natural de Canoinhas, SC comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 9/R 249.073, expedida pela SSI/SC e inscrito no CPF sob nº 379.478.699-87, ambos residentes e domiciliados na Rua Luiz Carlos Grossl, 335, Centro, na cidade de São Bento do Sul, CEP 89.290-000, Estado de Santa Catarina, únicos sócios proprietários da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial **"JDI CONSTRUTORA LTDA EPP"** estabelecida a Rua Gustavo Katzer, 55, Centro, na cidade de São Bento do Sul, CEP 89.290-000, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.532.657/0001-08, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado sob nº 42201994318 resolve de comum acordo consolidar o referido contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula I)- A sociedade gira sob o nome empresarial de **"JDI CONSTRUTORA LTDA EPP"**.

Cláusula II)- A sociedade tem a sua sede a Rua Gustavo Katzer, 55, Centro, na cidade de São Bento do Sul, CEP 89.290-000, Estado de Santa Catarina..

Cláusula III)- A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo:

a) Empreiteira de mão de obra na construção civil;
b) Prestação de serviços na construção civil;
c) Comércio varejista de materiais de construção em geral;
d) Serviços de engenharia e elaboração de projetos;
e) Prestação de serviços de terraplanagem;
f) Prestação de serviços de pavimentação.

PREF. MUN. DE PTÊN - PR. CONFERE COM O ORIGINAL PREFEITURA

Cláusula IV)- A sociedade é por prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 01 de março de 1995.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

Cláusula V)- O capital social é de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, e está distribuída entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM REAIS
João Carlos da Silva	57.000 (integralizadas)	R$ 57.000,00
Glaci de Fátima Gonçalves da Silva	38.000 (integralizadas)	R$ 38.000,00
Totalizando	95.000 (integralizadas)	R$ 95.000,00

Cláusula VI)- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VII)- As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade.

Cláusula VIII)- As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão de quotas obedecerá ao procedimento estabelecido nas cláusulas X a XV.

Cláusula IX)- As novas subscrições e integralizações de quotas, que impliquem em um encaixe superior ao valor nominal das quotas, serão, este sobre preço, considerado como ágio na emissão de quotas, e escriturados como reservas de capital.

DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Cláusula X)- As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de 60 (sessenta) dias, para exercerem o direito de preferência. Após este prazo de 60 (sessenta) dias e em igualdade de condições, podem ser ofertadas a terceiros, estranhos as sociedades, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.

Cláusula XI)- Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

Cláusula XII)- A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas preferencialmente aos terceiros, estranhos a sociedade, observando: que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital social. Devendo utilizar os recursos das reservas de lucros. E estas quotas permaneceram em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, se não forem alienadas neste prazo, a sociedade deverá promover a redução de capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucro que originariamente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

Cláusula XIII)- Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos do art. 1.081 da lei 10.406/2002.

Cláusula XIV)- Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

Cláusula XV)- Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
REGISTRO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula XVI)- A sociedade será administrada pelo sócio **JOÃO CARLOS DA SILVA,** anteriormente qualificado, sendo-lhe atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativos e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, alienar e onerar bens móveis e imóveis.

Cláusula XVII)- A outorga de procuração, em nome da sociedade, somente poderá ser feita pelo Administrador para fins judiciais, especificando os atos a serem praticados e o prazo determinado.

Cláusula XVIII)- A sociedade poderá delegar os poderes de administração a terceiros não sócios, mediante outorga de procuração, observando-se o previsto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula XIX)- O administrador designado em ato separado investir-se-á no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, será dispensado de caução e poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, conforme previsto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula XX)- A sua destituição se opera pela aprovação em reunião de titulares de no mínimo 2/3 do capital social, que deve ser averbada no registro competente no prazo de 10 (dez) dias. A renuncia do administrador se torna eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita e em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial.

Cláusula XXI)- O uso da denominação social é privativa do administrador nomeado, que responde solidariamente e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato social ou determinações da Lei.

Cláusula XXII)- Na mesma reunião de sócios que destituir o administrador, outro será eleito e empossado.

Clausula XXIII)- O administrador declara não estar impedido por Lei, que não praticou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula XXIV)- O administrador tem o dever de diligência de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá entre outros fatores relevantes, incluir a mensuração do aviamento; demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei. 6.404/76.

Cláusula XXV)- O administrador receberá um pró-labore mensal, fixado em reunião de sócios, pela maioria absoluta.

PREFEITURA DE BRUSQUE - SC
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

Cláusula XXVI)- Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente superiores a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais); pedido de concordata ou falência, o administrador depende de autorização de maioria absoluta dos sócios presentes na reunião de sócios.

DAS REUNIÃO DE SÓCIOS E SUAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula XXVII)- A reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, a hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade. Os sócios detentores de mais de 5% das cotas do capital, também poderão requerer ao Administrador a convocação da reunião, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada, providência para ela se torna então obrigatória. A reunião pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

Cláusula XXVIII)- As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto unicamente para a nomeação do administrador, alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será então de dois terços dos votos dos quotistas.

Cláusula XXIX)- Em livro próprio de atos da administração e de registro das reuniões de sócios, será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências e deliberações dos sócios, assinada pelos sócios presentes. A ata poderá ser lavrada em forma sumária.

Cláusula XXX)- O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção a sociedade e os outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 dias, a contar da deliberação que descordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma descritas nas cláusulas XXXIX à XLII.

Cláusula XXXI)- Dependem de deliberação dos sócios:
A aprovação das contas da administração;
Exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;
A designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio;.
A destituição dos administradores;
O modo e o valor da remuneração dos administradores;
A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
A modificação do contrato social;
A transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
Abertura e fechamento de filial;
Resolução, dissolução e liquidação da sociedade;
A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
Pedido de concordata ou falência;
Expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;
Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
Aumento de capital com bens ou moeda corrente;
Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente;
O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio pré-morto, por requerimento do inventariaste, em substituição ao pagamento dos haveres do sócios pré-morto.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR. CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITO

COMERCIAL DO ESTADO

DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO E DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE

Cláusula XXXII)- Esta sociedade limitada enquanto for por prazo indeterminado, pela vontade unilateral a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria. Além dos casos previstos na lei ou no contrato social, qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 dias.

Cláusula XXXIII)- Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula XXXIV)- A morte do cônjuge ou a separação deste não dá ensejo à dissolução parcial da sociedade empresária. Os sócios, contudo, podem a qualquer momento liquidar a parte da quota correspondente aos direitos sucessórios ou decorrentes da separação, para encerar a relação entre a sociedade e aquelas pessoas.

Cláusula XXXV)- A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação, em especial os casos de quebra da personalidade jurídica, desconsideração Lei 10.406/2002 arts. 50 e 51.

Cláusula XXXVI)- Em caso de liquidação das quotas, obtidas pela execução de um dos sócios, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1°- O capital social sofrerá a redução correspondente, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

§ 2°- A quota liquidada será paga conforme previsto na cláusula XXXIX a XLII.

Cláusula XXXVII)- A expulsão ou exclusão de um sócio da sociedade se dará pelos seguintes atos:

a)- Por ato de inegável gravidade, temos a calúnia, concorrência desleal, abuso de poder, o calote, de um sócio em relação à sociedade empresária, as sua quotas subscritas e não integralizadas no prazo pactuado no contrato social.

b)- Por justa causa, como motivo de expulsão de um sócio, deve basear-se em abuso de poder, prevaricação, violação ou não cumprimento das disposições pactuados no contrato social. A falta de decoro empresarial, que deve ser provada por atos de desídia, atentado aos ditames do contrato social ou objetivo aziendal, concorrência profana e atos de sócio pródigo.

c)- A incapacidade superveniente pode ser adquirida por uma enfermidade ou deficiência mental, ou motivo transitório que impeça o sócio de exprimi a vontade de forma séria e idônea, como os ébrios, os viciados em tóxicos e os pródigos, este ponto está alicerçado nos arts. 3° e 4° da Lei 10.406/2002.

Cláusula XXXVIII)- Após apurado os haveres do sócio que se despede, excluído, pré-morto ou que se retirou, é promovida a liquidação de seus haveres, observada a prática de um balanço de determinação obedecendo o previsto na cláusula XXXIV e as determinações deste contrato.

PREF. MUN. DE PIÇARRAS - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

§ 1°- A liquidação das quotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, inclusive a eventual quebra da personalidade jurídica, art. 50 da Lei 10.406/2002.

§ 2°- Ao sócio excluído, com antecedência no mínimo de 5 (cinco) dias, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa e será convocado à reunião de sócios, destinada a deliberar sobre a exclusão, no qual poderá usar da palavra, mas não terá direito de voto.

§ 3° - Os haveres, do sócio excluído, serão apurados e pagos na forma prevista neste contrato, cláusula XXXIX a XLII.

§ 4°- O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à retirada espontânea e à exclusão de sócio, inclusive a subseqüente alteração contratual, independe da assinatura do retirante ou do excluído.

DO PAGAMENTO DOS HAVERES POR RESOLUÇÃO PARCIAL DE QUOTAS

Cláusula XXXIX)- Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço de determinação da situação patrimonial da sociedade, à data da resolução.

§ 1°- O capital social sofrerá a redução correspondente, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

§ 2°- A quota liquidada será paga conforme previsto na cláusula XL.

Cláusula XL)- A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo 90 dias, se for até o montante de 5% do capital social ou em até 24 (vinte e quatro) meses se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% ao mês calculados de forma simples, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

Cláusula XLI)- A sociedade, por deliberação da maioria dos sócios poderá adquirir as quotas e mantê-las em tesouraria pelo prazo máxima de seis meses onde deverá então recompor a pluralidade social, sob pena diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente. Esta opção somente será válida, se a sociedade empresarial dispuser de verbas (reservas de lucros) suficiente para satisfazer os direitos dos sócios que se despede, sem afetar a integridade do capital social e sua reserva.

Cláusula XLII)- No prazo de trinta (30) dias, será levantado o balanço de determinação da sociedade, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento, a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; a data da assembléia de quotistas que exclui o sócio por falta grave; ou a data de qualquer outro evento que de causa à apuração de haveres, como a data da sentença de execução de quotas previsto na cláusula XXXVII ou data da incapacidade superveniente atestada por medico ou sentença judicial ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas do capital social.

Cláusula XLIII)- O balanço a que se refere a cláusula anterior, será elaborado por contador regularmente habilitado, que deverá observar:

a) O valor de mercado para os bens do ativo circulante e a reavaliação a valor venal dos bens e dos direitos do ativo permanente;

b) Todos os ativos e passivos ocultos tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento, aquilatado pelo método holítico;
c) Os valores olíquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa;
d) Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem conseqüências diretas de atos de gestão tais como o fundo empresarial.

DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS, DOS LIVROS E DOS DESTINOS DO RESULTADO.

Cláusula XLIV)- O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1° de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, levantados e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do art. 176, da Lei 6.404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, dispensando-se a sua publicação. A escrituração ficara a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182 da lei 10.406/2002.

Cláusula XLV)- Ficam instituídos como livros obrigatórios, revestidos das formalidades intrínsecas e extrínsecas, o diário, o razão, atas da administração, livro atas das reuniões de sócios e presença de sócios, além dos livros exigidos pela legislação, comercial, previdenciária, trabalhista e fiscal nas três esferas.

Cláusula XLVI)- Em reunião de sócios anual, será e decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos administradores e empregados; a constituição de reservas de lucros bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado. Se ocorrentes prejuízos serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

DAS DISPOSIÕES FINAIS

Cláusula XLVII)- Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

Cláusula XLVIII)- Esta sociedade será regida por este contrato social, pelas normas aplicadas as sociedades limitadas definidas nos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1° do art. 1.053 da Lei 10.406, para a avaliação e escrituração contábil e demonstrações contábeis/financeiras, onde então, será aplicado a Regência Supletiva dos artigos; "art. 8°, para avaliações", "arts.176 a 191 para a escrituração e demonstrações contábeis financeiras" e "arts.224 e 225 para as situações de fusão cisão ou incorporação".

Cláusula XLIX)- As atividades que requer profissional habilitado, ficará a cargo de um profissional contratado.

PODE SER CONFERIDO COM O ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

MSA BKM 2017

249

Cláusula L)- Fica eleito o foro da cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para que valha no melhor forma do direito, na presença de duas testemunhas abaixo assinados.

São Bento do Sul SC, 01 de dezembro de 2003.

Glaci F. G. Silva

GLACI DE FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA

JOÃO CARLOS DA SILVA

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO SIEVES
CPF: 459.138.209-59
RG: 1.228.453-0 SSP/SC

Andréa C. Schroeder Ribeiro

ANDRÉA C. SCHROEDER RIBEIRO
CPF: 843.357.009-97
RG: 22/R 2.927.089 SSP/SC

PREF. MUN. DE BEN. - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2004
SOB Nº: 20032899130
Protocolo: 03/289913-0
Empresa: 42 2 0199431 8
J D I CONSTRUTORA LTDA EPP

Fabiana Everling de Freitas

FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO - SC

AEP-00157

J.D.I CONSTRUTORA LTDA
RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL. 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 3633-5324 - *e-mail*: jdi_emp@yahoo.com.br

CONSTRUTORA LTDA.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, **JDI CONSTRUTORA LTDA**, empresa com sede na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, à Rua Augusto Wunderwal nº 197, Progresso - inscrita no CGC 00.532.657/0001-08, representada neste ato por seus sócios, **JOÃO CARLOS DA SILVA**, Brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 9R 249.073 expedida pela SSI/SC e inscrito no CIC sob nº 379.478.699-87, com endereço residencial a Rua Luiz Carlos Grossl, 335, Schramm, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, **nomeia e constitui** seu bastante procurador o Sr. **JOICE MARI DA SILVA BAIL**, Brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 2.925.663 expedida pela SSP/SC e inscrito no CIC sob nº 821.095.919-00, com endereço residencial a Rua Hermina Furst, 66 – Bairro Centenário, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, para representar a outorgante perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias públicas, podendo para tanto participar de concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, carta convite, pregão, assinar propostas, contratos, requerimentos, petições, guias termos, impetrar recursos, desistência para a interposição de recursos, enfim, praticar todos os atos para o bom e cabal desempenho do presente mandato, que não poderá ser substabelecido e que terá sua validade por tempo indeterminado a contar desta data.

São Bento do Sul, 08 de maio de 2017.

FIRMA SÃO BENTO DO SUL - SC RECONHECIDA

FIRMA SÃO BENTO DO SUL - SC RECONHECIDA

PODE MIN. DE PTÉN. - DO CONFERE COM O ORIGINAL

JOICE MARI DA SILVA BAIL

JOÃO CARLOS DA SILVA

TABELIONATO COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL

Reconheço e dou fé por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
JOICE MARI DA SILVA BAIL
São Bento do Sul-SC. 11/05/2017 Em testemunho ____ da verdade.
Emol.:3,05-Selo1,85-Total:R$4,90
ROSANE SLUMINSKI ESCREVENTE
Selo fiscalização do Tipo:NORMAL nº EOI63268-6EKM

TABELIONATO COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL

Reconheço e dou fé por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
JOÃO CARLOS DA SILVA
São Bento do Sul-SC. 11/05/2017 Em testemunho ____ da verdade.
Emol.:3,05-Selo1,85-Total:R$4,90
ROSANE SLUMINSKI ESCREVENTE
Selo fiscalização do Tipo:NORMAL nº EOI62565-3GPU

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOICE MARI DA SILVA BAIL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
00002925663 SSP SC

CPF
821.095.919-00

DATA NASCIMENTO
20/08/1976

FILIAÇÃO
JOAO CARLOS DA SILVA
GLACI DE FATIMA
GONCALVES DA SILVA

PERMISSÃO | ACC | CAT.HAB
D

Nº REGISTRO
01420272493

VALIDADE
15/04/2019

1ª HABILITAÇÃO
22/04/1999

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
908956190

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO BENTO DO SUL, SC

DATA DE EMISSÃO
05/05/2014

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

87082658803
SC098012552

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
908956190

CARTÓRIO DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
REGISTRO

252

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **04/11/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 05 de Outubro de 2017

NEGATIVA Nº: 2472/2017	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QEM24442397M**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
55808	00.532.657/0001-08	253260116	

ENDEREÇO

RUA AUGUSTO WUNDEERWALD, 197 - PROGRESSO CEP: 89290000 São Bento do Sul - SC

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Construção de instalações esportivas e recreativas

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

253

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	00532657000108
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 05/10/2017 09:05:06

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 00532657000108

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

TCEPR

254

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ ▼ Número documento: 00532657000108

Nome:

Período publicação : de: até:

Data de Início Impedimento: de: até:

Data de Fim Impedimento: de: até:

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSTRUTORA LTDA.

255

ENVELOPE Nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
JDI CONSTRUTORA LTDA
RUA AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
SÃO BENTO DO SUL / SC
DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017
PROCESSO Nº 2000/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 307

Nome/Razão Social: **JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP**		
Endereço: **Rua Augusto Wunderwald, nº 197, Progresso – São Bento do Sul/SC - CEP: 89.290-000**		
E-mail: **jdiconst@yahoo.com.br**	Telefone: **(47) 3633-5324**	Fax: **(47) 3633-5324**
CNPJ: **00.532.657/0001-08**	Inscrição Estadual: **253260116**	Inscrição Municipal: **17119**
Responsável pela Empresa: **João Carlos da Silva**	RG: **9/R 249.073/SC**	CPF: **379.478.699-87**
Objeto Social: **Empreiteira de mão-de-obra na construção civil; prestação de serviços na construção civil; serviços de engenharia e elaboração de projetos; prestação de serviços de terraplanagem e prestação de serviços de pavimentação.**		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no *Cadastro de Habilitação para Licitações*, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		

Patricia Aparecida Trojanovski
Presidente da Comissão de Licitação
(Decreto nº 003/2016)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 21/02/2017

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

J.D.I CONSTRUTORA LTDA
RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL. 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - *e-mail*: jdi_emp@yahoo.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº 008/2017
Processo nº 2000/2017

JDI Construtora Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.532.657/0001-08, por intermédio de seu representante legal, DECLARA para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

1. Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;

2. Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3. Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;

4. Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul, 05 de outubro de 2017.

00.532.657/0001-08
J D I CONSTRUTORA LTDA
RUA AUGUSTO WUNDERWALD, 197
PROGRESSO - CEP 89281-060
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

João Carlos da Silva

Jovice Mari da Silva Bail

258

Participe Acesso à informação

Receita Federal CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 00.532.657/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:49:56 do dia 22/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/02/2018.
Código de controle da certidão: **5849.9AB4.601F.9B23**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JDI CONSTRUTORA LTDA EPP -**
CNPJ/CPF: **00.532.657/0001-08**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	170140077905734
Data de emissão:	01/09/2017 09:42:46
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	31/10/2017

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 14/09/2017 11:43:19

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

260
Data: 21/09/2017 11h20min

Número	Validade
17331	21/10/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JDI CONSTRUTORA LTDA EPP CNPJ: 00.532.657/0001-08

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Cadastro Econômico: Início

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos/pendências tributárias. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 17119 - JDI CONSTRUTORA LTDA EPP
Endereço: Rua AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - Bairro PROGRESSO - CEP 89.281-060

Econômico: 1225 - MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL
Endereço: Rua AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - Bairro PROGRESSO - CEP 89.281-060

Código de Controle

DAA1ECOTZL3R3641

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.saobentodosul.sc.gov.br

São Bento do Sul (SC), 21 de Setembro de 2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.532.657/0001-08
Certidão nº: 136998091/2017
Expedição: 14/09/2017, às 11:23:54
Validade: 12/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.532.657/0001-08, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

262

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00532657/0001-08
Razão Social: J D I CONSTRUTORA LTDA
Endereço: RUA AUGUSTO WUNDERWALD 197 / PROGRESSO / SAO BENTO DO SUL / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2017 a 13/10/2017

Certificação Número: 2017091401411069901232

Informação obtida em 22/09/2017, às 14:48:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

263

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
JDI CONSTRUTORA LTDA EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0199431-8	00.532.657/0001-08	30/03/1995	01/03/1995

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA AUGUSTO WUNDERWALD, 197, PROGRESSO, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.281-060

Objeto Social
EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO.

Capital: R$ 610.000,00 (SEISCENTOS E DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 610.000,00 (SEISCENTOS E DEZ MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
GLACI DE FATIMA GONCALVES DA SILVA 006.622.819-00	135.542,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
JOAO CARLOS DA SILVA 379.478.699-87	474.458,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 03/05/2016 Número: 20160673798
Ato: BALANCO
Evento(s):
BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 21 de setembro de 2017

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 21/09/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 108441/2017-01 na consulta de processos.

264

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: JDI CONSTRUTORA LTDA EPP **Aprovado em:** 07/08/1995
CNPJ: 00.532.657/0001-08
Registro: 040273-1
Endereço: RUA AUGUSTO WUNDERWALD 197 PROGRESSO
89290-000 SAO BENTO DO SUL SC
Capital social atual: R$ 610.000,00 - SEISCENTOS E DEZ MIL REAIS

Objetivos Sociais:
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA NA CONSTRUCAO CIVIL; PRESTACAO DE SERVICOS NA CONSTRUCAO CIVIL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; SERVICOS DE ENGENHARIA E ELABORACAO DE PROJETOS; PRESTACAO DE SERVICOS DE TERRAPLANAGEM; PRESTACAO DE SERVICOS DE PAVIMENTACAO.
****
REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA NA CONSTRUCAO CIVIL; PRESTACAO DE SERVICOS NA CONSTRUCAO CIVIL; SERVICOS DE ENG. CIVIL E ELABORACAO DE PROJETOS DE ENG. CIVIL; PRESTACAO DE SER VICOS DE TERRAPLENAGEM; PRESTACAO DE SERVICOS DE PAVIMENTACAO.

Responsáveis Técnicos:
Nome: DARIO JOSE ZSCHOERPER
Responsabilidade Técnica aprovada em 14/11/2014
Carteira: 6307-D Expedida pelo CREA-PR (Visada sob nro 013119-9 por este CREA-SC)
RNP: 1713065681
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 COMBINADO COM ARTIGO 25 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Nome: SIDNEY EISELT
Responsabilidade Técnica aprovada em 14/02/2003
Registro: SC S1 045526-0 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2504982488
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:"ART.7 DA RES.218/73, DO CONFEA".

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **09:19:55** do dia **24/07/2017** válida até **31/03/2018** .
Código de controle de certidão: **DHCB-5F1F-83HA-B155**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

265

Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

J.D.I CONSTRUTORA LTDA
RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL. 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - *e-mail*: jdi_emp@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Tomada de Preços nº 008/2017
Processo nº 2000/2017

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data Registro	Assinatura do Responsável Técnico
01	Sidney Eiselt	Engenheiro Civil	045526-0	14/02/2003	
02	Dario Jose Zschoerper	Engenheiro Civil	6307-D	14/11/2014	

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais.

São Bento do Sul, 05 de outubro de 2017.

João Carlos da Silva
RG 249.073 SSP/SC

00.532.657/0001-08
J D I CONSTRUTORA LTDA
RUA AUGUSTO WUNDERWALD, 197
PROGRESSO - CEP 89281-060
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

266

267

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: SIDNEY EISELT
CPF: 789.810.429-34
Registro: SC S1 045526-0
Registro Nacional: 2504982488
Endereço: RUA JOSE CORDEIRO 648 CASA SCHRAMM
89290-768 SAO BENTO DO SUL SC

Aprovado em: 06/08/1997

Expedido pelo CREA-SC

Títulos
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Escola: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Data: 09/08/1997
Atribuições profissionais: "ART.7 DA RES.218/73, DO CONFEA".

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **11:22:01** do dia **11/04/2017** válida até **31/03/2018** .
Código de controle de certidão: **C 2D-H96F-1593-559H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

268

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: DARIO JOSE ZSCHOERPER
CPF: 316.569.789-20
Registro: 6307-D
Visada sob o número: S3 013119-9 por este CREA-SC
Registro Nacional: 1713065681
Endereço: RUA JOSE CORDEIRO 450 SCHRAMM
89290-000 SAO BENTO DO SUL SC

Aprovado em: 19/05/1981

Expedido pelo CREA-PR

Títulos
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Data: 18/08/1977
Atribuições profissionais: ARTIGO 7 COMBINADO COM ARTIGO 25 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **11:20:22** do dia **11/04/2017** válida até **31/03/2018** .
Código de controle de certidão: **AHA4-23C0-3E5A-CH82**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

— Autenticidade —

269

ART Nº 5281416-6

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via **CREA**

• Contratado

ENGENHEIRO CIVIL 013119-9
DARIO JOSE ZSCHOERPER
RUA JOSE CORDEIRO, 450 SÃO BENTO DO SUL
SCHRAMM 89290-000 SC
Fone 047 6319013 Fax: -- CPF:

Empresa Executora:
JDI CONSTRUTORA LTDA EPP
040273-1
Fone: Fax:
Normal

• Contratante

JDI CONSTRUTORA LTDA EPP 00532657000108
RUA AUGUSTO WUNDERWALD, 197
PROGRESSO SÃO BENTO DO SUL SC
89281-060 473633-5324

• Resumo do Contrato

ART de Cargo e Função junto a empresa acima, com carga horária semanal: 20:00 horas e com horário de dedicação: 08:00 ÀS 12:00 DE 2a A 6a

Início em: 14/11/2014 Término em: 00/00/0000 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R$0,00

• Identificação da Obra/Serviço

JDI CONSTRUTORA LTDA EPP 00532657000108
RUA AUGUSTO WUNDERWALD, 197
PROGRESSO SÃO BENTO DO SUL SC
89281-060 473633-5324

• Assinaturas

SÃO BENTO DO SUL — DARIO JOSE ZSCHOERPER — JDI CONSTRUTORA LTDA EPP
19/11/2014 — 00532657000108

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 5281416-6

• Participação Técnica
Individual

• Entidade de Classe
Nenhuma

• Regularização

• Atividades

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
00 88	10001	20,00	07

PREF. MUN. DE PIÊN - PR.
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

• Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br

Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado a Empresa JDI CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.532.657/0001-08, com sede a Rua Augusto Wunderwald, 197 – Bairro Progresso, CEP 89.281-060 - São Bento do Sul/SC, denominado CONTRATANTE, e de outro Dario José Zschoerper, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do CPF nº 316.569.789-20, registro no CREA/PR nº 6307/D, residente na Rua José Cordeiro, 450, Schramm,CEP 89.280-771 - São Bento do Sul/SC, doravante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contratado DARIO JOSÉ ZSCHOERPER é designado para exercer na qualidade/condição de RESPONSÁVEL TÉCNICO pelas atividades desenvolvidas pela contratante JDI CONSTRUTORA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vigência do objeto do referido contrato será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, por mútuo acordo, ou desde que a parte interessada manifeste a intenção de dissolver a presente relação contratual, por notificação expressa à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus ou multa para qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA

O horário a ser estabelecido será de segunda a sexta das 08:00 as 12:00 horas.

CLÁUSULA QUINTA

PREF. MUN. DE PTÉN - PR.
CONFERE COM O ORIGINAL
PRECEDEIRO

O contratante pagará ao contratado pelos serviços contratados o valor de (06) seis salários mínimos mensais.

CLÁUSULA SEXTA

Contratante e Contratado declaram haver lido o presente Contrato, estando cientes e de acordo com todos os termos, pelo que assinam em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes elegem o foro de São Bento do Sul/SC para dirimirem quaisquer dúvidas do presente contrato.

São Bento do Sul, 01 de outubro de 2014.

CONTRATANTE
JDI CONSTRUTORA LTDA
JOÃO CARLOS DA SILVA

CONTRATADO
DARIO JOSÉ ZSCHOERPER

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PRECEITO

CREA-SC

A.R.T.

Anotação de Responsabilidade Técnica
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Autentic

CREA-SC ART 2835336-WB
Selo de Autenticidade

Profissional

Nome	Título	Registro
SIDNEY EISELT	ENGENHEIRO CIVIL	45526-0

Endereço Profissional: RUA JOSÉ CORDEIRO, 648

Bairro	Município	CEP	UF	Fone
CENTRO	SÃO BENTO DO SUL	89290-000	SC	3633-7260

Empresa Executora | Registro | Vínculo .....

Contratante

Nome	CPF/CGC
JDI CONSTRUTORA LTDA	00.532.657/0001-08

Endereço Contratante: RUA AUGUSTO WUNDERWALD, 197

Bairro	Município	CEP	UF	Fone
PROGRESSO	SÃO BENTO DO SUL	89290-000	SC	3633-5324

Resumo do Contrato

ART de desempenho de Cargo e Função da empresa especificada.
Carga horária semanal 20:00 horas - das 14:30 às 18:30
de segunda a sexta-feira

Prazo Previsto Início | Término | Honorários Salário | Valor Obra/Serviço

Identificação da Obra/Serviço

Nome Proprietário	CPF/CGC
JDI CONSTRUTORA LTDA.	00.532.657/0001-08

Endereço obra/serviço: RUA AUGUSTO WUNDERWALD, 197

Bairro	Município	CEP	UF	Fone
PROGRESSO	SÃO BENTO DO SUL	89290-000	SC	3633-5324

Assinaturas

SÃO BENTO DO SUL, 01/10/2010
Local e Data | Profissional | Contratante

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 5.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

Tipo de Anotação

Código / Tipo	Vinculada a ART Nº
3 - Substituição de ART	2025962-1

Registro / Nome do Profissional

Participação Técnica

Código / Tipo	Vinculada a ART Nº
3 - Individual	

Registro / Nome do Profissional

Entidade de Classe

Referência

Código / Tipo | Nº do Documento

.....

Descrição Complementar

Atividades Técnicas

Objetos		Classificação	Quantidade	Unidade
00	xx	I0001	20 , 00	07
			,	
			,	
			,	
			,	
			,	
			,	

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITO

Este documento só terá Fé Pública se estiver devidamente selado e cadastrado pelo CREA-SC e devidamente quitado
As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
A autenticidade desta ART pode ser conferida no site do CREA/SC – www.crea-sc.org.br.
v. 6.3.

CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Pelo presente instrumento, de um lado a Empresa JDI CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.532.657/0001-08, com sede a Rua Augusto Wunderwald, 197 – Progresso, São Bento do Sul/SC, denominado CONTRATANTE, e de outro Sidney Eiselt, brasileiro, engenheiro, portador do CPF nº 789.810.429-37, registro no CREA/SC nº 45526-0, residente na Rua José Cordeiro, 648, Centro, São Bento do Sul/SC, doravante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contratado é designado para exercer as funções de ENGENHEIRO CIVIL, como responsável técnico da empresa contratante, exercendo os serviços e funções pertinentes ao cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vigência do objeto do referido contrato será por período indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, por mútuo acordo, ou desde que a parte interessada manifeste a intenção de dissolver a presente relação contratual, por notificação expressa à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus ou multa para qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA

O horário a ser obedecido será de segunda a sexta das 14:30 as 18:30 horas.

CLÁUSULA QUINTA

O contratante pagará ao contratado pelos serviços contratados o valor de (06) seis salários mínimos mensais.

PREF. MUN. DE PIÊN. - PR.
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

CLÁUSULA SEXTA

Contratante e Contratado declaram haver lido o presente Contrato, estando cientes e de acordo com todos os termos, pelo que assinam em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes elegem o foro de São Bento do Sul/SC para dirimirem quaisquer dúvidas do presente contrato.

São Bento do Sul, 01 de outubro de 2010.

CONTRATANTE
JDI CONSTRUTORA LTDA

CONTRATADO
SIDNEY EISELT

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS

PREF. MUN. DE PIÇN - SC
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de São Bento do Sul

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4693284 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 27/09/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JDI CONSTRUTORA LTDA, portador do CNPJ: 00.532.657/0001-08. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, quarta-feira, 27 de setembro de 2017.

PEDIDO Nº: *6553063*

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 08 /2017

Declaramos que o Engenheiro Civil ***DARIO JOSE ZSCHOERPER*** CREA nº ***PR 6307-D*** da proponente ***JDI CONSTRUTORA LTDA EPP***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Piên, 28 de Setembro de 2017.

Simon Schneider, RG 6.268.104-7 SSP-PR

Dario Jose Zschoerper, RG 933.369/PR, CREA-PR 6307-D

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **JDI CONSTRUTORA LTDA**, registro no CREA-SC 040273-1, portadora da inscrição estadual 253.260.116 e inscrita no CNPJ sob nº 00.532.657/0001-08, sediada à Rua Augusto Wunderwald, 197, Progresso, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, efetuou para Prefeitura Municipal de São Bento do Sul/SC, conforme contrato nº 234/2014, ampliação e reforma da Escola Básica Municipal no Bairro Centenário, conforme descrição abaixo:

- Execução – A0109 – Edifício de Alvenaria para fins especiais – 1.055,68m2
- Projeto e Execução – A0601 – Fundações Profundas – 1.055,68m2
- Projeto e Execução – A0314 – Armadura – 1.055,68m2
- Projeto e Execução – A0301 – Estrutura de Concreto Armado – 1.055,68m2
- Projeto e Execução – A0306 – Lajes Pré-Fabricada – 1.055,68m2
- Execução – A0304 – Estrutura de madeira – 744,28m2
- Projeto e Execução – A0417 – Rede de Águas Pluviais – 744,28m2
- Projeto e Execução – C1221 – Instalação de GLP – 01 unid
- Projeto e Execução – A0443 – Boca de Lobo – 08 unid
- Execução – A0541 – Pavimentação Cerâmica – 1.272,12m2
- Projeto e Execução – B1106 – Instalação Elétrica em Baixa Tensão para fins residências – 1.272,12m2
- Execução – A0832 – Alvenaria – 1.055,68m2
- Execução – A0837 – Cobertura – 744,28m2
- Execução – A0608 – Muros de Contenção – 110,00m2
- Execução – A0507 – Pavimentação de Concreto – 1.055,68m2
- Execução – A0698 – Aterro – 218,00m3
- Execução – A0604 – Terraplanagem – 620,00m2
- Reforma – A0109 – Edifício de Alvenaria para fins especiais – 216,44m2
- Execução – A0853 – Calçada – 32,05m2
- Execução - A0835 – Pintura – 3.478,06m2
- Projeto e Execução – G1101 – Alarme de Incêndio – 03 unid
- Projeto e Execução – G1103 – Conjunto de Extintores – 06 unid
- Projeto e Execução – G1105 – Iluminação de Emergência – 17 unid
- Projeto e Execução – G1106 – Rede de Hidrantes – 1.272,12m2
- Projeto e Execução – G1107 – Saídas de Emergência – 08 unid
- Projeto e Execução – A0425 – Rede Hidro-Sanitária – 1.272,12m2
- Execução – A0605 – Drenagem – 527,84m2

A responsabilidade técnica pela execução destes serviços foi do Engenheiro Civil *Dario José Zschoerper* CREA/SC 013119-9, ART 5541671-5, 5533206-8, 5533693-5, 5533666-8. O período deu-se de 14 de novembro de 2014 à 07 de agosto de 2015. Endereço da obra: Rua Hans Dieter Schmidt – Bairro Centenário – São Bento do Sul/SC

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, atesta ainda que os referidos serviços foram desempenhados dentro do que haviam sido previstos no contrato, bem como atendendo normas técnicas vigentes da ABNT.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - SC
A 013.245

ANDERSON HINKE
Engenheiro Civil
CREA 086979-5

São Bento do Sul, 01 de setembro de 2015.

PREF. MUN. DE SÃO BENTO DO SUL
CONFERE COM O ORIGINAL
PROCEDERO

278

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252015059813
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **DARIO JOSE ZSCHOERPER**
Registro.....: PR S3 013119-9
C.P.F.....: 316.569.789-20
Data Nasc....: 01/11/1953
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 18/08/1977 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
CURITIBA - PR

•ART 5533206-8
Empresa.....: JDI CONSTRUTORA LTDA EPP
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL SAO BENTO DO SUL
Endereço Obra: RUA HANS DIETER SCHMIDT
Bairro..... CENTENARIO
89290 - SAO BENTO DO SUL - SC
Registrada em: 06/08/2015 Baixada em.. 17/08/2015
Período (Previsto) - Início: 14/11/2014 Término.....: 07/08/2015
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 5533116-6
Profissional: 013119-9 DARIO JOSE ZSCHOERPER
PROJETO
EXECUCAO
BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO
Dimensão do Trabalho ..: 8,00 UNIDADE(S)
EXECUCAO
PAVIMENTACAO CERAMICA
Dimensão do Trabalho ..: 1.272,12 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 1.272,12 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
ALVENARIA
Dimensão do Trabalho ..: 1.055,68 METRO(S) QUADRADO(S)
COBERTURA
Dimensão do Trabalho ..: 744,28 METRO(S) QUADRADO(S)
MURO DE CONTENCAO
Dimensão do Trabalho ..: 110,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PAVIMENTACAO EM CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 1.055,68 METRO(S) QUADRADO(S)
ATERRO
Dimensão do Trabalho ..: 218,00 METRO(S) CUBICO(S)
TERRAPLENAGEM

PREF. MUN. DE BENTO - SC
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-SC** CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 252015059813
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina Atividade concluida

Dimensão do Trabalho ..: 620,00 METRO(S) QUADRADO(S)
COMPLEMENTACAO DE ART

•ART 5533666-8
Empresa.....: JDI CONSTRUTORA LTDA EPP
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL SAO BENTO DO SUL
Endereço Obra: RUA HANS DIETER SCHMIDT
Bairro..... CENTENARIO
89290 - SAO BENTO DO SUL - SC
Registrada em: 07/08/2015 Baixada em.. 17/08/2015
Período (Previsto) - Início: 14/11/2014 Término.....: 07/08/2015
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 5533116-6
Profissional: 013119-9 DARIO JOSE ZSCHOERPER
EXECUCAO
CALCADA
Dimensão do Trabalho ..: 32,05 METRO(S) QUADRADO(S)
PINTURA
Dimensão do Trabalho ..: 3.478,06 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
ALARME DE INCENDIO
Dimensão do Trabalho ..: 3,00 UNIDADE(S)
CONJUNTO DE EXTINTORES
Dimensão do Trabalho ..: 6,00 UNIDADE(S)
ILUMINACAO DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ..: 17,00 UNIDADE(S)
REDE DE HIDRANTES
Dimensão do Trabalho ..: 1.272,12 METRO(S) QUADRADO(S)
SAIDAS DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ..: 8,00 UNIDADE(S)
REDE HIDRO-SANITARIA
Dimensão do Trabalho ..: 1.272,12 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 527,84 METRO(S) QUADRADO(S)
COMPLEMENTACAO DE ART

PMSB. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-SC** 280
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252015059813
Atividade concluída

•ART 5533693-5

Empresa.....: JDI CONSTRUTORA LTDA EPP
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL SAO BENTO DO SUL
Endereço Obra: RUA HANS DIETER SCHMIDT
Bairro..... CENTENARIO
89290 - SAO BENTO DO SUL - SC
Registrada em: 07/08/2015 Baixada em.. 17/08/2015
Período (Previsto) - Início: 14/11/2014 Término.....: 07/08/2015
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 5533116-6
Profissional: 013119-9 DARIO JOSE ZSCHOERPER
REFORMA
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS ESPECIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 216,44 METRO(S) QUADRADO(S)

•ART 5541671-5

Empresa.....: JDI CONSTRUTORA LTDA EPP
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL SAO BENTO DO SUL
Endereço Obra: RUA HANS DIETER SCHMIDT
Bairro..... CENTENARIO
89290 - SAO BENTO DO SUL - SC
Registrada em: 14/08/2015 Baixada em.. 28/08/2015
Período (Previsto) - Início: 14/11/2014 Término.....: 07/08/2015
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5533116-6
Profissional: 013119-9 DARIO JOSE ZSCHOERPER
EXECUCAO
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS ESPECIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 1.055,68 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
FUNDACOES PROFUNDAS
Dimensão do Trabalho ..: 1.055,68 METRO(S) QUADRADO(S)
ARMADURA
Dimensão do Trabalho ..: 1.055,68 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho ..: 1.055,68 METRO(S) QUADRADO(S)
LAJE PRE-FABRICADA
Dimensão do Trabalho ..: 1.055,68 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
ESTRUTURA DE MADEIRA
Dimensão do Trabalho ..: 744,28 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO

PREF. MUN. DE PIÇ. - DP
CONFERE COM O ORIGINAL

281

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252015059813
Atividade concluida

REDE DE AGUAS PLUVIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 744,28 METRO(S) QUADRADO(S)
GAS CANALIZADO (GLP, GN)
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A013245 a A013245, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252015059813
05/10/2015,15:17:22

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

PREF. MUN. DE PIÇARRAS - SC
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA

PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação que a empresa JDI Construtora Ltda, portadora da I.E. 253.260.116 e inscrita no CNPJ nº 00.532.657/0001-08, sediada à Rua Gustavo Katzer, 55, Centro, na cidade de São Bento do Sul – SC, efetuou para a PREFEITU MUNICIAPAL DE SÃO BENTO DO SUL, os seguintes serviços:

- Execução de uma edificação em alvenaria com três pavimentos mais subsolo no Centro de Vigilância à Saúde, localizado à Rua José Fendrich, compreendendo área total de 615,34 m2, contemplando edificação de alvenaria para fins diversos, estrutura de concreto armado, rede hidro-sanitária, conjunto de extintores, fundações superficiais, pavimentação em lajotas, terraplanagem, instalações elétricas em baixa tensão, com fornecimento de material e mão de obra.

A responsabilidade técnica pela execução destes serviços foi do Engenheiro Civil Sidney Eiselt, CREA/SC 045526-0, ART 2210766-6. O período de execução deu-se de 25 de Junho de 2003 à 21 de Outubro de 2003.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, atesta anda que os referidos serviços fora desempenhados com qualidade, pontualidade e competência, dentro do que haviam sido previstos no Contrato, bem como atendendo as normas técnicas vigentes da ABNT.

FIRMA TABELIONATO DIENER RECONHECIDA

São Bento do Sul, 17 de Setembro de 2004.

MARA REGINA WEISS
DIRETORA DEPTO. SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

CREA-SC
Registrado(a) de acordo com a Certidão de Acervo Técnico:
CAT nº 01972/2004
de 28/09/04 Fl. 01/01
Carimbo e Assinatura do Responsável

Caroline Rodrigues
INSPETORIA DE RIO NEGRINHO

CREA SC

PREF. MUN. DE PIÊN - PR.
CONFERE COM O ORIGINAL
RECEBIDO

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
ISENTO
AKX 97728

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

283

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 01972/2004

EMITIDA EM 28/09/2004

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 133/2000 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: SIDNEY EISELT
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 09/08/1997 PELO(A)
UNIV. DO EST. DE S. CATARINA - JOINVILLE
JOINVILLE - SC
REGISTRO.....: SC S1 045526-0
C.P.F.....: 789.810.429/34
NASCIMENTO...: 04/09/1972
ART 2210766-6
==========
Empresa.....: JDI CONSTRUTORA LTDA
Proprietario.: PREF MUN DE SAO BENTO DO SUL
Endereco Obra: RUA JOSE FENDRICH
89290 - SAO BENTO DO SUL - SC
Cadastrada em: 15/09/2004 Baixada em...: 20/09/2004
Periodo (Previsto) - Inicio: 03/03/2003 Termino.....: 03/09/2003
Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: SUBST. ART
EXECUCAO
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS DIVERSOS
Dimensao do Trabalho ..: 615,34 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensao do Trabalho ..: 615,34 METRO(S) QUADRADO(S)
REDE HIDRO-SANITARIA
Dimensao do Trabalho ..: 615,34 METRO(S) QUADRADO(S)
CONJUNTO DE EXTINTORES
Dimensao do Trabalho ..: 615,34 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
FUNDACOES SUPERFICIAIS
Dimensao do Trabalho ..: 615,34 METRO(S) QUADRADO(S)
PAVIMENTACAO EM LAJOTAS
Dimensao do Trabalho ..: 65,00 METRO(S) QUADRADO(S)
TERRAPLENAGEM
Dimensao do Trabalho ..: 747,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO

CONTINUA ==> FOLHA 0002

PREF MUN DE BENTO DO SUL
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITO

CREA-SC
Conselho Regional de

CREA SC

orianópolis - 96

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

284

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 01972/2004

EMITIDA EM 28/09/2004

Prof.: SIDNEY EISELT FOLHA....0002

INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO PARA FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS
Dimensao do Trabalho ..: 615,34 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUACAO DE OBRA PUBLICA

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: Pref. Munic. de Sao Bento do Sul datado(s) de 17 de setembro de 2004 a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

Caroline Rodrigues
INSPETORIA DE RIO NEGRINHO

CREA SC

PREF. MUN. DE PMS - SC
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA

CREA-SC
Conselho Regional de

Orlando Is - SC

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME

CNPJ/MF 09.519.064/0001-78 / NIRE 4120617176-9

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL – FOLHA 01

Pelo presente instrumento, **JOSIEL BOUARD**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cerro Azul – PR, nascido em 22/07/1966, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.405.756-5-SSP/PR, e do CPF/MF º 581.305.279-87, residente e domiciliado à Travessa Souza, 176, Centro, CEP 83570-000, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná e **ROSILDA DE MATOS BOUARD**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, natural de Cerro Azul – PR, nascida em 22/08/1970, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.345.785-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 031.261.859-08, residente e domiciliada à Travessa Souza, 176, Centro, CEP 83570-000, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná; únicos sócios componentes da sociedade empresária **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**, com ato constitutivo registrado na Jucepar sob **NIRE nº 4120617176-9** em 15/04/2008, inscrita no **CNPJ/MF nº 09.519.064/0001-78**, com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, 122, Centro, CEP 83.570-000, Centro, município de Cerro Azul, Estado do Paraná; deliberam de pleno e comum acordo, nos termos da Lei nº. 10.406, de 2002, a presente alteração deste contrato:

1 – **INCLUSÃO DE ATIVIDADES:** Serão incorporadas às atividades da empresa, as seguintes: **CNAE FISCAL 42.13-8/00** (OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS); **CNAE FISCAL 38.11-4/00** (COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS); **CNAE FISCAL 81.30-3/00** (ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS); **CNAE FISCAL 81.29-0/00** (ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA); **CNAE FISCAL 68.21-8/01** (CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS); **CNAE FISCAL 68.21-8/02** (CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS); **CNAE FISCAL 68.22-6/00** (GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA).

2 – Face às alterações acima, os sócios resolvem **CONSOLIDAR** o contrato social, conforme segue:

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME – CNPJ 09.519.064/0001-78

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL – NIRE 4120617176-9

Pelo presente instrumento de contrato social, **JOSIEL BOUARD**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cerro Azul – PR, nascido em 22/07/1966, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.405.756-5-SSP/PR, e do CPF/MF º 581.305.279-87, residente e domiciliado à Rua Mal. Floriano Peixoto, 122, Centro, CEP 83.570-000, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná e **ROSILDA DE MATOS BOUARD**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, natural de Cerro Azul – PR, nascida em 22/08/1970, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.345.785-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 031.261.859-08, residente e domiciliada à Rua Mal. Floriano Peixoto, 122, Centro, CEP 83.570-000, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná; resolvem consolidar o presente contrato social, nos termos da Lei nº 10.406, de 2002:

Cláusula Primeira: A sociedade terá a razão social de **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2017 11:37 SOB Nº 20173717322.
PROTOCOLO: 173717322 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702046504. NIRE: 41206171769.
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇAO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME

CNPJ/MF 09.519.064/0001-78 / NIRE 4120617176-9

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL – FOLHA 02

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, 122, Centro, CEP 83.570-000, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná. Poderá, mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social e observada as disposições da legislação aplicável, abrir e encerrar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Terceira: A sociedade tem por objeto a atividade de:

CNAE FISCAL	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
4120-4/00	**Construção de Edifícios.**
3101-2/00	**Fabricação de móveis com predominância de madeira.**
38.11-4/00	**Coleta de resíduos não-perigosos.**
42.13-8/00	**Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.**
4321-5/00	**Instalação e Manutenção Elétrica.**
4322-3/01	**Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás.**
4322-3/03	**Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.**
4330-4/02	**Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos**
4330-4/04	**Serviços de pintura em edifícios em geral.**
4391-6/00	**Obras de fundações.**
4399-1/03	**Obras de alvenaria.**
47.42-3/00	**Comércio varejista de materiais elétricos.**
47.44-0/01	**Comércio varejista de ferragens e ferramentas.**
47.44-0/02	**Comércio varejista de madeiras e artefatos.**
47.44-0/03	**Comércio varejista de materiais hidráulicos.**
47.44-0/04	**Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.**
47.44-0/99	**Comércio varejista de materiais de construção em geral.**
68.21-8/01	**Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis**
68.21-8/02	**Corretagem no aluguel de imóveis**
68.22-6/00	**Gestão e administração da propriedade imobiliária.**
7732-2/01	**Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador.**
7732-2/02	**Aluguel de andaimes.**
81.29-0/00	**Atividade de limpeza de ruas, caixas de água e caixas de gordura.**
81.30-3/00	**Atividades paisagísticas**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2017 11:37 SOB Nº 20173717322.
PROTOCOLO: 173717322 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702046504. NIRE: 41206171769.
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇAO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME

CNPJ/MF 09.519.064/0001-78 / NIRE 4120617176-9

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL – FOLHA 03

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 15/04/2008 conforme contrato arquivado na Junta Comercial do Paraná.

Cláusula Quinta: O capital social é de **R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta mil Reais)**, dividido em 350.000 (Trezentos e Cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizado pelos sócios neste ato, em moeda corrente do país da seguinte forma:

Sócio:	Nº de Quotas:	Valor Total:	%
JOSIEL BOUARD	315.000 quotas	R$ 315.000,00	90
ROSILDA DE MATOS BOUARD	35.000 quotas	R$ 35.000,00	10
Total	**350.000 quotas**	**R$ 350.000,00**	**100**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do Artigo 1.052, da Lei nº 10.406, de 2002.

Clausula Sexta: A sociedade será administrada pelo sócio **JOSIEL BOUARD,** ao qual caberá individualmente a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade; sendo vedado de acordo com o Artigo 1.064, da Lei nº 10.406, de 2002, o uso da denominação social, ou da firma, em negócios estranhos aos fins propostos.

Cláusula Sétima: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, de acordo com o Artigo 1.061, da Lei nº 10.406, de 2002.

Cláusula Oitava: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será convencionado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Nona: Os sócios reunir-se-ão sempre que necessário, mediante convocação do sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas deliberações ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para que a deliberação seja válida, será necessária a presença da maioria dos sócios; "quorum"; e, para tomada de decisões será necessária maioria simples e no caso de empate, o sócio majoritário terá direito ao segundo voto, de desempate.

Parágrafo Primeiro: Fica dispensada a formalidade da convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, nos termos do Parágrafo 2º, Artigo 1.072, da Lei nº 10.406, de 2002.

Parágrafo Segundo: Se todos os sócios se decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da reunião, fica dispensada a sua realização, nos termos do Parágrafo 3º, Artigo 1.072, da Lei nº 10.406, de 2002.

Cláusula Décima: Os sócios que representam, no mínimo, a três quartos do capital social, poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange à exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2017 11:37 SOB Nº 20173717322.
PROTOCOLO: 173717322 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702046504. NIRE: 41206171769.
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇAO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo Único: A exclusão de sócio somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, estando o sócio excluído ciente em tempo hábil para permitir o seu comparecimento e o exercício do seu direito de defesa.

Cláusula Décima Primeira: As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas a pessoas estranhas ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição das quotas, formalizando a alteração contratual, se realizada a cessão.

Cláusula Décima Segunda: Havendo, no sócio, o desejo de retirar-se da sociedade, deverá notificar aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 dias; e seus haveres lhes serão pagos após o levantamento de balanço especial levantado para esse fim, em condições e prazos negociados, no mínimo em seis parcelas iguais e sucessivas, atualizada por índices oficiais acrescidos de juros de 6% ao ano.

Parágrafo Único: Findo o prazo de 60 dias para o exercício da preferência, sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

Cláusula Décima Terceira: O sócio que ceder suas quotas, total ou parcialmente, fica livre de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída da sociedade, após quitar todas as obrigações decorrentes do período em que o sócio retirante participava na sociedade, de conformidade com o Artigo 1.057, da Lei nº 10.406, de 2002.

Cláusula Décima Quarta: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, data esta em que serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração do resultado com observância às disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula Décima Quinta: O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, herdeiros e sucessores, apurando os haveres do sócio falecido em balanço especial levantado para esse fim, na data do falecimento. Se os herdeiros do sócio falecido não tiverem interesse, ou não for possível continuar na sociedade, o valor correspondente as suas quotas de capital e sua participação nos lucros líquidos serão pagos em condições e prazos negociados, no mínimo em seis parcelas iguais e sucessivas, atualizadas por índices oficiais acrescidos de juros de 6% ao ano.

Cláusula Décima Sexta: A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da sociedade anônima, Lei nº 6.404, de 1976.

Cláusula Decima Sétima: Fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, segundo a remissão determinada pelo Artigo 1.054, ao Artigo 997, da Lei nº 10.406, de 2002.

Cláusula Décima Oitava: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância à Lei nº 10.406, de 2002, e outros dispositivos legais sujeitos ao presente tipo de sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2017 11:37 SOB Nº 20173717322.
PROTOCOLO: 173717322 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702046504. NIRE: 41206171769.
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇAO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CNPJ/MF 09.519.064/0001-78 / NIRE 4120617176-9

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL – FOLHA 05

Cláusula Décima Nona: O sócio administrador declara que não está incurso em nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 1º do Artigo 1.011 da Lei nº 10.406, de 2002, que o impeça de exercer a presente atividade mercantil. **Art. 1.011:** O administrador da sociedade deverá ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios. § 1º Não podem ser administradores, além das pessoas impedidas por lei especial, os condenados a pena que vede, ainda que temporária, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. § 2º Aplicam-se, à atividade dos administradores, no que couber, as disposições concernentes ao mandato.

Cláusula Vigésima: Fica eleito o foro da Comarca de Cerro Azul, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma teor, que serão assinadas pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Cerro Azul (PR), 30 de Maio de 2017.

JOSIEL BOUARD

ROSILDA DE MATOS BOUARD

ELABORADO POR:

Oseias da Costa Rosa
Fone: (41) 8425-0891
Téc. em Contabilidade
CRC/PR 052153/O-2

Testemunhas:

1. _____
LEANDRO DOS SANTOS
RG nº 8.598.583-3-SSP/PR

2. _____
DIONEI DE JESUS HOCK
RG nº 12.769.617-9-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2017 11:37 SOB Nº 23173717322.
PROTOCOLO: 173717322 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702046504. NIRE: 41206171769.
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇAO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

Pelo presente instrumento de contrato social, **JOSIEL BOUARD**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cerro Azul – PR, nascido em 22/07/1966, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.405.756-5-SSP/PR, e do CPF/MF º 581.305.279-87, residente e domiciliado à Travessa Souza, 176, Centro, CEP 83570-000, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná e **ROSILDA DE MATOS BOUARD**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, autônoma, natural de Cerro Azul – PR, nascida em 22/08/1970, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.345.785-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 031.261.859-08, residente e domiciliada à Travessa Souza, 176, Centro, CEP 83570-000, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná; resolvem constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406, de 2002:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula Primeira: A sociedade terá a razão social de **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede à Travessa Souza, 176, Centro, CEP 83570-000, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná. Poderá, mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social e observada disposições da legislação aplicável, abrir e encerrar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Terceira: A sociedade tem por objeto a atividade de:

CNAE FISCAL	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
4120-4/00	**Construção de Edifícios**
4321-5/00	**Instalação e Manutenção Elétrica**
4322-3/01	**Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás**
4322-3/03	**Instalações de sistema de prevenção contra incêndio**
4391-6/00	**Obras de fundações**
4399-1/03	**Obras de alvenaria**
4399-1/99	**Serviços especializados para construção não especificados anteriormente**
4330-4/02	**Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos**
4330-4/04	**Serviços de pintura em edifícios em geral**
3101-2/00	**Fabricação de móveis com predominância de madeira**
7732-2/01	**Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador**
7732-2/02	**Aluguel de andaimes**

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades na data de arquivamento deste contrato na Junta Comercial do Paraná.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta: O capital social é de R$ 20.000,00 (Vinte mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizado pelos sócios neste ato, em moeda corrente do país da seguinte forma:

CONFERE COM O ORIGINAL

T51

Sócio:	Nº de Quotas:	Valor Total:	%
JOSIEL BOUARD	18.000 quotas	R$ 18.000,00	90
ROSILDA DE MATOS BOUARD	2.000 quotas	R$ 2.000,00	10
Total	**20.000 quotas**	**R$ 20.000,00**	**100**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do Artigo 1.052, da Lei nº 10.406, de 2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta: A sociedade será administrada pelo sócio **JOSIEL BOUARD,** ao qual caberá individualmente a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado de acordo com o Artigo 1.064, da Lei nº 10.406, de 2002, o uso da denominação social, ou da firma, em negócios estranhos aos fins propostos.

Cláusula Sétima: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, de acordo com o Artigo 1.061, da Lei nº 10.406, de 2002.

Cláusula Oitava: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será convencionado de comum acordo entre os sócios.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula Nona: Os sócios reunir-se-ão sempre que necessário, mediante convocação do sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas deliberações ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para que a deliberação seja válida, será necessária a presença da maioria dos sócios; "quorum"; e, para tomada de decisões será necessária maioria simples e no caso de empate, o sócio majoritário terá direito ao segundo voto, de desempate.

Parágrafo Primeiro: Fica dispensada a formalidade da convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, nos termos do Parágrafo 2º, Artigo 1.072, da Lei nº 10.406, de 2002.

Parágrafo Segundo: Se todos os sócios se decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da reunião, fica dispensada a sua realização, nos termos do Parágrafo 3º, Artigo 1.072, da Lei nº 10.406, de 2002.

Cláusula Décima: Os sócios que representam, no mínimo, a três quartos do capital social, poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange à exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Único: A exclusão de sócio somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, estando o sócio excluído ciente em tempo hábil para permitir o seu comparecimento e o exercício do seu direito de defesa.

...DE PIÃO - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
REGISTRO

MAGNO A. BITTENCOURT CARTÓRIO T51

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Décima Primeira: As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas a pessoas estranhas ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição das quotas, formalizando a alteração contratual, se realizada a cessão.

Cláusula Décima Segunda: Havendo, no sócio, o desejo de retirar-se da sociedade, deverá notificar aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço especial levantado para esse fim, em condições e prazos negociados, no mínimo em seis parcelas iguais e sucessivas, atualizada por índices oficiais acrescidos de juros de 6% ao ano.

Parágrafo Único: Findo o prazo de 60 dias para o exercício da preferência, sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

Cláusula Décima Terceira: O sócio que ceder suas quotas, total ou parcialmente, fica livre de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída da sociedade, após quitar todas as obrigações decorrentes do período em que o sócio retirante participava na sociedade, de conformidade com o Artigo 1.057, da Lei nº 10.406, de 2002.

DO BALANÇO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS DA EMPRESA

Cláusula Décima Quarta: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, data esta em que serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração do resultado com observância às disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Décima Quinta: O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, herdeiros e sucessores, apurando os haveres do sócio falecido em balanço especial levantado para esse fim, na data do falecimento. Se os herdeiros do sócio falecido não tiverem interesse, ou não for possível continuar na sociedade, o valor correspondente às suas quotas de capital e sua participação nos lucros líquidos serão pagos em condições e prazos negociados, no mínimo em seis parcelas iguais e sucessivas, atualizadas por índices oficiais acrescidos de juros de 6% ao ano.

DA REGENCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Sexta: A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da sociedade anônima, Lei nº 6.404, de 1976.

DA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA

Cláusula Décima Sétima: Fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, segundo a remissão determinada pelo Artigo 1.054, ao Artigo 997, da Lei nº 10.406, de 2002.

T51

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula Décima Oitava: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância à Lei nº 10.406, de 2002, e outros dispositivos legais sujeitos ao presente tipo de sociedade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Nona: Os sócios administradores declaram que não estarem incursos em nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 1º do Artigo 1.011 da Lei nº 10.406, de 2002, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil.

DO FORO

Cláusula Vigésima: Fica eleito o foro da Comarca de Cerro Azul, Estado do Paraná para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma teor, que serão assinadas pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Cerro Azul (PR), 02 de Abril de 2008.

JOSIEL BOUARD

ROSILDA DE MATOS BOUARD

ELABORADO POR:

OSEIAS DA COSTA ROSA

Téc. em Contabilidade CRC/PR 052153/O-2

Testemunhas:

LEANDRO DOS SANTOS

RG nº 8.598.583-3-SSP/PR.

PAULA CAROLINA MAIA BONFIN BLATNER

RG nº 9.932.798-7-SSP/PR

PREF. MUN. DE ERM...
CONFERE COM O ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/2008
SOB NÚMERO: 41206171769
Protocolo: 08/132069-8, DE 02/04/2008
BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA
2456040
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Bouard & Bouard Construção Civil

Construção e Reforma do Piso ao Teto

CNPJ: 09.519.064/0001-78

294

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, 122, Centro, Cerro Azul, inscrita no CNPJ: 09.519.064/0001-78. Inscrição Estadual 90440967-70 Inscrição Municipal 1064, representada neste ato por seu Representante Legal Sr. JOSIEL BOUARD, portador do RG: 4.405.756-5 e CPF: 581.305.279-87, nomeia e constitui sua Procuradora a Sr.ª LUANA MENEGUEL DEPETRIS, portador do RG: 9.829.747-2 e CPF: 065.543.059-80, a quem confiro amplos poderes para representar a empresa BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame; concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador " ad judicia " e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

A presente Procuração é valida até o dia 17/07/2018.

CERRO AZUL - PR

Cerro Azul, 17 de Julho de 2017.

Josiel Bouard
RG 4.405.756-5

TABELIONATO DE NOTAS DE CERRO AZUL - PR
RECONHECIMENTO (1) JOSIEL BOUARD

J.B construção e Marcenaria
R. Prof. Floriano Peixoto n° 122, Centro, Cerro Azul- Pr CEP 83570-000
Fone/Fax (41) 3662-1174 e-mail j.bconstrucaoemarcenaria@gmail.com

PREF. MUN. DE PIÊN - PR.
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
171311294-9

295

Nome
LUANA MENEGUEL DEPETRIS

Filiação
LUIZ CARLOS MENEGUEL
EULALIA GURA MENEGUEL

C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
065.543.059-80	05362375292 DETRAN/PR	

Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
04/12/1991	CERRO AZUL	PR	BRASILEIRA

Crea de Registro	Emissão	Data de Registro
CREA-PR	11/03/2014	04/04/2014

Ass. Presidente
José Krüger.

Registro no Crea
PR-138417/D

Titulo Profissional
Engenheira Civil

Ass. do Profissional
Luana Meneguel Depetris

e como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

DE PIEN - PR
COM O ORIGINAL
PREGUIÇO

296

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **04/11/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 05 de Outubro de 2017

NEGATIVA Nº: 2470/2017	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QEM2444239U2**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
58696	09.519.064/0001-78		

ENDEREÇO

RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 122 - CERRO AZUL CEP: 86570000 Cerro Azul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Não definidas

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

297

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	09519064000178
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 05/10/2017 09:02:23

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 09519064000178

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

298

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	09519064000178
Nome			

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de ate

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 122, CENTRO, CERRO AZUL

DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 389

Nome/Razão Social: **Bouard & Bouard Construção Civil LTDA**		
Endereço: **RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 122, CERRO AZUL, CURITIBA/PR - CEP: 83570-000**		
E-mail: **j.bconstrucaoemarcenaria@gmailcom**	Telefone: (41) 3662-1174	Celular (41) 98412-7199
CNPJ: **09.519.064/0001-78**	Inscrição Estadual: **90440967-70**	Inscrição Municipal: **1064**
Responsável pela Empresa: **Josiel Bouard**	RG: **4.405.756-5/SSPPR**	CPF: **581.305.279-87**

Objeto Social:

Construção de edifícios, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação de sistema de prevenção de incêndio, obras de fundações e de alvenaria, instalações de porta, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, serviços de pintura, fabricação de móveis, aluguel de máquinas, equipamentos e andaimes e comércio varejista de matérias de construção, ferragens, ferramentas, madeiras artefatos, materiais hidráulicos e matérias elétricos.

Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no *Cadastro de Habilitação para Licitações*, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada):

- Contrato Social e sua última alteração;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC);
- Comprovante de Inscrição Municipal.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 003/2017)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 02/03/2017.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR.
CONFERE COM O ORIGINAL

Bouard & Bouard Construção Civil

Construção e Reforma do Piso ao Teto

CNPJ: 09.519.064/0001-78

ANEXO III

DECLARAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;

d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cerro Azul, em 05 de Outubro de 2017.

JOSIEL BOUARD

RG 4.405.756-5

09.519.064/0001-78

BOUARD & BOUARD

CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

AVENIDA SÃO PAULO, 78

CENTRO - CEP 83570-000

CERRO AZUL - PR

J.B construção e Marcenaria

R. Mal. Floriano Peixoto nº 122, Centro, Cerro Azul- Pr CEP 83570-000

Fone/Fax (41) 3662-1174 e-mail j.bconstrucaoemarcenaria@gmail.com

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME
CNPJ: 09.519.064/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:48:44 do dia 06/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/03/2018.
Código de controle da certidão: **7620.4068.6D7B.40C0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

303

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016846452-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.519.064/0001-78**
Nome: **BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL CERRO AZUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

304
Data: 02/10/2017 15:11:nun

Número	Validade
283	01/11/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME CNPJ: 09.519.064/0001-78

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWX9ASGRFM7VYTJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.cerroazul.pr.gov.br/

Cerro Azul (PR), 02 de Outubro de 2017

Rua Barão do Cerro Azul, 63 - Centro
Cerro Azul - PR - CEP: 83570000 - Fone:4136621222

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.519.064/0001-78
Certidão nº: 129166990/2017
Expedição: 22/05/2017, às 10:31:23
Validade: 17/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.519.064/0001-78, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

306

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09519064/0001-78
Razão Social: BOUARD E BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME
Nome Fantasia: JB CONSTRUCAO CIVIL
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 122 / CENTRO / CERRO AZUL / PR / 83570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2017 a 17/10/2017

Certificação Número: 2017091801254513279875

Informação obtida em 19/09/2017, às 12:23:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SIMPLES

307

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 03/10/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 09.519.064/0001-78
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 15/04/2008**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

308

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 101537/2017 **Validade:** 03/02/2018

Razão Social: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
CNPJ: 09519064000178
Num. Registro: 47892 **Registrada desde :** 16/04/2009
Capital Social: R$ 350.000,00
Endereço: RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 122 CENTRO
Município/Estado: CERRO AZUL-PR **CEP:** 83570000
Objetivo Social:
4120-4/00 Construção de edifícios; 3101-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira; 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos; 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; 4330-4/04 Serviços de pintura em edifícios em geral; 4391-6/00 Obras de fundações; 4399-1/03 Obras de alvenaria; 4742-3/00 Comércio varejista de materiais elétricos; 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/02 Comércio varejista de madeiras e artefatos; 4744-0/03 Comérco varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 6821-8/01 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; 6821-8/02 Corretagem no aluguel de imóveis; 6822-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; 7732-2/02 Aluguel de andaimes; 8129-0/00 Atividades de limpeza de ruas, caixas de água e caixas de gordura; 8130-3/00 Atividades paisagísticas.
Restrição de Atividade : Atividades restritas à área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - PAULO ROBERTO PINTO SILVA
Carteira: PR-30723/D Data de Expedição: 08/04/1998
Desde: 20/08/2012 Carga Horária: 20: H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal

N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973. 309

Quadro(s) Técnico(s):
1 - LUANA MENEGUEL DEPETRIS
Carteira: PR-138417/D Data de Expedição: 04/04/2014
Desde: 20/12/2016
Título: ENGENHEIRA CIVIL
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 280367/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/08/2017 15:14:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Bouard & Bouard Construção Civil

Construção e Reforma do Piso ao Teto

CNPJ: 09.519.064/0001-78

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
1	Paulo Roberto Pinto da Silva	Engenheiro Civil – Resp. Técnico	30.723 /D	08/04/1998	
2	Luana Meneguel Depetris	Engenheira Civil – Corresponsável	138.417/D	04/04/2014	Luana M Depetris

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais.

Cerro Azul, em 05 de Outubro de 2017.

JOSIEL BOUARD

RG. 4.405.756--5

09.519.064/0001-78

CERRO AZUL

J.B construção e Marcenaria

R. Mal. Floriano Peixoto nº 122, Centro, Cerro Azul- Pr CEP 83570-000

Fone/Fax (41) 3662-1174 e-mail j.bconstrucaoemarcenaria@gmail.com

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **98353/2017** Validade: 28/01/2018

Nome Civil: PAULO ROBERTO PINTO SILVA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-30723/D
Registro Nacional : 1702245586
Registrado(a) desde : 08/04/1998
Filiação : ALBERTO LUCAS PINTO SILVA
DORALICE MORAES DA SILVA
Data de Nascimento : 03/04/1967
Carteira de Identidade : 4.804.992-3 CPF : 67241573900
Naturalidade : APIAI/SP

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 06/03/1997 Diplomação : 06/03/1997
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
41576 - PRPS CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA
Desde: 27/02/2012 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

47892 - BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
Desde: 20/08/2012 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 270969/2017.

312

Emitida via Internet em 01/08/2017 10:01:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **128997/2017** Validade: 31/10/2017

Nome Civil: LUANA MENEGUEL DEPETRIS
Carteira - CREA-PR Nº :PR-138417/D
Registro Nacional : 1713112949
Registrado(a) desde : 04/04/2014
Filiação : LUIZ CARLOS MENEGUEL
EULALIA GURA MENEGUEL
Data de Nascimento : 04/12/1991
Carteira de Identidade : 05362375292 CPF : 06554305980
Naturalidade : CERRO AZUL/PR

Título: ENGENHEIRA CIVIL
UNIVERSIDADE POSITIVO
Data da Colação de Grau : 28/03/2014 Diplomação : 28/03/2014
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
17892 - BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
Desde: 20/12/2016 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite para o período compreendido entre 02/10/2017 à 31/10/2017.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 353459/2017.

Emitida via Internet em 03/10/2017 17:43:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 09.519.064/0001-78, sediada à Travessa Souza, 176, Centro, município de Cerro Azul, neste ato representado por seu sócio-administrador **JOSIEL BOUARD**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.405.756-5-SSP/PR., e do CPF/MF nº 581.305.279-87, residente e domiciliado à Travessa Souza, 176 – Centro – Cerro Azul – Paraná, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PAULO ROBERTO PINTO SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil inscrito no CREA/PR sob nº 30.723/D-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.804.992-3-SSP/PR., e do CPF/MF nº 672.415.739-00, inscrito no residente e domiciliado à Rua José Leal Fontoura, 576, Centro, município de Colombo, Estado do Paraná, de ora em diante denominado de **CONTRATADO**, têm entre si, como justo e contratado, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** deste último, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Que o **CONTRATANTE**, por este instrumento, contrata os serviços do CONTRATADO, a partir do que este passará a ser o RESPONSÁVEL TÉCNICO pelas obras da CONTRATANTE. Fica o CONTRATADO obrigado a cumprir uma carga horária de 04 (Quatro) horas diárias.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Que o **CONTRATADO**, pelo presente instrumento, se predispõe a efetuar os serviços a que for solicitado, com as especificações a serem especificadas oportunamente, podendo indicar as pessoas que lhe convier para trabalhar como seus auxiliares, os quais não terão nenhum vínculo com o ora **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA TERCEIRA:- Que a **CONTRATANTE** se obriga a fornecer todo o material necessário para as obras a serem realizadas.

CLÁUSULA QUARTA:- Que o prazo de duração do presente contrato é de **04 (Quatro) anos**, tendo início em **01 de Março de 2011** e término previsto para o dia **28 de Fevereiro de 2015.**

CLÁUSULA QUINTA:- Que o valor dos serviços contratados é de **R$ 3.270,00 (Três mil, Duzentos e Setenta Reais),** ou seja, **06 (seis) salários mínimos** mensais em vigência no país. que deverão ser pagos até o 5° dia útil de cada mês, em moeda corrente no país.

Parágrafo Único:- Por ocasião do aumento do salário mínimo, o salário do CONTRATADO aumentará automaticamente.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

CLÁUSULA SEXTA:- Caso o ora CONTRATADO esteja em desacordo quanto a qualidade do material utilizado nas obras, deverá fazer por escrito um termo de rejeição por escrito ao CONTRATANTE, para que o impasse seja solucionado.

CLÁUSULA SÉTIMA:- Fica eleito o Foro da Comarca de Cerro Azul – Estado do Paraná. para nele serem dirimidas todas as dúvidas que o presente contrato gerar.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Cerro Azul, 01 de Março de 2011.

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
JOSIEL BOUARD
CONTRATANTE

1º TAB. (COLOMBO - CENTRO) SERGIO N. STRAPASSON

PAULO ROBERTO PINTO SILVA
CONTRATADO

COLÔMBO DE NOTAS
Rua Salvador Pedro, 19
Sala 01 Fone 562-1509
CERRO AZUL
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
DWS37375

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Reconheço (ou) a
JOSIEL BOUARD
19 SET 2011
em test. _____ da verdade
_____

Ivonete Erat
Escrevente Juramentada
RG 9.453.453 - R

CARTÓRIO DE COMARCA DE SERGIO N. STRAPASSON
Rua 15 de Novembro
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
DXM29183

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGUNTA

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 09.519.064/0001-78, sediada à rua Marechal Floriano Peixoto,122, Centro, município de Cerro Azul, neste ato representado por seu sócio-administrador **JOSIEL BOUARD**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.405.756-5-SSP/PR., e do CPF/MF nº 581.305.279-87, residente e domiciliado à Travessa Souza, 176 – Centro – Cerro Azul – Paraná, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PAULO ROBERTO PINTO SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil inscrito no CREA/PR sob nº 30.723/D-PR, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.804.992-3-SSP/PR.. e do CPF/MF nº 672.415.739-00, inscrito no residente e domiciliado à Rua José Leal Fontoura, 576, Centro, município de Colombo, Estado do Paraná, de ora em diante denominado de **CONTRATADO**, têm entre si, como justo e contratado, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** deste último, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Que o **CONTRATANTE**, por este instrumento, contrata os serviços do CONTRATADO, a partir do que este passará a ser o RESPONSÁVEL TÉCNICO pelas obras da CONTRATANTE. Fica o CONTRATADO obrigado a cumprir uma carga horária de 20 (Horas) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Que o **CONTRATADO**, pelo presente instrumento, se predispõe a efetuar os serviços a que for solicitado, com as especificações a serem especificadas oportunamente, podendo indicar as pessoas que lhe convier para trabalhar como seus auxiliares, os quais não terão nenhum vínculo com o ora **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Que a **CONTRATANTE** se obriga a fornecer todo o material necessário para as obras a serem realizadas.

CLÁUSULA QUARTA:- Que o prazo de duração do presente contrato é de **04 (Quatro) anos**, tendo início em **01 de Março de 2015** e término previsto para o dia **28 de Fevereiro de 2019.**

CLÁUSULA QUINTA:- Que o valor dos serviços contratados é de **R$ 4.728,00 (Quatro mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais)**, ou seja, **06 (seis) salários mínimos** mensais em vigência no país, que deverão ser pagos até o 5° dia útil de cada mês, em moeda corrente no país.

Parágrafo Único:- Por ocasião do aumento do salário mínimo o salário do CONTRATADO aumentará automaticamente na mesma proporção.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

CLÁUSULA SEXTA:- Caso o ora CONTRATADO esteja em desacordo quanto a qualidade do material utilizado nas obras, deverá fazer por escrito um termo de rejeição por escrito ao CONTRATANTE, para que o impasse seja solucionado.

CLÁUSULA SÉTIMA:- Fica eleito o Foro da Comarca de Cerro Azul – Estado do Paraná, para nele serem dirimidas todas as dúvidas que o presente contrato gerar.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Cerro Azul, 01 de Março de 2015.

CERRO AZUL - PR

09.519.064/0001-78

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

JOSIEL BOUARD
CONTRATANTE

BOUARD & BOUARD
CONTRUÇÃO CIVIL LTDA.
TRAVESSA SOUZA Nº 176
CENTRO - CEP 83570-000
CERRO AZUL - PR

CERRO AZUL - PR

PAULO ROBERTO PINTO SILVA
CONTRATADO

PREF. MUN. DE P...
CONFERE COM O ...

TESTEMUNHAS:

1. Edilaene dos Reis mattim

2. Rosilda d matos Bouard

TABELIONATO DE NOTAS CERRO AZUL
Rua Deputado Anibal Khury 10 Tel 3662-1509

Juramento Cruz
Escrevente Juramentada
RG 9.453.705 3 PR
CPF 067 775 519-80

[illegible] de um lado BOUARD & [illegible] CIVIL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, [illegible] 09.[illegible] 564.0001/78, sediada a Rua Marechal Floriano [illegible] representado por seu [illegible] empresário [illegible] e do CPF nº 581.305.279-87, [illegible] 102 centro Cerro Azul, [illegible] CONTRATANTE e de [illegible] DEPETRIS [illegible] Engenheira Civil, [illegible] cédula de identidade RG [illegible] residente e [illegible] na [illegible] Tarana, de ora em diante [illegible] a [illegible] como [illegible] por este [illegible] esta [illegible] ser [illegible] CONTRATANTE. Fica o [illegible] uma carga horária de 20 horas semanais, [illegible] 8:00 às 11:00 h.

CÁUSULA SEGUNDA: Que o presente contrato tem duração de 01 (um) [illegible] e termo previsto para 19/12/2017.

CÁUSULA TERCEIRA: [illegible] dos serviços contratados é de R$ [illegible] (oito reais), ou seja, 04 (quatro) salários [illegible] que deverão ser pagos até o 5º dia útil de [illegible]

[illegible] salário mínimo, o salário do [illegible] na mesma proporção.

CÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cerro Azul – [illegible] as dúvidas que o presente [illegible]

[illegible] presente contrato em duas [illegible] idôneas.

[illegible]

CERRO AZUL - PR

[illegible] CONSTRUÇÃO CIVIL - ME

CERRO AZUL - PR

Diana Meneguel Depetris

[illegible] MENEGUEL DEPETRIS

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

[illegible]

Judith Blum de Oliveira
Escrevente Juramentada
RG 2.070.902-2 PR
CPF 825.661.979-15

PREFEITURA
CONTROLADORIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE CERRO AZUL
ESCRIVANIA DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Mal. Floriano Peixoto,257 - Centro – Cerro Azul/PR – CEP: 83.570-000 – Fone (41)3662-1694
Mensageiro: acbc / rlos / e-mail: acbc@tjpr.jus.br / rlos@tjpr.jus.br

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os Livros e Sistema de Distribuição Processual CÍVEL - FALÊNCIA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 09.519.664/0001-78

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.
Cerro Azul/PR, 6 de Setembro de 2017 às 14:53:43

ANDREIA CRISTINA BOTTEL DE MOURA E COSTA
Técnica de Secretaria - Matrícula 10.678

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 08 /2017

Declaramos que o Engenheiro Civil ***PAULO ROBERTO PINTO DA SILVA*** CREA nº ***PR 30.723/D*** da proponente ***BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Piên, 02 de Outubro de 2017.

Simon Schneider, RG 6.268.104-7 SSP-PR

Paulo Roberto Pinto da Silva, RG 4.804.992-3/SSP-PR, CREA: PR 30.723/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DE PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ Nº 09.519.064/0001-78 com sede a Rua Travessa de Souza, Nº 176 CEP 83.570-000, Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM, portador do RG Nº 6.292.186-2 e CPF Nº 001.314.289-50 com domicílio a Rua Eros Ruppel Abdala, Nº 229, Tunas do Paraná – PR, sob o Regime de Empreitada a Preços global a Obra de Construção de uma Quadra Coberta com Vestiário, localizada no Município de Tunas do Paraná, à Rua Eros Ruppel Abdalla, 527, conforme dados descritos abaixo:

1. Dados da Obra/Serviço

Contrato nº 021/2012

ART(s) nº20124514490

Profissional Responsável: Paulo Roberto Pinto Silva –CREA: PR-30723/D

Objeto do contrato: Construção de uma Quadra Coberta com Vestiario, em atendimento ao Termo de Compromisso PAC203500/2012/FNDE

Local de realização: Rua Eros Ruppel Abdalla, 527, Bairro Centro, Tunas do Paraná, Estado do Paraná-CEP: 83.480-000.

Período de realização: Inicio 16 de agosto de 2012 e Conclusão: 19 de agosto de 2013

Area da Obra: 980.40m² (novecentos e oitentavírgula quarenta metros quadrados)

Em anexo Planilha Orçamentária.

Tunas do Paraná, 23 de agosto de 2013

Joel do Rocio José Bomfim

Prefeito do Município de Tunas do Paraná

PIÊN - PR
O ORIGINAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PAULO ROBERTO PINTO SILVA
Carteira Profissional: PR 30723/D — RNP Nº :1702245586
Acervo Técnico Nº.:**6945/2013** — Protocolo Nº :**2013/00281553**
Selos de autenticidade :**A 015.531, A 015.532, A 015.533, A 015.534**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de [illegible] CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s) [illegible] nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional conforme o Artigo 42º da Resolução nº [illegible] do CONFEA.

Certifica que, conforme [illegible] Artigo [illegible] Federal nº [illegible], a ART define para os efeitos [illegible] responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(ão), em conformidade com a Lei Federal nº [illegible], Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA [illegible]

Certifica que [illegible] representada pelo conjunto dos [illegible] seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos [illegible] integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

[illegible] exigência prevista no Artigo 30, § [illegible]

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, [illegible] Certidão de Acervo Técnico, não [illegible]

[illegible] caquele de responsabilidade do(s) serviço(s) em [illegible]

ENGENHEIRO CIVIL
PAULO ROBERTO PINTO SILVA
[illegible]
[illegible] 6945 [illegible] 2013/[illegible]
[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DE PARANÁ
ESTADO DO PARANA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para [illegible] a empresa BOUARD & BOUARD **CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ Nº 09.519.064/0001-78 com sede à Rua Travessa Souza, Nº 176 CEP 83.570-000, Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, portador do RG Nº 6.292.186-2 e CPF Nº 001.314.289-50 com domicílio à Rua Eros Ruppel Abdalla, Nº 229 Tunas do Paraná – PR [illegible] Construção de um Polo Academia da Saúde, localizada na [illegible] Rua Eros Ruppel Abdalla, 570, conforme dados descritos abaixo:

1. Dados da Obra/Serviço

Contrato nº 20/2012

ART nº [illegible]

Profissional Responsável: [illegible]

Objeto do contrato: Construção de um Polo da Academia da Saude

Local de realização: Rua Eros Ruppel Abdalla, 570, Bairro Centro –Tunas do Paraná – Estado do Paraná-CEP: 83.480-000.

Período de realização: Início 10 de agosto de 2012 e Conclusão 03 de julho de 2013

Área da Obra: 102,20m² (cento e dois [illegible] metros quadrados)

Em anexo Planilha Orçamentaria

[illegible] 14 de agosto de 2013

Joel do Rocio José Bomfim
Prefeito do Município de Tunas do Parana

PREFEITURA DE TUNAS DO PARANÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
PROTOCOLO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PAULO ROBERTO PINTO SILVA
Carteira Profissional:PR-30723/D RNP Nº.:1702245586
Acervo Técnico Nº.:**6945/2013** Protocolo Nº.:**2013/00281553**
Selos de autenticidade:**A 015.531, A 015.532, A 015.533, A 015.534**

Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses
Estado do Paraná
CNPJ - 95.422.911/0001-13

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BOUARD E BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº 09.519.064/0001-78, estabelecida na Trav. Souza, 176 Centro CEP 83570-000, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná prestou serviços de Construção Civil para o município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná na seguinte obra:

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOS CORDEIROS:

ART EXECUÇÃO N [illegible]

Área total construída: 186,35 m²

Início da obra: [illegible]

Fim da obra: 14/11/2012

Endereço: PR-092 S/Nº - Bairro dos Cordeiros - Doutor Ulysses - PR

Responsável Técnico pela empresa: Engenheiro Civil Paulo Roberto Pinto Silva CRFA-PR 30.723/D

Atestamos ainda, que os **serviços prestados atenderam satisfatoriamente,** não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Doutor Ulysses (PR), 26 de agosto de 2013.

GUILHERME JOSÉ MOLETTA
[illegible]
Sec. de Obras e Viação
Dec. Nom. 071/2013

PREF. MUN. DE [illegible]
CONFERE COM O [illegible]

329

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PAULO ROBERTO PINTO SILVA
Carteira Profissional: PR-30723/D — RNP Nº.: 1702245586
Acervo Técnico Nº.: **6945/2013** — Protocolo Nº.: **2013/00281553**
Selos de autenticidade: **A 015.531, A 015.532, A 015.533, A 015.534**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DE PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ Nº09.519.064/0001-78, com sede à Rua Travessa Souza, Nº 176 CEP 83.570-000, Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, portador do RG Nº 6.292.186-2 e CPF Nº 001.314.289-50 com domicílio à Rua Eros Ruppel Abdala, Nº 189 Tunas do Paraná – PR sob o Regime de Empreitada a Preços global, Execução de Serviços de Continuidade da Obra Creche Proinfância, localizada no Município de Tunas do Paraná, a Rua Marcelino Geremias, 2785, conforme dados descritos abaixo:

1. Dados da Obra/Serviço

Contrato nº 24/2011

ART(s) nº 20124542443

Profissional Responsável: Paulo Roberto Pinto Silva – CREA: PR30723/D

Objeto do contrato: Execução de Serviços de Continuidade da Obra Creche Proinfância

Local de realização: Rua Marcelino Geremias, 2785, Bairro Tuneira – Tunas do Paraná – Estado do Paraná CEP: 83.480-000.

Período de realização: [illegible]

Área da Obra: 564.5m² (quinhentos e sessenta e quatro, vírgula cinco metros quadrados)

Em anexo Planilha Orçamentária.

Tunas do Paraná, 23 de agosto de 2013

Joel do Rocio José Bomfim

Prefeito do Município de Tunas do Paraná

DE PIÊN - PR
[illegible] COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

331

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

Certidão de Acervo Técnico

PAULO ROBERTO PINTO SILVA
Carteira Profissional: PR-307237/D
Acervo Técnico Nº: **6945/2013**
Selos de autenticidade: **A 015.531, A 015.532, A 015.533, A 015.534**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
PAULO ROBERTO PINTO SILVA
Carteira Profissional: PR 30723/D — RNP Nº: 1702245586
Acervo Técnico Nº: **6945/2013** — Protocolo Nº: **2013/00281553**
Selos de autenticidade: **A 015.531, A 015.532, A 015.533, A 015.534**

A autenticidade [illegible]
(http://www.[illegible]

Emitida via Internet em 03/09/2013 11:19:59 horas.

[illegible]
A falsificação deste documento [illegible]
respectiva ação penal

333

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **04/11/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 05 de Outubro de 2017

NEGATIVA Nº: 2474/2017	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QEM244423QPM**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CASTRO CONSTRUCOES LTDA. ME

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
50547	04.775.220/0001-48	255348835	

ENDEREÇO

RUA CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, 365 - SALA 01 - CASCATA CEP: 89294000 Campo Alegre - SC

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

334

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	04775220000148
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 05/10/2017 09:17:31

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 04775220000148

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

TCEPR

335

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ ▼ Número documento: 04775220000148

Nome:

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

ENVELOPE Nº 01 :`` DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO''

LICITANTE : CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA –ME
CNPJ: 04.775.220/0001-48
CREA SC : 087590-9

RUA CORONEL VERÍSSIMO DE SOUZA FREITAS Nº365
BAIRRO DAS CASCATAS – CAMPO ALEGRE -SC
DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT : COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008 / 2017

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO N°287

Nome/Razão Social: **Castro Construções Ltda ME.**		
Endereço: **Rua Coronel Veríssimo de Souza Freitas, n° 365- Bairro Cascata – Campo Alegre/SC - CEP: 89294-000**		
E-mail: **castroconstrucoesltda@hotmail.com**	Telefone: **(47) 3633-3136**	Fax: **(47) 3633-3136**
CNPJ: **04.775.220/0001-48**	Inscrição Estadual: **Isento**	Inscrição Municipal: **14370**
Responsável pela Empresa: **João Castro**	RG: **5.14953-SSP/SC**	CPF: **179.691.079-15**
Objeto Social: **Comércio varejista de materiais de construção em geral;** **Construção, reformas, restauração de Edificações. (CNAE 4521-7/01)**		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no *Cadastro de Habilitação para Licitações*, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		

Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto n° 003/2017)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 02 de março de 2017.

Castro Construções Ltda.

Razão Social: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 04.775.220/0001-48
Endereço: RUA CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, nº 365 Bairro CASCATA, Campo Alegre/SC
CEP: 89.285-675
Fone: (47) 3633-3136

Tomada de Preços nº 008/2017

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Alegre, 05 de Outubro de 2017.

João Castro
RG: 514.953

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASTRO CONSTRUCOES LTDA - ME
CNPJ: 04.775.220/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:34:58 do dia 14/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/02/2018.
Código de controle da certidão: **77C3.8732.2D07.6184**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ/CPF: 04.775.220/0001-48

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	170140070468401
Data de emissão:	11/08/2017 14:11:58
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	10/10/2017

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/08/2017 14:11:58

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA DE FINANÇAS

341
Data: 11/08/2017 14h39mi

Número	Validade
889	07/02/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 04.775.220/0001-48

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 12331 - CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Endereço: Rua CEL VERISSIMO S. FREITAS, 365* - Bairro CASCATAS - Compl. sala 01 - CEP 89.294-000

Econômico: 10852 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Endereço: Rua CEL VERISSIMO S. FREITAS, 365* - Bairro CASCATAS - Compl. sala 01 - CEP 89.294-000

Código de Controle

DAA1XUEIYGTW1041

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.campoalegre.sc.gov.br/

Campo Alegre (SC), 11 de Agosto de 2017

Rua CEL BUENO FRANCO, 292 - CENTRO
Campo Alegre (SC) - CEP: 89.294-000 - Fone: (47) 3632-2266

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASTRO CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.775.220/0001-48
Certidão nº: 137574392/2017
Expedição: 26/09/2017, às 07:59:26
Validade: 24/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASTRO CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.775.220/0001-48, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04775220/0001-48
Razão Social: CASTRO CONSTRUCOES LTDA
Endereço: RUA CEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS 365 SALA 01 / CASCATA / CAMPO ALEGRE / SC / 89294-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2017 a 23/10/2017

Certificação Número: 2017092401461342859485

Informação obtida em 27/09/2017, às 10:59:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Castro Construções Ltda.

Razão Social: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 04.775.220/0001-48
Endereço: RUA CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, nº 365 Bairro CASCATA, Campo Alegre/SC
CEP: 89.285-675
Fone: (47) 3633-3136

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

CASTRO CONSTRUCOES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.775.220/0001-48, por intermédio de seu representante Legal, Sr. JOAO CASTRO, portador da Carteira de Identidade n.º 514.953, inscrito no CPF/MF sob o n.º 179.691.079-15, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. (x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Campo Alegre, 05 de Outubro de 2017.

João Castro
RG: 514.953

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

346

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CASTRO CONSTRUCOES LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0308111-5	04.775.220/0001-48	14/11/2001	01/11/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
R CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, 365-SALA 01, CASCATA, CAMPO ALEGRE, SC, 89.294-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESCOLARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E SEUS ACESSÓRIOS; CONSTRUÇÃO, REFORMA, RESTAURAÇÃO DE EDIFICAÇÕES.

Capital: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOAO CASTRO 179.691 079-15	146.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARIA LUIZA FRIS CASTRO 094.001.479-37	4.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 10/06/2014 Número: 20141036923
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 26 de setembro de 2017

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Confere e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 26/09/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 110025/2017-01 na consulta de processos.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 125333/2017 **Validade:** 25/03/2018

Razão Social: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 04775220000148
Num. Registro: 50556 **Registrada desde :** 03/11/2010
Capital Social: R$ 150.000,00
Endereço: RUA CORONEL VERÍSSIMO DE SOUZA FREITAS, 365 SALA 01 CASCATA
Município/Estado: SAO BENTO DO SUL-SC **CEP:** 89291570
Objetivo Social:
Comércio varejista de materiais de construção em geral. (CNAE 4744-0/99). Comércio varejista de materiais escolares. (CNAE 4761-3/03). Comércio varejista de artigos do vestuário e seus acessórios. (CNAE 4781-4/00). Construção, reforma, restauração de edificações (CNAE 4521-7/01).
Restrição de Atividade : As atividades da Empresa ficam restritas às Atribuições do(s) Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CLEVERSON BAUMEL
Carteira: SC-465114/D Data de Expedição: 14/07/1973
Desde: 03/11/2010 Carga Horária: 4: H/D
Visto Nº: 66378 Data do Visto: 22/02/2002
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 343472/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/09/2017 13:39:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Tomada de Preços nº 008 / 2017 - Processo nº 2000 / 2017

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro visto Paraná	Assinatura
01	CLEVERSON BAUMEL	ENGENHEIRO CIVIL	SC 465114-D Visto PR- 066378	22-02-2002	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

PIÊN, 05 de OUTUBRO de 2017

JOÃO CASTRO – RG: SSP / 514.953
Responsável legal da
CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Castro Construções Ltda.
CNPJ: 04.775.220/0001-48 I.E.: 255348835
Rua Cel. Veríssimo de Sousa Freitas, 365
Cascata - Campo Alegre - SC

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **125331/2017** Validade: 25/03/2018

Nome Civil: CLEVERSON BAUMEL
Carteira - CREA-SC Nº :SC-465114/D
Registro Nacional : 2500829901
Registrado(a) desde : 14/07/1973
Filiação : ILTON JOSE BAUMEL
IZABEL DO CARMO RUDNICK BAUMEL
Data de Nascimento : 27/04/1973
Carteira de Identidade : 2.373.903
Naturalidade : SAO BENTO DO SUL/SC

Visto Nº : 066378
Dt. Expedição Visto : 22/02/2002
CPF : 71066322953

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU-SC
Diplomação : 07/02/1998
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
50556 - CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA
Desde: 03/11/2010 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 343469/2017.

Emitida via Internet em 26/09/2017 13:38:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa : CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA – ME , estabelecida à rua Wigando Diener , nº 52, bairro : Vinte e Cinco de Julho , São Bento do Sul, Santa Catarina , CNPJ: 04.775.220 / 0001-48 e INSCRIÇÃO ESTADUAL : 255.348.835 , registrado no CREA / SC sob o nº 087590-9 , representada por João Castro , doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado : Cleverson Baumel, engenheiro civil registrado no CREA / SC sob o nº 046511-4 , residente à rua Felipe Schmidt nº 355 , bairro : Centro , São bento do Sul , Santa Catarina , com RG : SSP- 2.373.903 e CPF: 710.663.229-53 , doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam entre si o presente termo de contrato como segue:

Cláusula 1º - O contratado obriga-se a prestar serviços em qualquer município onde haja obras em andamento do contratante nos dias e horários seguintes: de segunda-feira à sexta-feira de todas as semanas, nos horários das : 8:00 às 12:00 horas.

Cláusula 2º - Todo o material necessário utilizado pelo contratado na execução dos serviços do contratante, será fornecido pelo contratante.

Cláusula 3º - O transporte e as despesas com alimentação quando necessário a visitas às obras, correrá por conta do contratante.

Cláusula 4º - Responderá o contratado, na condição de responsável técnico pelas atividades desenvolvidas pela contratante (Castro Construções Ltda).

Cláusula 5º - O contratado ficará responsável pelas visitas e acompanhamentos de obras e projetos que demandarão de quatro (04) horas diárias.

Cláusula 6º - Se o houver horário extra ou suplementar, o valor desta hora será de cinqüenta (50 %) porcento superior da hora normal.

Cláusula 7º - Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independente de notificação judicial e extrajudicial, para ambas partes, desde que comunicado por escrito com antecedência de trinta dias a parte interessada.
Caso contrario , a vigência do contrato é por tempo indeterminado.

Cláusula 8º - Fica eleito o fórum de São Bento do Sul para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

Cláusula 9º - A remuneração mensal será de R$ 3.060,00 (equivalente à 06 salários mínimos mensais), pela jornada de 4:00 horas diárias.

Continua outra página .....

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 164 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP. 89280-474 - TELEFAX: (47) 3633-...
Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-18:00
FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA - TABELIÃO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
Sao Bento do Sul-SC, 26/09/2017.
Emol.: 3,30 - Selo:1,85 - Total: 5,15
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº EUH15914-LBNK
JEANE C.PACHECO -ESCREVENTE
Confira os dados do ato em selo.jsc.jus.br

TABELIONATO
COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL - SC

E por estarem juntos e perfeitamente acertados , assinam o presente contrato , Instrumento de duas (02) vias de igual teor.

São Bento do Sul, 13 de Março de 2010.

SÃO BENTO DO SUL - SC RECONHECIDA

João Castro -Castro Construções Ltda
Contratante

FIRMA SÃO BENTO DO SUL - SC RECONHECIDA

Cleverson Baumel – engenheiro civil
Contratado

Ivanor Varella - 1º testemunha

Ilton José Baumel - 2º testemunha

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
RUA VISCONDE DE TAUNAY, 119 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC
CEP: 89.280-172 - TELEFAX: (47) 3634-1134 - 3634-1084
FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA - TABELIÃO

Reconheço e dou fé por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
CLEVERSON BAUMEL
Em testemunho da verdade.
São Bento do Sul-SC, 15/10/2010
Emol.:1,90 - Selo: 1,00 - Total: 2,90 - Selo:BXL80753
JEANE CRISTINE PACHECO - ESC. AUTORIZADA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BXL 80753

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89288-174 - TELEFAX: (47) 3635-201
www.cartoriosbs.com.br - Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-18:00
FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA - TABELIÃO

Reconheço e dou fé por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
JOAO CASTRO
São Bento do Sul-SC, 01/09/2011. Em testemunho da verdade.
Emol.:2,00 - Selo: 1,20 - Total: R$ 3,20
JEANE C.PACHECO - ESCREVENTE
Selo fiscalização do Tipo: NORMAL nº CLH88530-47X4
Consulte os dados do Ato em selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFAX: (47) 3635-20
Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-18:00
FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA - TABELIÃO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado, dou fé
São Bento do Sul-SC, 26/09/2017
Emol.: 3,30 - Selo:1,85 - Total: 5,15
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº EUH15913-MVU3
JEANE C.PACHECO -ESCREVENTE
Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de São Bento do Sul

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: *4560011* **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 11/08/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA ME, portador do CNPJ: 04.775.220/0001-48. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, sexta-feira, 11 de agosto de 2017.

PEDIDO Nº: 6377784

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 08/2017

Declaramos que o Engenheiro civil ***CLEVERSON BAÜMEL***, CREA nº ***046511-4 SC*** da proponente ***CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA ME***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Piên, 02 de Outubro de 2017.

Simon Schneider, RG 6.268.104-7 SSP-PR

Cleverson Baümel, RG 2.373.903/SC, CREA: 046511-4 SC

Prefeitura Municipal de Piên

Praça do Expedicionário, 104 - Centro Piên Paraná - Cep 83.860-000

Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo
Piên, 28 Junho de 2013.

OFÍCIO 45/2013
ATESTADO TÉCNICO
CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piên , Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Simon Schneider , engenheiro civil, CREA PR visto n° 70380, atesta , para os fins de comprovação de capacidade Técnica, que a empresa : CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA –ME , com sede na Rua Wigando Diener n° 52 , Bairro: 25 de Julho , município de São Bento do Sul – Santa Catarina , registrado no CREA PR visto n° 50556 , inscrito no CNPJ : 04.775.220/0001-48 , tendo como o responsável técnico pela empresa acima citada : Cleverson Baumel , engenheiro civil , CREA : SC-465114 / D , inscrito no CPF: 710.663.229-53 , que esta empresa construiu para a Prefeitura Municipal de Piên, conforme o contrato : n° 044 / 2010. Foi feito a execução da construção de um posto de saúde, no bairro de: Poço Frio , município de Piên – Pr, com área de : 99,76 m2.

Os serviços executados foram os seguintes :

- Serviços preliminares
- Fundações
- Estrutura de concreto
- Fechamento de alvenaria
- Esquadrias
- Instalações elétricas de baixa tensão
- Instalações hidrosanitárias
- Prevenção de incêndio
- Revestimentos e proteção
- Pinturas
- Cobertura
- Serviços externos

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 010.183

Conforme mencionado na ART n° 20105168647
Responsável técnico pela execução : Cleverson Baumel – engenheiro civil – CREA SC-465114/D
A localização da obra : Estrada Municipal KO-002 , sem número, bairro : Poço Frio , município de Piên , estado do Paraná.
Período de execução : início – 08/11/2010 , término : 08/02/2011 .

Simon Schneider
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Piên –PR
CREA PR visto 70380

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - Estado do Paraná

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 183 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.285-174 - TELEFAX: (47) [illegible]
Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-19:00
FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA - TABELIÃO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
Sao Bento do Sul-SC, 26/09/2017.
Emol.: 3,30 - Selo:1,85 - Total: 5,15
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº EUH15911-V6A8

JEANE C.PACHECO -ESCREVENTE
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
CLEVERSON BAUMEL
Carteira Profissional:SC-465114/D
Acervo Técnico Nº.:**5900/2013**
Selos de autenticidade:**A 010.183**

RNP Nº:2500829901
Protocolo Nº.:**2013/00232153**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLEVERSON BAUMEL
Carteira Profissional:SC-465114/D
Acervo Técnico Nº.:**5900/2013**
Selos de autenticidade:**A 010.183**

RNP Nº.:2500829901
Protocolo Nº.:**2013/00232153**

ART Nº.....:20105168647 0..... Registrada:26/11/2010.....
Empresa Executora...:CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - CNPJ/CPF: 76.002.666/0001-40.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:99,76 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:ESTRADA MUNICIPAL KO-002, SEM N POÇO FRIO.....
Município/Estado....:PIEN/PR.....
Data de Início.....:08/11/2010..... Data de Conclusão:08/02/2011.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE, LOCALIDADE DE POÇO FRIO, PIÊN-PR , EDIFICAÇÃO TÉRREA EM ALVENARIA COM :99,76 M2 DE ÁREA; INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES PRELIMINARES , FUNDAÇÕES , CONCRETO ARMADO , ALVENARIA , ESQUADRIAS , VIDROS , ESPELHOS, COBERTURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS , PREVENÇÃO DE INCÊNDIO , REVESTIMENTOS, PINTURAS E SERVIÇOS EXTERNOS. A.R.T. DE PROJETO NÚMERO : 20105162800.....
Observação.....:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
CLEVERSON BAUMEL
Carteira Profissional:SC-465114/D
Acervo Técnico Nº.:**5900/2013**
Selos de autenticidade:**A 010.183**

RNP Nº.:2500829901
Protocolo Nº.:**2013/00232153**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2013/00232153.

Emitida via Internet em 26/09/2017 13:44:39 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

TOMADA DE PREÇOS
Nº 008/2017
Processo nº 2000/2017

Contratação de empresa especializada para ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Campo Novo, com construção de edificação térrea em alvenaria com 83,10 m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, rampa de acesso/escada de acesso, pavimentações, portões, fechamentos e central GLP e pintura

Secretaria de Saúde
VOLUME II

MUNICÍPIO DE PIÊF
Portal da Governança

Versão do Banco de Dados: em tempo real
Versão do Sistema: 500.2055f
Desenvolvido por Equiplano Sistemas

359

Cert

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Seleção do contribuinte

Cadastro: ○ Imóvel urbano ○ Imóvel rural ○ Empresa do município ◉ Empresa de fora ○ Pessoa física ○ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ: 03.020.439/0001-84

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão Limpar Página Inicial

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

360

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	03.020.439/0001-74
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 05/10/2017 09:14:16

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 03.020.439/0001-74

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

361

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	03026439000174
Nome			

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NHUM ITEM ENCONTRADO!

Envelope nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

CH – Engenharia Civil Ltda

Rua Olavo Bilac, 48 – Pinhais - PR

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 008/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 374

Nome/Razão Social: **C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA. - ME**		
Endereço: **RUA OLAVO BILAC Nº 48 – CENTRO, PINHAIS/PR - CEP: 83321-100**		
E-mail: **eng.celso.bendlin@gmail.com**	Telefone: (41) 3033-6481	Celular (41) 9965-2140
CNPJ: **03.020.439/0001-74**	Inscrição Estadual: **isento**	Inscrição Municipal: **26172**
Responsável pela Empresa: **Celso Henrique Bendlin**	RG: **6.004.584-4/PR**	CPF: **860.029.379-00**
Objeto Social: **Serviços de engenharia e obras de fundações.**		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no *Cadastro de Habilitação para Licitações*, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		

PATRICIA APARECIDA PROJANOVSKI
Presidente da Comissão de Licitação
(Decreto nº 003/2017)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 01/08/2017.

DECLARAÇÕES

Tomada de Preços nº 08/2017

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais, 05 de outubro de 2017.

Celso Henrique Bendlin
RG 6.004.584-4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME
CNPJ: 03.020.439/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:59:14 do dia 28/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/02/2018.
Código de controle da certidão: **1A52.8B1B.D795.E8FC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

366

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016479427-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.020.439/0001-74**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (21/06/2017 12:59:32)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 46268/2017

Dados do Contribuinte

Nome/Razão: C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME	
CNPJ/CPF: 03.020.439/0001-74	
Endereço: RUA OLAVO BILAC, 48	
Complemento:	CEP: 83.321-100
Bairro: VARGEM GRANDE	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Mobiliários e Imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuite acima citado.

Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
11/09/2017 às 06:30
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-VWDRMD-192294191

Validade: 30 dias a partir da Data de Emissão. Emitido Via Web

368

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 03.020.439/0001-74
Certidão nº: 130058535/2017
Expedição: 06/06/2017, às 07:58:10
Validade: 02/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.020.439/0001-74, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03020439/0001-74
Razão Social: CH ENGENHARIA CIVIL LTDA ME
Endereço: RUA OLAVO BILAC 48 / CENTRO / PINHAIS / PR / 83321-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2017 a 24/10/2017

Certificação Número: 2017092506354713104934

Informação obtida em 03/10/2017, às 13:28:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SIMPLES NACIONAL

370

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 04/09/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **03.020.439/0001-74**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 75314/2017 Validade: 09/12/2017

Razão Social: C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA ME
CNPJ: 03020439000174
Num. Registro: 49275 Registrada desde : 29/01/2010
Capital Social: R$ 70.000,00
Endereço: RUA OLAVO BILAC, 48 CENTRO
Município/ Estado: PINHAIS-PR CEP: 83321100
Objetivo Social:
Obras de Engenharia Civil, Construção de Edifícios, Serviços de Engenharia.
Restrição de Atividade : Atividades restritas à área da Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CELSO HENRIQUE BENDLIN
Carteira: PR-34768/D Data de Expedição: 16/06/1999
Desde: 29/01/2010 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 211677/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 12/06/2017 07:07:04

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

respectiva ação penal.

CH – Engenharia Civil Ltda – CNPJ 03.020.439/0001-74 – rua Olavo Bilac, 48 – Pinhais – PR – eng.celso.bendlin@gmail.com
(41) 9 9965-2140

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 08/2017

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
01	Celso Henrique Bendlin	Engenheiro civil	34768 D-PR	16/06/1999	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Pinhais, 05 de outubro de 2017.

Celso Henrique Bendlin
RG 6.004.584-4

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **79655/2017** Validade: 18/12/2017

Nome Civil: CELSO HENRIQUE BENDLIN
Carteira - CREA-PR Nº :PR-34768/D
Registro Nacional : 1700866206
Registrado(a) desde : 16/06/1999

Filiação : WALDEMIRO BENDLIN
IVONE BENDLIN
Data de Nascimento : 29/04/1974
Carteira de Identidade : 6.004.584-4 CPF : 86002937900
Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 05/03/1998 Diplomação : 05/03/1998
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 222081/2017.

Emitida via Internet em 21/06/2017 13:09:38

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA ME
CNPJ/MF: nº 03.020.439/0001-74
NIRE: 412.0406392-6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) CELSO HENRIQUE BENDLIN, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 29/04/1974, natural de Curitiba-PR, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº. 860.029.379-00, portador da carteira de identidade RG nº. 60045844/SSP-PR, expedida em 01/01/2000, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, 48, Centro, Pinhais-PR, CEP: 83321-100.

2) ELID TEREZINHA BERNARDINO, brasileira, maior, divorciada, natural de Curitiba-PR, do comércio, inscrita no CPF/MF sob nº. 874.416.249-91, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.006.058-4/SESP-PR, expedida em 08/02/2011, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac, 48, Fundos, Nucleo Colonial Pinhais, Pinhais-PR, CEP: 83321-100.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA ME**, com sede na Rua Olavo Bilac, 48, Centro, Pinhais-PR, CEP 83321-100, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.020.439/0001-74, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0406392-6 em 16/02/1999 e última alteração contratual registrada sob nº. 20092770908 em 02/07/2009; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE FUNDAÇÕES., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, através de lucros acumulados da empresa, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
CELSO HENRIQUE BENDLIN	90.00	63.000	63.000,00
ELID TEREZINHA BERNARDINO	10.00	7.000	7.000,00
TOTAL	100.00	70.000	70.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA ME
CNPJ/MF: 03.020.439/0001-74
NIRE: 412.0406392-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 16:57 SOB Nº 20172463769.
PROTOCOLO: 172463769 DE 26/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701975447. NIRE: 41204063926.
C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA ME
CNPJ/MF: nº 03.020.439/0001-74
NIRE: 412.0406392-6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) CELSO HENRIQUE BENDLIN, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 29/04/1974, natural de Curitiba-PR, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº. 860.029.379-00, portador da carteira de identidade RG nº. 60045844/SSP-PR, expedida em 01/01/2000, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, 48, Centro, Pinhais-PR, CEP: 83321-100.

2) ELID TEREZINHA BERNARDINO, brasileira, maior, divorciada, natural de Curitiba-PR, do comércio, inscrita no CPF/MF sob nº. 874.416.249-91, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.006.058-4/SESP-PR, expedida em 08/02/2011, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac, 48, Fundos, Nucleo Colonial Pinhais, Pinhais-PR, CEP: 83321-100.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA ME**, com sede na Rua Olavo Bilac, 48, Centro, Pinhais-PR, CEP 83321-100, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.020.439/0001-74, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0406392-6 em 16/02/1999 e última alteração contratual registrada sob nº. 20092770908 em 02/07/2009; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA ME** e tem sede e domicílio na Rua Olavo Bilac, 48, Centro, Pinhais-PR, CEP 83321-100.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 16/02/1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
CELSO HENRIQUE BENDLIN	90.00	63.000	63.000,00
ELID TEREZINHA BERNARDINO	10.00	7.000	7.000,00
TOTAL	100.00	70.000	70.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 16:57 SOB Nº 20172463769.
PROTOCOLO: 172463769 DE 26/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701975447. NIRE: 41204063926.
C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA ME
CNPJ/MF: nº 03.020.439/0001-74
NIRE: 412.0406392-6

30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **CELSO HENRIQUE BENDLIN**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 16:57 SOB Nº 20172463769.
PROTOCOLO: 172463769 DE 26/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701975447. NIRE: 41204063926.
C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA ME
CNPJ/MF: nº 03.020.439/0001-74
NIRE: 412.0406392-6

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Pinhais-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhais - PR, 23 de maio de 2017.

CELSO HENRIQUE BENDLIN

ELID TEREZINHA BERNARDINO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 16:57 SOB Nº 20172463769.
PROTOCOLO: 172463769 DE 26/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701975447. NIRE: 41204063926.
C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

C H ENGENHARIA CIVIL LTDA ME

CNPJ 03.020.439/0001-74,, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PINHAIS/PR, 18 de Agosto de 2017

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06

Michele de Araújo Tavares
Funcionária Juramentada
Portaria nº 10/2013

Custas = R$ 28,23
Página 0001/0001

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 008/2017

Declaramos que o Engenheiro Civil ***CELSO HENRIQUE BENDLIN*** CREA nº ***PR 34768/D*** da proponente ***C.H.ENGENHARIA CIVIL LTDA-ME***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Piên, 02 de outubro de 2017.

Simon Schneider, RG 6.268.104-7 SSP-PR

Celso Henrique Bendlin, RG 6.004.584-4, CREA-PR 34768/D

Curitiba, 26 de julho de 2016.

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CH ENGENHARIA CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ 03.020.439/0001-74, com sede à rua Olavo Bilac, 48, Vargem Grande, Pinhais – PR, representada por seu sócio-gerente e responsável técnico, **Engenheiro Civil Celso Henrique Bendlin, CREA nº 34.768 D/PR**, executou os serviços abaixo discriminados e conforme **ART nº 20132999716** para esta empresa.

Obra: Residencial Milano: Condomínio Vertical para Habitação Coletiva com área construída total de **3.070,58m² com 04 pavimentos**

Local: rua Henrique Coelho Neto, 257 – Pinhais – PR

Responsável Técnico: Engenheiro Civil Celso Henrique Bendlin – CREA 34.768/D-PR

Período de Execução: 02 de agosto de 2013 a 15 de abril de 2016

Descrição dos Serviços:

-**fundações:** **1.440,00 m** estacas pré-moldadas em concreto

-**estrutura:** **7.501,89 m²** forma para concreto armado
35.511,00 kg aço para concreto armado
562,20 m³ concreto Fck 25 MPa

-**5.610,00 m²** alvenaria em blocos cerâmicos
-**11.220,00 m²** chapisco em alvenaria
-**11.220,00 m²** emboço em alvenaria
-**490,00 m²** esquadrias de alumínio com vidro
-**67,00 m** corrimão em ferro
-**166,45 m²** guarda corpo em ferro
-**140,24 m²** forro em gesso
-**1.004,44 m²** piso cerâmico
-**339,20 m²** impermeabilização de laje com manta asfáltica
-**354,00 m²** cobertura em estrutura de madeira com pontaletes e telha fibrocimento
-**9,00 pontos** hidrante para combate a incêndio em tubulação FG
-**1,00 ud** motoboma para sistema de hidrantes com 5CV
-**1.200,00 pontos** instalação elétrica
-**240,00 pontos** instalação água fria
-**240,00 pontos** instalação esgoto
-**13.200,00 m²** pintura látex PVA sobre massa corrida
-**1.059,50 m²** pavimentação em blocos intertravados em concreto (paver).

Declaramos ainda que os serviços foram executados de forma satisfatória dentro do prazo estabelecido.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - PR

ZAZ Empreendimentos Imobiliários Ltda
CNPJ 11.836.180/0001-62
Mauro Finatti Tommasi
Sócio Diretor

CONFERE COM O ORIGINAL

TABELIONATO MARTINI - PINHAIS-PR
TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de
[illegible] TOMMASI.....
[illegible]
[illegible] da verdade.
[illegible] 30 de Agosto de 2016

[illegible] CRISTIANE DE FATIMA CORBELLA
FERREIRA
[illegible] CONFERENTE JURAMENTADA - Ue: CDFSF
[illegible] SELO DIGITAL
[illegible] a4IMS , ZRAaa
[illegible] selo ea
[illegible]com.br

PREF. MUN. DE PIN[illegible]
CONFERE COM O [illegible]

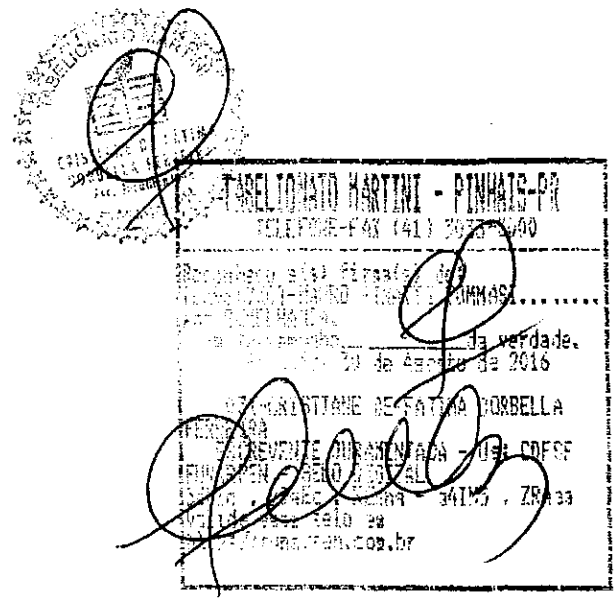

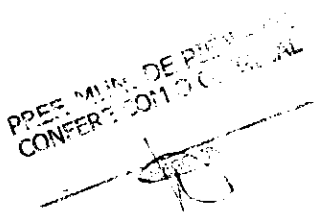

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
CELSO HENRIQUE BENDLIN
Carteira Profissional:PR-34768/D
Acervo Técnico Nº.:**3686/2016**
Selos de autenticidade:**A 030.159**

RNP Nº:1700866206
Protocolo Nº.:**2016/00257729**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CELSO HENRIQUE BENDLIN
Carteira Profissional:PR-34768/D
Acervo Técnico Nº.:**3686/2016**
Selos de autenticidade:**A 030.159**

RNP Nº.:1700866206
Protocolo Nº.:**2016/00257729**

ART Nº.....:20132999716 0..... Registrada:05/08/2013.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA-ME.....
Contratante(s).....:ZAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ/CPF: 11.836.180/0001-62.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:CONJUNTO HABITACIONAL QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:3.071,58 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:R HENRIQUE COELHO NETO, 257 NUCLEO COLONIAL DE PINHAIS L. 218.....
Município/Estado....:PINHAIS/PR.....
Data de Início.....:02/08/2013..... Data de Conclusão:15/04/2016.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:.....
Observação.....:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
CELSO HENRIQUE BENDLIN
Carteira Profissional:PR-34768/D
RNP Nº.:1700866206
Acervo Técnico Nº.:**3686/2016**
Protocolo Nº.:**2016/00257729**
Selos de autenticidade:**A 030.159**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2016/00257729.

Emitida via Internet em 11/08/2016 13:48:34 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Versão do Banco de Dados: em tempo real
Versão do Sistema: 500.2055f
Desenvolvido por Equiplano Sistemas

387

CeR

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Seleção do contribuinte

Cadastro: Imóvel urbano | Imóvel rural | Empresa do município | Empresa de fora | Pessoa física | Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ: 19992529000167

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

388

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	19992529000167
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 05/10/2017 09:12:24

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 19992529000167

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

TCEPR

389

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	19992529000167
Nome			

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NHUM ITEM ENCONTRADO!

390

PRIMEE
Serviços Especializad

a) Envelope nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

Primee Service Ltda.
Cnpj 19.992.529/0001-67
Rua Aref Kudri, 147 – Pinheirinho – Curitiba – PR

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 008/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 407

Nome/Razão Social: **PRIMEE SERVICE LTDA - ME**		
Endereço: **Rua Aref Kudri, n.º 147, Pinheirinho, Curitiba-PR, CEP: 81.150-317**		
E-mail: **elder@primee.com.br**	Telefone: **(41) 3045-0888**	Celular
CNPJ: **19.992.529/0001-67**	Inscrição Estadual: **90752267-96**	Inscrição Municipal: **0710690629-0**
Responsável pela Empresa: **Elder Keity Shiguematsu**	RG: **7750.715-9 SESP/PR**	CPF: **058.673.579-88**

Objeto Social:

Administração de obras
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
Carga e descarga
Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
Comércio varejista de móveis
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Construção de edifícios
Fabricação de móveis com predominância de madeira
Impermeabilização em obras de engenharia civil
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
Instalação e manutenção elétrica
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
Montagem de estruturas metálicas
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
Obras de alvenaria
Obras de fundações
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no *Cadastro de Habilitação para Licitações*, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada):

- Contrato Social e sua última alteração;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC);
- Comprovante de Inscrição Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 003/2017)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 03/10/2017.

PRIMEE Serviços Especializados

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÕES

Tomada de Preços nº 008/2017

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;

d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba Pr., em 03 de Outubro de 2017.

ELDER KEITY SHIGUEMATSU
CPF: 058.673.579-88
(Sócio - Administrador da empresa)

19.992.529/0001-67

PRIMEE SERVICE LTDA - ME

RUA IZAAC FERREIRA DA CRUZ, 2788
SÍTIO CERCADO - CEP 81.450-580
CURITIBA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRIMEE SERVICE LTDA. - ME
CNPJ: 19.992.529/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:58:33 do dia 08/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/12/2017.
Código de controle da certidão: **49AA.9BF3.74A3.B9B2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016492787-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.992.529/0001-67**
Nome: **PRIMEE SERVICE LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (23/06/2017 11:56:47)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **PRIMEE SERVICE LTDA. - ME**

CNPJ: **19.992.529/0001-67**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **690629-0**
ENDEREÇO: **R. AREF KUDRI, 147 - PINHEIRINHO, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **257528/2017**

EMITIDA EM: **22/08/2017**

VÁLIDA ATÉ: **19/12/2017**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **95E0.9A87.AF2F.43B5-5.98E4.BD0D.CB8E.8B4E-2**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIMEE SERVICE LTDA. - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.992.529/0001-67
Certidão nº: 137167130/2017
Expedição: 18/09/2017, às 14:26:24
Validade: 16/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIMEE SERVICE LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.992.529/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19992529/0001-67
Razão Social: PRIMEE SERVICE LTDA ME
Endereço: R IZAAC FERREIRA DA CRUZ 2788 / SITIO CERCADO / CURITIBA / PR / 81900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2017 a 17/10/2017

Certificação Número: 2017091802403342386439

Informação obtida em 18/09/2017, às 14:21:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PRIMEE SERVICE LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0782102-3	19.992.529/0001-67	14/03/2014	31/01/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA Aref Kudri, 147, Pinheirinho, CURITIBA, PR, 81.150-317

Objeto Social
33.1.4-7/13-00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA
52.1.2-5/00-00 CARGA E DESCARGA
81.2.9-0/00-00 ATIVIDADES DE LIMPEZA
81.2.1-4/00-00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
81.1.1-7/00-00 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
43.3.0.4/99-00 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
43.9.1.6/00-00 OBRAS DE FUNDAÇÕES
41.2.0.4/00-00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
42.1.3.8/00-00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO ¿ RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
43.3.0.4/04-00 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS
43.2.2.3/01-00 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
43.2.1.5/00-00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
43.9.9.1/01-00 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
46.7.1.1/00-00COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
47.4.4.0/99-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
47.4.4.0/05-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
47.5.4.7/01-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
47.8.9.0/05-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
31.0.1.2/00-00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
43.3.0.4/01-00 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
43.3.0.4/02-00 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
42.9.2.8/01-00 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
43.2.9.1/04-00 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
43.9.9.1/03-00 OBRAS DE ALVENÁRIA
42.9.9.5/99-00 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
33.2.9.5/01-00 SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL

Capital: R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato

CURITIBA - PR, 19 de setembro de 2017

17/680102-2

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DO PINHEIRINHO
Nara Darliane Dias
Notária e Registradora
CURITIBA-PR
Av. Winston Churchill, 1900

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DO PINHEIRINHO
Nara Darliane Dias
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento
Dou fé.
Curitiba, 13 228 de 19/07/2001
07 OUT 2017
SELO
Ariane Pilar da Costa C
Micheli Nuñez Lambert
Juliana Cantele de Car
Amanda Balbina de S
Tabelionato de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FMH82950

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação — **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** — Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PRIMEE SERVICE LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0782102-3	19.992.529/0001-67

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)		
EZEQUIEL FERNANDES 035.835.669-55	2.500,00 SOCIO		XXXXXXXXXX
ELDER KEITY SHIGUEMATSU 058.673.579-88	247.500,00 SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 30/05/2017 Número: 20172457432

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 19 de setembro de 2017

17/680102-2

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO PINHEIRO
Nara Darliane Do...
Av. Winston Churchill
Curitiba
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DO PINHEIRO
Nara Darliane Do...
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Curitiba, 03 OUT 2017 Paraná
Ariane Pilar da Costa Oliveira
... Kolcz Lamberto
... Cantele de Camargo
Amanda Balbina de Souza

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FMH52961

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 18/09/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **19.992.529/0001-67**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **PRIMEE SERVICE LTDA. - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 14/03/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

402

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 129556/2017 **Validade:** 31/03/2018

Razão Social: PRIMEE SERVICE LTDA - ME
CNPJ: 19992529000167
Num. Registro: 63577 **Registrada desde :** 05/06/2017
Capital Social: R$ 250.000,00
Endereço: RUA AREF KUDRI, 147 PINHEIRINHO
Município/Estado: CURITIBA-PR **CEP:** 81150317
Objetivo Social:
81.21-4-00 - limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente 52.12-5-00 - carga e descarga 41.20-4-00 - construção de edifícios 43.21-5-00 - instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 33.14-7-13 - manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 43.91-6-00 - obras de fundações 42.13-8-00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-99 - outras obras de acabamento da construção 81.11-7-00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 43.30-4-04 - serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - administração de obras 46.71-1-00 - comércio atacadista de madeira e produtos derivados 47.44-0-99 - comércio varejista de materiais de construção 47.44-0-05 - comércio varejista de materiais de construção 47.89-0-05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.54-7-01 - comércio varejista de móveis 31.01-2-00 - fabricação de móveis com predominância de madeira 43.30-4-01 - impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armário embutidos de qualquer material 42.92-8-01 - montagem de estruturas metálicas 43.29-1-04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-03 - obras de alvenaria 42.99-5-99 - outras obras de engenharia civil 33.29-5-01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material
Restrição de Atividade : Atividades circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA
Carteira: RJ-861035900/D Data de Expedição: 15/09/1986
Desde: 05/06/2017 Carga Horária: 4: H/D
Visto Nº: 113776 Data do Visto: 28/10/2010
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA
Observações: AT. 01 a 18

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos. 403

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 355171/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/10/2017 17:04:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PRIMEE
Serviços Especializados

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref: Edital de Tomada de Preços nº 008/2017

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o(s) responsável(eis) técnico(s) pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA n°	Data do registro	Assinatura
Samuel Oliveira da Silva	Engenheiro Civil	RJ 86.1.035900/d	15/09/1986	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba Pr., em 03 de Outubro de 2017.

RUA IZAAC FERREIRA DA CRUZ, 2768
SITIO CERCADO - CEP 81.450-500
CURITIBA - PR

PRIMEE SERVICE LTDA - ME

19.992.529/0001-67

ELDER KEITY SHIGUEMATSU
representante legal

Razão Social: **PRIMEE SERVICE LTDA - ME**
CNPJ: 19.992.529/0001-67
Endereço: Rua Aref Kudri, 147 Bairro Pinheirinho Cep:81.150-317 Curitiba Pr
Telefone: : (041)3045-0888 – 041-99228-8139
Nome do representante legal: **ELDER KEITY SHIGUEMATSU**

405

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **129557/2017** Validade: 31/03/2018

Nome Civil: SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA
Carteira - CREA-RJ Nº :RJ-861035900/D Visto Nº : 113776
Registro Nacional : 2003215468
Registrado(a) desde : 15/09/1986 Dt. Expedição Visto : 28/10/2010
Filiação : AGOSTINHO FERMIANO DA SILVA
ZENI DE OLIVEIRA SILVA
Data de Nascimento : 27/06/1960
Carteira de Identidade : 04525557-7 CPF : 53836600706
Naturalidade : RIO DE JANEIRO/RJ

Título: ENGENHEIRO CIVIL
ESCOLA DE ENGA DA ASSOC EDUCL VEIGA DE ALMEIDA
Data da Colação de Grau : 13/09/1986 Diplomação : 13/09/1986
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.
Observações: AT. 01 a 18

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
62992 - JOSE AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS 05092496983
Desde: 21/03/2017 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/SEMANA

63577 - PRIMEE SERVICE LTDA - ME
Desde: 05/06/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 355175/2017.

Emitida via Internet em 04/10/2017 17:04:25

406

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONTRATANTE: PRIMEE SERVICE LTDA - ME, pessoa jurídica estabelecida na Rua Izaac Ferreira da Cruz, 2788 – Bairro Sitio Cercado – CEP 81.900-000 – Curitiba / PR, inscrita no CNPJ sob o nº19.992.529/0001-67, denominada CONTRATANTE, neste ato representado por **Elder Keity Shiguematsu**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora da Cédula de Identidade 7.750.715-9 SESP PR, inscrita no CPF sob nº. 058.673.579-88, residente e domiciliada na Av Octavio Saldanha Mazza, 7777 – AP 43. – Bairro Capão Raso – CEP 81.150-060 – Curitiba / PR.

CONTRATADO: SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº RJ – 861035900/D, inscrito no CPF sob o nº 538.366.007-06, portador da Cédula de Identidade 13.491.550-1 / PR, residente e domiciliado na Rua Jornalista Alceu Chichorro, 305 – Apto 08 – Bairro Alto – CEP 82.820-290 – Curitiba /PR.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a **Prestação de Serviços Profissionais na Área de Engenharia Civil, ficando o Contrato na função de Responsável Técnico** pelas atividades desenvolvidas pela Contratante, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contrato receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos no valor de R$ 937,00 cada dando um total de R$ 5.622,00, para uma jornada diária de 04(quatro) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O Prazo de validade deste contrato de 04 (Quatro) Anos, podendo ser rescendido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Curitiba / PR, 02 de maio de 2017.

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DO PINHEIRINHO FIRMA RECONHECIDA

Elder Keity Shiguematsu

CONTRATANTE

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DO PINHEIRINHO FIRMA RECONHECIDA

Samuel Oliveira da Silva

CONTRATADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA,1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253
FÓRUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

ESTADO DO PARANÁ
EMPREGADOS JURAMENTADOS
MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BÁVARO ALVES
ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMILIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra - PRIMEE SERVICE LTDA. ME. -

CNPJ. 19.992.529/0001-67, -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 2 de outubro de 2017.

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

CUSTAS: R$ 28.20
EMITIDA POR: FERNANDA

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 008/2017

Declaramos que o Engenheiro Civil ***SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA***, CREA nº RJ-861035900/D da proponente **PRIMEE SERVICE LTDA - ME**, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Piên, 02 de outubro de 2017.

Simon Schneider, RG 6.268.104-7 SSP-PR

Samuel Oliveira da Silva, RG 04525557-7, CREA RJ RJ-861035900/D

Samuel O. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - RJ - 861035900/D

Cantinho Feliz Smilli Centro de Educação Infantil
Rua Cascavel, 1020 – Boqueirão – CEP 81750-090
Curitiba – Paraná

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que, o profissional **SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA**, engenheiro civil, divorciado, portador da carteira profissional RJ-86.1.035900/D, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Oliveira Viana, 3018 – Boqueirão, nesta cidade, prestou serviços para a empresa **CANTINHO FELIZ** (Centro de Educação Infantil LTDA), portadora do CNPJ 05.584.772/0001-31, situada na Rua Cascavel, 1020 – Boqueirão, nesta cidade, como responsável técnico pela construção e legalização das obras de sua propriedade no mesmo endereço, com as seguintes características:

Dados da obra ou serviço:

ART n.º 20153868076

Objeto do Contrato: **Construção e Regularização das Obras de Acréscimo de Área.**

Profissional: Samuel Oliveira da Silva, engenheiro Civil.

Cart. Identidade no 13.491.550-1 – IIPR, CPF 538.366.007-06

CANTINHO FELIZ (Centro de Educação Infantil LTDA)

CNPJ 05.584.772/0001-31

Rua Cascavel, 1020 – Boqueirão – Curitiba - PR

Representada pelas sócias-proprietárias:

MAIDI BUCHHOLZ, brasileira, maior, solteira, comerciante e residente a Rua Paulo, 1640 – Boqueirão – Curitiba – PR.

Cart. de Identidade no. 5.516.189-5 do SSP-PR, CPF 027.914.829-11

MARELI BUCHHOLZ, brasileira, maior, solteira, comerciante e residente a Rua Paulo Setúbal, 1640 – Boqueirão – Curitiba – PR.

Cart. de Identidade no. 5.516.241-7 do SSP-PR, CPF 906.326.059-87

Inicio: 15/01/2015

Termino: 15/12/2015

CREA-PR
SELO DE AUTENTICIDADE

Cantinho Feliz Smilli Centro de Educação Infantil
Rua Cascavel, 1020 – Boqueirão – CEP 81750-090
Curitiba – Paraná

Obras de Acréscimo e Regularização no imóvel sito a Rua Cascavel, 1020 – Boqueirão – Curitiba - PR

Descrição das atividades desenvolvidas:

- Revitalização dos ambientes (salas e banheiros) existentes no bloco I, para atendimento as exigências da Secretaria de Saúde através da Vigilância Sanitária e construção do Bloco 02, nos fundos do terreno em alvenaria, composto por 02 pavimentos, com 04 quatro salas e dois banheiros em cada andar, com revestimento do piso em cerâmica e pintura com tinta plástica lavável, vigas, pilares e lajes em concreto armado. Totalizando a Área de Acréscimo em 459,20 m2.

Curitiba, 15 de Março de 2017.

Maidi Buchholz

Contratante: **MAIDI BUCHHOLZ**

Mareli Buchholz

MARELI BUCHHOLZ

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - PR
A 055.946

412

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA
Carteira Profissional:RJ-861035900/D
RNP Nº:2003215468
Acervo Técnico Nº.:**1402/2017**
Protocolo Nº.:**2017/00113004**
Selos de autenticidade:**A 035.946**

413

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA
Carteira Profissional:RJ-861035900/D
Acervo Técnico Nº.:**1402/2017**
Selos de autenticidade:**A 035.946**

RNP Nº.:2003215468
Protocolo Nº.:**2017/00113004**

ART Nº.....:20153868076 0..... Registrada:03/09/2015.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:CANTINHO FELIZ CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA -
CNPJ/CPF: 05.584.772/0001-31.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
EXECUÇÃO.....
OUTROS.....
Dimensão.....:606,94 M2..... Área Existente:147,74 M2 .....
Área Ampliada.....:459,20 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:1,00 PAV .....
Local da Obra.....:RUA CASCAVEL, 1020 BOQUEIRÃO.....
Município/Estado....:CURITIBA/PR.....
Data de Início.....:15/01/2015..... Data de Conclusão:15/12/2015.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO.....
Observação.....:.....

414

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA
Carteira Profissional:RJ-861035900/D
Acervo Técnico Nº.:**1402/2017**
Selos de autenticidade:**A 035.946**

RNP Nº.:2003215468
Protocolo Nº.:**2017/00113004**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2017/00113004.

Emitida via Internet em 04/10/2017 17:08:02 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO

Atesto e declaro para os devidos fins, que o Engenheiro Civil SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA, CREA-RJ 86.1.035900/D, com escritório na Rua Oliveira Viana, 3018 / Apto 09 – Boqueirão - Curitiba – PR. Executou os serviços descriminados abaixo:

OBJETO: **Construção de uma Quadra Esportiva Coberta e Anexos.**

CONTRATANTE: **Clovis Mottin,** brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade no. 1.996.916-9 - IIPR, CPF 817.536.759-87, residente a Rua Eduardo Pinto da Rocha, 353, Alto Boqueirão – Curitiba – PR.

CONTRATADO: **Samuel Oliveira da Silva,** brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade no. 13.491.550-1 – IIPR, CPF 538.366.007-06, residente a Rua Oliveira Viana, 3018 / Apto 09 – Boqueirão - Curitiba – PR

PERÍODO DO CONTRATO: **20/02/2017 a 20/08/2017.**

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: Rua Eduardo Pinto da Rocha, 353 - Alto Boqueirão – Curitiba – PR.

- **Serviços Executados:**

1 – Unidade 01 - Construção de uma Quadra Esportiva Coberta com 1.305,00 m2

- Cobertura metálica e proteção lateral com tela de proteção em nylon;
- Banheiro masculino, banheiro feminino, vestiário masculino, vestiário feminino e toda infra-estrutura para portadores de deficiência física (rampas e banheiros);
- Área destinada a serviços de lanchonete.

2 – Unidade 02 – Construção de um prédio residencial de 01 pavimento em alvenaria com 107,98 m2.

3 – Unidade 03 – construção de um prédio residencial de 01 pavimento em alvenaria com 121,87 m2.

4 – Levantamento Topográfico – geo referencial - por GPS da área total do Lote - 3.485,02 m2, para elaboração da Planta de Localização e levantamento das arvores e arbustos existente para obtenção da licença junto a Secretaria do Meio Ambiente de Curitiba.

Curitiba, 22 de Agosto de 2017.

Contratante
Clovis Mottin
Id. no. 1.996.916-9 – IIPR
CPF 817.536.759-87

Contratado
Samuel Oliveira da Silva
no. 13.491.550-1 – IIPR
CPF 538.366.007-06

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 050947

416

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA
Carteira Profissional:RJ-861035900/D
Acervo Técnico Nº.:**4503/2017**
Selos de autenticidade:**A 050947**

RNP Nº:2003215468
Protocolo Nº.:**2017/00299314**

417

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA
Carteira Profissional:RJ-861035900/D
Acervo Técnico Nº.:**4503/2017**
Selos de autenticidade:**A 050947**

RNP Nº.:2003215468
Protocolo Nº.:**2017/00299314**

ART Nº.....:20173606522 0..... Registrada:21/08/2017.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:CLOVIS MOTTIN - CNPJ/CPF: 200.672.759-15.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:DIREÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado..:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
EXECUÇÃO.....
OUTROS.....
Dimensão.....:1.583,12 M2..... Área Existente:1.583,12 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:R EDUARDO PINTO DA ROCHA, 353 ALTO BOQUEIRAO.....
Município/Estado....:CURITIBA/PR.....
Data de Início.....:20/02/2017..... Data de Conclusão:20/08/2017.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:* LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DO TERRENO - AREA TOTAL =
3.485,02 M2.....
Observação.....:.....

418

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA
Carteira Profissional:RJ-861035900/D
RNP Nº.:2003215468
Acervo Técnico Nº.:**4503/2017**
Protocolo Nº.:**2017/00299314**
Selos de autenticidade:**A 050947**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2017/00299314.

Emitida via Internet em 04/10/2017 17:07:39 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ENVELOPE Nº2 – PROPOSTA DE PREÇOS

PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 19.052.023/0001-78

RUA: MANOEL ALVES CORDEIRO Nº 66

CENTRO - QUATRO BARRAS

E-MAIL: adm.pwbmanuteccao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 008/2017

TP: 008/2017

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PWB Manutenção Industrial Ltda.

Endereço: Manoel Alves Cordeiro, N 66.

Cetro – Quatro Barras

CEP: 83420-000

CNPJ: 19.052.023/0001-78

Inscrição Estadual: 90645987-64

Ins Municipal: 00017296

Escritório: (41) 3672-1435 – (41) 9792-8476 Patrícia

E-mail: adm.pwbmanutencao@gmail.com

PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 19.052.023/0001-78
End.: Manoel Alves Cordeiro, 66 – Centro - CEP 8420-000- Quatro Barras- Paraná
Telefone: (41) 3672-1435 - E-mail: adm.pwbmanutencao@gmail.com
Responsável Legal: Patrícia Aparecida Rodrigues da Cruz

ANEXO VI

Quatro Barras, 05 de Outubro de 2017

Á Comissão Permanente de Licitações
Ref: Edital de Tomada de Preços 008/2017

1. DO OBJETO:

1.1. O Objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para relativa à execução de **Ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Campo Novo, com Construção de edificação térrea em alvenaria com 83,10 m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias,**
rampa de acesso / escada de acesso, pavimentações, portões e fechamentos e central GLP e pintura, da licitação em epígrafe.
2. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à entrega e fornecimento do objeto ora licitados correrão inteira e exclusivamente por conta da futura Contratada.

3. O objeto dessa licitação deverá em sua totalidade ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes para o objeto ora licitado.

4. A entrega será feita de acordo com as autorizações emitidas pelo setor de compras e licitações, nos locais relacionados em anexo próprio.

O preço global proposto para execução do projeto referente a Tomada de Preços 008/2017, objeto da licitação supramencionada é de
R$ 139. 810,46 (Cento e trinta e nove mil, oitocentos e dez reais e quarenta e seis centavos).

O prazo de execução do objeto é de **120 (Cento e vinte)** dias contados a partir do recebimento da Requisição de Empenho.
Validade da Proposta: 60 **(sessenta)** dias.

Atenciosamente

19.052.023/0001-78
PWB
MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME
R. CORONEL MANOEL ALVES CORDEIRO Nº 66
CENTRO - CEP: 83420-000
QUATRO BARRAS - PR

PATRICIA AP. R. DA CRUZ
CPF: 050.095.499-21

MARIANA F. S. GOMES
Arquiteta e Urbanista
CAU A62754-2

PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ:19.052.023/0001-78
Arquiteta Mariana F. S. Gomes - CAU nº: A62754-2
marianafernandelli@hotmail.com / pwb.automacao@gmail.com
Rua Manoel Alves Cordeiro,66 - Centro – Quatro Barras/PR - CEP 83420000 - Tel.: (41) 3672-1435 - Cel.: (41)9206-0229 / 9661-7797

19.052.023/0001-78

PWB
MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME
R. CORONEL MANOEL ALVES CORDEIRO Nº 66
CENTRO - CEP: 83420-000
QUATRO BARRAS - PR

PLANILHA DE VALORES MÁXIMO - ANEXO VIII

Obra: AMPLIAÇÃO 02 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (CAMPO NOVO), PIÊN/PR
BDI: 21% - incorporado aos preços unitários no valor final
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,57% (HORA)
Data Base: JULHO / 2017
Fonte de referência: Planilhas SINAPI - NÃO DESONERADA, ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe, orçamentos, valores de mercado obtidos através das licitações.
Elaboração: Simon Schneider, Engenheiro Civil, CREA PR VISTO 70380

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNID	CUSTO UNIT	TOTAL	(%)	CÓDIGO REF. SINAPI/ORSE	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**1.965,03**	**1,41%**		
1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES	83,40	M2	4,51	376,13	0,22%	74077/2	
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	5,00	M2	317,78	1.588,90	0,91%	74209/1	
2	**DEMOLIÇÕES**				**362,75**	**0,21%**		
2.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	2,13	M3	97,42	207,50	0,12%	73899/2	
2.2	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas de fibro-cimento 4 a 8 mm	1,16	m2	8,67	10,06	0,01%	04977/ORSE	Demolição para construção de platibanda
2.3	Remoção de telhamento com telhas onduladas fibrocimento ou alumínio	1,16	m2	5,78	6,70	0,00%	04943/ORSE	Demolição para construção de platibanda
2.4	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	0,64	M2	17,26	11,05	0,01%	85334	
2.5	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	1,68	m2	10,60	17,81	0,01%	00031/ORSE	
2.6	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	0,12	M2	25,86	3,10	0,00%	73801/1	
2.7	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS	2,00	UN	5,60	11,20	0,01%	85332	
2.8	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	2,00	UN	19,71	39,42	0,02%	85333	
2.9	REMOCAO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	2,00	UN	11,51	23,02	0,01%	85374	
2.10	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	1,30	M	3,45	4,49	0,00%	85383	Demolição para construção de platibanda
2.11	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	2,00	UN	14,20	28,40	0,02%	85416	
3	**FUNDAÇÕES**				**11.385,43**	**6,51%**		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	8,15	M3	68,29	556,56	0,32%	93358	Todas as escavações necessárias
3.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO	68,00	M	49,51	3.366,68	1,93%	74156/3	Estracas broca sob viga baldrame 34
3.3	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	4,08	M3	1.447,39	5.905,35	3,38%	COMPOSIÇÃO	Vigas baldrame 15x30cm
3.4	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	13,58	M2	9,33	126,70	0,07%	74106/1	Pintura face superior viga baldrame
3.5	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	23,67	M3	60,42	1.430,14	0,82%	55835	Reaterro manual interno à rampa
4	**ESTRUTURA E VEDAÇÃO**				**22.121,72**	**12,66%**		
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	268,35	M2	57,75	15.497,21	8,87%	87521	Todas as peças em alvenaria
4.2	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	3,47	M3	1.447,39	5.022,44	2,87%	COMPOSIÇÃO	Vigas de cobertura 12,5x30cm
4.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	22,50	M	44,14	993,15	0,57%	93187	
4.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	15,40	M	39,54	608,92	0,35%	93188	
5	**COBERTURA**				**11.047,63**	**6,32%**		
5.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	115,32	M2	51,36	5.922,64	3,39%	92542	Estrutura de madeira em pinho com ligações pregadas
5.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ÇAMENTO. AF_06/2016	121,30	M2	29,97	3.635,36	2,08%	94207	
5.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ÇAMENTO. AF_06/2016	1,55	M2	29,80	46,19	0,03%	94449	Telhas transparentes na circulação e platibanda
5.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	23,20	M	37,23	863,74	0,49%	94227	
5.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	19,00	M	30,50	579,50	0,33%	94231	Todos os rufos incluindo chapéu da platibanda
6	**REVESTIMENTO**				**31.634,77**	**18,10%**		
6.1	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	5,52	M3	518,00	2.859,36	1,64%	94990	Todo o contrapiso da obra
6.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	550,12	M2	3,02	1.661,36	0,95%	87879	
6.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	550,12	M2	24,42	13.433,93	7,69%	87529	Todo o reboco da obra sendo o externo feltrado
6.4	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	54,00	M	21,92	1.183,68	0,68%	84093	Tábuas de espelho da cobertura
6.5	FORRO EM MADEIRA PINHO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	30,43	M2	86,56	2.634,02	1,51%	96112	Forro de todo beiral
6.6	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	72,30	M2	34,08	2.463,98	1,41%	96116	
6.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	73,70	M2	41,95	3.091,72	1,77%	87249	
6.8	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	86,50	M	4,78	413,47	0,24%	88649	
6.9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	75,70	M2	51,43	3.893,25	2,23%	87272	
7	**ESQUADRIAS**				**9.448,86**	**5,41%**		
7.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	15,15	M2	178,70	2.707,31	1,55%	72119	

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNID	CUSTO UNIT	TOTAL	(%)	CÓDIGO REF. SINAPI/ORSE	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO
7.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	5,00	UN	740,85	3.704,25	2,12%	90843	
7.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	2,00	UN	732,90	1.465,80	0,84%	90844	
7.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	3,00	UN	184,34	553,02	0,32%	90842	
7.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	1,00	UN	930,23	930,23	0,53%	91337	
7.6	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	1,00	UN	88,25	88,25	0,05%	90830	
	8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			-	**7.542,66**	**4,32%**	1.6	
8.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	1,00	UN	915,07	915,07	0,52%	9540	
8.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	UN	245,66	245,66	0,14%	83463	
8.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	19,00	M	10,32	196,08	0,11%	93008	
8.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	4,00	UN	13,35	53,40	0,03%	74130/1	
8.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,00	UN	60,16	120,32	0,07%	74130/3	
8.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	UN	87,06	87,06	0,05%	74130/4	
8.7	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	14,00	UN	35,76	500,64	0,29%	93043	
8.8	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	14,00	UN	60,05	840,70	0,48%	74094/1	
8.9	Arandela Tipo Tartaruga E27 - Prova Dágua em Polipropileno	4,00	UN	31,33	125,32	0,07%		
8.10	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10,00	UN	19,70	197,00	0,11%	91953	
8.11	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,00	UN	31,15	62,30	0,04%	91959	
8.12	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	20,00	UN	16,44	328,80	0,19%	91999	
8.13	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	4,00	UN	45,70	182,80	0,10%	92016	
8.14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	92,00	M	8,03	738,76	0,42%	91836	
8.15	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	62,00	M	8,74	541,88	0,31%	91856	
8.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	50,00	M	11,67	583,50	0,33%	92984	
8.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	185,00	M	2,74	506,90	0,29%	91926	
8.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	165,00	M	3,71	612,15	0,35%	91929	
8.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	142,00	M	4,96	704,32	0,40%	91931	
	9 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS			-	**9.938,15**	**5,69%**		
9.1	Caixa d'agua de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 310 litros	2,00	UN	377,75	755,50	0,54%	05046/ORSE	
9.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	102,22	408,88	0,23%	86904	
9.3	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	34,62	138,48	0,08%	86906	
9.4	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	32,10	128,40	0,07%	86878	
9.5	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	16,03	64,12	0,04%	86882	
9.6	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	8,61	34,44	0,02%	86885	
9.7	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	3,00	UN	363,18	1.089,54	0,62%	86888	
9.8	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	4,00	UN	9,74	38,96	0,02%	89709	
9.9	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00	UN	293,06	293,06	0,17%	86875	
9.10	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00	UN	27,50	27,50	0,02%	86914	
9.11	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	14,00	M	13,59	190,26	0,11%	89449	
9.12	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	105,00	M	3,84	403,20	0,23%	89446	
9.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	14,00	M	7,66	107,24	0,06%	89447	
9.14	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	2,00	UN	16,44	32,88	0,02%	94489	
9.15	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	2,00	UN	28,20	56,40	0,03%	94490	
9.16	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	1,00	UN	39,96	39,96	0,02%	94492	
9.17	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	5,00	UN	52,16	260,80	0,15%	89987	
9.18	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	13,00	M	15,80	205,40	0,12%	89711	
9.19	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	35,00	M	22,88	800,80	0,46%	89712	
9.20	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	35,00	M	44,00	1.540,00	0,88%	89714	
9.21	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	1,00	UN	1.552,90	1.552,90	0,89%	74198/2	

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNID	CUSTO UNIT	TOTAL	(%)	CÓDIGO REF. SINAPI/ORSE	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO
9.22	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 15 pessoas (v=900 litros)	1,00	un	524,33	524,33	0,30%	01709/ORSE	
9.23	Barra de apoio (para deficientes) lateral, em aço inox, para lavatório	4,00	UN	178,30	713,20	0,41%	11372/ORSE	
9.24	Barra de apoio para deficientes em aço inox l=80cm, ø=1 1/2"	6,00	UN	88,65	531,90	0,30%	08492/ORSE	

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNID	CUSTO UNIT	TOTAL	(%)	CÓDIGO REF. SINAPI/ORSE	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO
10	**RAMPA DE ACESSO / ESCADA DE ACESSO**			-	**4.762,98**	**2,73%**		
10.1	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	5,00	M2	25,89	129,45	0,07%	73801/1	Demolição de trecho da escada existente
10.2	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	2,75	M3	60,42	166,16	0,10%	55835	Reaterro manual interno à rampa
10.3	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	0,30	M3	1.447,38	434,21	0,25%	COMPOSIÇÃO	Concreto para confecção rampa
10.4	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	6,00	M	68,29	409,74	0,23%	74156/3	Estacas 1m para suporte rampa
10.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, AF_03/2016	1,38	M3	20,14	27,79	0,02%	93358	
10.6	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_07/2016	0,51	M3	516,01	264,19	0,15%	94990	
10.7	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_06/2014	3,21	M2	3,02	9,69	0,01%	87879	
10.8	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	3,21	M2	24,42	78,39	0,06%	87529	
10.9	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	9,60	M2	337,85	3.243,36	1,86%	73631	
11	**PAVIMENTAÇÕES EXTERNAS**			-	**4.255,46**	**2,43%**		
11.1	Regularização Manual	121,00	m2	3,86	467,06	0,27%	05103/ORSE	
11.2	PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS	90,00	M2	10,72	964,80	0,55%	85179	
11.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	31,00	M2	58,50	1.813,50	1,04%	92396	Acesso frente
11.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_07/2016	1,95	M3	518,00	1.010,10	0,58%	94990	Calçada de 1m ao redor da edificação
12	**PORTÕES E FECHAMENTOS**			-	**9.943,83**	**5,69%**		
12.1	Remoção e reassentamento de tela galvanizada	70,40	m2	13,50	950,40	0,54%	09246/ORSE	Substituição de tela galvanizada
12.2	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5cm	70,40	m2	11,31	796,22	0,46%	7167	Substituição de tela galvanizada
12.3	Demolição de alambrado com mourões de concreto e tela galvanizada	19,20	m	22,17	425,66	0,24%	00025/ORSE	
12.4	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	3,00	M	49,51	148,53	0,08%	74156/3	Estacas brocas para pilaretes suporte do
12.5	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	0,15	M3	1.447,42	217,11	0,12%	COMPOSIÇÃO	Pilaretes para suporte do portão
12.6	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	5,40	m2	317,10	1.712,34	0,98%	10000/ORSE	Portão para veículos em correr 3x1,8m
12.7	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	2,16	m2	317,10	684,94	0,39%	10000/ORSE	Portão para pedestres em abrir 1,2x1,8m
12.8	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	9,66	M2	57,75	557,87	0,32%	87521	Mureta de 30cm em alvenaria no alambrado
12.9	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	32,20	M	90,21	2.904,76	1,66%	85172	
12.10	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	0,46	M3	1.447,39	665,80	0,38%	COMPOSIÇÃO	Viga baldrame 12x12 cm sobre mureta
12.11	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_06/2014	46,37	M2	3,02	140,04	0,08%	87879	Chapisco em mureta e viga
12.12	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	35,20	M2	10,25	360,80	0,21%	88489	Pintura de todos os mourões de concreto
12.13	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	15,12	M2	25,09	379,36	0,22%	73924/1	Pintura dos portões
13	**CENTRAL GLP (2 BOTIJÕES 13KG)**			-	**990,96**	**0,57%**		
13.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, AF_03/2016	0,13	M3	68,30	8,88	0,01%	93358	
13.2	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	0,25	M3	1.447,39	361,85	0,21%	COMPOSIÇÃO	
13.3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	2,00	M	49,51	99,02	0,06%	74156/3	
13.4	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	0,70	M2	9,33	6,53	0,00%	74106/1	
13.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	1,60	M2	3,62	6,52	0,00%	87521	
13.6	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	2,50	M	41,58	103,95	0,06%	92305	
13.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_07/2016	0,07	M3	518,06	36,26	0,02%	94990	
13.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_06/2014	4,50	M2	3,02	13,59	0,01%	87879	
13.9	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	4,50	M2	24,42	109,89	0,06%	87529	
13.10	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	0,54	m2	317,11	171,24	0,10%	10000/ORSE	
13.11	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	4,50	M2	10,25	46,13	0,03%	88489	
13.12	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	1,08	M2	25,09	27,10	0,02%	73924/1	

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNID	CUSTO UNIT	TOTAL	(%)	CÓDIGO REF. SINAPI/ORSE	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO
14	**PINTURA**				**14.410,23**	**8,25%**		
14.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	177,21	M2	1,92	340,24	0,19%	88485	Pintura de fundo em paredes externas
14.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	300,42	M2	12,47	3.746,24	2,14%	88497	Emassamento em paredes internas externas
14.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	477,63	M2	10,25	4.895,71	2,80%	88489	Pintura em paredes internas e externas da
14.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	88,50	M2	22,68	2.007,18	1,15%	74065/3	Pintura esquadrias, forros e elementos de
14.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	105,00	M2	10,25	1.076,25	0,62%	88489	Pintura em paredes externas da edificação
14.6	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	40,00	M2	22,68	907,20	0,52%	73924/1	Pintura esquadrias, forros e elementos de
14.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	121,30	M2	11,85	1.437,41	0,82%	88488	Pintura das telhas de fibrocimento com tinta látex acrílica base de água
	CUSTO TOTAL (C/BDI) R$				**139.810,46**			

Quatro Barras 05 de Outubro de 2017

MARIANA F. S. GOMES
Arquiteta e Urbanista
CAU A62754-2

PATRICIA AP. R. DA CRUZ
CPF: 050.095.499-21

Patricia Rodrigus da Cruz
CPF: 050.095.499-21
Responsavel Legal

19.052.023/0001-78
PWB
MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME
R. CORONEL MANOEL ALVES CORDEIRO Nº 66
CENTRO - CEP: 83420-000
QUATRO BARRAS - PR

426

19.052.023/0001-78

PWB
MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME
R. CORONEL MANOEL ALVES CORDEIRO Nº 66
CENTRO - CEP: 83420-000
QUATRO BARRAS - PR

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO IX

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obra: AMPLIAÇÃO 02 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (CAMPO NOVO), PIÊN/PR
Elaboração: Simon Schneider, Engenheiro Civil, CREA PR VISTO 70380

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		Medição 03		Medição 04		FINAL	
		FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	1.965,03		-		-		-	100%	1.965,03
2	DEMOLIÇÕES	50%	181,37		-	50%	181,38		-	100%	362,75
3	FUNDAÇÕES	100%	11.385,43		-		-		-	100%	11.385,43
4	ESTRUTURA E VEDAÇÃO	100%	22.121,72		-		-		-	100%	22.121,72
5	COBERTURA		-	100%	11.047,63		-		-	100%	11.047,63
6	REVESTIMENTO		-	50%	15.817,39	40%	12.653,91	10%	3.163,47	100%	31.634,77
7	ESQUADRIAS		-		-	20%	1.889,77	80%	7.559,09	100%	9.448,86
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-	50%	3.771,33	30%	2.262,80	20%	1.508,53	100%	7.542,66
9	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		-	50%	4.969,08	30%	2.981,45	20%	1.987,62	100%	9.938,15
10	RAMPA DE ACESSO / ESCADA DE ACESSO		-	20%	952,60	80%	3.810,38			100%	4.762,98
11	PAVIMENTAÇÕES EXTERNAS		-		-	70%	2.978,82	30%	1.276,64	100%	4.255,46
12	PORTÕES E FECHAMENTOS		-		-	80%	7.955,06	20%	1.988,77	100%	9.943,83
13	CENTRAL GLP (2 BOTIJÕES 13KG)		-		-	100%	990,96		-	100%	990,96
14	PINTURA		-		-		-	100%	14.410,23	100%	14.410,23
	TOTAL POR MEDIÇÃO	26%	35.653,55	26%	36.558,03	26%	35.704,53	23%	31.894,34	100%	**139.810,46**
	TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO	26%	35.653,55	52%	72.211,58	78%	107.916,11	100%	139.810,46		

Quatro Barras 05 de Outubro de 2017

PATRICIA A. A. DA CRUZ
CPF: 050.095.499-21

MARIANA F. S. GOMES
Arquiteta e Urbanista
CAU A627543

427

PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 19.052.023/0001-78
End.: Manoel Alves Cordeiro, 66 – Centro - CEP 8420-000- Quatro Barras- Paraná
Telefone: (41) 3672-1435 - E-mail: adm.pwbmanutencao@gmail.com
Responsável Legal: Patrícia Aparecida Rodrigues da Cruz

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Quatro Barras, 05 de Outubro de 2017

Á Comissão Permanente de Licitações
Ref: Edital de Tomada de Preços 008/2017

Declaramos ter pleno conhecimento das condições locais das obras dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o comprimento das obrigações do objeto da licitação tomada de preços 008/2017, bem como do recebimento da documentação e informações pertinentes a execução da obra.

Atenciosamente

PATRICIA A. R. DA CRUZ
CPF: 050.095.499-21

Patrícia Aparecida Rodrigues da Cruz
RG: 7.151030-1 CPF: 050.095.499-21
Representante Legal

PWB MANUTENÇAO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 19.052.023/0001-78
End.: Manoel Alves Cordeiro, 66 – Centro - CEP 8420-000- Quatro Barras- Paraná
Telefone: (41) 3672-1435 - E-mail: adm.pwbmanutencao@gmail.com
Responsável Legal: Patrícia Aparecida Rodrigues da Cruz

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên

DECLARAÇÃO

PWB MANUNTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.052.023/0001-78, por intermédio de seu representante legal, Srª Patrícia Aparecida Rodrigues da Cruz portadora do RG 7.151.030-1, inscrito no CPF/MF 050.095.499-21, DECLARA, para fins do disposto o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 008/2017, sob as penas da lei, que esta empresa na presente data, é considerada:

1. **(x) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3,º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. **( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
3. **( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme** 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

   DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Quatro Barras, 05 de Outubro 2017

PATRICIA AP. R. DA CRUZ
CPF: 050.095.499-21

Patrícia Aparecida Rodrigues da Cruz
RG: 7.151030-1 CPF: 050.095.499-21
Representante Legal

19.052.023/0001-78
PWB
MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME
R. CORONEL MANOEL ALVES CORDEIRO Nº 66
CENTRO - CEP: 83420-000
QUATRO BARRAS - PR

ENVELOPE N° 02 - "PROPOSTA DE PREÇO"

AO MUNICIPIO DE PIÊN

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 2000/2017

TOMADA DE PREÇO N. 008/2017

PROPONENTE: LN CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.834.999/0001-28

ENCERRAMENTO ÀS 9:00HRS DO DIA 05-10-17

LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul – SC

t.47-3635-1250 / **@**: lnconstrucoessbs@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

São Bento do Sul, 05 de OUTUBRO de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

À Comissão de Licitação

Ref.: TOMADA PREÇO nº 008/2016 – PROCESSO N. 2000/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sªs nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução da **Ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Campo Novo, com construção de edificação térrea em alvenaria com 83,10m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, rampa de acesso/escada de acesso, pavimentações, portões e fechamentos e central GLP e pintura.** – PIÊN - PR da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra referente a **TOMADA PREÇO N. 008/2017**, objeto da licitação supramencionada é de.

TOTAL R$ 139.882,02

(Cento e Trinta e Nove Mil Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Dois Centavos)

O prazo de execução do objeto é de 120 **(cento e vinte)** dias contados a partir do recebimento da Requisição de Empenho.

Prazo validade proposta: 60 dias contatos a partir da data de entrega da mesma.

Banco SCRCRED – AGÊNCIA 0112 – CONTA 460-0 – BANCO 085

BDI da obra: 21% incorporado aos preços unitários no valor final

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,57% (HORA)

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições locais das obras/dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, bem como, que recebemos a documentação e informações pertinentes à execução da obra.

Atenciosamente,

Lourival Negreli – RG n. 784.677-SSP-SC

CNPJ: 10.834.999/0001-28

10 834 999/0001-28
LN CONSTRUÇÕES LTDA.
RUA IRACEMA, 349 - SALA 02
CRUZEIRO – CEP 89290-000
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras

CNPJ: 10.834.999/0001-28

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul – SC

t.47-3635-1250 / @: lnconstrucoessbs@gmail.com

Obra: AMPLIAÇÃO 02 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (CAMPO NOVO), PIÊN/PR
Proprietario: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
BDI: 21% - incormporado aos preços unitários no valor final
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,57% (HORA)
Data: 05-10-17 - horario: 9:00hrs

PLANILHA DE CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID	CUSTO UNIT	TOTAL	(%)
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**2.456,48**	**1,76**
1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	83,40	M2	5,64	470,38	0,34
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	5,00	M2	397,22	1.986,10	1,42
2	**DEMOLIÇÕES**				**453,44**	**0,32**
2.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	2,13	M3	121,77	259,37	0,19
2.2	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas de fibro-cimento 4 a 8 mm	1,16	m2	10,84	12,57	0,01
2.3	Remoção de telhamento com telhas onduladas fibrocimento ou aluminio	1,16	m2	7,23	8,39	0,01
2.4	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	0,64	M2	21,58	13,81	0,01
2.5	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	1,68	m2	13,25	22,26	0,02
2.6	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	0,12	M2	32,33	3,88	-
2.7	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS	2,00	UN	7,00	14,00	0,01
2.8	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	2,00	UN	24,64	49,28	0,04
2.9	REMOCAO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	2,00	UN	14,39	28,78	0,02
2.10	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	1,30	M	4,31	5,60	-
2.11	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	2,00	UN	17,75	35,50	0,03

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID	CUSTO UNIT	TOTAL	(%)
3	**FUNDAÇÕES**				**11.481,58**	**8,21**
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	8,15	M3	85,36	695,68	0,50
3.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	68,00	M	40,00	2.720,00	1,94
3.3	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	4,08	M3	1.500,00	6.120,00	4,38
3.4	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	13,58	M2	11,66	158,34	0,11
3.5	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	23,67	M3	75,52	1.787,56	1,28
4	**ESTRUTURA E VEDAÇÃO**				**17.076,00**	**12,21**
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	268,35	M2	40,00	10.734,00	7,67
4.2	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	3,47	M3	1.500,00	5.205,00	3,72
4.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	22,50	M	30,00	675,00	0,48
4.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	15,40	M	30,00	462,00	0,33
5	**COBERTURA**				**11.421,34**	**8,16**
5.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	115,32	M2	55,00	6.342,60	4,53
5.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	121,30	M2	30,00	3.639,00	2,60
5.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	1,55	M2	37,25	57,74	0,04
5.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	23,20	M	35,00	812,00	0,58

LN Construções Ltda

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID	CUSTO UNIT	TOTAL	(%)
5.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	19,00	M	30,00	570,00	0,41
6	**REVESTIMENTO**				**34.802,43**	**24,88**
6.1	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	5,52	M3	647,50	3.574,20	2,56
6.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	550,12	M2	3,78	2.079,45	1,49
6.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	550,12	M2	28,00	15.403,36	11,01
6.4	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	54,00	M	15,00	810,00	0,58
6.5	FORRO EM MADEIRA PINHO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	30,43	M2	80,00	2.434,40	1,74
6.6	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	72,30	M2	30,00	2.169,00	1,55
6.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	73,70	M2	40,00	2.948,00	2,11
6.8	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	86,50	M	5,98	517,27	0,37
6.9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	75,70	M2	64,29	4.866,75	3,48
7	**ESQUADRIAS**				**9.185,63**	**6,57**
7.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	15,15	M2	223,37	3.384,06	2,42
7.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	5,00	UN	600,00	3.000,00	2,14
7.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	2,00	UN	600,00	1.200,00	0,86

LN Construções Ltda

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID	CUSTO UNIT	TOTAL	(%)
7.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	3,00	UN	230,42	691,26	0,49
7.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	1,00	UN	800,00	800,00	0,57
7.6	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	1,00	UN	110,31	110,31	0,08
8	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**8.019,50**	**5,73**
8.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	1,00	UN	1.143,84	1.143,84	0,82
8.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	UN	307,08	307,08	0,22
8.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	19,00	M	12,90	245,10	0,18
8.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	4,00	UN	16,69	66,76	0,05
8.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,00	UN	75,20	150,40	0,11
8.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	UN	108,83	108,83	0,08
8.7	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	14,00	UN	44,70	625,80	0,45
8.8	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	14,00	UN	40,00	560,00	0,40
8.9	Arandela Tipo Tartaruga E27 - Prova Dágua em Polipropileno	4,00	UN	39,16	156,64	0,11
8.10	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10,00	UN	15,00	150,00	0,11
8.11	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,00	UN	20,00	40,00	0,03
8.12	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	20,00	UN	20,55	411,00	0,29
8.13	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	4,00	UN	30,00	120,00	0,09
8.14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	92,00	M	6,00	552,00	0,39

LN Construções Ltda

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID	CUSTO UNIT	TOTAL	(%)
8.15	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	62,00	M	6,00	372,00	0,27
8.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	50,00	M	14,59	729,50	0,52
8.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	185,00	M	3,43	634,55	0,45
8.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	165,00	M	4,64	765,60	0,55
8.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	142,00	M	6,20	880,40	0,63
9	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**				**9.958,58**	**7,12**
9.1	Caixa d'agua de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 310 litros	2,00	UN	400,00	800,00	0,57
9.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	127,77	511,08	0,37
9.3	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	43,28	173,12	0,12
9.4	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	40,12	160,48	0,11
9.5	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	20,04	80,16	0,06
9.6	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	10,76	43,04	0,03
9.7	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	3,00	UN	300,00	900,00	0,64
9.8	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	4,00	UN	12,17	48,68	0,03
9.9	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00	UN	366,33	366,33	0,26
9.10	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00	UN	34,37	34,37	0,02
9.11	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	14,00	M	16,99	237,86	0,17
9.12	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	105,00	M	4,80	504,00	0,36
9.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	14,00	M	9,58	134,12	0,10

LN Construções Ltda

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID	CUSTO UNIT	TOTAL	(%)
9.14	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	2,00	UN	20,55	41,10	0,03
9.15	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	2,00	UN	35,25	70,50	0,05
9.16	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	1,00	UN	49,95	49,95	0,04
9.17	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	5,00	UN	65,20	326,00	0,23
9.18	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	13,00	M	12,00	156,00	0,11
9.19	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	35,00	M	16,00	560,00	0,40
9.20	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	35,00	M	30,00	1.050,00	0,75
9.21	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	1,00	UN	1.500,00	1.500,00	1,07
9.22	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 15 pessoas (v=900 litros)	1,00	un	655,41	655,41	0,47
9.23	Barra de apoio (para deficientes) lateral, em aço inox, para lavatório	4,00	UN	222,88	891,52	0,64
9.24	Barra de apoio para deficientes em aço inox l=80cm, ø=1 1/2"	6,00	UN	110,81	664,86	0,48

LN Construções Ltda

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID	CUSTO UNIT	TOTAL	(%)
10	**RAMPA DE ACESSO / ESCADA DE ACESSO**				**4.534,57**	**3,24**
10.1	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	5,00	M2	32,36	161,80	0,12
10.2	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	2,75	M3	75,52	207,68	0,15
10.3	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	0,30	M3	1.500,00	450,00	0,32
10.4	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	6,00	M	60,00	360,00	0,26
10.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	1,38	M3	25,17	34,73	20,08
10.6	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	0,51	M3	647,51	330,23	190,88
10.7	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	3,21	M2	3,78	12,13	7,01
10.8	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	3,21	M2	30,53	98,00	0,07
10.9	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	9,60	M2	300,00	2.880,00	2,06
11	**PAVIMENTAÇÕES EXTERNAS**				**4.850,85**	**3,47**
11.1	Regularização Manual	121,00	m2	4,82	583,22	0,42
11.2	PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS	90,00	M2	11,00	990,00	0,71
11.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	31,00	M2	65,00	2.015,00	1,44
11.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	1,95	M3	647,50	1.262,63	0,90
12	**PORTÕES E FECHAMENTOS**				**10.207,49**	**7,30**
12.1	Remoção e reassentamento de tela galvanizada	70,40	m2	16,87	1.187,65	0,85
12.2	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5cm	70,40	m2	14,14	995,46	0,71
12.3	Demolição de alambrado com mourões de concreto e tela galvanizada	19,20	m	27,71	532,03	0,38

LN Construções Ltda

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID	CUSTO UNIT	TOTAL	(%)
12.4	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	3,00	M	50,00	150,00	0,11
12.5	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	0,15	M3	1.500,00	225,00	0,16
12.6	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	5,40	m2	300,00	1.620,00	1,16
12.7	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	2,16	m2	300,00	648,00	0,46
12.8	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	9,66	M2	50,00	483,00	0,35
12.9	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	32,20	M	80,00	2.576,00	1,84
12.10	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	0,46	M3	1.500,00	690,00	0,49
12.11	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	46,37	M2	3,78	175,28	0,13
12.12	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	35,20	M2	12,81	450,91	0,32
12.13	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	15,12	M2	31,36	474,16	0,34
13	**CENTRAL GLP (2 BOTIJÕES 13KG)**				**1.161,44**	**0,83**
13.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	0,13	M3	85,38	11,10	0,01
13.2	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	0,25	M3	1.500,00	375,00	0,27
13.3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	2,00	M	61,89	123,78	0,09
13.4	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	0,70	M2	11,66	8,16	0,01
13.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	1,80	M2	4,53	8,15	0,01

LN Construções Ltda

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID	CUSTO UNIT	TOTAL	(%)
13.6	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,50	M	51,98	129,95	0,09
13.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	0,07	M3	647,57	45,33	0,03
13.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	4,50	M2	3,78	17,01	0,01
13.9	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	4,50	M2	30,53	137,39	0,10
13.10	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	0,54	m2	396,39	214,05	0,15
13.11	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	4,50	M2	12,81	57,65	0,04
13.12	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	1,08	M2	31,36	33,87	0,02

I N Construções Ltda

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID	CUSTO UNIT	TOTAL	(%)
14	**PINTURA**				**14.272,69**	**10,20**
14.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	177,21	M2	2,00	354,42	0,25
14.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	300,42	M2	12,00	3.605,04	2,58
14.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	477,63	M2	11,00	5.253,93	3,76
14.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	88,50	M2	20,00	1.770,00	1,27
14.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	105,00	M2	11,00	1.155,00	0,83
14.6	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	40,00	M2	20,00	800,00	0,57
14.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	121,30	M2	11,00	1.334,30	0,95
	CUSTO TOTAL C/ BDI 21%				**139.882,02**	**100**

TOTAL R$ 139.882,02
(Cento e Trinta e Nove Mil Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Dois Centavos)
já incluídos material e mão de obra e Leis Sociais e BDI 21%

No 834 999/0001-28

LN CONSTRUÇÕES LTDA.

RUA IRACEMA, 349 - SALA 02
CRUZEIRO – CEP 89290-000
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

LN Construções Ltda. - Tourival Negreli

LN Construções Ltda.
Tonny Christian Negreli
Arquiteto e Urbanista
CAU - A57720-0

LN CONSTRUÇÕES LTDA

Projetos e Execução de Obras

CNPJ: 10.834.999/0001-28

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul – SC

t.47-3635-1250 / @: Inconstrucoessbs@gmail.com

Obra: AMPLIAÇÃO 02 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (CAMPO NOVO), PIÊN/PR
DATA: 05-10-2017 - HORARIO 9:00HRS
BDI: 21%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO											
ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		Medição 03		Medição 04		FINAL	
		FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	2.456,48		-		-		-	100%	2.456,48
2	DEMOLIÇÕES	50%	226,72		-	50%	226,72		-	100%	453,44
3	FUNDAÇÕES	100%	11.481,58		-		-		-	100%	11.481,58
4	ESTRUTURA E VEDAÇÃO	100%	17.076,00		-		-		-	100%	17.076,00
5	COBERTURA		-	100%	11.421,34		-		-	100%	11.421,34
6	REVESTIMENTO		-	50%	17.401,22	40%	13.920,97	10%	3.480,24	100%	34.802,43
7	ESQUADRIAS		-		-	20%	1.837,13	80%	7.348,50	100%	9.185,63
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-	50%	4.009,75	30%	2.405,85	20%	1.603,90	100%	8.019,50
9	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		-	50%	4.979,29	30%	2.987,57	20%	1.991,72	100%	9.958,58
10	RAMPA DE ACESSO / ESCADA DE ACESSO		-	20%	906,91	80%	3.627,66		-	100%	4.534,57
11	PAVIMENTAÇÕES EXTERNAS		-		-	70%	3.395,60	30%	1.455,26	100%	4.850,85
12	PORTÕES E FECHAMENTOS		-		-	80%	8.165,99	20%	2.041,50	100%	10.207,49
13	CENTRAL GLP (2 BOTIJÕES 13KG)		-		-	100%	1.161,44		-	100%	1.161,44
14	PINTURA		-		-		-	100%	14.272,69	100%	14.272,69
	TOTAL POR MEDIÇÃO		31.240,78		38.718,51		37.728,93		32.193,80		139.882,02
	TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO	22%	31.240,78	50%	69.959,29	77%	107.688,22	100%	139.882,02		

São Bento do Sul, 05 de outubro de 2017

LN Construções Ltda. - Lourival Negreli

LN Construções Ltda.
Tonny Christian Negreli
Arquiteto e Urbanista
CAU - A57720-0

Rua 12

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
LN CONSTRUCOES LTDA EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0430894-6	10.834.999/0001-28	20/05/2009	04/05/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA IRACEMA, 349-SALA 2, CRUZEIRO, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.286-320

Objeto Social
EMPREITEIRA DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, E EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$** 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) **Capital Integralizado: R$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LOURIVAL NEGRELI 420.543.899-00	239.820,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
TONNY CHRISTIAN NEGRELI 049.603.709-98	110.180,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 15/12/2014 Número: 20142595322
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 25 de julho de 2017

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 25/07/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 084025/2017-01 na consulta de processos.

b) Envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"

VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME

RUA SANTOS DUMOND, 450

PONTE ALTA – PIÊN/PR.

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 008/2017

Valmor Sutil de Oliveira & Cia Ltda
CNPJ: 10.672.736/0001-60
Rua Santos Dumond, 450
Ponte Alta - Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1659

PROPOSTA DE PREÇOS

Piên/Pr., 05 de outubro de 2017.

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 008/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é a ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Campo Novo, com construção de edificação térrea em alvenaria com 83,10m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, rampa de acesso/escada de acesso, pavimentações, portões e fechamentos e central GLP e pintura, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução do projeto referente a Tomada de Preços nº 008/2017, objeto da licitação supramencionada é de R$ 150.355,99 (cento e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

O prazo de execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do recebimento da Requisição de Empenho.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Atenciosamente,

VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA
RG: 21/R-2.377.401/SC

Valmor Sutil de Oliveira & Cia Ltda
CNPJ: 10.672.736/0001-60
Rua Santos Dumont, 459 - Ponta Alta - Pato Branco - PR
Fone: 46 3532 2659 - 46 99903 5636
CAU : 22014-0 CAU A 10372-1

DECOMPOSIÇÃO DA PLANILHA PARA A PROPOSTA ELABORADA PELO

(Arq&urb. Valério A. Brunello) CAU A10372-1

TOMADA DE PREÇOS nº 008/2017

("PROPOSTA de PREÇO" PLANILHA DE ORÇAMENTO BASE)

(ANEXO VIII) - PLANILHA DE VALORES MÁXIMO DE CUSTO UTILIZADOS PARA COMPOR VALOR FINAL DE NOSSA

Obra: AMPLIAÇÃO 02 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (CAMPO NOVO), PIÊN/PR

BDI: 21% - incormporado aos preços unitários no valor final
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,57% (HORA)
Data Base: JULHO / 2017
Fonte de referência: Planilhas SINAPI - NÃO DESONERADA, ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe, orçamentos, valores de mercado obtidos através das licitações.
Elaboração da planilha base fornecida para a licitação: Simon Schneider, Engenheiro Civil, CREA PR VISTO 70380

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNID	CUSTO UNIT PROPOSTO	CÓDIGO REF. SINAPI/ORSE	COMPLEMENTA DESCRIÇÃO
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			**342,43**		
1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	83,40	M2	**4,79**	74077/2	
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	5,00	M2	**337,64**	74209/1	
2	**DEMOLIÇÕES**			**1.661,82**		
2.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	2,13	M3	**103,50**	73899/2	
2.2	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas de fibro-cimento 4 a 8 mm	1,16	m2	**9,21**	04977/ORSE	Demolição para construção de platibanda
2.3	Remoção de telhamento com telhas onduladas fibrocimento ou aluminio	1,16	m2	**6,15**	04943/ORSE	Demolição para construção de platibanda
2.4	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	0,64	M2	**18,34**	85334	
2.5	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	1,68	m2	**11,26**	00031/ORSE	
2.6	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	0,12	M2	**27,49**	73801/1	
2.7	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS	2,00	UN	**5,95**	85332	
2.8	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	2,00	UN	**20,94**	85333	
2.9	REMOCAO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	2,00	UN	**12,23**	85374	
2.10	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	1,30	M	**3,86**	85383	Demolição para construção de platibanda
2.11	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	2,00	UN	**15,09**	85416	
3	**FUNDAÇÕES**			**1.737,12**		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	8,15	M3	**72,56**	93358	Todas as escavações necessárias
3.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	68,00	M	**82,61**	74156/3	Estacas broca sob viga baldrame 34 unidades de 2m de profundidade
3.3	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	4,08	M3	**1.537,85**	COMPOSIÇÃO	Vigas baldrame 15x30cm
3.4	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	13,58	M2	**9,91**	74106/1	Pintura face superior viga baldrame
3.5	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	23,67	M3	**64,19**	55835	Reaterro manual interno à rampa
4	**ESTRUTURA E VEDAÇÃO**			**1.668,12**		
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	268,35	M2	**61,36**	87521	Todas as peças em alvenaria
4.2	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	3,47	M3	**1.537,85**	COMPOSIÇÃO	Vigas de cobertura 12,5x30cm

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNID	CUSTO UNIT PROPOSTO	CÓDIGO REF. SINAPI/ORSE	COMPLEMENTA DESCRIÇÃO
4.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	22,50	M	46,90	93187	
4.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	15,40	M	42,01	93188	
5	**COBERTURA**			190,03		
5.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	115,32	M2	54,57	92542	Estrutura de madeira em pinho com ligações pregadas
5.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	121,30	M2	31,84	94207	
5.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	1,55	M2	31,86	94449	Telhas transparentes na circulação e platibanda
5.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	23,20	M	39,56	94227	
5.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	19,00	M	32,40	94231	Todos os rufos incluindo chapéu da platibanda
6	**REVESTIMENTO**			284,93		
6.1	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	5,52	M3	550,38	94990	Todo o contrapiso da obra
6.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	550,12	M2	3,21	87879	
6.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	550,12	M2	25,95	87529	Todo o reboco da obra sendo o externo feltrado
6.4	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	54,00	M	23,29	84093	Tábuas de espelho da cobertura
6.5	FORRO EM MADEIRA PINHO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	30,43	M2	91,97	96112	Forro de todo beiral
6.6	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	72,30	M2	38,21	96116	
6.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	73,70	M2	44,87	87249	
6.8	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	86,50	M	5,05	88649	
6.9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	75,70	M2	54,65	87272	
7	**ESQUADRIAS**			2.843,85		
7.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	15,15	M2	189,66	72119	
7.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	5,00	UN	787,15	90843	
7.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	2,00	UN	778,71	90844	
7.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	3,00	UN	195,85	90842	
7.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	1,00	UN	988,37	91337	
7.6	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	1,00	UN	93,76	90830	
8	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**			1.712,38	1.6	
8.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	1,00	UN	972,26	9540	
8.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	UN	261,82	83463	
8.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	19,00	M	19,97	93008	
8.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	4,00	UN	14,19	74130/1	
8.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,00	UN	63,92	74130/3	
8.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	UN	92,51	74130/4	

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNID	CUSTO UNIT PROPOSTO	CÓDIGO REF. SINAPI/ORSE	COMPLEMENTA DESCRIÇÃO
8.7	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	14,00	UN	39,09	93043	
8.8	LUMINÁRIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	14,00	UN	63,80	74094/1	
8.9	Arandela Tipo Tartaruga E27 - Prova Dágua em Polipropileno	4,00	UN	33,29		
8.10	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10,00	UN	20,94	91953	
8.11	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,00	UN	33,10	91959	
8.12	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	20,00	UN	17,47	91999	
8.13	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	4,00	UN	49,56	92016	
8.14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	92,00	M	8,83	91836	
8.15	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	62,00	M	9,29	91856	
8.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	50,00	M	12,40	92984	
8.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	185,00	M	2,92	91926	
8.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	165,00	M	3,94	91929	
8.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	142,00	M	5,27	91931	
9	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**			4.094,36		
9.1	Caixa d'agua de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 310 litros	2,00	UN	401,36	05046/ORSE	
9.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	108,60	86904	
9.3	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	36,79	86906	
9.4	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	34,10	86878	
9.5	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4"X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	17,93	86882	
9.6	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	9,15	86885	
9.7	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	3,00	UN	385,88	86888	
9.8	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	4,00	UN	10,34	89709	
9.9	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00	UN	311,36	86875	
9.10	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00	UN	29,21	86914	
9.11	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	14,00	M	14,44	89449	
9.12	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	105,00	M	4,99	89446	
9.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	14,00	M	8,14	89447	
9.14	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	2,00	UN	17,47	94489	
9.15	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	2,00	UN	29,96	94490	
9.16	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	1,00	UN	42,46	94492	
9.17	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	5,00	UN	55,42	89987	
9.18	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	13,00	M	16,79	89711	
9.19	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	35,00	M	24,31	89712	
9.20	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	35,00	M	48,75	89714	
9.21	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	1,00	UN	1.849,98	74198/2	
9.22	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 15 pessoas (v=900 litros)	1,00	un	557,10	01709/ORSE	
9.23	Barra de apoio (para deficientes) lateral, em aço inox, para lavatório	4,00	UN	139,45	11372/ORSE	
9.24	Barra de apoio para deficientes em aço inox l=80cm, ø=1 1/2"	6,00	UN	94,19	08492/ORSE	
10	**RAMPA DE ACESSO / ESCADA DE ACESSO**			2.662,00		
10.1	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	5,00	M2	27,51	73801/1	Demolição de trecho da escada existente
10.2	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	2,75	M3	64,19	55835	Reaterro manual interno à rampa

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNID	CUSTO UNIT PROPOSTO	CÓDIGO REF. SINAPI/ORSE	COMPLEMENTA DESCRIÇÃO
10.3	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	0,30	M3	1.837,85	COMPOSIÇÃO	Concreto para confecção rampa
10.4	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	6,00	M	72,55	74156/3	Estacas 1m para suporte rampa
10.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	1,38	M3	21,39	93358	
10.6	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	0,51	M3	550,38	94990	
10.7	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	3,21	M2	3,21	87879	
10.8	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	3,21	M2	25,95	87529	
10.9	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	9,60	M2	358,96	73631	
11	**PAVIMENTAÇÕES EXTERNAS**			525,03		
11.1	Regularização Manual	121,00	m2	4,10	05103/ORSE	
11.2	PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS	90,00	M2	11,39	85179	
11.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	31,00	M2	82,16	92396	Acesso frente
11.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	1,95	M3	550,38	94990	Calçada de 1m ao redor da edificação
12	**PORTÕES E FECHAMENTOS**			4.060,96		
12.1	Remoção e reassentamento de tela galvanizada	70,40	m2	14,34	09246/ORSE	Substituição de tela galvanizada
12.2	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5cm	70,40	m2	12,02	7167	Substituição de tela galvanizada
12.3	Demolição de alambrado com mourões de concreto e tela galvanizada	19,20	m	23,56	00025/ORSE	
12.4	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	3,00	M	52,61	74156/3	Estacas brocas para pilaretes suporte do portão
12.5	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	0,15	M3	1.837,85	COMPOSIÇÃO	Pilaretes para suporte do portão
12.6	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	5,40	m2	336,92	10000/ORSE	Portão para veículos em correr 3x1,8m
12.7	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	2,16	m2	336,92	10000/ORSE	Portão para pedestres em abrir 1,2x1,8m
12.8	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	9,66	M2	61,36	87521	Mureta de 30cm em alvenaria no alambrado
12.9	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	32,20	M	95,85	85172	
12.10	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	0,46	M3	1.837,85	COMPOSIÇÃO	Viga baldrame 12x12 cm sobre mureta
12.11	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	46,37	M2	3,21	87879	Chapisco em mureta e viga
12.12	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	35,20	M2	10,89	88489	Pintura de todos os mourões de concreto
12.13	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	15,12	M2	28,96	73924/1	Pintura dos portões
13	**CENTRAL GLP (2 BOTIJÕES 13KG)**			2.675,06		
13.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	0,13	M3	72,58	93358	
13.2	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	0,25	M3	1.837,85	COMPOSIÇÃO	
13.3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	2,00	M	52,61	74156/3	
13.4	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	0,70	M2	9,91	74106/1	
13.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	1,80	M2	3,85	87521	

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNID	CUSTO UNIT PROPOSTO	CÓDIGO REF. SINAPI/ORSE	COMPLEMENTA DESCRIÇÃO
13.6	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,50	M	**44,18**	92305	
13.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	0,07	M3	**550,44**	94990	
13.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	4,50	M2	**3,21**	87879	
13.9	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	4,50	M2	**25,95**	87529	
13.10	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	0,54	m2	**338,93**	10000/ORSE	
13.11	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	4,50	M2	**10,89**	88489	
13.12	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA	1,08	M2	**26,85**	73924/1	
14	**PINTURA**			**97,85**		
14.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	177,21	M2	**2,04**	88485	Pintura de fundo em paredes externas externas da edificação nova
14.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	300,42	M2	**13,25**	88497	Emassamento em paredes internas externas da edificação nova
14.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	477,63	M2	**10,89**	88489	Pintura em paredes internas e externas da edificação nova
14.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	88,50	M2	**24,10**	74065/3	Pintura esquadrias, forros e elementos de madeira edificação nova
14.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	105,00	M2	**10,89**	88489	Pintura em paredes externas da edificação velha
14.6	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	40,00	M2	**24,10**	73924/1	Pintura esquadrias, forros e elementos de madeira edificação velha
14.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	121,30	M2	**12,59**	88488	Pintura das telhas de fibrocimento com tinta látex acrílica base de água

Piên, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Valério A. Brunello
Arquiteto e Urbanista
CAU - A10372-1
Responsavel Técnico
"VALMOR &CIA"
PIEN-PR

157

Valmor Sutil de Oliveira & Cia Ltda

22014-0 CAU A 10 372-1

RETIFICADO VALOR PLANILHA ; P/ COMPOR PROPOSTA "VALMOR E CIA"

(Arq&urb. Valério A. Brunello) CAU A10372-1
TOMADA DE PREÇOS nº 008/2017

MPOSIÇÃO DE CUSTO AUXILIAR UTILIZADA NA PROPOSTA
a: AMPLIAÇÃO 02 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (CAMPO NOVO), PIÊN/PR
a Base: JULHO / 2017
te de referência: Planilhas SINAPI - NÃO DESONERADA, ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe, orçamentos, valores de mercado obtidos através das licitações.
boração da planilha base fornecida para a licitação: Simon Schneider, Engenheiro Civil, CREA PR VISTO 70380

EM	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO		UNIDADE: M3		VALOR PROPOSTO	
1	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	1,00	M3	287,81	**244,64**	94964
2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	1,00	M3	184,90	**157,17**	92873
3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	20,00	KG	8,21	**139,57**	92791
4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS. EXCETO LAJES. AF_12/2015	45,00	KG	6,34	**242,51**	92794
5	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	12,00	M2	48,29	**492,56**	92270
				CUSTO TOTAL (SEM BDI) R$/m3	**1.276,45**	

Piên, 29 DE SETEMBRO de 2017.

Valério A. Brunello
Arquiteto e Urbanista
CAU - A10372-1
Responsavel Técnico
"VALMOR &CIA"
PIEN-PR

Valmor Sutil de Oliveira & Cia Ltda
CNPJ: 10.672.736/0001 - 60
Rua Santos Dumont, 450 - Ponte Alta - Piên / Pr.
Fone: (41) 3632 1659 - (47) 99790 6509
CAU : 22014-0 CAU A 10 372-1

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO **ANEXO IX**

Obra: AMPLIAÇÃO 02 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (CAMPO NOVO), PIÊN/PR

Elaborado com base na planilha fornecida para a licitaçãocriada pelo Sr. Eng.Simon Schneider, Engenheiro Civil, CREA PR VISTO 70380

Resp. Tec.; Arq e Urb. Valério Alexandre Brunello // CAU.: A10372-1

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		Medição 03		Medição 04		FINAL
		FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	2.088,01		-		-		-	100%
2	DEMOLIÇÕES	50%	192,71		-	50%	192,71		-	100%
3	FUNDAÇÕES	100%	12.097,03		-		-		-	100%
4	ESTRUTURA E VEDAÇÃO	100%	23.504,94		-		-		-	100%
5	COBERTURA		-	100%	11.737,81		-		-	100%
6	REVESTIMENTO		-	50%	16.808,65	40%	13.446,92	10%	3.361,73	100%
7	ESQUADRIAS		-		-	20%	2.007,86	80%	8.031,45	100%
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-	50%	4.007,91	30%	2.404,75	20%	1.603,16	100%
9	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		-	50%	5.279,68	30%	3.167,81	20%	2.111,87	100%
10	RAMPA DE ACESSO / ESCADA DE ACESSO		-	20%	1.012,13	80%	4.048,50		-	100%
11	PAVIMENTAÇÕES EXTERNAS		-		-	70%	3.164,73	30%	1.356,31	100%
12	PORTÕES E FECHAMENTOS		-		-	80%	8.452,17	20%	2.113,04	100%
13	CENTRAL GLP (2 BOTIJÕES 13KG)		-		-	100%	1.052,94		-	100%
14	PINTURA		-		-		-	100%	17.111,18	100%
	TOTAL POR MEDIÇÃO		37.882,69		38.846,18		37.938,39		35.688,73	
	TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO	22%	37.882,69	44%	76.728,87	66%	114.667,26	100%	150.355,99	**PROPOSTA**

Piên, 29 de setembro de 2017.

Valério A. Brunello
Arquiteto e Urbanista
CAU - A10372-1
Responsavel Técnico
"VALMOR &CIA"
PIEN-PR

Valmor Sutil de Oliveira & Cia Ltda
CNPJ: 10.672.736/0001-60
Rua Santos Dumond, 450
Ponte Alta - Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1659

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.672.736/0001-60, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Valmor Sutil de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 21/R-2.377.401 SSP/SC., inscrito no CPF/MF sob nº 746.724.369-34, DECLARA, para fins do disposto no Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên/Pr., 05 de outubro de 2017.

VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA

CONSTRUTORA LTDA.

455

ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"
JDI CONSTRUTORA LTDA
RUA AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
SÃO BENTO DO SUL / SC
DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017
PROCESSO Nº 2000/2017

J.D.I CONSTRUTORA LTDA
RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL. 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - *e-mail*: jdi_emp@yahoo.com.br

CONSTRUTORA LTDA.

PROPOSTA DE PREÇOS

São Bento do Sul, 05 de outubro de 2017.

À Comissão Permanente de Licitações
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 008/2017
Processo nº 2000/2017

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de obra para ampliação da Unidade Básica de Saúde na localidade de Campo Novo, Piên/PR, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra de complementação da quadra poliesportiva, objeto da licitação supramencionada é de R$ 145.034,50 (Cento e quarenta e cinco mil, trinta e quatro reais, cinqüenta centavos).

O prazo de execução do objeto é de 120 (Cento e vinte) dias contados a partir do recebimento da Requisição de Empenho.

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições locais das obras/dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, bem como, que recebemos a documentação e informações pertinentes à execução da obra.

Atenciosamente,

Dário José Zschoerper
Engenheiro Civil
CREA-SC 013119-9

João Carlos da Silva
RG 249.073 SSP/SC

Dário José Zschoerper
CREA/SC 013119-9

J.D.I CONSTRUTORA LTDA
RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL: 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - e-mail: jdi_emp@yahoo.com.br

PLANILHA DE VALORES MÁXIMO - ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

Obra: AMPLIAÇÃO 02 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (CAMPO NOVO), PIÊN/PR
BDI: 21% - incorporado aos preços unitários no valor final
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,57% (HORA)
JDI CONSTRUTORA LTDA - CREA/SC 040273-1

Banco Bradesco S.A
Ag. 7272 / Conta Corrente 10600-6

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNID	CUSTO UNIT	TOTAL	(%)	CÓDIGO REF. SINAPI/ORSE	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**1.460,00**	**1,01%**		
1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	83,40	M2	5,52	460,00	0,32%	74077/2	
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	5,00	M2	200,00	1.000,00	0,69%	74209/1	
2	**DEMOLIÇÕES**				**436,50**	**0,30%**		
2.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	2,13	M3	117,37	250,00	0,17%	73899/2	
2.2	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas de fibro-cimento 4 a 8 mm	1,16	m2	10,34	12,00	0,01%	04977/ORSE	Demolição para construção de platibanda
2.3	Remoção de telhamento com telhas onduladas fibrocimento ou aluminio	1,16	m2	6,90	8,00	0,01%	04943/ORSE	Demolição para construção de platibanda
2.4	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	0,64	M2	20,31	13,00	0,01%	85334	
2.5	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	1,68	m2	11,90	20,00	0,01%	00031/ORSE	
2.6	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	0,12	M2	29,17	3,50	0,00%	73801/1	
2.7	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS	2,00	UN	7,00	14,00	0,01%	85332	
2.8	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	2,00	UN	24,00	48,00	0,03%	85333	
2.9	REMOCAO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	2,00	UN	14,00	28,00	0,02%	85374	
2.10	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	1,30	M	3,85	5,00	0,00%	85383	Demolição para construção de platibanda
2.11	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	2,00	UN	17,50	35,00	0,02%	85416	
3	**FUNDAÇÕES**				**11.230,00**	**7,74%**		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	8,15	M3	84,66	690,00	0,48%	93358	Todas as escavações necessárias
3.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	68,00	M	51,47	3.500,00	2,41%	74156/3	Estracas broca sob viga baldrame 34 unidades de 2m de profundidade
3.3	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	4,08	M3	1.299,02	5.300,00	3,65%	COMPOSIÇÃO	Vigas baldrame 15x30cm
3.4	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	13,58	M2	10,31	140,00	0,10%	74106/1	Pintura face superior viga baldrame
3.5	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	23,67	M3	67,60	1.600,00	0,56%	55835	Reaterro manual interno à rampa
4	**ESTRUTURA E VEDAÇÃO**				**20.800,00**	**14,34%**		
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	268,35	M2	54,03	14.500,00	10,00%	87521	Todas as peças em alvenaria
4.2	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	3,47	M3	1.296,83	4.500,00	3,10%	COMPOSIÇÃO	Vigas de cobertura 12,5x30cm
4.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	22,50	M	48,89	1.100,00	0,76%	93187	
4.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	15,40	M	45,45	700,00	0,48%	93188	
5	**COBERTURA**				**12.535,00**	**8,64%**		
5.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	115,32	M2	58,97	6.800,00	4,69%	92542	Estrutura de madeira em pinho com ligações de aço
5.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	121,30	M2	33,80	4.100,00	2,83%	94207	
5.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	1,55	M2	35,48	55,00	0,04%	94449	Telhas transparentes na circulação e platibanda
5.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	23,20	M	38,79	900,00	0,62%	94227	
5.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	19,00	M	35,79	680,00	0,47%	94231	Todos os rufos incluindo chapéu da platibanda
6	**REVESTIMENTO**				**31.700,00**	**21,86%**		
6.1	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	5,52	M3	543,48	3.000,00	2,07%	94990	Todo o contrapiso da obra
6.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	550,12	M2	3,27	1.800,00	1,24%	87879	
6.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	550,12	M2	23,63	13.000,00	8,96%	87529	Todo o reboco da obra sendo o externo feltrado
6.4	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2 5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	54,00	M	22,22	1.200,00	0,83%	84093	Tábuas de espelho da cobertura
6.5	FORRO EM MADEIRA PINHO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	30,43	M2	75,56	2.300,00	1,59%	96112	Forro de todo beiral
6.6	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	72,30	M2	40,11	2.900,00	2,00%	96116	
6.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	73,70	M2	46,13	3.400,00	2,34%	87249	
6.8	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	86,50	M	5,78	500,00	0,34%	88649	
6.9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	75,70	M2	47,56	3.600,00	2,48%	87272	
7	**ESQUADRIAS**				**9.090,00**	**6,27%**		
7.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	15,15	M2	217,82	3.300,00	2,28%	72119	

JDI Construtora Ltda.
João Carlos da Silva
Sócio Administrador

Dario José Zschoerper
Engenheiro Civil
CREA-SC 013119-9

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNID	CUSTO UNIT	TOTAL	(%)	CÓDIGO REF. SINAPI/ORSE	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO
7.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	5,00	UN	600,00	3.000,00	2,07%	90843	
7.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	2,00	UN	600,00	1.200,00	0,83%	90844	
7.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	3,00	UN	230,00	690,00	0,48%	90842	
7.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	1,00	UN	800,00	800,00	0,55%	91337	
7.6	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	1,00	UN	100,00	100,00	0,07%	90830	
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				8.740,00	6,03%	1.6	
8.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	1,00	UN	1.100,00	1.100,00	0,76%	9540	
8.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	UN	300,00	300,00	0,21%	83463	
8.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	19,00	M	12,63	240,00	0,17%	93008	
8.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	4,00	UN	15,00	60,00	0,04%	74130/1	
8.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,00	UN	70,00	140,00	0,10%	74130/3	
8.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	UN	100,00	100,00	0,07%	74130/4	
8.7	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	14,00	UN	39,29	550,00	0,38%	93043	
8.8	LUMINÁRIA TIPO SPOT PARA 1 LÂMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	14,00	UN	60,71	850,00	0,59%	74094/1	
8.9	Arandela Tipo Tartaruga E27 - Prova Dágua em Polipropileno	4,00	UN	35,00	140,00	0,10%		
8.10	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10,00	UN	24,00	240,00	0,17%	91953	
8.11	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,00	UN	35,00	70,00	0,05%	91959	
8.12	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	20,00	UN	20,00	400,00	0,28%	91999	
8.13	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	4,00	UN	50,00	200,00	0,14%	92016	
8.14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	92,00	M	9,78	900,00	0,62%	91836	
8.15	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	62,00	M	10,48	650,00	0,45%	91856	
8.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	50,00	M	14,00	700,00	0,48%	92984	
8.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	185,00	M	3,24	600,00	0,41%	91926	
8.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	165,00	M	4,24	700,00	0,48%	91929	
8.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	142,00	M	5,63	800,00	0,55%	91931	
9	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				10.565,00	7,28%		
9.1	Caixa d'agua de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 310 litros	2,00	UN	450,00	900,00	0,62%	05046/ORSE	
9.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	125,00	500,00	0,34%	86904	
9.3	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	40,00	160,00	0,11%	86906	
9.4	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3 1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	35,00	140,00	0,10%	86878	
9.5	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	20,00	80,00	0,06%	86882	
9.6	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	10,00	40,00	0,03%	86885	
9.7	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	3,00	UN	450,00	1.350,00	0,93%	86888	
9.8	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	4,00	UN	10,00	40,00	0,03%	89709	
9.9	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00	UN	350,00	350,00	0,24%	86875	
9.10	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00	UN	30,00	30,00	0,02%	86914	
9.11	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	14,00	M	15,71	220,00	0,15%	89449	
9.12	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	105,00	M	4,76	500,00	0,34%	89446	
9.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	14,00	M	9,29	130,00	0,09%	89447	
9.14	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	2,00	UN	20,00	40,00	0,03%	94489	
9.15	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	2,00	UN	35,00	70,00	0,05%	94490	
9.16	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	1,00	UN	45,00	45,00	0,03%	94492	
9.17	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	5,00	UN	60,00	300,00	0,21%	89987	
9.18	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	13,00	M	16,92	220,00	0,15%	89711	
9.19	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	35,00	M	20,00	700,00	0,48%	89712	
9.20	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	35,00	M	25,71	900,00	0,62%	89714	
9.21	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	1,00	UN	1.800,00	1.800,00	1,24%	74198/2	
9.22	Fossa septica pré-moldada, tipo oms, capacidade 15 pessoas (v=900 litros)	1,00	un	650,00	650,00	0,45%	01709/ORSE	
9.23	Barra de apoio (para deficientes) lateral, em aço inox, para lavatório	4,00	UN	200,00	800,00	0,55%	11372/ORSE	

JDI Construtora Ltda.

João Carlos da Silva
Sócio Administrador

Dario José Zschoerper
Engenheiro Civil
CREA-SC 013119-9

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNID	CUSTO UNIT	TOTAL	(%)	CÓDIGO REF. SINAPI/ORSE	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO
9.24	Barra de apoio para deficientes em aço inox l=80cm, ø=1 1/2"	6,00	UN	100,00	600,00	0,41%	08492/ORSE	

Dario José Zschoerper
Engenheiro Civil
CREA-SC 013119-9

JDI Construtora Ltda.
João Carlos da Silva
Sócio Administrador

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNID	CUSTO UNIT	TOTAL	(%)	CÓDIGO REF. SINAPI/ORSE	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO
10	RAMPA DE ACESSO / ESCADA DE ACESSO				5.052,00	3,48%		
10.1	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	5,00	M2	32,00	160,00	0,11%	73801/1	Demolição de trecho da escada existente
10.2	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	2,75	M3	65,45	180,00	0,12%	55835	Reaterro manual interno à rampa
10.3	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	0,30	M3	1.300,00	390,00	0,27%	COMPOSIÇÃO	Concreto para confecção rampa
10.4	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	6,00	M	66,67	400,00	0,28%	74156/3	Estacas 1m para suporte rampa
10.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	1,38	M3	21,74	30,00	0,02%	93358	
10.6	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	0,51	M3	588,24	300,00	0,21%	94990	
10.7	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	3,21	M2	3,74	12,00	0,01%	87879	
10.8	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	3,21	M2	24,92	80,00	0,06%	87529	
10.9	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	9,60	M2	364,58	3.500,00	2,41%	73631	
11	PAVIMENTAÇÕES EXTERNAS				4.380,00	3,02%		
11.1	Regularização Manual	121,00	m2	4,79	580,00	0,40%	05103/ORSE	
11.2	PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS	90,00	M2	10,00	900,00	0,62%	85179	
11.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	31,00	M2	61,29	1.900,00	1,31%	92396	Acesso frente
11.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	1,95	M3	512,82	1.000,00	0,69%	94990	Calçada de 1m ao redor da edificação
12	PORTÕES E FECHAMENTOS				11.285,00	7,78%		
12.1	Remoção e reassentamento de tela galvanizada	70,40	m2	15,63	1.100,00	0,76%	09246/ORSE	Substituição de tela galvanizada
12.2	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5cm	70,40	m2	12,78	900,00	0,62%	7167	Substituição de tela galvanizada
12.3	Demolição de alambrado com mourões de concreto e tela galvanizada	19,20	m	26,04	500,00	0,34%	00025/ORSE	
12.4	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	3,00	M	60,00	180,00	0,12%	74156/3	Estacas brocas para pilaretes suporte do portão
12.5	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	0,15	M3	1.300,00	195,00	0,13%	COMPOSIÇÃO	Pilaretes para suporte do portão
12.6	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	5,40	m2	370,37	2.000,00	1,38%	10000/ORSE	Portão para veículos em correr 3x1,8m
12.7	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	2,16	m2	370,37	800,00	0,55%	10000/ORSE	Portão para pedestres em abrir 1,2x1,8m
12.8	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	9,66	M2	51,76	500,00	0,34%	87521	Mureta de 30cm em alvenaria no alambrado
12.9	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	32,20	M	108,70	3.500,00	2,41%	85172	
12.10	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	0,46	M3	1.304,35	600,00	0,41%	COMPOSIÇÃO	Viga baldrame 12x12 cm sobre mureta
12.11	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	46,37	M2	3,67	170,00	0,12%	87879	Chapisco em mureta e viga
12.12	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	35,20	M2	12,50	440,00	0,30%	88489	Pintura de todos os mourões de concreto
12.13	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	15,12	M2	26,46	400,00	0,28%	73924/1	Pintura dos portões
13	CENTRAL GLP (2 BOTIJÕES 13KG)				1.041,00	0,72%		
13.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	0,13	M3	76,92	10,00	0,01%	93358	
13.2	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	0,25	M3	1.300,00	325,00	0,22%	COMPOSIÇÃO	
13.3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	2,00	M	60,00	120,00	0,08%	74156/3	
13.4	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	0,70	M2	11,43	8,00	0,01%	74106/1	
13.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	1,80	M2	4,44	8,00	0,01%	87521	
13.6	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,50	M	48,00	120,00	0,08%	92305	
13.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	0,07	M3	571,43	40,00	0,03%	94990	
13.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	4,50	M2	3,33	15,00	0,01%	87879	
13.9	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	4,50	M2	25,56	115,00	0,08%	87529	
13.10	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	0,54	m2	370,37	200,00	0,14%	10000/ORSE	
13.11	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	4,50	M2	12,22	55,00	0,04%	88489	
13.12	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	1,08	M2	23,15	25,00	0,02%	73924/1	

Dario José Zschoerper
Engenheiro Civil
CREA-SC 013119-9

JDI Construtora Ltda.
João Carlos da Silva
Sócio Administrador

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNID	CUSTO UNIT	TOTAL	(%)	CÓDIGO REF. SINAPI/ORSE	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO
14	PINTURA				16.720,00	11,53%		
14.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	177,21	M2	2,37	420,00	0,29%	88485	Pintura de fundo em paredes externas externas da edificação nova
14.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	300,42	M2	15,31	4.600,00	3,17%	88497	Emassamento em paredes internas externas da edificação nova
14.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	477,63	M2	12,56	6.000,00	4,14%	88489	Pintura em paredes internas e externas da edificação nova
14.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	88,50	M2	22,60	2.000,00	1,38%	74065/3	Pintura esquadrias, forros e elementos de madeira edificação nova
14.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	105,00	M2	12,38	1.300,00	0,90%	88489	Pintura em paredes externas da edificação velha
14.6	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	40,00	M2	22,50	900,00	0,62%	73924/1	Pintura esquadrias, forros e elementos de madeira edificação velha
14.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	121,30	M2	12,37	1.500,00	1,03%	88488	Pintura das telhas de fibrocimento com tinta látex acrílica base de água
				CUSTO TOTAL (C/BDI) R$	145.034,50			

São Bento do Sul, 05 de outubro de 2017

Dario José Zschoerper
Engenheiro Civil -
CREA-SC 013119-9

JDI Construtora Ltda.
João Carlos da Silva
Sócio Administrador

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

J.D.I CONSTRUTORA LTDA
RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL. 253.260.116

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO | **ANEXO IX** | **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017**

Obra: AMPLIAÇÃO 02 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (CAMPO NOVO), PIÉN/PR
JDI CONSTRUTORA LTDA - CREA/SC 040273-1

Banco Bradesco S.A
Ag. 7272 / Conta Corrente 10800-6

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		Medição 03		Medição 04		FINAL	
		FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	1.460,00		-		-		-	100%	1.460,00
2	DEMOLIÇÕES	50%	218,25		-	50%	218,25		-	100%	436,50
3	FUNDAÇÕES	100%	11.230,00		-		-		-	100%	11.230,00
4	ESTRUTURA E VEDAÇÃO	100%	20.800,00		-		-		-	100%	20.800,00
5	COBERTURA		-	100%	12.535,00		-		-	100%	12.535,00
6	REVESTIMENTO		-	50%	15.850,00	40%	12.680,00	10%	3.170,00	100%	31.700,00
7	ESQUADRIAS		-		-	20%	1.818,00	80%	7.272,00	100%	9.090,00
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-	50%	4.370,00	30%	2.622,00	20%	1.748,00	100%	8.740,00
9	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		-	50%	5.282,50	30%	3.169,50	20%	2.113,00	100%	10.565,00
10	RAMPA DE ACESSO / ESCADA DE ACESSO		-	20%	1.010,40	80%	4.041,60		-	100%	5.052,00
11	PAVIMENTAÇÕES EXTERNAS		-		-	70%	3.066,00	30%	1.314,00	100%	4.380,00
12	PORTÕES E FECHAMENTOS		-		-	80%	9.028,00	20%	2.257,00	100%	11.285,00
13	CENTRAL GLP (2 BOTIJÕES 13KG)		-		-	100%	1.041,00		-	100%	1.041,00
14	PINTURA		-		-		-	100%	16.720,00	100%	16.720,00
	TOTAL POR MEDIÇÃO	23%	33.708,25	27%	39.047,90	26%	37.684,35	24%	34.594,00	**100%**	**145.034,50**
	TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO	23%	33.708,25	50%	72.756,15	76%	110.440,50	100%	145.034,50		

São Bento do Sul, 05 de outubro de 2017

João Carlos da Silva CI 249.073

Dario José Zschoerper
Engenheiro Civil
CREA-SC 013119-9

294

J.D.I CONSTRUTORA LTDA
RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL. 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - *e-mail:* jdi_emp@yahoo.com.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

JDI Construtora Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.532.657/0001-08, por intermédio de seu representante Legal, Sr.(a) Joice Mari da Silva Bail, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.925.663, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.095.919-00, DECLARA. para fins do disposto no Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017. sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ( ) MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Bento do Sul. 05 de outubro de 2017.

Joice M B. Bail
Joice Mari da Silva Bail
2.925.663

00.532.657/0001-08
J D I CONSTRUTORA LTDA
RUA AUGUSTO WUNDERWALD, 197
PROGRESSO - CEP 89281-060
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇOS

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 122, CENTRO, CERRO AZUL

DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

Bouard & Bouard Construção Civil

Construção e Reforma do Piso ao Teto

CNPJ: 09.519.064/0001-78

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, CNPJ 09.519.064/0001-78
Rua Marechal Floriano Peixoto, 122, Cerro Azul, Paraná, 83.570-000
(41) 3662-1174 (41) 3662-1528
BANCO DO BRASIL – AG 4740-6 CC 6975-2

PROPOSTA DE PREÇOS

Cerro Azul, em 05 de Outubro de 2017.

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 008/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sªs nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de execução de ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Campo Novo, com construção de edificação térrea em alvenaria com 83,10m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, rampa de acesso/escada de acesso, pavimentações, portões e fechamentos e central GLP e pintura, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra supramencionada é de R$ 119.777,91 (Cento e dezenove mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos).

O prazo de execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do recebimento da Requisição de Empenho.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições locais dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, bem como, que recebemos a documentação e informações pertinentes à execução da obra.

Atenciosamente,

JOSIEL BOUARD
RG. 4.405.756--5

09.519.064/0001-78
BOUARD & BOUARD
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
TRAVESSA [illegible]
CENTRO - CEP 8357[illegible]
CERRO AZUL - PR

Bouard & Bouard Construção Civil

Construção e Reforma do Piso ao Teto

CNPJ: 09.519.064/0001-78

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 09.519.064/0001-78

Rua Marechal Floriano Peixoto, 122, Cerro Azul, Paraná, 83.570-000

(41) 3662-1174 (41) 3662-1528

BANCO DO BRASIL – AG 4740-6 CC 6975-2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Cerro Azul, em 05 de Outubro de 2017.

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 008/2017

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNID	CUSTO UNIT	TOTAL	(%)	CÓDIGO REF. SINAPI/ORSE	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**1685,76**	**1,41%**		
1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	83,40	M2	3,90	325.26	0,27%	74077/2	
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	5,00	M2	272,10	1360,50	1,14%	74209/1	
2	**DEMOLIÇÕES**				**310,94**	**0,26%**		
2.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	2,13	M3	83,40	177,64	0,15%	73899/2	
2.2	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas de fibro-cimento 4 a 8 mm	1,16	m2	7,40	8,58	0,01%	04977/ORSE	Demolição para construção de platibanda
2.3	Remoção de telhamento com telhas onduladas fibrocimento ou aluminio	1,16	m2	5,00	5,80	0,00%	04943/ORSE	Demolição para construção de platibanda
2.4	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	0,64	M2	14,80	9,47	0,01%	85334	
2.5	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	1,68	m2	9,10	15,29	0,01%	00031/ORSE	
2.6	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	0,12	M2	22,20	2,66	0,00%	73801/1	
2.7	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS	2,00	UN	4,80	9,60	0,01%	85332	
2.8	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	2,00	UN	16,90	33,80	0,03%	85333	
2.9	REMOCAO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	2,00	UN	9,90	19,80	0,02%	85374	

2.10	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	1,30	M	3,00	3,90	0,00%	85383	Demolição para construção de platibanda
2.11	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	2,00	UN	12,20	24,40	0,02%	85416	
3	**FUNDAÇÕES**				**9748,70**	**8,14%**		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	8,15	M3	58,50	476,78	0,40%	93358	Todas as escavações necessárias
3.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM. EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	68,00	M	42,40	2883,20	2,41%	74156/3	Estracas broca sob viga baldrame 34 unidades de 2m de profundidade
3.3	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	4,08	M3	1239,30	5056,34	4,22%	COMPOSIÇÃO	Vigas baldrame 15x30cm
3.4	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	13,58	M2	8,00	108,64	0,09%	74106/1	Pintura face superior viga baldrame
3.5	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	23,67	M3	51,70	1223,74	0,56%	55835	Reaterro manual interno à rampa
4	**ESTRUTURA E VEDAÇÃO**				**18956,26**	**15,82%**		
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	268,35	M2	49,50	13283,33	11,08%	87521	Todas as peças em alvenaria
4.2	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	3,47	M3	1239,30	4300,37	3,59%	COMPOSIÇÃO	Vigas de cobertura 12,5x30cm
4.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	22,50	M	37,80	850,50	0,71%	93187	
4.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	15,40	M	33,90	522,06	0,44%	93188	
5	**COBERTURA**				**9467,00**	**7,90%**		
5.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	115,32	M2	44,00	5074,08	4,24%	92542	Estrutura de madeira em pinho com ligações pregadas

5.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	121,30	M2	25,70	3117,41	2,60%	94207	
5.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	1,55	M2	25,50	39,53	0,03%	94449	Telhas transparentes na circulação e platibanda
5.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	23,20	M	31,90	740,08	0,62%	94227	
5.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	19,00	M	26,10	495,90	0,41%	94231	Todos os rufos incluindo chapéu da platibanda
6	**REVESTIMENTO**				**27088,44**	**22,63%**		
6.1	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	5,52	M3	443,50	2448,12	2,05%	94990	Todo o contrapiso da obra
6.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	550,12	M2	2,60	1430,31	1,19%	87879	
6.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	550,12	M2	20,90	11497,51	9,61%	87529	Todo o reboco da obra sendo o externo feltrado
6.4	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	54,00	M	18,80	1015,20	0,85%	84093	Tábuas de espelho da cobertura
6.5	FORRO EM MADEIRA PINHO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	30,43	M2	74,10	2254,86	1,88%	96112	Forro de todo beiral
6.6	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	72,30	M2	29,20	2111,16	1,76%	96116	
6.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	73,70	M2	35,90	2645,83	2,21%	87249	
6.8	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	86,50	M	4,10	354,65	0,30%	88649	
6.9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	75,70	M2	44,00	3330,80	2,78%	87272	
7	**ESQUADRIAS**				**8090,65**	**6,76%**		

468

7.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	15,15	M2	153,00	2317,95	1,94%	72119
7.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	5,00	UN	634,40	3172,00	2,65%	90843
7.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	2,00	UN	627,60	1255,20	1,05%	90844
7.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	3,00	UN	157,80	473,40	0,40%	90842
7.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	1,00	UN	796,50	796,50	0,67%	91337
7.6	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	1,00	UN	75,60	75,60	0,06%	90830
8	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**6482,70**	**5,40%**	1.6
8.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	1,00	UN	783,50	783,50	0,65%	9540
8.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	UN	210,40	210,40	0,18%	83463
8.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	19,00	M	8,80	167,20	0,14%	93008
8.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	4,00	UN	11,40	45,60	0,04%	74130/1
8.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,00	UN	51,50	103,00	0,09%	74130/3
8.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	UN	74,60	74,60	0,06%	74130/4

8.7	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	14,00	UN	30,60	428,40	0,36%	93043
8.8	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	14,00	UN	51,40	719,60	0,60%	74094/1
8.9	Arandela Tipo Tartaruga E27 - Prova Dágua em Polipropileno	4,00	UN	26,80	107,20	0,09%	
8.10	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10,00	UN	16,90	169,00	0,14%	91953
8.11	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,00	UN	26,70	53,40	0,04%	91959
8.12	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	20,00	UN	14,10	282,00	0,24%	91999
8.13	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	4,00	UN	39,10	156,40	0,13%	92016
8.14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	92,00	M	6,90	634,80	0,53%	91836
8.15	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	62,00	M	7,50	465,00	0,39%	91856
8.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	50,00	M	10,00	500,00	0,42%	92984
8.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	185,00	M	2,40	444,00	0,36%	91926
8.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	165,00	M	3,20	528,00	0,44%	91929
8.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	142,00	M	4,30	610,60	0,50%	91931
9	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**				**8512,30**	**7,11%**	
9.1	Caixa d'agua de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 310 litros	2,00	UN	323,50	647,00	0,54%	05046/ORSE
9.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	87,50	350,00	0,29%	86904
9.3	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	29,70	118,80	0,10%	86906

9.4	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	27,50	110,00	0,09%	86878
9.5	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	13,70	54,80	0,05%	86882
9.6	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	7,40	29,60	0,02%	86885
9.7	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	3,00	UN	311,00	933,00	0,78%	86888
9.8	RALO SIFONADO. PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	4,00	UN	8,30	33,20	0,03%	89709
9.9	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA. 22L OU EQUIVALENTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00	UN	250,90	250,90	0,21%	86875
9.10	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE. PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00	UN	23,50	23,50	0,02%	86914
9.11	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	14,00	M	11,60	162,40	0,14%	89449
9.12	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	105,00	M	3,30	346,50	0,29%	89446
9.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	14,00	M	6,60	92,40	0,08%	89447
9.14	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	2,00	UN	14,10	28,20	0,02%	94489
9.15	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	2,00	UN	24,20	48,40	0,04%	94490
9.16	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	1,00	UN	34,20	34,20	0,03%	94492
9.17	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	5,00	UN	44,70	223,50	0,19%	89987

9.18	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	13,00	M	13,50	175,50	0,15%	89711	
9.19	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	35,00	M	19,60	686,00	0,57%	89712	
9.20	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	35,00	M	37,70	1319,50	1,10%	89714	
9.21	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	1,00	UN	1329,70	1329,70	1,11%	74198/2	
9.22	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 15 pessoas (v=900 litros)	1,00	un	449,00	449,00	0,38%	01709/ORSE	
9.23	Barra de apoio (para deficientes) lateral, em aço inox, para lavatório	4,00	UN	152,70	610,80	0 51%	11372/ORSE	
9.24	Barra de apoio para deficientes em aço inox l=80cm, ø=1 1/2"	6,00	UN	75,90	455,40	0,38%	08492/ORSE	
10	**RAMPA DE ACESSO / ESCADA DE ACESSO**				**4078,62**	**3,41%**		
10.1	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	5,00	M2	22,20	111,00	0,09%	73801/1	Demolição de trecho da escada existente
10.2	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	2,75	M3	51,70	142,18	0,12%	55835	Reaterro manual interno à rampa
10.3	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	0,30	M3	1239,30	371,79	0,31%	COMPOSIÇÃO	Concreto para confecção rampa
10.4	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	6,00	M	58,50	351,00	0,29%	74156/3	Estacas 1m para suporte rampa
10.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	1,38	M3	17,20	23,74	0,02%	93358	
10.6	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	0,51	M3	443,50	226,19	0,19%	94990	
10.7	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	3,21	M2	2,60	8,35	0,01%	87879	
10.8	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	3,21	M2	20,90	67,09	0,06%	87529	
10.9	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	9,60	M2	289,30	2777,28	2,32%	73631	

11	**PAVIMENTAÇÕES EXTERNAS**				**3645,23**	**3,04%**		
11.1	Regularização Manual	121,00	m2	3,30	399,30	0,33%	05103/ORSE	
11.2	PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS	90,00	M2	9,20	828,00	0,69%	85179	
11.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	31,00	M2	50,10	1553,10	1,30%	92396	Acesso frente
11.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	1,95	M3	443,50	864,83	0,72%	94990	Calçada de 1m ao redor da edificação
12	**PORTÕES E FECHAMENTOS**				**8519,46**	**7,11%**		
12.1	Remoção e reassentamento de tela galvanizada	70,40	m2	11,60	816,64	0,68%	09246/ORSE	Substituição de tela galvanizada
12.2	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR. FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5cm	70,40	m2	9,70	682,88	0,57%	7167	Substituição de tela galvanizada
12.3	Demolição de alambrado com mourões de concreto e tela galvanizada	19,20	m	19,00	364,80	0,30%	00025/ORSE	
12.4	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	3,00	M	42,40	127,20	0,11%	74156/3	Estacas brocas para pilaretes suporte do portão
12.5	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	0,15	M3	1239,40	185,91	0,16%	COMPOSIÇÃO	Pilaretes para suporte do portão
12.6	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	5,40	m2	271,50	1466,10	1,22%	10000/ORSE	Portão para veículos em correr 3x1,8m
12.7	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	2,16	m2	271,50	586,44	0,49%	10000/ORSE	Portão para pedestres em abrir 1,2x1,8m
12.8	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	9,66	M2	49,50	478,17	0,40%	87521	Mureta de 30cm em alvenaria no alambrado
12.9	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	32,20	M	77,20	2485,84	2,08%	85172	
12.10	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	0,46	M3	1239,30	570,08	0,48%	COMPOSIÇÃO	Viga baldrame 12x12 cm sobre mureta

12.11	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	46,37	M2	2,60	120,56	0,10%	87879	Chapisco em mureta e viga
12.12	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES. DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	35,20	M2	8,80	309,76	0,26%	88489	Pintura de todos os mourões de concreto
12.13	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	15,12	M2	21,50	325,08	0,27%	73924/1	Pintura dos portões
13	**CENTRAL GLP (2 BOTIJÕES 13KG)**				**848,65**	**0,71%**		
13.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	0,13	M3	58,50	7,61	0,01%	93358	
13.2	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	0,25	M3	1239,30	309,83	0,26%	COMPOSIÇÃO	
13.3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	2,00	M	42,40	84,80	0,07%	74156/3	
13.4	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	0,70	M2	8,00	5,60	0,00%	74106/1	
13.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	1,80	M2	3,10	5,58	0,00%	87521	
13.6	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,50	M	35,60	89,00	0,07%	92305	
13.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	0,07	M3	443,60	31,05	0,03%	94990	
13.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	4,50	M2	2,60	11,70	0,01%	87879	
13.9	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	4,50	M2	20,90	94,05	0,08%	87529	
13.10	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	0,54	m2	271,50	146,61	0,12%	10000/ORSE	
13.11	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES. DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	4,50	M2	8,80	39,60	0,03%	88489	
13.12	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	1,08	M2	21,50	23,22	0,02%	73924/1	

Bouard & Bouard Construção Civil

Construção e Reforma do Piso ao Teto

CNPJ: 09.519.064/0001-78

14	PINTURA				12343,20	10,31%		
14.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES. UMA DEMÃO. AF_06/2014	177,21	M2	1,60	283,54	0,24%	88485	Pintura de fundo em paredes externas externas da edificação nova
14.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	300,42	M2	10,70	3214,49	2,68%	88497	Emassamento em paredes internas externas da edificação nova
14.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	477,63	M2	8,80	4203,14	3,50%	88489	Pintura em paredes internas e externas da edificação nova
14.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	88,50	M2	19,40	1716,90	1,44%	74065/3	Pintura esquadrias, forros e elementos de madeira edificação nova
14.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	105,00	M2	8,80	924,00	0,77%	88489	Pintura em paredes externas da edificação velha
14.6	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	40,00	M2	19,40	776,00	0,65%	73924/1	Pintura esquadrias, forros e elementos de madeira edificação velha
14.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	121,30	M2	10,10	1225,13	1,03%	88488	Pintura das telhas de fibrocimento com tinta látex acrílica base de água

CUSTO TOTAL (C/BDI) R$ 119.777,91

JOSIEL BOUARD
RG 4.405.756-5

PAULO ROBERTO PINTO SILVA
CREA PR 30.723/D
RG 4.804.992-3

09.519.064/0001-78

BOUARD & BOUARD
CONSTRUÇÃO CIVIL
...ESSA ...
...TRO - GE...
CERRO AZUL ...

475

J.B construção e Marcenaria
R. Mal. Floriano Peixoto n° 122, Centro, Cerro Azul- Pr CEP 83570-000
Fone/Fax (41) 3662-1174 e-mail j.bconstrucaoemarcenaria@gmail.com

Bouard & Bouard Construção Civil

Construção e Reforma do Piso ao Teto

CNPJ: 09.519.064/0001-78

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 09.519.064/0001-78

Rua Marechal Floriano Peixoto, 122, Cerro Azul, Paraná, 83.570-000

(41) 3662-1174 (41) 3662-1528

BANCO DO BRASIL – AG 4740-6 CC 6975-2

À Comissão Permanente de Licitações

Ref. Edital de Tomada de Preços nº 008/2017

CRONOGRAMA FÍSICO -FINANCEIRO

Cerro Azul, 05 de outubro de 2017.

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		Medição 03		Medição 04		FINAL	
		FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	1.685,76		-		-		-	100%	1.685,76
2	DEMOLIÇÕES	50%	155,47		-	50%	155,47		-	100%	310,94
3	FUNDAÇÕES	100%	9.748,70		-		-		-	100%	9.748,70
4	ESTRUTURA E VEDAÇÃO	100%	18.956,26		-		-		-	100%	18.956,26
5	COBERTURA		-	100%	9.467,00		-		-	100%	9.467,00
6	REVESTIMENTO		-	50%	13.544,22	40%	10.835,38	10%	2.708,84	100%	27.088,44
7	ESQUADRIAS		-		-	20%	1.618,13	80%	6.472,52	100%	8.090,65
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-	50%	3.241,35	30%	1.944,81	20%	1.296,54	100%	6.482,70
9	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		-	50%	4.256,15	30%	2.553,69	20%	1.702,46	100%	8.512,30

10	RAMPA DE ACESSO / ESCADA DE ACESSO		-	20%	815,72	80%	3.262,90		-	100%	4.078,62
11	PAVIMENTAÇÕES EXTERNAS		-		-	70%	2.551,66	30%	1.093,57	100%	3.645,23
12	PORTÕES E FECHAMENTOS		-		-	80%	6.815,57	20%	1.703,89	100%	8.519,46
13	CENTRAL GLP (2 BOTIJÕES 13KG)		-		-	100%	848,65		-	100%	848,65
14	PINTURA		-		-		-	100%	12.343,20	100%	12.343,20
	TOTAL POR MEDIÇÃO	26%	30.546,19	26%	31.324,44	26%	30.586,26	23%	27.321,02	**100%**	**119.777,91**
	TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO	26%	30.546,19	52%	61.870,63	78%	92.456,89	100%	119.777,91		

Josiel Bouard
RG 4.405.756-5

Paulo Roberto Pinto Silva
RG 4.804.992-3
CREA PR 30.723/D

09.519.064/0001-78
BOUARD & BOUARD
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
TRAVESSA SOUZA Nº 176
CENTRO - CEP 83570-000
CERRO AZUL - PR

Bouard & Bouard Construção Civil

Construção e Reforma do Piso ao Teto

CNPJ: 09.519.064/0001-78

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.519.064/0001-78, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. JOSIEL BOUARD, portador da Carteira de Identidade n.º 4.405.756-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 581.305.279-87, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Tomada de Preços nº 02/2017, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1 ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cerro Azul, em 05 de Outubro de 2017.

JOSIEL BOUARD
RG 4.405.756-5

09.519.064/0001-78
BOUARD & BOUARD
CONSTRUÇÃO CIVIL
TRAVESSA SOUZA Nº 170
CENTRO - CEP 83570-000
CERRO AZUL - PR

J.B construção e Marcenaria
R. Mal. Floriano Peixoto nº 122, Centro, Cerro Azul- Pr CEP 83570-000
Fone/Fax (41) 3662-1174 e-mail j.bconstrucaoemarcenaria@gmail.com

ENVELOPE Nº 02 :`` PROPOSTA DE PREÇOS´´

LICITANTE : CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA –ME
CNPJ: 04.775.220/0001-48
CREA SC : 087590-9

RUA CORONEL VERÍSSIMO DE SOUZA FREITAS N°365
BAIRRO DAS CASCATAS – CAMPO ALEGRE -SC
DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT : COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008 / 2017

PROPOSTA DE PREÇOS

PIÊN , 05 DE OUTUBRO DE 2017
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008 / 2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2000 / 2017
PREZADOS SENHORES :

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S.as nossa proposta de preços, à preços fixos e sem reajuste, sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária ,relativa á execução da : AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,edificação térrea em alvenaria, com : 83,10 m2, na localidade de Campo Novo, Município de Piên – Paraná, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra , objeto desta licitação, supramencionada é de :

R$ 143.900,00 - (cento e quarenta e três mil e novecentos reais) .

O prazo de execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias corridos á contar do 5° dia útil após o recebimento da Requisição de Empenho.

O prazo de validade das Propostas será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma.

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições locais das obras/ dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, bem como, que recebemos a documentação e informações pertinentes à execução da obra.

Atenciosamente:

JOÃO CASTRO -RG: SSP / 514.953
REPRESENTANTE LEGAL DA:
CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Castro Construções Ltda.
CNPJ: 04.775.220/0001-48 I.E.: 255348835
Rua Cel. Verissimo de Sousa Freitas, 365
Cascata - Campo Alegre - SC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 008 / 2017 - PROCESSO Nº 2000 / 2017
OBRA: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE , COM ÁREA TÉRREA EM ALVENARIA DE : 83,10 m2 ,NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO , PIÊN, PR
LICITANTE: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 04.775.220 / 0001-48 - FONE/FAX : 47-3633-3136
SITUADA NA RUA CORONEL VERÍSSIMO DE SOUZA FREITAS Nº 365 BAIRRO : CASCATAS - CAMPO ALEGRE - email: castroconstrucoesltda@hotmail.com
CONTA NO BANCO DO BRASIL- AGÊNCIA : 0674-2 / CONTA CORRENTE : 39765-2
PRAZO DE EXECUÇÃO : 120 DIAS
PORCENTAGEM DE BDI DA OBRA: 24,61 % - PORCENTAGEM DE ENCARGOS SOCIAIS DA OBRA: 73,00 %
DATA: 05 DE OUTUBRO DE 2017

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNIT	TOTAL	(%)	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**2.067,94**	**1,44%**	
1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	83,40	M2	4,75	395,74	0,28%	
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	5,00	M2	334,44	1.672,20	1,16%	
2	**DEMOLIÇÕES**				**381,86**	**0,27%**	
2.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	2,13	M3	102,35	218,00	0,15%	
2.2	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas de fibro-cimento 4 a 8 mm	1,16	m2	9,12	10,58	0,01%	Demolição para construção de platibanda
2.3	Remoção de telhamento com telhas onduladas fibrocimento ou aluminio	1,16	m2	6,09	7,06	0,00%	Demolição para construção de platibanda
2.4	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	0,64	M2	18,16	11,62	0,01%	
2.5	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	1,68	m2	11,33	19,04	0,01%	
2.6	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	0,12	M2	27,17	3,26	0,00%	
2.7	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS	2,00	UN	5,89	11,78	0,01%	
2.8	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	2,00	UN	20,75	41,49	0,03%	
2.9	REMOCAO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	2,00	UN	12,12	24,23	0,02%	
2.10	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	1,30	M	3,62	4,71	0,00%	Demolição para construção de platibanda
2.11	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	2,00	UN	14,95	29,89	0,02%	
3	**FUNDAÇÕES**				**11.981,56**	**8,33%**	
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	8,15	M3	71,80	585,19	0,41%	Todas as escavações necessárias
3.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	68,00	M	52,10	3.543,13	2,46%	Estracas broca sob viga baldrame 34 unidades de 2m de profundidade
3.3	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	4,08	M3	1.523,24	6.214,80	4,32%	Vigas baldrame 15x30cm
3.4	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	13,58	M2	9,82	133,32	0,09%	Pintura face superior viga baldrame
3.5	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	23,67	M3	63,59	1.505,12	0,56%	Reaterro manual interno á rampa
4	**ESTRUTURA E VEDAÇÃO**				**23.281,00**	**16,18%**	
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	268,35	M2	60,78	16.311,00	11,33%	Todas as peças em alvenaria
4.2	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	3,47	M3	1.523,34	5.286,00	3,67%	Vigas de cobertura 12,5x30cm
4.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	22,50	M	46,40	1.044,00	0,73%	
4.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	15,40	M	41,56	640,00	0,44%	
5	**COBERTURA**				**11.624,32**	**8,08%**	
5.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	115,32	M2	54,05	6.233,00	4,33%	Estrutura de madeira em pinho com ligações pregadas
5.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	121,30	M2	31,54	3.825,20	2,66%	
5.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	1,55	M2	31,36	48,61	0,03%	Telhas transparentes na circulação e platibanda
5.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	23,20	M	39,16	908,51	0,63%	
5.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	19,00	M	32,05	609,00	0,42%	Todos os rufos incluindo chapéu da platibanda
6	**REVESTIMENTO**				**33.294,59**	**23,14%**	
6.1	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	5,52	M3	545,11	3.009,00	2,09%	Todo o contrapiso da obra
6.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	550,12	M2	3,18	1.750,00	1,22%	
6.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	550,12	M2	25,71	14.141,00	9,83%	Todo o reboco da obra sendo o externo feltrado
6.4	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	54,00	M	23,06	1.245,31	0,87%	Tábuas de espelho da cobertura
6.5	FORRO EM MADEIRA PINHO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	30,43	M2	91,10	2.772,28	1,93%	Forro de todo beiral
6.6	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	72,30	M2	35,85	2.592,00	1,80%	
6.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	73,70	M2	44,14	3.253,00	2,26%	
6.8	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	86,50	M	5,03	435,00	0,30%	
6.9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	75,70	M2	54,12	4.097,00	2,85%	

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNIT	TOTAL	(%)	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO
7	**ESQUADRIAS**				**9.393,62**	**6,53%**	
7.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	15,15	M2	178,22	2.700,00	1,88%	
7.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	5,00	UN	700,00	3.500,00	2,43%	
7.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	2,00	UN	771,00	1.542,00	1,07%	
7.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	3,00	UN	193,67	581,00	0,40%	
7.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	1,00	UN	976,00	976,00	0,68%	
7.6	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	1,00	UN	92,62	92,62	0,06%	
8	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**7.927,63**	**5,51%**	
8.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	1,00	UN	962,00	962,00	0,67%	
8.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	UN	258,00	258,00	0,18%	
8.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	19,00	M	10,86	206,29	0,14%	
8.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	4,00	UN	14,05	56,21	0,04%	
8.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,00	UN	63,32	126,63	0,09%	
8.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	UN	90,93	90,93	0,06%	
8.7	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	14,00	UN	37,57	526,00	0,37%	
8.8	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	14,00	UN	63,14	884,00	0,61%	
8.9	Arandela Tipo Tartaruga E27 - Prova Dágua em Polipropileno	4,00	UN	32,75	131,00	0,09%	
8.10	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10,00	UN	20,70	207,00	0,14%	
8.11	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,00	UN	32,79	65,57	0,05%	
8.12	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	20,00	UN	17,30	346,00	0,24%	
8.13	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	4,00	UN	47,75	191,00	0,13%	
8.14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	92,00	M	8,45	777,00	0,54%	
8.15	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	62,00	M	9,19	570,00	0,40%	
8.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	50,00	M	12,26	613,00	0,43%	
8.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	185,00	M	2,88	533,00	0,37%	
8.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	165,00	M	3,90	644,00	0,45%	
8.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	142,00	M	5,21	740,00	0,51%	
9	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**				**10.446,12**	**7,26%**	
9.1	Caixa d'agua de polietileno - Instalada, exceto base de apoio, cap. 310 litros	2,00	UN	397,42	794,84	0,55%	
9.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	4,00	UN	107,50	430,00	0,30%	
9.3	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	36,00	144,00	0,10%	
9.4	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	33,68	134,72	0,09%	
9.5	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4□ X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	16,84	67,36	0,05%	
9.6	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	9,05	36,20	0,03%	
9.7	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	3,00	UN	381,67	1.145,00	0,80%	
9.8	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	4,00	UN	10,00	40,00	0,03%	
9.9	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE □ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00	UN	308,00	308,00	0,21%	
9.10	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00	UN	28,62	28,62	0,02%	
9.11	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	14,00	M	14,25	199,55	0,14%	
9.12	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	105,00	M	4,04	424,00	0,29%	
9.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	14,00	M	8,06	112,82	0,08%	
9.14	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	2,00	UN	17,30	34,60	0,02%	
9.15	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	2,00	UN	29,68	59,36	0,04%	
9.16	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	1,00	UN	42,05	42,05	0,03%	
9.17	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, AF 12/2014	5,00	UN	54,80	274,00	0,19%	
9.18	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	13,00	M	16,54	215,00	0,15%	

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNIT	TOTAL	(%)	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO
9.19	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	35,00	M	24,06	842,00	0,59%	
9.20	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	35,00	M	46,29	1.620,00	1,13%	
9.21	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	1,00	UN	1.634,00	1.634,00	1,14%	
9.22	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 15 pessoas (v=900 litros)	1,00	un	551,00	551,00	0,38%	
9.23	Barra de apoio (para deficientes) lateral, em aço inox, para lavatório	4,00	UN	187,50	750,00	0,52%	
9.24	Barra de apoio para deficientes em aço inox l=80cm, ø=1 1/2"	6,00	UN	93,17	559,00	0,39%	
10	**RAMPA DE ACESSO / ESCADA DE ACESSO**				**5.006,51**	**3,48%**	
10.1	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	5,00	M2	27,00	135,00	0,09%	Demolição de trecho da escada existente
10.2	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	2,75	M3	63,27	174,00	0,12%	Reaterro manual interno à rampa
10.3	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	0,30	M3	1.520,00	456,00	0,32%	Concreto para confecção rampa
10.4	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	6,00	M	71,83	431,00	0,30%	Estacas 1m para suporte rampa
10.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	1,38	M3	20,29	28,00	0,02%	
10.6	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	0,51	M3	543,14	277,00	0,19%	
10.7	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	3,21	M2	3,12	10,00	0,01%	
10.8	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	3,21	M2	25,70	82,51	0,06%	
10.9	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	9,60	M2	355,52	3.413,00	2,37%	
11	**PAVIMENTAÇÕES EXTERNAS**				**4.267,61**	**2,97%**	
11.1	Regularização Manual	121,00	m2	4,05	490,00	0,34%	
11.2	PLANTIO DE GRAMA SÃO CARLOS EM LEIVAS	90,00	M2	11,28	1.015,00	0,71%	
11.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	31,00	M2	54,84	1.700,00	1,18%	Acesso frente
11.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	1,95	M3	544,93	1.062,61	0,74%	Calçada de 1m ao redor da edificação
12	**PORTÕES E FECHAMENTOS**				**9.898,57**	**6,88%**	
12.1	Remoção e reassentamento de tela galvanizada	70,40	m2	14,20	999,45	0,69%	Substituição de tela galvanizada
12.2	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5cm	70,40	m2	11,89	837,00	0,58%	Substituição de tela galvanizada
12.3	Demolição de alambrado com mourões de concreto e tela galvanizada	19,20	m	23,28	447,00	0,31%	
12.4	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	3,00	M	51,92	155,77	0,11%	Estacas brocas para pilaretes suporte do portão
12.5	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	0,15	M3	1.520,00	228,00	0,16%	Pilaretes para suporte do portão
12.6	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	5,40	m2	333,52	1.801,00	1,25%	Portão para veículos em correr 3x1,8m
12.7	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	2,16	m2	333,33	720,00	0,50%	Portão para pedestres em abrir 1,2x1,8m
12.8	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	9,66	M2	60,66	586,00	0,41%	Mureta de 30cm em alvenaria no alambrado
12.9	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	32,20	M	77,64	2.500,00	1,74%	
12.10	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	0,46	M3	1.521,74	700,00	0,49%	Viga baldrame 12x12 cm sobre mureta
12.11	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	46,37	M2	3,18	147,35	0,10%	Chapisco em mureta e viga
12.12	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	35,20	M2	10,74	378,00	0,26%	Pintura de todos os mourões de concreto
12.13	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	15,12	M2	26,39	399,00	0,28%	Pintura dos portões
13	**CENTRAL GLP (2 BOTIJÕES 13KG)**				**1.040,01**	**0,72%**	
13.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	0,13	M3	71,85	9,34	0,01%	
13.2	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	0,25	M3	1.520,00	380,00	0,26%	
13.3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	2,00	M	51,78	103,56	0,07%	
13.4	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	0,70	M2	9,81	6,87	0,00%	
13.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	1,80	M2	3,82	6,87	0,00%	
13.6	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	2,50	M	43,76	109,40	0,08%	
13.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	0,07	M3	545,14	38,16	0,03%	
13.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	4,50	M2	3,18	14,31	0,01%	

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNIT	TOTAL	(%)	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO
13.9	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	4,50	M2	25,56	115,00	0,08%	
13.10	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	0,54	m2	333,33	180,00	0,13%	
13.11	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	4,50	M2	10,66	47,99	0,03%	
13.12	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	1,08	M2	26,40	28,51	0,02%	
14	**PINTURA**				**13.288,86**	**9,23%**	
14.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	177,21	M2	2,01	357,00	0,25%	Pintura de fundo em paredes externas externas da edificação nova
14.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	300,42	M2	12,47	3.745,86	2,60%	Emassamento em paredes internas externas da edificação nova
14.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	477,63	M2	8,37	4.000,00	2,78%	Pintura em paredes internas e externas da edificação nova
14.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	88,50	M2	20,34	1.800,00	1,25%	Pintura esquadrias, forros e elementos de madeira edificação nova
14.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	105,00	M2	10,76	1.132,00	0,79%	Pintura em paredes externas da edificação velha
14.6	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	40,00	M2	23,85	954,00	0,66%	Pintura esquadrias, forros e elementos de madeira edificação velha
14.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	121,30	M2	10,72	1.300,00	0,90%	Pintura das telhas de fibrocimento com tinta látex acrílica base de água
				CUSTO TOTAL (C/BDI) R$	**143.900,00**		

JOÃO CASTRO - RG: SSP / 514.953
REPRESENTANTE LEGAL DA CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA -ME
CREA SC 087590-9 - VISTO PARANÁ : 50556

CLEVERSON BAUMEL - RG: SSP / 2.373.903
ENGENHEIRO CIVIL CREA SC 0465114/D
VISTO PARANÁ : 66378

Castro Construções Ltda.
CNPJ: 04.775.220/0001-48 I.E.: 255348835
Rua Cel. Verissimo de Sousa Freitas, 365
Cascata - Campo Alegre - SC

Cleverson Baumel
Engenheiro Civil
CREA n. 046511-4

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

TOMADA DE PREÇOS N° 008 / 2017 - PROCESSO N° 2000 / 2017

OBRA: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE , COM ÁREA TÉRREA EM ALVENARIA DE : 83,10 m2 ,NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO , PIÊN, PR
LICITANTE: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 04.775.220 / 0001-48 - FONE/FAX : 47-3633-3136
SITUADA NA RUA CORONEL VERÍSSIMO DE SOUZA FREITAS N° 365 BAIRRO : CASCATAS - CAMPO ALEGRE - email: castroconstrucoesltda@hotmail.com
CONTA NO BANCO DO BRASIL- AGÊNCIA : 0674-2 / CONTA CORRENTE : 39765-2
PRAZO DE EXECUÇÃO : 120 DIAS
PORCENTAGEM DE BDI DA OBRA: 24,61 % - PORCENTAGEM DE ENCARGOS SOCIAIS DA OBRA: 73,00 %
DATA: 05 DE OUTUBRO DE 2017

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		Medição 03		Medição 04		FINAL	
		FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	2.067,94		-		-		-	100%	2.067,94
2	DEMOLIÇÕES	50%	190,83		-	50%	190,83		-	100%	381,66
3	FUNDAÇÕES	100%	11.981,56		-		-		-	100%	11.981,56
4	ESTRUTURA E VEDAÇÃO	100%	23.281,00		-		-		-	100%	23.281,00
5	COBERTURA		-	100%	11.624,32		-		-	100%	11.624,32
6	REVESTIMENTO		-	50%	16.647,30	40%	13.317,84	10%	3.329,46	100%	33.294,59
7	ESQUADRIAS		-		-	20%	1.878,72	80%	7.514,90	100%	9.393,62
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-	50%	3.963,82	30%	2.378,29	20%	1.585,52	100%	7.927,63
9	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		-	50%	5.223,06	30%	3.133,84	20%	2.089,22	100%	10.446,12
10	RAMPA DE ACESSO / ESCADA DE ACESSO		-	20%	1.001,30	80%	4.005,21		-	100%	5.006,51
11	PAVIMENTAÇÕES EXTERNAS		-		-	70%	2.987,33	30%	1.280,28	100%	4.267,61
12	PORTÕES E FECHAMENTOS		-		-	80%	7.918,86	20%	1.979,71	100%	9.898,57
13	CENTRAL GLP (2 BOTIJÕES 13KG)		-		-	100%	1.040,01		-	100%	1.040,01
14	PINTURA		-		-		-	100%	13.288,86	100%	13.288,86
	TOTAL POR MEDIÇÃO	26%	37.521,33	27%	38.459,80	26%	36.850,93	22%	31.067,94	100%	[illegible]
	TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO	26%	37.521,33	53%	75.981,13	79%	112.832,06	100%	143.900,00		

JOÃO CASTRO RG/ SSP/ 514.953
REPRESENTANTE LEGAL DA CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CREA SC 087590-9 - VISTO PARANÁ : 50556

Castro Construções Ltda.
CNPJ: 04.775.220/0001-48 I.E.: 255348835
Rua Cel. Verissimo de Sousa Freitas, 365
Cascata - Campo Alegre - SC

CLEVERSON BAUMEL - RG: SSP / 2.373.903
ENGENHEIRO CIVIL - CREA SC 0465114/D
VISTO PARANÁ : 66378

Cleverson Baumel
Engenheiro Civil
CREA n. 046511-4

Envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"

CH -- Engenharia Civil Ltda

Rua Olavo Bilac, 48 – Pinhais - PR

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 008/2017

CH – Engenharia Civil Ltda – CNPJ 03.020.439/0001-74 – rua Olavo Bilac, 48 – Pinhais – PR – eng.celso.bendlin@gmail.com
(41) 9 9965-2140

PROPOSTA DE PREÇOS

Pinhais, 05 de outubro de 2017.

03.020.439/0001-74
C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA. - ME
R. OLAVO BILAC, 48
CENTRO - CEP 83321-100
PINHAIS – PR

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 08/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sªs nossa proposta de preços, relativa à execução de **ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Campo Novo, com construção de edificação térrea em alvenaria com 83,10m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, rampa de acesso/escada de acesso, pavimentações, portões e fechamentos e central GLP e pintura.**, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução do projeto referente a **ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Campo Novo, com construção de edificação térrea em alvenaria com 83,10m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, rampa de acesso/escada de acesso, pavimentações, portões e fechamentos e central GLP e pintura** objeto da licitação supramencionada é de R$ **140.690,21** ***(cento e quarenta mil, seiscentos e noventa reais e vinte e um centavos)***.

O prazo de execução do objeto é de ***120 (cento e vinte)*** dias contados a partir do recebimento da Requisição de Empenho.

O prazo de validade de proposta é de 60 dias.

Atenciosamente,

Celso Henrique Bendlin
RG 6.004.584-4

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obra: AMPLIAÇÃO 02 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (CAMPO NOVO), PIÊN/PR
Elaboração: Simon Schneider, Engenheiro Civil, CREA PR VISTO 70380

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		Medição 03		Medição 04		FINAL	
		FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	1.977,47		-		-		-	100%	1.977,47
2	DEMOLIÇÕES	50%	182,51		-	50%	182,51		-	100%	365,02
3	FUNDAÇÕES	100%	11.456,60		-		-		-	100%	11.456,60
4	ESTRUTURA E VEDAÇÃO	100%	22.260,56		-		-		-	100%	22.260,56
5	COBERTURA		-	100%	11.116,40		-		-	100%	11.116,40
6	REVESTIMENTO		-	50%	15.918,78	40%	12.735,02	10%	3.183,76	100%	31.837,56
7	ESQUADRIAS		-		-	20%	1.901,56	80%	7.606,26	100%	9.507,82
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-	50%	3.795,73	30%	2.277,44	20%	1.518,29	100%	7.591,46
9	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		-	50%	5.000,17	30%	3.000,10	20%	2.000,07	100%	10.000,34
10	RAMPA DE ACESSO / ESCADA DE ACESSO		-	20%	958,54	80%	3.834,17		-	100%	4.792,71
11	PAVIMENTAÇÕES EXTERNAS		-		-	70%	2.997,19	30%	1.284,51	100%	4.281,70
12	PORTÕES E FECHAMENTOS		-		-	80%	8.004,70	20%	2.001,18	100%	10.005,88
13	CENTRAL GLP (2 BOTIJÕES 13KG)		-		-	100%	997,19		-	100%	997,19
14	PINTURA		-		-		-	100%	14.499,47	100%	14.499,47
	TOTAL POR MEDIÇÃO	26%	35.877,14	26%	36.789,62	26%	35.929,88	23%	32.093,53	100%	**140.690,18**
	TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO	26%	35.877,14	52%	72.666,76	78%	108.596,64	100%	140.690,17		

Pinhais, 05 de outubro de 2017.

03.020.439/0001-74
C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA. - ME
R. OLAVO BILAC, 48
CENTRO - CEP 83321-100
PINHAIS - PR

Celso Henrique Bendlin
CH - Engenharia Civil Ltda
Engenheiro Civil
CREA PR 34768 D

CH - Engenharia Civil Ltda

Planilha de Serviços

Obra: AMPLIAÇÃO 02 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (CAMPO NOVO), PIÊN/PR
Data Base: JULHO / 2017
Fonte de referência: Planilhas SINAPI - NÃO DESONERADA, ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe, orçamentos, valores de mercado obtidos através das licitações.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNID	CUSTO UNIT	TOTAL
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**1.977,47**
1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	83,40	M2	4,54	378,66
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	5,00	M2	319,76	1.598,81
2	**DEMOLIÇÕES**				**365,02**
2.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	2,13	M3	98,02	208,79
2.2	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas de fibro-cimento 4 a 8 mm	1,16	m2	8,72	10,12
2.3	Remoção de telhamento com telhas onduladas fibrocimento ou aluminio	1,16	m2	5,82	6,75
2.4	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	0,64	M2	17,38	11,12
2.5	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	1,68	m2	10,67	17,92
2.6	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	0,12	M2	26,00	3,12
2.7	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS	2,00	UN	5,64	11,27
2.8	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	2,00	UN	19,84	39,67
2.9	REMOCAO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	2,00	UN	11,59	23,17
2.10	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	1,30	M	3,47	4,51
2.11	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	2,00	UN	14,29	28,58
3	**FUNDAÇÕES**				**11.456,60**
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	8,15	M3	68,71	560,02
3.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	68,00	M	49,82	3.387,86
3.3	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	4,08	M3	1.456,44	5.942,27
3.4	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	13,58	M2	9,39	127,46
3.5	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	23,67	M3	60,79	1.438,99
4	**ESTRUTURA E VEDAÇÃO**				**22.260,56**
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	268,35	M2	58,11	15.594,61
4.2	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	3,47	M3	1.456,44	5.053,84
4.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	22,50	M	44,42	999,45
4.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	15,40	M	39,78	612,66
5	**COBERTURA**				**11.116,40**
5.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	115,32	M2	51,68	5.959,85
5.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	121,30	M2	30,16	3.657,84
5.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	1,55	M2	29,99	46,48
5.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	23,20	M	37,46	869,18
5.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	19,00	M	30,69	583,05
6	**REVESTIMENTO**				**31.837,56**
6.1	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	5,52	M3	521,24	2.877,23

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNID	CUSTO UNIT	TOTAL
6.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	550,12	M2	3,04	1.673,96
6.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	550,12	M2	24,58	13.520,10
6.4	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	54,00	M	22,06	1.191,08
6.5	FORRO EM MADEIRA PINHO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	30,43	M2	87,10	2.650,49
6.6	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	72,30	M2	34,29	2.479,38
6.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	73,70	M2	42,21	3.111,19
6.8	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	86,50	M	4,81	416,40
6.9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	75,70	M2	51,75	3.917,73
7	**ESQUADRIAS**				**9.507,82**
7.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	15,15	M2	179,81	2.724,17
7.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	5,00	UN	745,48	3.727,38
7.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	2,00	UN	737,49	1.474,97
7.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	3,00	UN	185,49	556,46
7.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	1,00	UN	936,05	936,05
7.6	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	1,00	UN	88,80	88,80
8	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**7.591,46**
8.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	1,00	UN	920,79	920,79
8.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	UN	247,20	247,20
8.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	19,00	M	10,38	197,31
8.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	4,00	UN	13,44	53,74
8.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,00	UN	60,54	121,07
8.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	UN	87,61	87,61
8.7	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	14,00	UN	35,98	503,77
8.8	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	14,00	UN	60,42	845,93
8.9	Arandela Tipo Tartaruga E27 - Prova D'agua em Polipropileno	4,00	UN	31,53	126,10
8.10	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10,00	UN	19,83	198,27
8.11	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,00	UN	31,35	62,69
8.12	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	20,00	UN	16,54	330,86
8.13	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	4,00	UN	45,99	183,96
8.14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	92,00	M	8,08	743,56
8.15	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	62,00	M	8,80	545,52
8.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	50,00	M	11,75	587,25

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNID	CUSTO UNIT	TOTAL
8.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	185,00	M	2,76	510,81
8.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	165,00	M	3,74	616,31
8.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	142,00	M	4,99	708,72
9	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**				**10.000,34**
9.1	Caixa d'agua de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 310 litros	2,00	UN	380,12	760,23
9.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	102,86	411,42
9.3	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	34,84	139,36
9.4	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	32,30	129,19
9.5	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	16,13	64,53
9.6	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	8,66	34,65
9.7	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	3,00	UN	365,45	1.096,36
9.8	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	4,00	UN	9,80	39,19
9.9	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00	UN	294,90	294,90
9.10	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00	UN	27,67	27,67
9.11	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	14,00	M	13,68	191,48
9.12	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	105,00	M	3,86	405,72
9.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	14,00	M	7,71	107,97
9.14	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	2,00	UN	16,55	33,09
9.15	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	2,00	UN	28,38	56,75
9.16	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	1,00	UN	40,21	40,21
9.17	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	5,00	UN	52,49	262,43
9.18	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	13,00	M	15,90	206,68
9.19	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	35,00	M	23,02	805,81
9.20	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	35,00	M	44,28	1.549,63
9.21	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	1,00	UN	1.562,61	1.562,61
9.22	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 15 pessoas (v=900 litros)	1,00	un	527,61	527,61
9.23	Barra de apoio (para deficientes) lateral, em aço inox, para lavatório	4,00	UN	179,42	717,67
9.24	Barra de apoio para deficientes em aço inox l=80cm, ø=1 1/2"	6,00	UN	89,20	535,21
10	**RAMPA DE ACESSO / ESCADA DE ACESSO**				**4.792,71**
10.1	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	5,00	M2	26,05	130,25
10.2	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	2,75	M3	60,79	167,18
10.3	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	0,30	M3	1.456,43	436,93
10.4	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	6,00	M	68,72	412,29
10.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	1,38	M3	20,26	27,96
10.6	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	0,51	M3	521,25	265,84

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNID	CUSTO UNIT	TOTAL
10.7	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	3,21	M2	3,04	9,76
10.8	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	3,21	M2	24,58	78,89
10.9	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	9,60	M2	339,96	3.263,61
11	**PAVIMENTAÇÕES EXTERNAS**				**4.281,70**
11.1	Regularização Manual	121,00	m2	3,88	469,49
11.2	PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS	90,00	M2	10,79	970,83
11.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	31,00	M2	58,87	1.824,96
11.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	1,95	M3	521,24	1.016,42
12	**PORTÕES E FECHAMENTOS**				**10.005,88**
12.1	Remoção e reassentamento de tela galvanizada	70,40	m2	13,58	956,06
12.2	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5cm	70,40	m2	11,38	801,35
12.3	Demolição de alambrado com mourões de concreto e tela galvanizada	19,20	m	22,31	428,28
12.4	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	3,00	M	49,82	149,46
12.5	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	0,15	M3	1.456,47	218,47
12.6	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	5,40	m2	319,09	1.723,06
12.7	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	2,16	m2	319,08	689,22
12.8	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	9,66	M2	58,11	561,37
12.9	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	32,20	M	90,77	2.922,85
12.10	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	0,46	M3	1.456,43	669,96
12.11	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	46,37	M2	3,04	141,10
12.12	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	35,20	M2	10,31	362,98
12.13	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	15,12	M2	25,24	381,70
13	**CENTRAL GLP (2 BOTIJÕES 13KG)**				**997,19**
13.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	0,13	M3	68,77	8,94
13.2	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	0,25	M3	1.456,44	364,11
13.3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	2,00	M	49,82	99,64
13.4	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	0,70	M2	9,39	6,57
13.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	1,80	M2	3,65	6,57
13.6	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,50	M	41,84	104,60
13.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	0,07	M3	521,29	36,49
13.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	4,50	M2	3,04	13,69

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNID	CUSTO UNIT	TOTAL
13.9	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	4,50	M2	24,58	110,60
13.10	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	0,54	m2	319,09	172,31
13.11	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	4,50	M2	10,31	46,41
13.12	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	1,08	M2	25,25	27,27
14	**PINTURA**				**14.499,47**
14.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	177,21	M2	1,93	342,37
14.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	300,42	M2	12,55	3.770,26
14.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	477,63	M2	10,31	4.925,34
14.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	88,50	M2	22,82	2.019,73
14.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	105,00	M2	10,31	1.082,77
14.6	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	40,00	M2	22,82	912,87
14.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	121,30	M2	11,92	1.446,14
				CUSTO TOTAL (C/BDI) R$	**140.690,21**

Pinhais, 05 de outubro de 2017.

03.020.439/0001-74

C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA. - ME

R. OLAVO BILAC, 48
CENTRO - CEP 83321-100
PINHAIS – PR

493

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

À
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

CH – Engenharia Civil Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.020.439/0001-74**, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. **Celso Henrique Bendlin**, portador da Carteira de Identidade n.º **6.004.584-4**, inscrito no CPF/MF sob o nº **860.029.379-00**, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Tomada de Preços nº 08/2017**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pinhais, 05 de outubro de 2017.

Celso Henrique Bendlin
RG 6.004.584-4

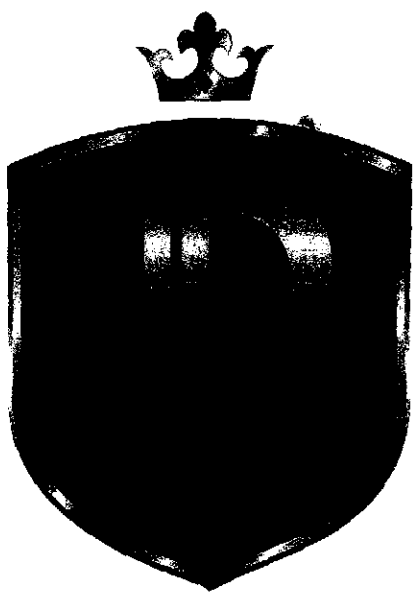

PRIMEE
Serviços Especializad

b) Envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"

Primee Service Ltda.
Cnpj 19.992.529/0001-67
Rua Aref Kudri, 147 – Pinheirinho – Curitiba – PR

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 008/2017

PRIMEE
Serviços Especializados

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

A **PRIMEE SERVICE LTDA – ME,** com sede na Rua Aref Kudri, 147 bairro Pinheirinho Município de Curitiba Estado do Paraná, CEP: 81.150-317 inscrita no CNPJ/MF sob o n.19.992.529/0001-67, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90752267-96 telefone: (041) 3045-0888 e-mail: elder@primee.com.br.

REPRESENTANTE E CARGO: **ELDER KEITY SHIGUEMATSU** - Sócio
R.G. n.º 7750.715-9 SESP/PR e CPF: 058.673.579-88
EZEQUIEL FERNANDES - Sócio
R.G. n.º 7.043.786-4 SESP/PR e CPF: 035.835.669-55

AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: Banco: 033 Santander Ag: 0813 Conta nº 13000837-4.

PROPOSTA DE PREÇOS

Curitiba Pr., 03 de Outubro de 2017.

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº008/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução de **ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Campo Novo, com construção de edificação térrea em alvenaria com 83,10m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, rampa deacesso/escada de acesso, pavimentações, portões e fechamentos e central GLP e pintura,** da licitação em epígrafe.

PRIMEE
Serviços Especializados

O preço global proposto para execução do projeto referente a **ampliação da Unidade Básica de Saúde** objeto da licitação supramencionada é de R$ 143.311,73 (Cento e quarenta e três mil, trezentos e onze reais, setenta e três centavos).

O prazo de execução do objeto é de (120) (cento e vinte) dias contados a partir do recebimento da Requisição de Empenho.

Atenciosamente,

Ezequiel Fernandes
CPF: 035.835.669-55
R.G. n.º 7.043.786-4 SESP/PR

19.992.529/0001-67
PRIMEE SERVICE LTDA - ME
RUA IZAAC FERREIRA DA CRUZ, 2788
SÍTIO CERCADO - CEP 81.450-588
CURITIBA - PR

PRIMEE SERVICE LTDA
CNPJ no. 19.992.529/0001-67
PLANILHA ORÇAMENTARIA GLOBAL - TP 008/2017

Obra: AMPLIAÇÃO 02 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (CAMPO NOVO), PIÊN/PR
BDI: 21% - incormporado aos preços unitários no valor final
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,57% (HORA)
Elaboração: Sr. Samuel O. da Silva, Engenheiro Civil, CREA RJ 86.1.035900/D

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNID	CUSTO UNIT	TOTAL	(%)
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**2.014,31**	**1,41%**
1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	83,40	M2	4,62	385,71	0,27%
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	5,00	M2	325,72	1.628,60	1,14%
2	**DEMOLIÇÕES**				**371,81**	**0,26%**
2.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	2,13	M3	99,85	212,68	0,15%
2.2	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas de fibro-cimento 4 a 8 mm	1,16	m2	8,89	10,31	0,01%
2.3	Remoção de telhamento com telhas onduladas fibrocimento ou aluminio	1,16	m2	5,93	6,88	0,00%
2.4	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	0,64	M2	17,69	11,32	0,01%
2.5	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	1,68	m2	10,86	18,25	0,01%
2.6	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	0,12	M2	26,50	3,18	0,00%
2.7	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS	2,00	UN	5,74	11,48	0,01%
2.8	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	2,00	UN	20,21	40,41	0,03%
2.9	REMOCAO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	2,00	UN	11,80	23,60	0,02%
2.10	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	1,30	M	3,53	4,59	0,00%
2.11	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	2,00	UN	14,56	29,11	0,02%
3	**FUNDAÇÕES**				**11.670,08**	**8,14%**
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	8,15	M3	70,00	570,46	0,40%
3.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	68,00	M	50,75	3.450,99	2,41%
3.3	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	4,08	M3	1.483,58	6.052,99	4,22%
3.4	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	13,58	M2	9,56	129,84	0,09%
3.5	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	23,67	M3	61,93	1.465,80	0,56%
4	**ESTRUTURA E VEDAÇÃO**				**22.675,36**	**15,82%**
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	268,35	M2	59,20	15.885,20	11,08%
4.2	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	3,47	M3	1.483,58	5.148,01	3,59%
4.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	22,50	M	45,25	1.018,07	0,71%
4.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	15,40	M	40,52	624,08	0,44%

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNID	CUSTO UNIT	TOTAL	(%)
5	**COBERTURA**				**11.323,54**	**7,90%**
5.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	115,32	M2	52,64	6.070,90	4,24%
5.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	121,30	M2	30,72	3.726,00	2,60%
5.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	1,55	M2	30,55	47,35	0,03%
5.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	23,20	M	38,16	885,38	0,62%
5.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	19,00	M	31,26	593,91	0,41%
6	**REVESTIMENTO**				**32.430,80**	**22,63%**
6.1	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	5,52	M3	530,95	2.930,84	2,05%
6.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	550,12	M2	3,10	1.705,15	1,19%
6.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	550,12	M2	25,03	13.772,03	9,61%
6.4	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	54,00	M	22,47	1.213,27	0,85%
6.5	FORRO EM MADEIRA PINHO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	30,43	M2	88,72	2.699,87	1,88%
6.6	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	72,30	M2	34,93	2.525,58	1,76%
6.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	73,70	M2	43,00	3.169,16	2,21%
6.8	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	86,50	M	4,90	424,16	0,30%
6.9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	75,70	M2	52,72	3.990,74	2,78%
7	**ESQUADRIAS**				**9.684,98**	**6,76%**
7.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	15,15	M2	183,16	2.774,93	1,94%
7.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	5,00	UN	759,37	3.796,83	2,65%
7.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	2,00	UN	751,23	1.502,45	1,05%
7.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	3,00	UN	188,94	566,83	0,40%
7.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	1,00	UN	953,49	953,49	0,67%

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNID	CUSTO UNIT	TOTAL	(%)
7.6	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	1,00	UN	90,45	90,45	0,06%
8	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**7.732,92**	**5,40%**
8.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	1,00	UN	937,95	937,95	0,65%
8.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	UN	251,81	251,81	0,18%
8.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	19,00	M	10,58	200,98	0,14%
8.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	4,00	UN	13,69	54,74	0,04%
8.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,00	UN	61,67	123,33	0,09%
8.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	UN	89,24	89,24	0,06%
8.7	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	14,00	UN	36,65	513,16	0,36%
8.8	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	14,00	UN	61,55	861,69	0,60%
8.9	Arandela Tipo Tartaruga E27 - Prova Dágua em Polipropileno	4,00	UN	32,11	128,44	0,09%
8.10	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10,00	UN	20,20	201,97	0,14%
8.11	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,00	UN	31,93	63,86	0,04%
8.12	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	20,00	UN	16,85	337,02	0,24%
8.13	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	4,00	UN	46,85	187,39	0,13%
8.14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	92,00	M	8,23	757,42	0,53%
8.15	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	62,00	M	8,96	555,68	0,39%
8.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	50,00	M	11,96	598,19	0,42%
8.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	185,00	M	2,81	520,33	0,36%
8.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	165,00	M	3,80	627,79	0,44%
8.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	142,00	M	5,08	721,93	0,50%
9	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**				**10.186,70**	**7,11%**
9.1	Caixa d'agua de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 310 litros	2,00	UN	387,20	774,39	0,54%
9.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	104,77	419,09	0,29%
9.3	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	35,49	141,96	0,10%
9.4	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	32,90	131,59	0,09%
9.5	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	16,43	65,73	0,05%
9.6	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	UN	8,82	35,29	0,02%
9.7	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	3,00	UN	372,26	1.116,79	0,78%
9.8	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	4,00	UN	9,98	39,92	0,03%

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNID	CUSTO UNIT	TOTAL	(%)
9.9	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00	UN	300,39	300,39	0,21%
9.10	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00	UN	28,18	28,18	0,02%
9.11	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	14,00	M	13,93	195,05	0,14%
9.12	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	105,00	M	3,94	413,28	0,29%
9.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	14,00	M	7,86	109,98	0,08%
9.14	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	2,00	UN	16,85	33,70	0,02%
9.15	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	2,00	UN	28,91	57,81	0,04%
9.16	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	1,00	UN	40,96	40,96	0,03%
9.17	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	5,00	UN	53,46	267,32	0,19%
9.18	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	13,00	M	16,20	210,54	0,15%
9.19	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	35,00	M	23,45	820,82	0,57%
9.20	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	35,00	M	45,10	1.578,50	1,10%
9.21	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	1,00	UN	1.591,73	1.591,73	1,11%
9.22	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 15 pessoas (v=900 litros)	1,00	un	537,44	537,44	0,38%
9.23	Barra de apoio (para deficientes) lateral, em aço inox, para lavatório	4,00	UN	182,76	731,05	0,51%
9.24	Barra de apoio para deficientes em aço inox l=80cm, ø=1 1/2"	6,00	UN	90,87	545,19	0,38%

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNID	CUSTO UNIT	TOTAL	(%)
10	**RAMPA DE ACESSO / ESCADA DE ACESSO**				**5.001,09**	**3,41%**
10.1	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	5,00	M2	26,54	132,68	0,09%
10.2	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	2,75	M3	61,93	170,30	0,12%
10.3	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	0,30	M3	1.483,57	445,07	0,31%
10.4	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	6,00	M	70,00	419,97	0,29%
10.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	1,38	M3	20,64	28,48	0,02%
10.6	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	0,51	M3	530,96	270,79	0,19%
10.7	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	3,21	M2	3,10	9,95	0,01%
10.8	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	3,21	M2	25,03	80,36	0,06%
10.9	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	9,60	M2	346,29	3.324,43	2,32%
11	**PAVIMENTAÇÕES EXTERNAS**				**4.467,86**	**3,04%**
11.1	Regularização Manual	121,00	m2	3,95	478,24	0,33%
11.2	PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS	90,00	M2	10,99	988,92	0,69%
11.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	31,00	M2	59,97	1.858,96	1,30%
11.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	1,95	M3	530,95	1.035,36	0,72%
12	**PORTÕES E FECHAMENTOS**				**10.192,33**	**7,11%**
12.1	Remoção e reassentamento de tela galvanizada	70,40	m2	13,83	973,87	0,68%
12.2	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5cm	70,40	m2	11,59	816,28	0,57%
12.3	Demolição de alambrado com mourões de concreto e tela galvanizada	19,20	m	22,72	436,26	0,30%
12.4	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	3,00	M	50,75	152,25	0,11%
12.5	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	0,15	M3	1.483,60	222,54	0,16%
12.6	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	5,40	m2	325,03	1.755,17	1,22%
12.7	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	2,16	m2	325,03	702,07	0,49%
12.8	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	9,66	M2	59,20	571,84	0,40%
12.9	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	32,20	M	92,46	2.977,31	2,08%
12.10	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	0,46	M3	1.483,59	682,45	0,48%
12.11	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	46,37	M2	3,10	143,73	0,10%
12.12	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	35,20	M2	10,50	369,75	0,26%

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNID	CUSTO UNIT.	TOTAL	% (%)
12.13	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	15,12	M2	25,71	388,81	0,27%
13	**CENTRAL GLP (2 BOTIJÕES 13KG)**				**1.015,76**	**0,71%**
13.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	0,13	M3	70,00	9,10	0,01%
13.2	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	0,25	M3	1.483,56	370,89	0,26%
13.3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	2,00	M	50,75	101,50	0,07%
13.4	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	0,70	M2	9,56	6,69	0,00%
13.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	1,80	M2	3,72	6,69	0,00%
13.6	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,50	M	42,62	106,55	0,07%
13.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	0,07	M3	531,00	37,17	0,03%
13.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	4,50	M2	3,10	13,95	0,01%
13.9	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	4,50	M2	25,04	112,66	0,08%
13.10	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	0,54	m2	325,04	175,52	0,12%
13.11	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	4,50	M2	10,50	47,27	0,03%
13.12	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	1,08	M2	25,71	27,77	0,02%

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNID	CUSTO UNIT	TOTAL	(%)
14	**PINTURA**				**14.769,65**	**10,31%**
14.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	177,21	M2	1,97	348,75	0,24%
14.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	300,42	M2	12,78	3.840,51	2,68%
14.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	477,63	M2	10,50	5.017,12	3,50%
14.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	88,50	M2	23,25	2.057,36	1,44%
14.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	105,00	M2	10,50	1.102,94	0,77%
14.6	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	40,00	M2	23,25	929,88	0,65%
14.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	121,30	M2	12,14	1.473,09	1,03%
				CUSTO TOTAL (C/BDI) R$	**143.311,74**	

CUSTO TOTAL PROPOSTO (C/BDI) R$		**143.311,74**
CUSTO MATERIAL	**0,65**	**93.152,63**
CUSTO MÃO DE OBRA	**0,35**	**50.159,11**
TOTAL GLOBAL		**143.311,74**

Curitiba, 04 de outubro de 2017.

Responsavel Tecnico
Samuel Oliveira da Silva
CREA 86.1.035900/D

Samuel O. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - RJ - 861035900/D

Representante Legal
Primee Service Ltda - Me
Cnpj 19.992.529/0001-67
RG. 7750.715-9-SESP/PR

19.992.5[illegible]0001-67
PRIMEE S[illegible]A - ME
[illegible]
CURITIBA - PR

504

PRIMEE SERVICE LTDA

CNPJ no. 19.992.529/0001-67

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO GLOBAL - TP 008/2017

Obra: AMPLIAÇÃO 02 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (CAMPO NOVO), PIÊN / PR - **TP 008/17**

Elaboração: Sr. Samuel O. da Silva, Engenheiro Civil, CREA RJ 86.1.035900/D

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		Medição 03		Medição 04		FINAL	
		FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	2.014,31		-		-		-	100%	2.014,31
2	DEMOLIÇÕES	50%	185,91		-	50%	185,91		-	100%	371,82
3	FUNDAÇÕES	100%	11.670,08		-		-		-	100%	11.670,08
4	ESTRUTURA E VEDAÇÃO	100%	22.675,35		-		-		-	100%	22.675,35
5	COBERTURA		-	100%	11.323,54		-		-	100%	11.323,54
6	REVESTIMENTO		-	50%	16.215,41	40%	12.972,32	10%	3.243,08	100%	32.430,81
7	ESQUADRIAS		-		-	20%	1.937,00	80%	7.747,99	100%	9.684,99
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-	50%	3.866,46	30%	2.319,87	20%	1.546,58	100%	7.732,91
9	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		-	50%	5.093,34	30%	3.056,00	20%	2.037,34	100%	10.186,68
10	RAMPA DE ACESSO / ESCADA DE ACESSO		-	20%	976,40	80%	3.905,62		-	100%	4.882,02
11	PAVIMENTAÇÕES EXTERNAS		-		-	70%	3.053,04	30%	1.308,44	100%	4.361,48
12	PORTÕES E FECHAMENTOS		-		-	80%	8.153,86	20%	2.038,46	100%	10.192,32
13	CENTRAL GLP (2 BOTIJÕES 13KG)		-		-	100%	1.015,78		-	100%	1.015,78
14	PINTURA		-		-		-	100%	14.769,65	100%	14.769,65
	TOTAL POR MEDIÇÃO	26%	36.545,65	26%	37.475,15	26%	36.599,40	23%	32.691,53	100%	**143.311,74**
	TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO	26%	36.545,65	52%	74.020,80	78%	110.620,20	100%	143.311,73		

Curitiba, 04 de outubro de 2017

Responsavel Tecnico
Samuel Oliveira da Silva
CREA 86.1.035900/D

Samuel O. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - RJ - 861035900/D

Representante Legal
Primee Service Ltda - Me
Cnpj 19.992.529/0001-67
RG. 7750.715-9 -SESP/PR

19.992.529/0001-67
PRIMEE SERVICE LTDA - ME
RUA ZAAC FERREIRA DA CRUZ, 2703
SÍTIO CERCADO - CEP 81.460-080
CURITIBA - PR

PRIMEE
Serviços Especializados

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017

DECLARAÇÃO

A PRIMEE SERVICE LTDA - ME com sede na Rua Aref Kudri, 147 bairro Pinheirinho Município de Curitiba Estado do Paraná, CEP: 81.150-317 inscrita no CNPJ/MF sob o n.19.992.529/0001-67, inscrição estadual nº 90752267-96.

Declara estar de acordo com as disposições desta TOMADA DE PREÇOS Nº008/2017, cujo objeto ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Campo Novo, com construção de edificação térrea em alvenaria com 83,10m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, rampa de acesso/escada de acesso, pavimentações, portões e fechamentos e central GLP e pintura, e de pleno conhecimento das condições locais das obras/dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como do recebimento da documentação e informações pertinentes à execução da obra.

Curitiba Pr., 03 de Outubro de 2017.

Ezequiel Fernandes
CPF: 035.835.669-55

19.992.529/0001-67
PRIMEE SERVICE LTDA - ME
RUA IZAAC FERREIRA DA CRUZ, 2786
SÍTIO CERCADO - CEP 81.450-580
CURITIBA - PR

PRIMEE
Serviços Especializados

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

A PRIMEE SERVICE LTDA - ME com sede na Rua Aref Kudri, 147 bairro Pinheirinho Municipio de Curitiba Estado do Paraná, CEP: 81.150-317 inscrita no CNPJ/MF sob o n.19.992.529/0001-67, por intermédio de seu representante Legal, Sr.(a)ELDER KEITY SHIGUEMATSU, portador(a) da Carteira de Identidade n.º º 7750.715-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 058.673.579-88, DECLARA, para fins do disposto no Edital de TOMADA DE PREÇOS nº008/2017, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba Pr., 03 de Outubro de 2017

ELDER KEITY SHIGUEMATSU
CPF: 058.673.579-88
(Sócio - Administrador da empresa)

19.992.529/0001-67
PRIMEE SERVICE LTDA - ME
RUA IZAAC FERREIRA DA CRUZ, 2788
SÍTIO CERCADO - CEP 81.450-580
CURITIBA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

No dia cinco do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, a Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 003/2017 para procederem às atividades pertinentes à Tomada de Preços nº 008/2017 que tem como objeto a **ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Campo Novo, com construção de edificação térrea em alvenaria com 83,10 m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, rampa de acesso/escada de acesso, pavimentações, portões e fechamentos e central GLP e pintura.** O processo licitatório teve seu extrato devidamente publicado no Diário Oficial da União, no Jornal do Estado, no Jornal A Gazeta e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Registra-se que solicitaram o edital referente à Tomada de Preços nº 008/2017 as empresas: VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA & CIA LTDA; BRUVETEC ENGENHARIA; JDI CONSTRUTORA LTDA; CH ENGENHARIA CIVIL; PRIMEE SERVICE LTDA; PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA; CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA – ME; FJA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. ME; LN CONSTRUÇÕES LTDA; BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME E ITAGI LOGÍSTICA EIRELI- ME. Às 09:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes, tendo comparecido e sido credenciadas as empresas: **CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.775.220/0001-48, estabelecida a Rua Coronel Veríssimo de Souza Freitas, nº 365, Bairro das Cascatas em Campo Alegre/SC, CEP: 89.294-000, fone (047) 3633-3136, sem representante presente na sessão; **PRIMEE SERVICE LTDA -ME**, inscrita no CNPJ nº 19.992.529/0001-67, estabelecida a Rua Aref Kudri, nº 147, Bairro Pinheirinho em Curitiba/PR, CEP: 81150-317, fone (041) 3045-0888, sem representante presente na sessão; **CH ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME**, inscrito sob CNPJ sob nº 03.020.439/0001-74 estabelecida na Olavo Bilac, nº 48, Centro, em Pinhais/PR., CEP 83321-100, fone: (41) 99965-2140 sem representante presente na sessão; **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.519.064/0001-78, estabelecida a Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 122, Bairro Centro em Cerro Azul/PR, CEP: 83.570-000, fone (41) 3662-1174, representada nesta sessão pela Sra. Luana Meneguel Depetris, portadora do RG nº 9.829747-2/PR e inscrita no CPF sob nº 065.543.059-80; **VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.672.736/0001-60, estabelecida a Rua Santos Dumond nº 149, Bairro Ponte Alta, em Piên/PR, CEP 83860-000, fone (41) 9988-2163, representado nesta sessão pelo Sr. Valmor Sutil de Oliveira, portador do RG nº 21/R-2.377.401 e inscrito no CPF sob nº 746.724.369-34; **LN CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.834.999/0001-28, estabelecida a Rua Iracema, nº 349, Bairro Cruzeiro, em São Bento do Sul/SC, CEP 89286-320, fone (47) 3635-1250, representado nesta sessão pelo Sr. Lourival Negreli portador do RG nº 784.677 e inscrito no CPF sob nº 420.543.899-00; **PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.052.023/0001-78, estabelecida a Rua Manoel Alves Cordeiro, nº 66, Bairro Centro em Quatro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PARANÁ

Barras/PR, CEP: 83420-000, fone (41) 3672-1435, representada nesta sessão pela Sra. Patricia Aparecida Rodrigues da Cruz, portadora do RG nº 68351 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 050.095.499-21 e **J.D.I CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.532.657/0001-08, estabelecida a Rua Augusto Wunderwald, nº 197, Bairro Progresso, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89290-000, fone (047) 3633-5324, representada nesta sessão pela Sra. Joice Mari da Silva Bail, portadora do RG nº 00002925663 SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 821.095.919-00. Estando 05 (cinco) representantes credenciados presentes na sessão, a Presidente informou os procedimentos do processo licitatório, que seguirão o seguinte cronograma:

1 – Abertura dos envelopes de habilitação;

2 – Registro das considerações;

3 – Lavratura da ata e assinatura;

4 – Havendo condições, abertura das propostas de preços.

Na continuidade dos trabalhos a Presidente procedeu a abertura dos envelopes referente à documentação, onde foi constatado que todas as empresas apresentaram os documentos em conformidade com o edital, sendo, portanto, declaradas habilitadas. A presidente da Comissão de Licitações fez constar nesta ata que a empresa LN CONSTRUÇÕES LTDA colocou em sua Declaração de Responsabilidade Técnica dois responsáveis, no entanto não apresentou o registro no CREA/CAU do Sr. Lourival Negreli, portanto, ressalta este Município que será aceito como responsável técnico apenas o Sr. Tonny Christian Negreli. Os representantes na sessão analisaram e vistaram os documentos e fizeram constar nesta ata que abrem mão do prazo recursal referente à fase de habilitação. As empresas que não estavam presentes na sessão enviaram termo de renúncia referente ao prazo recursal quanto a fase de habilitação, os quais serão anexados aos autos. Na continuidade dos trabalhos a Presidente procedeu à abertura dos envelopes referente à proposta de preços, as quais atenderam as condições estipuladas em edital, tendo sido cotado os seguintes preços:

EMPRESAS	VALOR
VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA	R$ 150.355,99
CH ENGENHARIA CIVIL LTDA – ME	R$ 140.690,21
PRIMEE SERVICE LTDA -ME	R$ 143.311,73
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	R$ 119.777,91
CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 143.900,00
PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME	R$ 139.810,46
LN CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 139.882,02
J.D.I CONSTRUTORA LTDA	R$ 145.034,50

Após análise das propostas apresentadas, a empresa **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME** foi declarada detentora da melhor proposta conforme valor apresentado na tabela acima

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PARANÁ

classificada. Os representantes das proponentes presentes analisaram e vistaram as propostas apresentadas e fizeram constar nesta ata que abrem mão do prazo recursal referente à fase de classificação da proposta. As demais empresas sem representante presente na sessão enviaram termo de renúncia referente ao prazo recursal quanto a fase das propostas, os quais serão anexados aos autos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada à sessão, cujos trabalhos eu, Márcia Zigovski, secretária, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

Piên/PR, 05 de outubro de 2017.

Presidente: **Patricia Aparecida Trojanovski**

Secretária: **Márcia Zigovski**

Membro: **Doroti de Fátima Pieckocz**

LUANA MENEGUEL DEPETRIS (BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL)

VALMOR SUTIL (VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME)

LORIVAL NEGRELI (LN CONSTRUÇÕES LTDA)

PATRICIA AP. RODRIGUES DA CRUZ (PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL)

JDI construtora

Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Mapa da Licitação

Tomada de preços 8/2017

Data abertura: 05/10/2017 Data julgamento: Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 03.020.439/0001-74 Preço	Marca	CNPJ: 09.519.064/0001-78 Preço	Marca	CNPJ: 19.052.023/0001-78 Preço	Marca	CNPJ: 19.992.529/0001-67 Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001										
001 AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚD	SERV	1,00	140.690,21		119.777,91 *		139.810,46		143.311,73	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR										
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					**119.777,91**					

CNPJ: 03.020.439/0001-74 - C H ENGENHARIA CIVIL LTDA-ME
CNPJ: 19.052.023/0001-78 - PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ: 09.519.064/0001-78 - BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
CNPJ: 19.992.529/0001-67 - PRIMME SERVICE LTDA -ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 8/2017

512

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 15515-2 BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME			**CNPJ: 09.519.064/0001-78**	**Telefone:**		**Status: Classificado**	119.777,91	
Lote 001 - Lote 001							119.777,91	
001	16223 AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NA LOCA	SE	1,00	Classificado		119.777,91	119.777,91	*
	LIDADE DE CAMPO NOVO,COM CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO TÉRREA EM ALVENARIA COM 83,10M², INCLUINDO OS SEGUINTES SERVIÇOS. SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÕES. FUNDAÇÕES. ESTRUTURA E VEDAÇÃO, COBERTURA. REVESTIMENTO. ESQUADRIAS. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS. INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS. RAMPA DE ACESSO/ESCADA DE ACESSO. PAVIMENTAÇÕES. PORTÕES E FECHAMENTOS E CENTRAL GLP E PINTURA							

VALOR TOTAL: 119.777,91

Castro Construções Ltda.

Razão Social: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 04.775.220/0001-48
Endereço: RUA CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, nº 365 Bairro CASCATA, Campo Alegre/SC
CEP: 89.285-675
Fone: (47) 3633-3136

TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Tomada de Preços 008/2017, por seu responsável legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa que não irá recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preço.

Campo Alegre, 05 de Outubro de 2017.

João Castro
RG: 514.953

Castro Construções Ltda.

Razão Social: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 04.775.220/0001-48
Endereço: RUA CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, nº 365 Bairro CASCATA, Campo Alegre/SC
CEP: 89.285-675
Fone: (47) 3633-3136

TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Tomada de Preços 008/2017, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as proposta de preços, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Campo Alegre, 05 de Outubro de 2017.

João Castro
RG: 514.953

CH – Engenharia Civil Ltda – CNPJ 03.020.439/0001-74 – rua Olavo Bilac, 48 – Pinhais – PR eng.celso.hendlin@gmail.com
(41) 9 9965-2140

TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Piên

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 08/2017, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não irá recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação/proposta de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preços.

Pinhais, 05 de outubro de 2017.

Celso Henrique Bendlin

RG 6.004.584-4

03.020.439/0001-74

C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA. - ME

R. OLAVO BILAC, 48
CENTRO - CEP 83301-100
PINHAIS - PR

PRIMEE
Serviços Especializados

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

A **PRIMEE SERVICE LTDA – ME,** com sede na Rua Aref Kudri, 147 bairro Pinheirinho Município de Curitiba Estado do Paraná, CEP: 81.150-317 inscrita no CNPJ/MF sob o n.19.992.529/0001-67, telefone: (041) 3045-0888 e-mail: elder@primee.com.br

TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Piên

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n°008/2017, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não irá recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação/proposta de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preços.

Curitiba Pr., 03 de Outubro de 2017

19.992.529/0001-67
PRIMEE SERVICE LTDA - ME
RUA IZAAC FERREIRA DA CRUZ, 2700
SÍTIO CERCADO - CEP 81.456-500
CURITIBA - PR

ELDER KEITY SHIGUEMATSU
CPF: 058.673.579-88
R.G. n.º 7750.715-9 SESP/PR
(Sócio - Administrador da empresa)

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **2000/2017 (Tomada de Preços nº 008/2017)**
Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**
Assunto: **Homologação de Licitação**

Encaminha-nos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório Tomada de Preços nº 008/2017, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Campo Novo, com construção de edificação térrea em alvenaria com 83,10 m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, rampa de acesso/escada de acesso, pavimentações, portões e fechamentos e central GLP e pintura,** em atendimento à Secretaria de Saúde, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, numerado e autuado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Tomada de Preços, uma vez que se trata de serviços de engenharia, que impede a utilização do Pregão, bem como por conferir maior publicidade ao certame.

Foi designada a Comissão Permanente de Licitação para a condução dos trabalhos, a qual elaborou as minutas do instrumento convocatório e do contrato correspondente, que foram submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estes estarem em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/93, foram aprovadas, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência ao art. 21 da Lei de Licitações quanto à forma, e o interstício de 15 (quinze) dias entre a publicação e a realização do certame, estabelecido no artigo 21, § 2°, III, do mesmo diploma legal, foi respeitado.

O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Diário Oficial da União – DOU – Em 19 de setembro de 2017;
- Jornal do Estado "Bem Paraná" (de grande circulação no Estado) – Em 19 de setembro de 2017;
- Diário Oficial dos Municípios do Paraná (veículo oficial de imprensa do Município) - Em 19 de setembro de 2017;
- Jornal "A Gazeta" (de circulação local e regional) - Em 19 de setembro de 2017;
- Sitio oficial da Prefeitura (www.pien.pr.gov.br) - Em 19 de setembro de 2017;
- Quadro de avisos da Prefeitura Municipal - Em 19 de setembro de 2017

A disponibilidade efetiva do edital se deu a partir de 19 de setembro de 2017.

Não houve registro de nenhum pedido de esclarecimento, providência ou impugnação contra o Edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos à habilitação jurídica, fiscal, qualificação econômico-financeira e técnica e declarações firmadas, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, conclui-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

Não houve interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Presidente da Comissão de Licitação à vencedora do certame, ficando esta ciente de que deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias, a partir da assinatura do contrato, a documentação constante do item 22.1 do Edital de Tomada de Preços nº 008/2017.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe e adjudicação de seu objeto, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 05 de outubro de 2017.

Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274

TOMADA DE PREÇOS N° 008/2017

HOMOLOGAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

ADJUDICO o objeto desta licitação: Contratação de empresa especializada para ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Campo Novo, com construção de edificação térrea em alvenaria com 83,10 m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, rampa de acesso/escada de acesso, pavimentações, portões e fechamentos e central GLP e pintura, em favor da empresa: **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.519.064/0001-78, no valor de **R$ 119.777,91 (cento e dezenove mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos)**.

HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 008/2017, processo nº 2000/2017, referente a contratação de empresa especializada para ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Campo Novo, com construção de edificação térrea em alvenaria com 83,10 m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, rampa de acesso/escada de acesso, pavimentações, portões e fechamentos e central GLP e pintura, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 05 de outubro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSEVAÇÃO	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Publica	
2.084	Manutenção das atividades da limpeza, coleta e processamento de lixo, construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio ambiente, manter o fundo municipal de Meio Ambiente - FMMA	
3.1.91.13 – 000 (1160)	Obrigações Patronais	-100.000,00
3.1.91.13 – 511 (1161)	Obrigações Patronais	-84.000,00
3.3.90.30 – 511 (1163)	Material de Consumo	-30.000,00
Subtotal		-214.000,00

18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0034	Limpeza Publica	
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	
3.3.90.39 – 511 (1172)	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	-50.000,00
Total		-2.371.948,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:354FF205

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES – TOMADA DE PREÇOS 08/2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
008/2017	PREGÃO PRESENCIAL	14/09/2017	05/10/2017 05/10/2017	Ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Campo Novo, com construção de edificação térrea em alvenaria com 83,10 m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, rampa de acesso/escada de acesso, pavimentações, portões e fechamentos e central GLP e pintura.	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.519.064/0001-78	119.777,91	120(CENTO E VINTE) DIAS

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DCF9B614

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 051-2017 PREGÃO 038-2017 EDEMILSON DA ROCHA & CIA LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº051/2017
Pregão Presencial nº 038/2017

1 Pelo presente instrumento, neste município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **EDMILSON DA ROCHA & CIA LTDA EPP**, empresa estabelecida no município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, sito àRua XV de Novembro, Nº 473, Centro, CEP 84.140-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.922.836/0001-79, neste ato representada por **ONIRES JOSÉ PINTO RIBEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 747.195.489-20 e RG nº 4.821.559-9 SESP/PR para assinarem

e-SEGURO GARANTIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 01-0775-0249708

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Gustavo Henrich**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A

Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01-0775-0249708
Controle Interno(Código Controle): 830345146
Data de Emissão: 06/10/2017

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2017.0001.0775.0249708.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.

e-SEGURO GARANTIA

Associada a TRAVELERS

JMalucelli Seguradora

Associada a TRAVELERS
JMalucelli Seguradora

PASR APF

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0249708
Proposta: 1947399

Controle Interno(Código Controle):830346146

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2017.0001.0775.0249708.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

A **J. MALUCELLI SEGURADORA S/A**, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR**, CNPJ 76.002.666/0001-40, RUA AMAZONAS, 373 PIÊN PR, as obrigações do TOMADOR **BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME**, CNPJ 09.519.064/0001-78, R MAL FLORIANO PEIXOTO 122 CERRO AZUL CERRO AZUL PR, até o valor de R$ 5.988,90 (cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Executante Construtor	R$ 5.988,90	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia
(Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Construtor	R$ 5.988,90	06/10/2017	04/04/2018

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na execução dos serviços descritos no objeto do Contrato 068/2017.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

****
****
****
****
****
****
****

Corretor: **000010.2.015834-3 - TOTUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME**

Continua na próxima página

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Gustavo Henrich

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

Controle de Segurança

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):
Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A
Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2
Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Curitiba - PR, 06/10/2017

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

Associada a TRAVELERS

JMalucelli Seguradora

PASR APF

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0249708
Proposta: 1947399

Controle Interno(Código Controle):830346146

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2017.0001.0775.0249708.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R$	5.988,90
Prêmio Líquido Executante Construtor.....	R$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R$	0,00
I.O.F.....	R$	0,00
Prêmio Total.....	R$	190,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	13/10/2017	5460387	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 06/10/2017

Corretor: **000010.2.015834-3 - TOTUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME**

*SUSEP. - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

Associada a TRAVELERS
JMalucelli Seguradora

Apólice: 01-0775-0249708

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:
1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:
I – processos administrativos;
II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
IV – regulamentos administrativos.
1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:
Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:
2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:
3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:
8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.
8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:
9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:
10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:
O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:
No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:
É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:
14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:
I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:
15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:
16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
I – por arbitragem; ou
II – por medida de caráter judicial.
16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:
Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:
As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais
19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:
1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.
1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.
1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:
Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:
I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;
II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:
3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:
I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.
3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice

em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.
3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:
4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.
4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:
a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
f) Diário de Obras, quando aplicável;
g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.
4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;
4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Disposições Gerais:
5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.
5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.
5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito Indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.
5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.
5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.
6. Ratificação:

6. Ratificação:
6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Associada a TRAVELERS

JMalucelli Seguradora

Apólice: 01-0775-0249708

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

Associada a TRAVELERS
JMalucelli Seguradora

Apólice: 01-0775-0249708

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **01-0775-0249708**

_____
Local e Data

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR

Nome:
RG:
Cargo:

CONTRATO Nº 068/2017

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LIVINO TURECK,** brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.519.064/0001-78, Inscrição Estadual nº 904.409.677-0, Inscrição Municipal nº 1064, CREA/PR – CAU nº 47892, com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 122, Bairro Centro em Cerro Azul/PR, CEP: 83.570-000, fone (41) 3662-1174, neste ato representado pelo **Sr. Josiel Bouard,** inscrito no CPF sob nº 581.305.279-87, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado a empreitada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa especializada para ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Campo Novo, com construção de edificação térrea em alvenaria com 83,10m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, rampa de acesso/escada de acesso, pavimentações, portões e fechamentos e central GLP e pintura.

Parágrafo Único: Todos os serviços devem ser executados conforme especificações técnicas dos orçamentos, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

Cláusula Segunda: A obra deverá ser executada de acordo com as especificações que seguem no Projeto Básico (ANEXO XI do Edital) e em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes, de acordo com as planilhas orçamentárias, vinculadas ao procedimento licitatório Tomada de Preços nº 008/2017, com supervisão do engenheiro civil da Administração.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R$ 119.777,91(cento e dezenove mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos)** a serem pagos conforme medições mensais devidamente vistoriada e aprovadas pela fiscalização da Contratante, em até 30 (trinta) dias após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura respectiva, onde deverão vir discriminados os valores da mão de obra e dos materiais, e comprovantes de regularidade perante a Receita Federal, FGTS e a CNDT, bem como a Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP.

Parágrafo Primeiro: A tesouraria depositará o pagamento em conta-corrente bancária do contratado, por ele fornecida.

Parágrafo Segundo: No preço ajustado estão embutidas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, bem como, despesas com material, mão de obra, deslocamento, estadia e alimentação dos funcionários que executarão os serviços, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros que incidam sobre o objeto contratado.

Parágrafo Terceiro: O pagamento ao contratado fica condicionado a efetivação do repasse federal, possibilitando assim a revogação do processo caso o repasse não ocorra na integralidade.

Cláusula Quarta: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95, exceto quando ocorrer prorrogação contratual por prazo superior a 12 (doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada, tomando-se por base o índice do INPC.

Cláusula Quinta: Os pagamentos obedecerão às seguintes exigências:
a) A 1ª parcela do pagamento só será efetuada após a apresentação da matrícula da obra no INSS, e a base de cálculo por parte do INSS do valor da obra.
b) As parcelas subsequentes somente serão efetuadas após medições e apresentação de GPS e GFIP quitadas.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

c) A última parcela somente será efetuada após a baixa da obra no INSS e apresentação da CND da obra, acompanhada do Termo de Conclusão.

DO PRAZO DE INÍCIO, DE CONCLUSÃO E DE RECEBIMENTO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O prazo para execução do projeto será de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da publicação do presente contrato devidamente assinado pelas partes.

Cláusula Sétima: O prazo para **recebimento provisório** dos serviços será de até **10 (dez) dias,** a contar da comunicação escrita do Contratado da conclusão dos serviços.

Cláusula Oitava: O prazo para **recebimento definitivo** dos serviços será de até **15 (quinze) dias,** a contar do recebimento provisório.

Cláusula Nona: O prazo de **vigência do contrato 180 (cento e oitenta) dias**, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único: Os prazos de execução e vigência deverão ser contados com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Cláusula Décima: Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega das obras, bem como o prazo de vigência dos contratos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0018.2031-4490510107
Contas: 3291

Parágrafo Único: Os recursos para custeio são oriundos do Ministério da Saúde, referente a Proposta nº 10430.4810001/14-004 Ação: Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente ampliação.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Para assinatura do presente contrato, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução da obra, cujo valor será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, no mesmo prazo para a assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro: O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuado nas modalidades indicadas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A contratada perderá a garantia de execução quando:

a)Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;

b)Do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pela Prefeitura da obra.

Parágrafo Terceiro: A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:

a)Aceitação pela Prefeitura do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;

b)Apresentação de comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: São obrigações da CONTRATADA:

a) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento de salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando da execução do serviço;

b) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados, bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;

d) Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura do mesmo;

e) Apresentar sempre que solicitado, durante toda a execução do Contrato, documentos que comprovem cumprir as legislações em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

f) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato no todo ou em parte;

g) Manter no(s) local(is) do objeto deste Contrato, devidamente atualizado(s), Livro(s) Diário(s) de Ocorrências;

h) Não manter em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, começando esta a partir dos 14 (quatorze) anos;

i) Atender à solicitação para prestação de serviço requerida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

j) Desvincular, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ciência pelo CONTRATANTE, qualquer funcionário ou preposto, cuja permanência nos serviços venha a ser inconveniente, quando for anotado pela fiscalização do Município;

k) Prestar o serviço na forma ajustada, de acordo com os memoriais descritivos e Planilhas de Serviço;

l) Estar à disposição do CONTRATANTE sempre que solicitado.

Cláusula Décima Quarta: São obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento na forma ajustada;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato;

c) Fiscalizar os serviços ora contratados e tomar as devidas providências quando for o caso.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados no presente Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

a) Pelo atraso injustificado da execução do serviço, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser calculada pela seguinte equação:

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na execução por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido para aquela etapa da execução ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b.4) interrupção da execução sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

3. SUSPENSÃO

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

§ 2º As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º Independentemente da aplicação das penalidades indicadas nesta cláusula, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

§ 4º **A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas nesta cláusula, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

§ 5º Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: 20.1. O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: O presente contrato está vinculado à Tomada de Preços nº 008/2017.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Oitava: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.883/94 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Cláusula Décima Nona Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Vigésima Primeira: A fiscalização do serviço, desde o início dos trabalhos até seu recebimento definitivo, atuará no interesse exclusivo do **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do **CONTRATADO**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização deste contrato ficará a cargo do servidor Simon Schneider, engenheiro civil do Município.

DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

Cláusula Vigésima Segunda: O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores os equipamentos de proteção individuais, adequados ao tipo de serviço a ser executado, devendo ainda:

a) Treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs;
b) Certificar-se de que o equipamento de proteção individual fornecido ao empregado obrigatoriamente contém a identificação do fabricante;
c) Observar todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal no 6.514 de 22/12/1977;
d) Solicitar ao contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

Parágrafo Primeiro: O contratado, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei federal no 6.514 de 22/12/1977, portaria 3.214 de 08/06/197, Normas Regulamentares – nos. 01 a 28 e em especial as nos. 04,05,06 e 18.

Parágrafo Segundo: O Contratado não será eximido de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.
Parágrafo Terceiro: Somente está autorizada a executar a obra para o Contratante, o Contratado que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentarem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

Parágrafo Quarto: O Contratante atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital de Tomada de Preços nº 008/2017, estando autorizado a interditar serviços ou partes destes em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações por essa razão, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 10 de outubro de 2017.

LIVINO TURECK
PREFEITO DE PIÊN
CONTRATANTE

Josiel Bouard
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: ANGELA T.B. MACHADO GROSSKOPF Assinatura:

Nome: SIMON SCHNEIDER Assinatura:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar medicamentos essenciais, capazes de solucionar a maioria dos agravos à saúde da população mediante uma terapia medicamentosa eficaz, segura e de menor custo;

CONSIDERANDO a necessidade de seguir rotinas de diagnóstico e de tratamento, estabelecidas conforme a legislação e as normas nacionais vigentes, para uma assistência médico-hospitalar e ambulatorial integral e equânime;

CONSIDERANDO a relação de medicamentos proposta pela Comissão de Farmácia e Terapêutica do município bem como a Resolução nº 09, de 21 de setembro de 2017, do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais REMUME, constantes nos Anexo I, II, III e IV desta Resolução, como instrumento técnico-normativo que reúne todo o elenco de medicamentos padronizados usados pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual foi efetivada com base nos seguintes critérios de seleção:
I - medicamentos registrados no Brasil, em conformidade com a legislação sanitária;
II - evidência de eficácia clínica, comprovada por de ensaios clínicos que demonstram seus benefícios;
III - efetividade e eficiência;
IV - menor toxicidade e maior segurança;
V - custo-benefício, tratamento/dia e tratamento total;
VI - maior comodidade de administração, favorecendo a adesão ao tratamento;
VII - preferência a monofármacos;
VIII - estabilidade e facilidade de armazenamento;
IX - preferência à apresentação que possibilite o fracionamento de doses para adequação à faixa etária;
X - evitar duplicidade terapêutica (fármacos do mesmo grupo farmacológico para mesma finalidade);
XI - evidências clínicas de estudos realizados no Brasil, quando existentes.

Parágrafo único. Os medicamentos constantes da REMUME para uso ambulatorial, que serão dispensados aos pacientes estão listados em ordem alfabética (anexo I), por grupo farmacológico (anexo II), de acordo com a descrição do produto, concentração e apresentação, unidade, observação e código da CATMAT. Os medicamentos de uso exclusivamente interno e emergencial nas unidades de pronto atendimento estão relacionados no anexo III e os medicamentos, gestação e amamentação estão elencados no anexo IV.

Art. 2º Esta REMUME deve ser utilizada pelas unidades próprias da Rede Municipal de Saúde, sendo adaptada às necessidades de cada serviço especializado, conforme os critérios:
I - perfil de atendimento e rotinas médicas estabelecidas na unidade;
II - protocolos clínicos estabelecidos pelas gerências de programas;
III - recomendações/ protocolos do Ministério da Saúde.

Art. 3º No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, as prescrições deverão utilizar o elenco de medicamentos da REMUME e suas determinações.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de outubro de 2017.

ANGELA T. B. M. GROSSKOPF
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8CC65E71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 068/2017

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017
CONTRATADO: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME.
CNPJ sob nº 09.519.064/0001-78
O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa especializada para ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Campo Novo, com construção de edificação térrea em alvenaria com 83,10m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, rampa de acesso/escada de acesso, pavimentações, portões e fechamentos e central GLP e pintura.
Valor: R$ 119.777,91(cento e dezenove mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos) a serem pagos conforme medições mensais.
Dotação:
05.001.17.512.0006.2010-4490510000
O prazo para execução do projeto será de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da publicação do presente contrato devidamente assinado pelas partes. O prazo de **vigência do contrato 180 (cento e oitenta) dias**, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.
Data de assinatura: 10 de outubro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CBE137DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017

PROCESSO Nº 2114/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de moto som e motoboy, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **26 de outubro de 2017, às 14h00.**

CONTRATO Nº 068/2017

543

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017 CONTRATADO: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME. CNPJ sob nº 09.519.064/0001-78 O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa especializada para ampliação da Unidade Básica de Saúde,

10 de Outubro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

544

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
9676/2017	Global	11/10/2017	5660	33624

Licitação

Tipo	Número
Tomada de preços	8/2017 de 14/09/2017

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
1780	68/2017 - SIM-AM: 682017		10/10/2017	07/04/2018		08/02/2018	08/02/2018	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	15515-2	09.519.064/0001-78

Endereço	Bairro
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO , 122	CERRO AZUL

Cidade/UF	CEP	Fone	Banco	Agência	Conta
Cerro Azul/PR	86570-000				

Classificação da despesa

11 SECRETARIA DE SAUDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2031 MANUTENÇÃO DA SAÚDE
4.4.90.51.01.07 POSTOS DE SAÚDE
3290 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Do Exercício

Saldo anterior
R$ 43.926,44

Valor empenhado
R$ 15.450,00

Saldo atual
R$ 28.476,44

Outras informações

Histórico

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,		SERV	1,0000	15.450,0000	15.450,00

NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO,
COM CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO TÉRREA EM ALVENARIA COM 83,10M², INCLUINDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÕES, FUNDAÇÕES, ESTRUTURA E VEDAÇÃO, COBERTURA, REVESTIMENTO, ESQUADRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS, RAMPA DE ACESSO/ESCADA DE ACESSO, PAVIMENTAÇÕES, PORTÕES E FECHAMENTOS E CENTRAL GLP E PINTURA

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 138470625/2017 VALIDADE: 09/04/2018
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: CC91.B3ED.B708.E92D VALIDADE: 05/03/2018

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

545

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
9678/2017	Global	11/10/2017	5662	33624

Licitação

Tipo	Número
Tomada de preços	8/2017 de 14/09/2017

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
1780	68/2017 - SIM-AM: 682017		10/10/2017	07/04/2018		08/02/2018	08/02/2018	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	15515-2	09.519.064/0001-78

Endereço	Barro
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO , 122	CERRO AZUL

Cidade/UF	CEP	Fone	Banco	Agência	Conta
Cerro Azul/PR	86570-000				

Classificação da despesa

11 SECRETARIA DE SAUDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2031 MANUTENÇÃO DA SAÚDE
4.4.90.51.01.07 POSTOS DE SAÚDE
3291 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007
De Exercícios Anteriores

Saldo anterior
R$ 22.098,00
Valor empenhado
R$ 21.425,91
Saldo atual
R$ 672,09

Outras informações

Histórico

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,		SERV	1,0000	21.425,9100	21.425,91

NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO,
COM CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO TÉRREA EM ALVENARIA COM 83,10M², INCLUINDO OS SEGUINTES SERVIÇOS:
SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÕES, FUNDAÇÕES, ESTRUTURA E VEDAÇÃO, COBERTURA, REVESTIMENTO,
ESQUADRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS, RAMPA DE ACESSO/ESCADA DE ACESSO,
PAVIMENTAÇÕES, PORTÕES E FECHAMENTOS E CENTRAL GLP E PINTURA

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 138470625/2017 VALIDADE: 09/04/2018
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: CC91.B3ED.B708.E92D VALIDADE: 05/03/2018

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
9677/2017	Global	11/10/2017	5661	33624

Licitação

Tipo	Número
Tomada de preços	8/2017 de 14/09/2017

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
1780	68/2017 - SIM-AM: 682017		10/10/2017	07/04/2018		08/02/2018	08/02/2018	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	15515-2	09.519.064/0001-78

Endereço	Bairro
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO , 122	CERRO AZUL

Cidade/UF	CEP	Fone	Banco	Agência	Conta
Cerro Azul/PR	86570-000				

Classificação da despesa

11 SECRETARIA DE SAUDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2031 MANUTENÇÃO DA SAÚDE
4.4.90.51.01.07 POSTOS DE SAÚDE
3291 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007
Do Exercício

Saldo anterior
R$ 105.000,00
Valor empenhado
R$ 82.902,00
Saldo atual
R$ 22.098,00

Outras Informações

Histórico

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO,		SERV	1,0000	82.902,0000	82.902,00

COM CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO TÉRREA EM ALVENARIA COM 83,10M², INCLUINDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÕES, FUNDAÇÕES, ESTRUTURA E VEDAÇÃO, COBERTURA, REVESTIMENTO, ESQUADRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS, RAMPA DE ACESSO/ESCADA DE ACESSO, PAVIMENTAÇÕES, PORTÕES E FECHAMENTOS E CENTRAL GLP E PINTURA

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 138470625/2017 VALIDADE: 09/04/2018
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: CC91.B3ED.B708.E92D VALIDADE: 05/03/2018

LIVINO TURECK PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO QUADROS SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	**Secretaria Municipal de Saúde**
Nº requerimento:	**12/2018**
Data:	**06/02/2018**

Nº Processo Licitatório:	TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017
Nº Contrato/Ata Reg. Preços:	CONTRATO Nº 068/2017
Fornecedor:	BOUARD & BOUARD CONTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
Vencimento do Contrato / Ata Reg. Preços:	VIGÊNCIA 07/04/2018

Aditivo solicitado:
( ) Valor /

(X) Prazos de Execução (120 dias) e Vigência (90 dias)

( ) Quantidade(s) /

OBS: Aditivos de prazo em atas de registros de preços não podem ser superiores há 12 meses, incluindo as prorrogações (Art. 12, Dec. 7.892/13)

Descrição do(s) objetos a ser(em) aditivado(s):

Ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Campo Novo, com construção de edificação térrea em alvenaria com 83,10m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, rampa de acesso / escada de acesso, pavimentações, portões e fechamentos e central GLP e pintura.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam o aditivo pretendido, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A obra está em execução, porém, diante dos recessos de final de ano, bem como, o fato de que houve questões relativas ao terreno que atrasaram o início da obra e considerando ainda que até o momento o Governo Federal, através do Fundo Nacional de Saúde (FNS) repassou apenas uma parte dos recursos financeiros para execução da obra, se faz necessária a prorrogação dos prazos de execução e vigência do presente contrato.

Dessa forma, diante de todas as etapas pertinentes ao processo e também a conclusão do contrato em sua integralidade, fica evidenciado o interesse público em realizar tal ação.

Realização do aditivo é para atendimento de ordem judicial? ( ) Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

11.001.10.301.0018.2031-44.90.51.00.00

Recursos (X) Próprios (X) Federais ( )Estaduais
Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	**Horários:**	**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra em vigor:**
Estrada Municipal KO-305, Campo Novo, Piên/PR	-	08/06/2018 (Prazo de execução) 06/07/2018 (Prazo de Vigência)

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Engenheiro Civil - Simon Schneider

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:
Junto ao aditivo contratual, o Departamento de Licitações e Compras deverá anexar essa requisição, o parecer jurídico acerca do mesmo, as comprovações de que o contratado mantém em dia suas condições de habilitação e de regularidade fiscal, bem como a consulta no site do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR) para verificação quanto a não existência de impedimentos para licitar e contratar com a Administração Pública.

Ângela T. Bührer Machado Grosskopf
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº _____
Data 21/02/18
Responsável: _____

549

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09519064/0001-78
Razão Social: BOUARD E BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP
Nome Fantasia: JB CONSTRUCAO CIVIL
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 122 / CENTRO / CERRO AZUL / PR / 83570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2018 a 27/02/2018

Certificação Número: 2018012917452504050022

Informação obtida em 07/02/2018, às 08:45:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.519.064/0001-78
Certidão nº: 144338758/2018
Expedição: 07/02/2018, às 08:46:26
Validade: 05/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.519.064/0001-78, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

551

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME
CNPJ: 09.519.064/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:49:56 do dia 06/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/03/2018.
Código de controle da certidão: **CC91.B3ED.B708.E92D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

552

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017592661-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.519.064/0001-78**
Nome: **BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (07/02/2018 08:47:10)

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL CERRO AZUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

553
Data: 07/02/2018 08h51min

Número	Validade
39	09/03/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP CNPJ: 09.519.064/0001-78

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWJQHIVJVBGMEZN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.cerroazul.pr.gov.br/

Cerro Azul (PR), 07 de Fevereiro de 2018

554

www.pien.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas n° 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **09/03/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 07 de Fevereiro de 2018

NEGATIVA Nº: 306/2018	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QEMMX4425UBQ**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
58696	09.519.064/0001-78		

ENDEREÇO

RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 122 - CERRO AZUL CEP: 86570000 Cerro Azul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Não definidas

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

555

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	09519064000178
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 07/02/2018 08:48:14

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 09519064000178

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

556

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	09519064000178
Nome			

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NHUM ITEM ENCONTRADO!

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras**
Assunto: **1º Aditivo ao Contrato nº 068/2017.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Departamento de Licitações e Compras, sobre a possibilidade de realizar aditivo ao Contrato nº 068/2017, decorrente da Tomada de Preços nº 008/2017, cujo objeto é a **contratação de empresa para ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Campo Novo, com construção de edificação térrea em alvenaria com 83,10 m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, rampa de acesso/escada de acesso, pavimentações, portões e fechamentos e central GLP e pintura**, em atendimento à Secretaria de Saúde.

1. Da análise do processo:

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o pedido com o requerimento da Secretaria de Saúde, solicitando a prorrogação do prazo contratual de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 08/02/2018 e o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, a partir de 09/04/2018, justificando adequadamente sua pretensão.

O pedido de prorrogação de prazo está amparado na Lei nº 8.666/93, a qual dispõe em seu artigo 57, II, que:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
> (...)
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
> (...)

É importante observar que a prorrogação depende de previsão no ato convocatório. Conforme leciona o mestre Marçal Justen Filho[1]:

> A renovação do contrato, na hipótese do inc. II, depende de explícita autorização no ato convocatório. Omisso esse, não poderá promover-se a renovação. Essa asserção deriva do princípio da segurança. Não é possível que se instaure a licitação sem explícita previsão acerca do tema. Os eventuais interessados deverão ter plena ciência da possibilidade de prorrogação.

[1]JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 836.

Ressalta-se que o pedido quanto à prorrogação do prazo encontra previsão no ato convocatório da Tomada de Preços nº 008/2017, no item 9.2, conforme abaixo:

> 9.2. O prazo de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega do objeto poderá ser prorrogado desde que seja solicitado com as devidas justificativas ao Departamento de Obras e Edificações e que estas sejam julgadas aceitáveis pelo Departamento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Da análise contratual, constatamos que o pedido quanto à prorrogação do prazo encontra guarida na cláusula décima, do respectivo instrumento, onde estabelece que:

> Cláusula Décima: Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega das obras, bem como o prazo de vigência dos contratos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Finda a vigência contratual é importante que o Gestor Público observe alguns critérios necessários à prorrogação. O primeiro desses pressupostos é que a prorrogação seja devidamente justificada, conforme disciplina o §2º do art. 57 da Lei de Licitações:

> § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Pela verificação dos autos nota-se que a Secretaria solicitante devidamente justificou o pedido de prorrogação, conforme consta de seu requerimento.

Destarte, entende-se que não há óbices quanto à possibilidade de deferimento do pedido de aditivo de prazo.

Recomenda-se, no entanto, ao Departamento de Licitações e Compras que realize consulta junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com vistas a verificar o cadastro de impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública e que solicite a contratada que esta apresente novamente a documentação concernente à sua regularidade perante o FGTS, INSS e Justiça do Trabalho, em consonância com o inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, o qual estabelece que a contratada tem obrigação de se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. Da conclusão:

Diante do exposto, opina esta Procuradoria Jurídica pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo contratual de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 08/02/2018 e o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, a partir de 09/04/2018.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 1 deste parecer, *in fine*.

Por fim, frisa-se que, que os critérios e a análise do mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 06 de fevereiro de 2018.

Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2017

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.519.064/0001-78, Inscrição Estadual nº 904.409.677-0, Inscrição Municipal nº 1064, CREA/PR – CAU nº 47892, com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 122, Bairro Centro em Cerro Azul/PR, CEP: 83.570-000, fone (41) 3662-1174, neste ato representado pelo Sr. **JOSIEL BOUARD**, inscrito no CPF sob nº 581.305.279-87, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 068/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de execução deste contrato fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias a partir de 08/02/2018 e o prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por mais 90 (cento e vinte) dias a partir de 09/04/2018

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 07 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK
Município de Piên
CONTRATANTE

JOSIEL BOUARD
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Nome: ANGELA T. B. MACHADO GROSSKOPF

Assinatura:

Assinatura:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Em caso da dissolução da **OSC PARCEIRA**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

16.2. Caso haja a falta ou redução da prestação de serviços estabelecidos neste Termo de Colaboração, o valor fixado na Cláusula Oitava será reduzido proporcionalmente à redução da execução.

16.3. Os recursos percebidos e não utilizados deverão permanecer aplicados em instituição financeira oficial sendo que, concluído o Termo de Colaboração, eventuais sobras deverão ser restituídas à Administração Pública Municipal, bem como os respectivos acréscimos decorrentes da aplicação financeira.

16.4. A **OSC PARCEIRA** estará ainda sujeita à restituição dos valores percebidos através de tomada de contas a ser instaurada contra o Presidente e demais diretores da PARCEIRA:

a) Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;

b) Quando não apresentada no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

c) Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante Termo de Colaboração ou instrumento congênere.

16.5. Configurando qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, não sendo satisfeita a restituição ao erário, o Presidente, Diretores e a pessoa jurídica serão inscritos em dívida ativa e após, executados na forma da legislação vigente

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Colaboração, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

16.7. As omissões do presente Termo de Colaboração serão supridas mediante a aplicação das regras da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº. 28/2011, Instrução Normativa nº. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Paranavaí – Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, ... de ..... de 2018

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

_____
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DE2F3BF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
07/02/2018	068/2017 1º ADITIVO	008/2017	TOMADA DE PREÇOS	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	I. O PRAZO DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS A PARTIR DE 08/02/2018 E O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 90 (CENTO E VINTE) DIAS A PARTIR DE 09/04/2018.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2017

562

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017 1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

07 de Fevereiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

563

Órgão requisitante:	**Secretaria Municipal de Saúde**
Nº requerimento:	**70/2018**
Data:	**07/06/2018**

Nº Processo Licitatório:	TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017
Nº Contrato/Ata Reg. Preços:	CONTRATO Nº 068/2017
Fornecedor:	BOUARD & BOUARD CONTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
Vencimento do Contrato / Ata Reg. Preços:	VIGÊNCIA 06/07/2018

Aditivo solicitado:
( ) Valor /

(X) Prazos de Execução (60 dias) e Vigência (180 dias)

( ) Quantidade(s) / 4 08/06 4 08/07

OBS: Aditivos de prazo em atas de registros de preços não podem ser superiores há 12 meses, incluindo as prorrogações (Art. 12, Dec. 7.892/13)

Descrição do(s) objetos a ser(em) aditivado(s):

Ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Campo Novo, com construção de edificação térrea em alvenaria com 83,10m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, rampa de acesso / escada de acesso, pavimentações, portões e fechamentos e central GLP e pintura.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam o aditivo pretendido, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A obra está em execução, porém, diante dos recessos de final de ano, bem como, o fato de que houve questões relativas ao terreno que atrasaram o início da obra e considerando ainda que até o momento o Governo Federal, através do Fundo Nacional de Saúde (FNS) repassou apenas uma parte dos recursos financeiros para execução da obra, se faz necessária a prorrogação dos prazos de execução e vigência do presente contrato.

Dessa forma, diante de todas as etapas pertinentes ao processo e também a conclusão do contrato em sua integralidade, fica evidenciado o interesse público em realizar tal ação.

Realização do aditivo é para atendimento de ordem judicial? **( ) Sim** **(x) Não**
Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

11.001.10.301.0018.2031-44.90.51.00.00

Recursos (X) Próprios **(X) Federais** **( )Estaduais**
Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra em vigor:
Estrada Municipal KO-305, Campo Novo, Piên/PR	-	08/06/2018 (Prazo de execução atual) 06/07/2018 (Prazo de Vigência atual)

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Engenheiro Civil - Simon Schneider

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:
Junto ao aditivo contratual, o Departamento de Licitações e Compras deverá anexar essa requisição, o parecer jurídico acerca do mesmo, as comprovações de que o contratado mantém em dia suas condições de habilitação e de regularidade fiscal, bem como a consulta no site do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR) para verificação quanto a não existência de impedimentos para licitar e contratar com a Administração Pública.

Ângela T. Bührer Machado Grosskopf
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº /
Data 23 / 07 / 18
Responsável:

565

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09519064/0001-78
Razão Social: BOUARD E BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP
Nome Fantasia: JB CONSTRUCAO CIVIL
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 122 / CENTRO / CERRO AZUL / PR / 83570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2018 a 21/06/2018

Certificação Número: 2018052305112211244097

Informação obtida em 25/05/2018, às 11:32:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.519.064/0001-78
Certidão nº: 147054411/2018
Expedição: 02/04/2018, às 11:39:03
Validade: 28/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.519.064/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 09.519.064/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:58:29 do dia 16/03/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2018.
Código de controle da certidão: **3622.0F65.C18A.5E66**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

563

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017605275-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.519.064/0001-78**
Nome: **BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (09/02/2018 10:22:42)

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL CERRO AZUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 28/05/2018 09h31min

Número	Validade
146	27/06/2018

569

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP CNPJ: 09519064000178

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW5NNSMZEQKZ0GB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.cerroazul.pr.gov.br/

Cerro Azul (PR), 28 de Maio de 2018

Rua Barão do Cerro Azul, 63 - Centro
Cerro Azul (PR) - CEP: 83570000 - Fone:4136621222

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras**
Assunto: **2º Aditivo ao Contrato nº 068/2017.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Departamento de Licitações e Compras, sobre a possibilidade de realizar aditivo ao Contrato nº 068/2017, decorrente da Tomada de Preços nº 008/2017, cujo objeto é a **contratação de empresa para ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Campo Novo, com construção de edificação térrea em alvenaria com 83,10 m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, rampa de acesso/escada de acesso, pavimentações, portões e fechamentos e central GLP e pintura**, em atendimento à Secretaria de Saúde.

1. Da análise do processo:

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o pedido com o requerimento da Secretaria de Saúde, solicitando a prorrogação do prazo contratual de execução por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 08/07/2018 e o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08/06/2018, justificando adequadamente sua pretensão.

O pedido de prorrogação de prazo está amparado na Lei nº 8.666/93, a qual dispõe em seu artigo 57, II, que:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
> (...)
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
> (...)

É importante observar que a prorrogação depende de previsão no ato convocatório. Conforme leciona o mestre Marçal Justen Filho[1]:

> A renovação do contrato, na hipótese do inc. II, depende de explícita autorização no ato convocatório. Omisso esse, não poderá promover-se a renovação. Essa asserção deriva do princípio da segurança. Não é possível que se instaure a licitação sem explícita previsão acerca do tema. Os eventuais interessados deverão ter plena ciência da possibilidade de prorrogação.

[1]JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos.* 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 836.

Ressalta-se que o pedido quanto à prorrogação do prazo encontra previsão no ato convocatório da Tomada de Preços nº 008/2017, no item 9.2, conforme abaixo:

> 9.2. O prazo de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega do objeto poderá ser prorrogado desde que seja solicitado com as devidas justificativas ao Departamento de Obras e Edificações e que estas sejam julgadas aceitáveis pelo Departamento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Da análise contratual, constatamos que o pedido quanto à prorrogação do prazo encontra guarida na cláusula décima, do respectivo instrumento, onde estabelece que:

> Cláusula Décima: Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega das obras, bem como o prazo de vigência dos contratos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Finda a vigência contratual é importante que o Gestor Público observe alguns critérios necessários à prorrogação. O primeiro desses pressupostos é que a prorrogação seja devidamente justificada, conforme disciplina o §2º do art. 57 da Lei de Licitações:

> § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Pela verificação dos autos nota-se que a Secretaria solicitante devidamente justificou o pedido de prorrogação, conforme consta de seu requerimento.

Destarte, entende-se que não há óbices quanto à possibilidade de deferimento do pedido de aditivo de prazo.

Recomenda-se, no entanto, ao Departamento de Licitações e Compras que realize consulta junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com vistas a verificar o cadastro de impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública e que solicite a contratada que esta apresente novamente a documentação concernente à sua regularidade perante o FGTS, INSS e Justiça do Trabalho, em consonância com o inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, o qual estabelece que a contratada tem obrigação de se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. Da conclusão:

Diante do exposto, opina esta Procuradoria Jurídica pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo contratual de execução por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 08/07/2018 e o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08/06/2018.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 1 deste parecer, *in fine*.

Por fim, frisa-se que, que os critérios e a análise do mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 07 de Junho de 2018.

Fernanda Ribas Wierzynski
OAB/PR 92.275

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2017

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

2° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.519.064/0001-78, Inscrição Estadual nº 904.409.677-0, Inscrição Municipal nº 1064, CREA/PR – CAU nº 47892, com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 122, Bairro Centro em Cerro Azul/PR, CEP: 83.570-000, fone (41) 3662-1174, neste ato representado pelo Sr. **JOSIEL BOUARD**, inscrito no CPF sob nº 581.305.279-87, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 068/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de execução deste contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a partir de 08/06/2018 e o prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir de 08/07/2018

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 07 de junho de 2018.

LIVINO TURECK
Município de Piên
CONTRATANTE

JOSIEL BOUARD
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____

Nome: ANGELA T. B. MACHADO GROSSKOPF

Assinatura: _____

574

			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(4.108.534,15)	(4.108.534,15)
			CAPITAL	1.000,00	1.000,00
			CAPITAL SOCIAL	1.000,00	1.000,00
			RESERVAS	12.046,26	12.046,26
			RESERVAS DE LUCROS	12.046,26	12.046,26
			RESULTADOS A DESTINAR	(4.121.580,41)	(4.121.580,41)
			-	(4.121.580,41)	(4.121.580,41)
PIEN/PR , 31 Dezembro de 2013.					
Reconhecemos a exatidão do presente , a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R$ 62.085,94 - Sessenta e Dois Mil e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos					

MIREILE DE FATIMA LIEBL
Contabilista
CPF: 030.200.319-31
CRC: 0.PR-057035/O-

ORLANDO LIEBL
Diretor
CPF: 471.999.899-20

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:CE429F4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
07/06/2018	068/2017 2º ADITIVO	008/2017	TOMADA DE PREÇOS	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	I. O PRAZO DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DE 08/07/2018 E O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DE 08/06/2018.
15/06/2018	012/2014 7º ADITIVO	005/2014	PREGÃO PRESENCIAL	JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS	I. O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 30/06/2018. II. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS), O QUAL SERÁ QUITADO MENSALMENTE NO VALOR CORRESPONDENTE À QUANTIDADE DE CÓPIAS EFETIVAMENTE RETIRADAS DURANTE O MÊS DE REFERÊNCIA DA LOCAÇÃO, CUJO VALOR DA CÓPIA ESTÁ ESTABELECIDO EM R$ 0,04 (QUATRO CENTAVOS)

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C094EFB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

PROCESSO Nº 1500/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde
Objeto: Inclusão de 02 (dois) veículos na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/52836.52, com vigência até 16 de setembro de 2018, conforme descrição abaixo:

Item	Veículo	Placa	Chassi	Combustível	Uso	Valor do Prêmio
01	Renault Master Euro	BCF-6020	93YMAFEXAKJ357465	DIESEL	Saúde	R$ 1.112,14
02	L200 Triton	-	93XLJKL1TKCJ11840	DIESEL	Saúde	R$ 1.760,85

Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A.**
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Endereço: na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre/RS., CEP 90.020-060, fone: (51) 3023-8888
Valor: R$ 2.872,99 (Dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos).
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2029-3390396902
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piên/PR, 06 de julho de 2018

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F4D89A9E

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2017

575

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017 2° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

07 de Junho de 2018

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:74F52A19

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2018

Súmula: Constitui a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Piên, Paraná, e designa seus membros.

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º - Constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Piên, Paraná, e designar os seguintes membros para compô-la:

• Marlise Fischer Wedekind;

• Carla Kurovski.

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Piên:

I – caberá aos servidores nomeados, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para o pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, em 10 de julho de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Registre-se e Publique-se.

JOÃO NUNES
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:BF23D758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
07/06/2018	068/2017 2º ADITIVO	008/2017	TOMADA DE PREÇOS	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	I. O PRAZO DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DE 08/06/2018 E O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DE 08/07/2018.

Republicado por incorreção

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7D163133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 004/2018.

Fornecedor: GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI- ME

APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **a)** multa de mora pelo atraso no prazo de entrega nos termos do item 27.1.2, "a" do cdital e cláusula décima terceira, 2, "a" do contrato, no valor total de R$ 4.722,96 (quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos); **b)** multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato nº 008/2018, referente ao Pregão nº 132/2017, totalizando R$ 894,50 (oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) pela entrega de itens com defeito, para compensação dos prejuízos causados ao andamento das ações municipais, com fundamento no item 27.1.2, "b", "b.2" e "b.3" do edital e na cláusula décima primeira, 2, "b", "b.2" e "b.3" do contrato; **c)** Fica suprimida a aplicação da penalidade de "suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên/PR, pelo período de 12 (doze) meses".

Piên/PR, 06 de julho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:15ECA80D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 118, DE 10 DE JULHO DE 2018.

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Instrução Normativa nº 09, de 03 de agosto de 2015, de responsabilidade da Secretaria de Administração e Finanças, que regulamenta o Processo Administrativo Apuratório de irregularidades identificadas no curso de licitações e/ou execução de contratos celebrados com o município de Piên para aplicação de sansões administrativas e inscrição de licitantes e contratados no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal e dá outras providências.

Art. 2º Caberá a Secretaria de Administração e Finanças a divulgação e aplicação da Instrução Normativa ora alterada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 10 de julho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9, DE 3 DE AGOSTO DE 2015

Versão: 03
Aprovação em: 10/07/2018 (Decreto nº 118/2018)
Unidade Responsável: Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Licitações e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

577

Órgão requisitante:	**Secretaria Municipal de Saúde**
Nº requerimento:	**89/2018**
Data:	**06/08/2018**

Nº Processo Licitatório:	TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017
Nº Contrato/Ata Reg. Preços:	CONTRATO Nº 068/2017
Fornecedor:	BOUARD & BOUARD CONTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
Vencimento do Contrato / Ata Reg. Preços:	VIGÊNCIA 03/01/2019

Aditivo solicitado:
( ) Valor /

(X) Prazos de Execução (30 dias)

( ) Quantidade(s) /

OBS: Aditivos de prazo em atas de registros de preços não podem ser superiores há 12 meses, incluindo as prorrogações (Art. 12, Dec. 7.892/13)

Descrição do(s) objetos a ser(em) aditivado(s):

Ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Campo Novo, com construção de edificação térrea em alvenaria com 83,10m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, rampa de acesso / escada de acesso, pavimentações, portões e fechamentos e central GLP e pintura.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam o aditivo pretendido, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A obra está em execução, porém durante a obra ocorreram alterações de quantidades de serviços do contrato para a incrementar a qualidade e funcionalidade da edificação construída; solicitamos um acréscimo de 30 dias no prazo de execução para poder orçar, firmar o termo aditivo de SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO do contrato e executar os serviços.

Realização do aditivo é para atendimento de ordem judicial? ( ) Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

11.001.10.301.0018.2031-44.90.51.00.00

Recursos (X) Próprios (X) Federais ( )Estaduais
Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	**Horários:**	**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra em vigor:**
Estrada Municipal KO-305, Campo Novo, Piên/PR	-	07/08/2018 (Prazo de execução atual) 03/01/2019 (Prazo de Vigência atual)

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Engenheiro Civil - Simon Schneider

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:
Junto ao aditivo contratual, o Departamento de Licitações e Compras deverá anexar essa requisição, o parecer jurídico acerca do mesmo, as comprovações de que o contratado mantém em dia suas condições de habilitação e de regularidade fiscal, bem como a consulta no site do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR) para verificação quanto a não existência de impedimentos para licitar e contratar com a Administração Pública.

Ângela T. Bührer Machado Grosskopf
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09519064/0001-78
Razão Social: BOUARD E BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP
Nome Fantasia: JB CONSTRUCAO CIVIL
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 122 / CENTRO / CERRO AZUL / PR / 83570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2018 a 17/08/2018

Certificação Número: 2018071905333388514080

Informação obtida em 24/07/2018, às 14:27:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 09.519.064/0001-78
Certidão nº: 147054411/2018
Expedição: 02/04/2018, às 11:39:03
Validade: 28/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.519.064/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 09.519.064/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:58:29 do dia 16/03/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2018.
Código de controle da certidão: **3622.0F65.C18A.5E66**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

582

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018218341-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.519.064/0001-78**
Nome: **BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (16/06/2018 09:34:42)

583

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL CERRO AZUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 24/07/2018 14h24min

Número	Validade
215	23/08/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP CNPJ: 09519064000178

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWOSZCLN6UV9ARK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.cerroazul.pr.gov.br/

Cerro Azul (PR), 24 de Julho de 2018

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras**
Assunto: **3º Aditivo ao Contrato nº 068/2017.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Departamento de Licitações e Compras, sobre a possibilidade de realizar aditivo ao Contrato nº 068/2017, decorrente da Tomada de Preços nº 008/2017, cujo objeto é a **contratação de empresa para ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Campo Novo, com construção de edificação térrea em alvenaria com 83,10 m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, rampa de acesso/escada de acesso, pavimentações, portões e fechamentos e central GLP e pintura**, em atendimento à Secretaria de Saúde.

1. Da análise do processo:

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o pedido com o requerimento da Secretaria de Saúde, solicitando a prorrogação do prazo contratual de execução por mais 30 (trinta) dias, a partir de 07/08/2018, justificando adequadamente sua pretensão.

O pedido de prorrogação de prazo está amparado na Lei nº 8.666/93, a qual dispõe em seu artigo 57, II, que:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
> (...)
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
> (...)

É importante observar que a prorrogação depende de previsão no ato convocatório. Conforme leciona o mestre Marçal Justen Filho[1]:

> A renovação do contrato, na hipótese do inc. II, depende de explícita autorização no ato convocatório. Omisso esse, não poderá promover-se a renovação. Essa asserção deriva do princípio da segurança. Não é possível que se instaure a licitação sem explícita previsão acerca do tema. Os eventuais interessados deverão ter plena ciência da possibilidade de prorrogação.

[1]JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 836.

Ressalta-se que o pedido quanto à prorrogação do prazo encontra previsão no ato convocatório da Tomada de Preços nº 008/2017, no item 9.2, conforme abaixo:

> 9.2. O prazo de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega do objeto poderá ser prorrogado desde que seja solicitado com as devidas justificativas ao Departamento de Obras e Edificações e que estas sejam julgadas aceitáveis pelo Departamento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Da análise contratual, constatamos que o pedido quanto à prorrogação do prazo encontra guarida na cláusula décima, do respectivo instrumento, onde estabelece que:

> Cláusula Décima: Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega das obras, bem como o prazo de vigência dos contratos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Finda a vigência contratual é importante que o Gestor Público observe alguns critérios necessários à prorrogação. O primeiro desses pressupostos é que a prorrogação seja devidamente justificada, conforme disciplina o §2º do art. 57 da Lei de Licitações:

> § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Pela verificação dos autos nota-se que a Secretaria solicitante devidamente justificou o pedido de prorrogação, conforme consta de seu requerimento.

Destarte, entende-se que não há óbices quanto à possibilidade de deferimento do pedido de aditivo de prazo.

Recomenda-se, no entanto, ao Departamento de Licitações e Compras que realize consulta junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com vistas a verificar o cadastro de impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública e que solicite a contratada que esta apresente novamente a documentação concernente à sua regularidade perante o FGTS, INSS e Justiça do Trabalho, em consonância com o inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, o qual estabelece que a contratada tem obrigação de se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. Da conclusão:

Diante do exposto, opina esta Procuradoria Jurídica pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo contratual de execução por mais 30 (trinta) dias, a partir de 07/08/2018.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 1 deste parecer, *in fine*.

Por fim, frisa-se que, que os critérios e a análise do mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 06 de Agosto de 2018.

Fernanda Ribas Wierzynski
OAB/PR 92.275

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2017

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

3° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.519.064/0001-78, Inscrição Estadual nº 904.409.677-0, Inscrição Municipal nº 1064, CREA/PR – CAU nº 47892, com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 122, Bairro Centro em Cerro Azul/PR, CEP: 83.570-000, fone (41) 3662-1174, neste ato representado pelo Sr. **JOSIEL BOUARD**, inscrito no CPF sob nº 581.305.279-87, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 068/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de execução deste contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias a partir de 07/08/2018.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 06 de agosto de 2018.

LIVINO TURECK
Município de Piên
CONTRATANTE

JOSIEL BOUARD
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____

Nome: ANGELA T. B. MACHADO GROSSKOPF

Assinatura: _____

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
06/08/2018	068/2017 3º ADITIVO	008/2017	TOMADA DE PREÇOS	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	I. O PRAZO DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE 07/08/2018.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:ADB1FD9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO 2017 - PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO - BETHA SISTEMAS

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	47.620.999,00	41.300.422,20	PASSIVO CIRCULANTE	94.079,15	87.011,23
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	113.448,58	65.084,84	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR /I	66.632,05	52.416,62
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	70.505,70	444.307,78	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	27.134,60	34.550,75
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.279,07	12.231,47	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	312,50	43,86
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	47.434.765,65	40.778.798,11	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	86.484.868,87	65.422.890,44
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.589.764,16	3.588.338,60	PROVISÕES A LONGO PRAZO	86.484.868,87	65.422.890,44
IMOBILIZADO	3.589.764,16	3.588.338,60	**TOTAL DO PASSIVO**	**86.578.948,02**	**65.509.901,67**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	132,32	132,32
			RESULTADOS ACUMULADOS	-35.368.317,18	-20.621.273, 19
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-14.373.241,91	-7.192.812,74
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-20.995.075,27	-13.428.460,45
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-35.368.184,86**	**-20.621.140,87**
TOTAL	**51.210. 763, 16**	**44.888.760,80**	**TOTAL**	**51.210.763,16**	**44.888.760,80**
ATIVO FINANCEIRO	**47.548.214,23**	**40.844.543,03**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**103.649,02**	**94.287,33**
ATIVO PERMANENTE	**3.662.548,93**	**4.044.217,77**	**PASSIVO PERMANENTE**	**86.494.227,54**	**65.432.249, 11**
SALDO PATRIMONIAL				**-35.387.113,40**	**-20.637.775,64**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	22.668,36	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	307.757,45	206.162,43
TOTAL	**22.668,36**	**0,00**	**TOTAL**	**307.757,45**	**206.162,43**

Quatro Barras, 07/08/2018

LUIZ MARCELO DA SILVA
Presidente

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Contadora

FABRICIO HADDAD FIGUEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:D6A2E686

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO 2016 - PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO - BETHA SISTEMAS

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	41.300.422,20	32.465.815,67	PASSIVO CIRCULANTE	87.011,23	81.171,04
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	65.084,84	101 .840,96	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR /I	52.416,62	41.856,62
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	444.307,78	673.040,42	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	34.550,75	32.933,62

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2017

589

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017 3° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

06 de Agosto de 2018